COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 1912/2026 Cód. Verificador: 1H21IIM1

Requerente:	523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
CPF/CNPJ:	76.205.665/0001-01		
Endereço:	Avenida Macali Nº 255	**CEP:**	85.614-068
Cidade:	Marmeleiro	**Estado:**	PR
Bairro:	CENTRO		
Fone Res.:	(46) 3525-8100	**Fone Cel.:**	Não Informado
E-mail:	administracao@marmeleiro.pr.gov.br		
Assunto:	SETOR DE LICITAÇÃO		
Subassunto:	SOLICITAÇÕES DIVERSAS		
Data de Abertura:	14/07/2026 16:52		
Previsão:	13/08/2026		

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo			
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:**	0

Observação de Abertura:
Os departamentos solicitantes requerem autorização para a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Requerente

LUCAS DE ALMEIDA JARDIM
Funcionário(a)

Recebido

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 14 de julho de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 1912/2026
Requerimento nº 036/2026 – Departamento de Administração e Planejamento
Requerimento nº 027/2026 – Departamento de Agricultura e Abastecimento
Requerimento nº 024/2026 – Departamento de Assistência Social
Requerimento nº 050/2026 – Departamento de Educação e Cultura
Requerimento nº 022/2026 – Departamento de Esportes
Requerimento nº 023/2026 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Requerimento nº 037/2026 – Departamento de Saúde
Requerimento nº 026/2026 – Departamento de Urbanismo
Requerimento nº 023/2026 – Departamento de Viação e Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos do Município de Marmeleiro, visando garantir a proteção do patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

A frota municipal é composta por veículos utilizados em diversas atividades essenciais da Administração Pública, tais como transporte de pacientes, estudantes, servidores em atividades administrativas, equipes de saúde, assistência social, fiscalização, manutenção de vias públicas, coleta de resíduos e demais serviços administrativos. Em razão da utilização contínua desses veículos, existe a possibilidade de ocorrência de sinistros, como colisões, incêndios, furtos, roubos, danos causados por fenômenos naturais e responsabilidade civil perante terceiros.

A contratação de seguro proporciona maior segurança à Administração, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de eventos inesperados, evitando despesas extraordinárias para reparação ou reposição de veículos e garantindo maior disponibilidade da frota para atendimento das demandas da população.

A adoção da modalidade Pregão, na forma prevista pela Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada por se tratar de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, a modalidade possibilita ampla competitividade entre as empresas seguradoras, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.

A definição das coberturas, franquias e demais condições contratuais será estabelecida, considerando as características da frota municipal e as necessidades da Administração, de forma a garantir cobertura compatível com os riscos envolvidos e adequada relação custo-benefício.

Dessa forma, a realização do Pregão para contratação de empresa seguradora mostra-se necessária, conveniente e oportuna, por atender ao interesse público, preservar o patrimônio municipal, mitigar riscos financeiros e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p581bf0a4ea936

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou ou contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de **R$ 181.455,81** (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Sandra Marisa Moreira Nicolau.
Douglas Fabiano Bressiani.
Idiones Maria Bruni Padilha.
Mauro Fischer.
Airton Neri Rama.
Fernanda Barizon.
Jocimar Andreoli.
Élcio Maldonado Valenzuela.
Sidnei Domingos Machado.

8.2 – Gestor de Contrato:

Rosemari de Oliveira Scolari.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Rosemari de Oliveira Scolari
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5811bf0a4ea936

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura de Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Mario Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Volmir Nicolau
Diretor do Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p581bf0a4ea936

Sandra Marisa Moreira Nicolau
Fiscal do Contrato

Douglas Fabiano Bressiani
Fiscal do Contrato

Idiones Maria Bruni Padilha
Fiscal do Contrato

Mauro Fischer
Fiscal do Contrato

Airton Neri Rama
Fiscal do Contrato

Fernanda Barizon
Fiscal do Contrato

Jocimar Andreolli
Fiscal do Contrato

Elcio Maldonado Valenzuela
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p581bf0a4ea936

Sidnei Domingos Machado
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p581bf0a4ea936

Marmeleiro, 14 de julho de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

A presente contratação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos do Município de Marmeleiro, visando garantir a proteção do patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

A frota municipal é composta por veículos utilizados em diversas atividades essenciais da Administração Pública, tais como transporte de pacientes, estudantes, servidores em atividades administrativas, equipes de saúde, assistência social, fiscalização, manutenção de vias públicas, coleta de resíduos e demais serviços administrativos. Em razão da utilização contínua desses veículos, existe a possibilidade de ocorrência de sinistros, como colisões, incêndios, furtos, roubos, danos causados por fenômenos naturais e responsabilidade civil perante terceiros.

A contratação de seguro proporciona maior segurança à Administração, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de eventos inesperados, evitando despesas extraordinárias para reparação ou reposição de veículos e garantindo maior disponibilidade da frota para atendimento das demandas da população.

A adoção da modalidade **Pregão**, na forma prevista pela Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada por se tratar de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, a modalidade possibilita ampla competitividade entre as empresas seguradoras, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.

A definição das coberturas, franquias e demais condições contratuais será estabelecida, considerando as características da frota municipal e as necessidades da Administração, de forma a garantir cobertura compatível com os riscos envolvidos e adequada relação custo-benefício.

Dessa forma, a realização do Pregão para contratação de empresa seguradora mostra-se necessária, conveniente e oportuna, por atender ao interesse público, preservar o patrimônio municipal, mitigar riscos financeiros e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8860b586a59b

A presente contratação está alinhada com o PCA para 2026 conforme Decreto 3.622/2025, item 72. Embora o PCA preveja aditivo para o PE 024/2024, será necessário realizar nova contratação devido a negativa da contratada em prorrogar a vigência do contrato.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A execução dos serviços será de forma contínua durante a vigência do Contrato.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Unidade	CATSER	Descrição	Quant. Total
1	Un.	30127	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	1
2	Un.		FORD FIESTA 1.6 FLEX	1
3	Un.		ÔNIBUS – VW/MOD. GRANMINI	1
4	Un.		ÔNIBUS – VW/MOD. GRANMINI	1
5	Un.		CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	1
6	Un.		FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	1
7	Un.		ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	1
8	Un.		CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	1
9	Un.		RENAULT/LOGAN EXP 16	1
10	Un.		CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1
11	Un.		FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	1
12	Un.		CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1
13	Un.		FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY	1
14	Un.		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	1
15	Un.		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	1
16	Un.		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	1
17	Un.		ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	1
18	Un.		ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	1
19	Un.		ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8860b586a59b

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

20	Un.		FIAT/STRADA WORKING CE	1
21	Un.		FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	1
22	Un.		PAS/ÔNIBUS VW 1519	1
23	Un.		CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1
24	Un.		CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1
25	Un.		ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	1
26	Un.		RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	1
27	Un.		CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	1
28	Un.		VW/GOL TL MC	1
29	Un.		VW/GOL TL MC	1
30	Un.		VW/GOL TL MC	1
31	Un.		VW GOL TL MC	1
32	Un.		AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	1
33	Un.		CHEVROLET/MONTANA LS2	1
34	Un.		FORD/CARGO 2629 6X4 M	1
35	Un.		FIAT/STRADA HD WK CC	1
36	Un.		RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	1
37	Un.		VW/GOL TL MCV	1
38	Un.		RENAULT/SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	1
39	Un.		CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	1
40	Un.		CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	1
41	Un.		RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1
42	Un.		RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1
43	Un.		CITROEN AIR CROSS 1.6 START	1
44	Un.		MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	1
45	Un.		RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	1
46	Un.		MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	1
47	Un.		RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	1
48	Un.		CHEVROLET/MONTANA	1
49	Un.		RENAULT MASTER L3H2	1
50	Un.		CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	1
51	Un.		HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1
52	Un.		HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1
53	Un.		VW/GOL 1.0 L MC4	1
54	Un.		VW/GOL 1.0 L MC4	1
55	Un.		VW/GOL 1.0 L MC4	1
56	Un.		FIAT/DUCATO MAXICARGO	1
57	Un.		HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1
58	Un.		HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1
59	Un.		VW/GOL 1.0 L MC4	1
60	Un.		VW/17.190 CRM 4X2 ROB	1
61	Un.		FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	1
62	Un.		FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1
63	Un.		FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1
64	Un.		M. BENZ/LO 916 ESC U	1
65	Un.		M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	1
66	Un.		M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	1
67	Un.		CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	1
68	Un.		M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	1
69	Un.		M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	1
70	Un.		VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	1
71	Un.		FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	1
72	Un.		RENAULT/MASTER L3 CM AMB	1
73	Un.		PEUGEOT/BOXER JI MO	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8860b586a59b

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

74	Un.		PEUGEOT/BOXER JI MO	1
75	Un.		TOYOTA/COROLLA XEI	1
76	Un.		HYUNDAI/HB20 10M SENSE	1
77	Un.		VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	1
78	Un.		FIAT/SCUDO TCA MIS	1
79	Un.		FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	1
80	Un.		VW/SAVEIRO CD RB MPI	1
81	Un.		VW/SAVEIRO CD RB MPI	1
82	Un.		VW/SAVEIRO CD RB MPI	1
83	Un.		SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	1
84	Un.		SCANIA/G 380 A4X2	1
85	Un.		FORD / F12000	1
86	Un.		FORD / F11000	1
87	Un.		VW / SAVEIRO CL	1
88	Un.		VW / POLO SENSE	1
89	Un.		FORD COURRIER L 1.6	1
90	Un.		VOLVO VM 290 6x4R CAÇAMBA UCD7H29	1
91	Un.		VOLVO VM 290 6x4R CAÇAMBA UCD7H30	1
92	Un.		FIAT MOBI LIKE 1.0, RHH-7H54	1
93	Un.		HYUNDAI HB20 1.0 LIMITED	1
94	Un.		RENAULT KWID ZEN 2	1
95	Un.		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 TAY-1G55	1
96	Un.		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ARC-7E04	1
97	Un.		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 TAY-1G39	1
98	Un.		FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 FLEX 107 HP	1
99	Un.		IVECO DAILY MINIBUS 50-180 TBB-7J06	1
100	Un.		MERCEDES BENZ SPRINTER 417 UBW-3I37	1
101	Un.		MERCEDES BENZ SPRINTER 417 UBX-9H09	1
102	Un.		HYUNDAI / NEW HB 20 1.0 TGDI AT UBQ-8F26	1
103	Un.		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 UBQ-8F38	1
104	Un.		M. BENZ SPRINTER 417	1
105	Un.		CHEVROLET SPIN 1.8L LTZ TAX-1D40	1
106	Un.		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 ODR SEB-4D10	1
107	Un.		ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E TBM-7G24	1
108	Un.		IVECO BUS 10-190 E-B UAZ-0B64	1
109	Un.		IVECO BUS 10-190 E-B UAZ-0B60	1
110	Un.		IVECO BUS 10-190 E-B UAY-3G73	1
111	Un.		IVECO BUS 10-190 E-B UAY-3G74	1
112	Un.		IVECO BUS 10-190 E-B UCG-4E15	1
113	Un.		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J95	1
114	Un.		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J96	1
115	Un.		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J97	1
116	Un.		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J91	1
117	Un.		VOLKSWAGEN DELIVERY 9.180 TFZ-0A51	1
118	Un.		RENAULT / OROCH INTENSE 1.6 UBE-1F41	1
119	Un.		IVECO DAILY 65-180 CD 2026/2026 UCF-7A44	1
120	Un.		IVECO / DAILY 50 RR PAS TAX-1D34	1

A quantidade foi definida com base na frota de veículos leves, utilitários, ônibus, vans e caminhões pertencente aos departamentos solicitantes, sendo suficiente para garantir a cobertura de 100% dos veículos.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, contratações similares de outros órgãos da Administração Pública

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8860b586a59b

e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R$ 181.455,81 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de proteção securitária da frota de veículos pertencente ao Município.

Verificou-se que o mercado nacional possui ampla oferta de empresas seguradoras devidamente autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, aptas a prestar serviços de seguro para frotas públicas, garantindo competitividade suficiente para realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Autoseguro (responsabilidade integral dos riscos pelo Município)

Consiste na inexistência de contratação de seguro, cabendo ao Município suportar integralmente os custos decorrentes de acidentes, furtos, roubos, incêndios, danos causados por fenômenos da natureza, atos de vandalismo e indenizações decorrentes de responsabilidade civil perante terceiros.

Vantagens:
• inexistência de pagamento de prêmio anual;
• menor custo imediato.

Desvantagens:
• elevado risco financeiro ao Município;
• necessidade de disponibilidade orçamentária para suportar despesas imprevisíveis;
• possibilidade de paralisação de serviços públicos em razão da indisponibilidade dos veículos;
• comprometimento do patrimônio público.

Conclusão: Alternativa considerada tecnicamente inadequada em razão do elevado risco financeiro e operacional.

Alternativa 2 – Contratação individual de seguro para cada veículo

Nesta modalidade cada veículo é segurado mediante apólice individual.

Vantagens:
• possibilidade de personalização das coberturas;
• contratação conforme a necessidade de cada veículo.

Desvantagens:
• maior custo administrativo para gestão dos contratos;
• emissão de diversas apólices;
• maior dificuldade de controle dos vencimentos;
• tendência de menor ganho de escala.

Conclusão: Embora viável, mostra-se menos eficiente sob o aspecto administrativo e econômico.

Alternativa 3 – Contratação de seguro para frota (Apólice Coletiva/Frota)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8860b586a59b

Consiste na contratação de empresa seguradora para cobertura de todos os veículos pertencentes ao Município mediante uma única contratação, observadas as características individuais de cada veículo.

Vantagens:
• maior competitividade entre seguradoras;
• redução dos custos administrativos;
• gestão centralizada da apólice;
• facilidade para inclusão e exclusão de veículos durante a vigência contratual, quando previsto;
• possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais em razão do volume contratado;
• maior padronização das coberturas.

Desvantagens:
• necessidade de adequado gerenciamento da frota e atualização cadastral.

Conclusão: Trata-se da alternativa que melhor atende ao interesse público, apresentando maior eficiência administrativa, economicidade e segurança patrimonial.

O levantamento identificou que as seguradoras que atuam no mercado disponibilizam produtos padronizados para atendimento de frotas públicas, contemplando, em regra:
• cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto);
• danos causados a terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa – RCF);
• cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP), quando necessária;
• assistência 24 horas;
• serviço de guincho;
• cobertura para vidros, retrovisores, lanternas e faróis, quando prevista;
• franquias diferenciadas conforme o perfil da frota;
• atendimento em rede credenciada nacional.

Observa-se que tais coberturas são amplamente ofertadas pelas seguradoras, inexistindo solução tecnológica ou modelo contratual inovador que apresente vantagem significativa em substituição à contratação convencional de seguro para frotas.

Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa seguradora especializada para prestação de serviços de seguro da frota municipal representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação proporciona:
• proteção do patrimônio público;
• redução dos riscos financeiros decorrentes de sinistros;
• continuidade da prestação dos serviços públicos;
• previsibilidade orçamentária;
• maior eficiência na gestão da frota;
• ampla competitividade entre seguradoras especializadas.

Trata-se de serviço comum, amplamente disponível no mercado, cujas características podem ser objetivamente especificadas no Termo de Referência, permitindo a adoção da modalidade Pregão, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8860b586a59b

Considerando o levantamento realizado, verifica-se que a contratação de seguro total da frota municipal, por meio de empresa seguradora especializada, constitui a alternativa técnica e economicamente mais adequada para atendimento da necessidade da Administração.

A solução assegura a proteção dos bens públicos, reduz os impactos financeiros decorrentes de eventos imprevisíveis, amplia a eficiência da gestão patrimonial e garante a continuidade dos serviços públicos prestados à população, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa seguradora, de acordo com as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviços de seguro total da frota de veículos pertencentes ao Município, mediante emissão de apólice coletiva (seguro de frota), abrangendo os veículos atualmente integrantes do patrimônio municipal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

A contratação deverá contemplar cobertura securitária compatível com as características e os riscos inerentes à utilização da frota municipal, compreendendo, no mínimo:

- cobertura compreensiva contra colisão, abalroamento, capotamento, queda acidental, incêndio, explosão, roubo, furto, danos causados por fenômenos da natureza e demais eventos cobertos pelas condições gerais da seguradora;
- indenização integral ou parcial dos danos materiais sofridos pelos veículos segurados, conforme apuração dos prejuízos;
- cobertura de responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V), abrangendo danos materiais, danos corporais e danos morais causados a terceiros, observados os limites mínimos de indenização definidos no Termo de Referência;
- cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP), quando aplicável à categoria do veículo;
- assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo, quando necessário, serviços de guincho, remoção, socorro mecânico, troca de pneus, pane elétrica, pane seca, chaveiro e demais serviços disponibilizados pela seguradora;
- cobertura para vidros, lanternas, faróis, retrovisores e para-brisa, quando prevista nas especificações da contratação;
- livre escolha de oficinas ou utilização de rede credenciada, conforme as condições da apólice e as necessidades da Administração;
- atendimento em todo o território nacional.

A solução deverá contemplar, ainda, a gestão centralizada da apólice, permitindo a inclusão, exclusão e substituição de veículos durante a vigência contratual, mediante endosso, de forma a manter a cobertura securitária atualizada de acordo com a composição da frota municipal.

A seguradora deverá disponibilizar canais de atendimento para abertura e acompanhamento de sinistros, atendimento emergencial ininterrupto e suporte técnico durante toda a execução contratual, observando prazos compatíveis com a natureza do serviço e as condições previstas na apólice.

A contratação compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo emissão de apólices e endossos, prestação da assistência 24 horas, regulação de sinistros, pagamento das indenizações devidas, suporte operacional e demais encargos inerentes à execução do contrato, não sendo admitida cobrança adicional por serviços indispensáveis ao pleno atendimento da Administração, ressalvadas as franquias expressamente previstas.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela seguradora, especialmente quanto à manutenção das coberturas contratadas, à qualidade do atendimento prestado, aos prazos para regulação dos sinistros e à emissão de documentos pertinentes.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, proporcionando previsibilidade dos custos decorrentes de eventos danosos, redução dos riscos financeiros suportados pela Administração e maior disponibilidade operacional da frota utilizada na prestação dos serviços públicos essenciais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8860b586a59b

Dessa forma, conclui-se que a contratação de seguro total para a frota municipal representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando proteção patrimonial, eficiência na gestão dos riscos e continuidade das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos municipais.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, tendo em vista que os serviços de seguro da frota municipal constituem uma solução integrada, cuja execução por uma única seguradora proporciona maior eficiência na gestão contratual, padronização das coberturas, centralização do atendimento, simplificação dos procedimentos de regulação de sinistros e emissão de apólice única.

A eventual divisão do objeto entre diferentes seguradoras poderia acarretar dificuldades operacionais, aumento dos custos administrativos, multiplicidade de apólices, diferentes condições de cobertura e franquias, além de potenciais conflitos quanto à responsabilidade pelo atendimento de sinistros, comprometendo a eficiência da gestão contratual.

Adicionalmente, a contratação em lote único favorece a obtenção de condições comerciais mais vantajosas em razão do ganho de escala, ampliando a competitividade entre as seguradoras e atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a medida que melhor atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8860b586a59b

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8860b586a59b

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura de Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8860b586a59b

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Mario Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Volmir Nicolau
Diretor do Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa8860b586a59b

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 14 de julho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

LOTE/GRUPO 01

Item	Unid.	Quant.	CATSER	Descrição	Valor Máximo Unitário do Prêmio R$	Valor Máximo Total do Prêmio R$
1	Un.	1	30127	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	R$ 1.326,04	R$ 1.326,04
2	Un.	1		FORD FIESTA 1.6 FLEX	R$ 688,53	R$ 688,53
3	Un.	1		ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	R$ 1.358,76	R$ 1.358,76
4	Un.	1		ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	R$ 1.358,76	R$ 1.358,76
5	Un.	1		CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	R$ 1.796,84	R$ 1.796,84
6	Un.	1		FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	R$ 832,68	R$ 832,68
7	Un.	1		ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	R$ 1.421,39	R$ 1.421,39
8	Un.	1		CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	R$ 1.910,89	R$ 1.910,89
9	Un.	1		RENAULT/LOGAN EXP 16	R$ 947,07	R$ 947,07
10	Un.	1		CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	R$ 1.962,57	R$ 1.962,57
11	Un.	1		FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	R$ 850,50	R$ 850,50
12	Un.	1		CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	R$ 1.962,57	R$ 1.962,57
13	Un.	1		FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	R$ 866,18	R$ 866,18
14	Un.	1		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
15	Un.	1		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
16	Un.	1		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
17	Un.	1		ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 – 55 LUGARES - ESCOLAR	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
18	Un.	1		ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 – 55 LUGARES – ESCOLAR	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
19	Un.	1		ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 – 55 LUGARES - ESCOLAR	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
20	Un.	1		FIAT/STRADA WORKING CE	R$ 1.157,53	R$ 1.157,53
21	Un.	1		FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	R$ 864,44	R$ 864,44
22	Un.	1		PAS/ÔNIBUS VW 1519	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
23	Un.	1		CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	R$ 1.656,84	R$ 1.656,84
24	Un.	1		CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	R$ 1.578,45	R$ 1.578,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

25	Un.	1		ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
26	Un.	1		RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	R$ 1.671,03	R$ 1.671,03
27	Un.	1		CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	R$ 1.489,03	R$ 1.489,03
28	Un.	1		VW/GOL TL MC	R$ 911,85	R$ 911,85
29	Un.	1		VW/GOL TL MC	R$ 911,85	R$ 911,85
30	Un.	1		VW/GOL TL MC	R$ 911,85	R$ 911,85
31	Un.	1		VW GOL TL MC	R$ 911,85	R$ 911,85
32	Un.	1		AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	R$ 1.732,04	R$ 1.732,04
33	Un.	1		CHEVROLET/MONTANA LS2	R$ 1.210,25	R$ 1.210,25
34	Un.	1		FORD/CARGO 2629 6X4 M	R$ 1.656,84	R$ 1.656,84
35	Un.	1		FIAT/STRADA HD WK CC	R$ 1.157,53	R$ 1.157,53
36	Un.	1		RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	R$ 1.498,00	R$ 1.498,00
37	Un.	1		VW/GOL TL MCV	R$ 909,44	R$ 909,44
38	Un.	1		RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	R$ 1.052,30	R$ 1.052,30
39	Un.	1		CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	R$ 1.760,27	R$ 1.760,27
40	Un.	1		CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	R$ 1.424,00	R$ 1.424,00
41	Un.	1		RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	R$ 1.052,30	R$ 1.052,30
42	Un.	1		RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	R$ 1.052,30	R$ 1.052,30
43	Un.	1		CITROEN AIR CROSS 1.6 START	R$ 805,22	R$ 805,22
44	Un.	1		MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	R$ 1.661,74	R$ 1.661,74
45	Un.	1		RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	R$ 1.462,32	R$ 1.462,32
46	Un.	1		MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	R$ 1.432,80	R$ 1.432,80
47	Un.	1		RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	R$ 1.733,37	R$ 1.733,37
48	Un.	1		CHEVROLET/MONTANA	R$ 1.137,48	R$ 1.137,48
49	Un.	1		RENAULT MASTER L3H2	R$ 1.498,00	R$ 1.498,00
50	Un.	1		CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	R$ 1.489,03	R$ 1.489,03
51	Un.	1		HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	R$ 1.052,30	R$ 1.052,30
52	Un.	1		VW/GOL 1.0 L MC4	R$ 950,19	R$ 950,19
53	Un.	1		VW/GOL 1.0 L MC4	R$ 950,19	R$ 950,19
54	Un.	1		VW/GOL 1.0 L MC4	R$ 950,19	R$ 950,19
55	Un.	1		FIAT/DUCATO MAXICARGO	R$ 1.799,00	R$ 1.799,00
56	Un.	1		HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	R$ 983,51	R$ 983,51
57	Un.	1		HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	R$ 983,51	R$ 983,51
58	Un.	1		VW/17.190 CRM 4X2 ROB	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
59	Un.	1		FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	R$ 1.342,74	R$ 1.342,74
60	Un.	1		FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	R$ 1.367,99	R$ 1.367,99
61	Un.	1		FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	R$ 1.367,99	R$ 1.367,99
62	Un.	1		M. BENZ/LO 916 ESC U	R$ 2.104,60	R$ 2.104,60
63	Un.	1		M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	R$ 3.070,80	R$ 3.070,80
64	Un.	1		M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	R$ 3.070,80	R$ 3.070,80
65	Un.	1		CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	R$ 865,65	R$ 865,65
66	Un.	1		M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	R$ 2.104,60	R$ 2.104,60
67	Un.	1		M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	R$ 2.104,60	R$ 2.104,60
68	Un.	1		VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	R$ 2.262,15	R$ 2.262,15
69	Un.	1		FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	R$ 1.311,41	R$ 1.311,41
70	Un.	1		RENAULT/MASTER L3 CM AMB	R$ 1.538,14	R$ 1.538,14
71	Un.	1		PEUGEOT/BOXER JI MO	R$ 1.122,13	R$ 1.122,13
72	Un.	1		PEUGEOT/BOXER JI MO	R$ 1.122,13	R$ 1.122,13
73	Un.	1		TOYOTA/COROLLA XEI	R$ 947,07	R$ 947,07
74	Un.	1		HYUNDAI/HB20 10M SENSE	R$ 1.185,99	R$ 1.185,99

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

75	Un.	1		FIAT/SCUDO TCA MIS	R$ 1.122,13	R$ 1.122,13
76	Un.	1		FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	R$ 1.311,41	R$ 1.311,41
77	Un.	1		VW/SAVEIRO CD RB MPI	R$ 1.130,23	R$ 1.130,23
78	Un.	1		VW/SAVEIRO CD RB MPI	R$ 1.130,23	R$ 1.130,23
79	Un.	1		VW/SAVEIRO CD RB MPI	R$ 1.130,23	R$ 1.130,23
80	Un.	1		SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	R$ 947,07	R$ 947,07
81	Un.	1		SCANIA/G 380 A4X2	R$ 2.305,30	R$ 2.305,30
82	Un.	1		FORD / F12000	R$ 1.262,38	R$ 1.262,38
83	Un.	1		FORD / F11000	R$ 1.254,60	R$ 1.254,60
84	Un.	1		VW / SAVEIRO CL	R$ 947,07	R$ 947,07
85	Un.	1		VW / POLO SENSE	R$ 1.210,05	R$ 1.210,05
86	Un.	1		FORD COURRIER L 1.6	R$ 1.210,25	R$ 1.210,25
87	Un.	1		VOLVO VM 290 6x4R CAÇAMBA UCD7H29	R$ 1.962,57	R$ 1.962,57
88	Un.	1		VOLVO VM 290 6x4R CAÇAMBA UCD7H30	R$ 1.962,57	R$ 1.962,57
89	Un.	1		HYUNDAI HB20 1.0 LIMITED	R$ 1.400,88	R$ 1.400,88
90	Un.	1		RENAULT KWID ZEN 2	R$ 1.310,22	R$ 1.310,22
91	Un.	1		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 TAY-1G55	R$ 1.858,60	R$ 1.858,60
92	Un.	1		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ARC-7E04	R$ 1.858,60	R$ 1.858,60
93	Un.	1		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 TAY-1G39	R$ 1.858,60	R$ 1.858,60
94	Un.	1		FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 FLEX 107 HP	R$ 1.689,64	R$ 1.689,64
95	Un.	1		IVECO DAILY MINIBUS 50-180 TBB-7J06	R$ 2.182,85	R$ 2.182,85
96	Un.	1		MERCEDES BENZ SPRINTER 417 UBW-3I37	R$ 2.619,17	R$ 2.619,17
97	Un.	1		MERCEDES BENZ SPRINTER 417 UBX-9H09	R$ 2.619,17	R$ 2.619,17
98	Un.	1		HYUNDAI / NEW HB 20 1.0 TGDI AT UBQ-8F26	R$ 947,07	R$ 947,07
99	Un.	1		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 UBQ-8F38	R$ 1.455,49	R$ 1.455,49
100	Un.	1		M. BENZ SPRINTER 417	R$ 2.209,09	R$ 2.209,09
101	Un.	1		CHEVROLET SPIN 1.8L LTZ TAX-1D40	R$ 1.704,42	R$ 1.704,42
102	Un.	1		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 ODR SEB-4D10	R$ 2.418,98	R$ 2.418,98
103	Un.	1		ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E TBM-7G24	R$ 2.938,22	R$ 2.938,22
104	Un.	1		IVECO BUS 10-190 E-B UAZ-0B64	R$ 2.236,22	R$ 2.236,22
105	Un.	1		IVECO BUS 10-190 E-B UAZ-0B60	R$ 2.236,22	R$ 2.236,22
106	Un.	1		IVECO BUS 10-190 E-B UAY-3G73	R$ 2.236,22	R$ 2.236,22
107	Un.	1		IVECO BUS 10-190 E-B UAY-3G74	R$ 2.236,22	R$ 2.236,22
108	Un.	1		IVECO BUS 10-190 E-B UCG-4E15	R$ 2.236,22	R$ 2.236,22
109	Un.	1		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J95	R$ 3.063,53	R$ 3.063,53
110	Un.	1		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J96	R$ 3.063,53	R$ 3.063,53
111	Un.	1		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J97	R$ 3.063,53	R$ 3.063,53
112	Un.	1		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J91	R$ 3.063,53	R$ 3.063,53
113	Un.	1		VOLKSWAGEN DELIVERY 9.180 TFZ-0A51	R$ 2.645,90	R$ 2.645,90
114	Un.	1		RENAULT / OROCH INTENSE 1.6 UBE-1F41	R$ 1.282,17	R$ 1.282,17
115	Un.	1		IVECO DAILY 65-180 CD 2026/2026 UCF-7A44	R$ 2.091,43	R$ 2.091,43
116	Un.	1		IVECO / DAILY 50 RR PAS TAX-1D34	R$ 2.091,43	R$ 2.091,43
Valor Total						**R$ 181.455,81**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos do Município de Marmeleiro, visando garantir a proteção do patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

A frota municipal é composta por veículos utilizados em diversas atividades essenciais da Administração Pública, tais como transporte de pacientes, estudantes, servidores em atividades administrativas, equipes de saúde, assistência social, fiscalização, manutenção de vias públicas, coleta de resíduos e demais serviços administrativos. Em razão da utilização contínua desses veículos, existe a possibilidade de ocorrência de sinistros, como colisões, incêndios, furtos, roubos, danos causados por fenômenos naturais e responsabilidade civil perante terceiros.

A contratação de seguro proporciona maior segurança à Administração, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de eventos inesperados, evitando despesas extraordinárias para reparação ou reposição de veículos e garantindo maior disponibilidade da frota para atendimento das demandas da população.

A adoção da modalidade Pregão, na forma prevista pela Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada por se tratar de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, a modalidade possibilita ampla competitividade entre as empresas seguradoras, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.

A definição das coberturas, franquias e demais condições contratuais será estabelecida, considerando as características da frota municipal e as necessidades da Administração, de forma a garantir cobertura compatível com os riscos envolvidos e adequada relação custo-benefício.

Dessa forma, a realização do Pregão para contratação de empresa seguradora mostra-se necessária, conveniente e oportuna, por atender ao interesse público, preservar o patrimônio municipal, mitigar riscos financeiros e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

A quantidade foi definida com base na frota de veículos leves, utilitários, ônibus, vans e caminhões pertencente aos departamentos solicitantes, sendo suficiente para garantir a cobertura de 100% dos veículos.

A presente contratação está alinhada com o PCA para 2026 conforme Decreto 3.622/2025, item 72. Embora o PCA preveja aditivo para o PE 024/2024, será necessário realizar nova contratação devido a negativa da contratada em prorrogar a vigência do contrato.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução consiste na contratação de empresa seguradora, de acordo com as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviços de seguro total da frota de veículos pertencentes ao Município, mediante emissão de apólice coletiva (seguro de frota), abrangendo os veículos atualmente integrantes do patrimônio municipal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

A contratação deverá contemplar cobertura securitária compatível com as características e os riscos inerentes à utilização da frota municipal, compreendendo, no mínimo:

- cobertura compreensiva contra colisão, abalroamento, capotamento, queda acidental, incêndio, explosão, roubo, furto, danos causados por fenômenos da natureza e demais eventos cobertos pelas condições gerais da seguradora;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

- indenização integral ou parcial dos danos materiais sofridos pelos veículos segurados, conforme apuração dos prejuízos;
- cobertura de responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V), abrangendo danos materiais, danos corporais e danos morais causados a terceiros, observados os limites mínimos de indenização definidos no Termo de Referência;
- cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP), quando aplicável à categoria do veículo;
- assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo, quando necessário, serviços de guincho, remoção, socorro mecânico, troca de pneus, pane elétrica, pane seca, chaveiro e demais serviços disponibilizados pela seguradora;
- cobertura para vidros, lanternas, faróis, retrovisores e para-brisa, quando prevista nas especificações da contratação;
- livre escolha de oficinas ou utilização de rede credenciada, conforme as condições da apólice e as necessidades da Administração;
- atendimento em todo o território nacional.

A solução deverá contemplar, ainda, a gestão centralizada da apólice, permitindo a inclusão, exclusão e substituição de veículos durante a vigência contratual, mediante endosso, de forma a manter a cobertura securitária atualizada de acordo com a composição da frota municipal.

A seguradora deverá disponibilizar canais de atendimento para abertura e acompanhamento de sinistros, atendimento emergencial ininterrupto e suporte técnico durante toda a execução contratual, observando prazos compatíveis com a natureza do serviço e as condições previstas na apólice.

A contratação compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo emissão de apólices e endossos, prestação da assistência 24 horas, regulação de sinistros, pagamento das indenizações devidas, suporte operacional e demais encargos inerentes à execução do contrato, não sendo admitida cobrança adicional por serviços indispensáveis ao pleno atendimento da Administração, ressalvadas as franquias expressamente previstas.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela seguradora, especialmente quanto à manutenção das coberturas contratadas, à qualidade do atendimento prestado, aos prazos para regulação dos sinistros e à emissão de documentos pertinentes.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, proporcionando previsibilidade dos custos decorrentes de eventos danosos, redução dos riscos financeiros suportados pela Administração e maior disponibilidade operacional da frota utilizada na prestação dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de seguro total para a frota municipal representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando proteção patrimonial, eficiência na gestão dos riscos e continuidade das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos municipais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

A licitação será para ampla concorrência, conforme a seguinte JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O objeto desta licitação, não se trata de bens divisíveis por serem serviços, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para o grupo, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

Complementarmente, não se vislumbra a divisão da presente contratação por não se mostrar técnica nem economicamente vantajoso, tendo em vista que os serviços de seguro da frota municipal constituem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

uma solução integrada, cuja execução por uma única seguradora proporciona maior eficiência na gestão contratual, padronização das coberturas, centralização do atendimento, simplificação dos procedimentos de regulação de sinistros e emissão de apólice única.

A eventual divisão do objeto entre diferentes seguradoras poderia acarretar dificuldades operacionais, aumento dos custos administrativos, multiplicidade de apólices, diferentes condições de cobertura e franquias, além de potenciais conflitos quanto à responsabilidade pelo atendimento de sinistros, comprometendo a eficiência da gestão contratual.

Adicionalmente, a contratação em lote único favorece a obtenção de condições comerciais mais vantajosas em razão do ganho de escala, ampliando a competitividade entre as seguradoras e atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a medida que melhor atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA LOTE/GRUPO E REQUISITOS COMPLEMENTARES:

Justifica-se o não parcelamento desta contratação e o julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE/ GRUPO visto que, a contratação de mais de uma empresa tornaria o acionamento do seguro mais lento e burocrático. Além disso, o maior número de veículos segurados por uma mesma empresa pode gerar um valor maior de desconto e consequentemente, tornar-se mais vantajoso financeiramente para a Administração Pública.

As licitantes deverão realizar cotação com franquia reduzida, considerando o valor máximo de franquia estabelecido no Anexo I. Juntamente com a proposta ajustada, a proponente deverá apresentar proposta contendo os valores de franquia, que serão conferidos e analisados pelo Agente de Contratação. A não apresentação ou apresentação com valores acima do estabelecido será motivo de desclassificação.

4.5. DAS COBERTURAS

Referente aos veículos relacionados abaixo:

(A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

(B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM (considera-se quilômetros rodados):

b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Marmeleiro ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- Raio e suas consequências.
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- Granizo.
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) chaveiro.
b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km (considera-se quilômetros rodados).
c) guincho para distância de até 550 km (considera-se quilômetros rodados).
d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;
b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves,"lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública;

4.6. DA FRANQUIA

O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
c) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), não sendo cumulativas.
d) A franquia de que trata este item não será aplicada de forma cumulativa de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada apenas uma franquia por evento.
e) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
f) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

g) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

h) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

4.7. DA APÓLICE

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

a. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
b. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
c. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.
d. Prêmios discriminados por cobertura.

Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do Anexo I de Referência, sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:

I – Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais);

II – Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

Bônus, quando houver, observando os valores do Anexo I.

Franquia aplicável, observando os valores do Anexo I.

A apólice deverá ser disponibilizada para o CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, o CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Setor de Patrimônio do Município.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

4.8. DA AVARIA

Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4.9. DO AVISO DE SINISTRO

A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

4.10. DOS BÔNUS

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

4.11. DO ENDOSSO

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Setor de Patrimônio do Município.

4.12. SALVADOS

Uma vez paga, a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

4.13. REGULAÇÃO DE SINISTRO

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

4.14. DA INDENIZAÇÃO

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

4.15. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

4.16. DA INCLUSÃO

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

4.17. DA EXCLUSÃO

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo (s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término da apólice;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

a. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

b. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

c. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

d. Uma vez paga, a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

4.18. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:

Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: Avenida Macali, n° 255 – Centro.

Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à Divisão de Patrimônio, pelo telefone nº (46) 3525-8100. O agendamento das visitas de verá ser realizado até 07 (sete) dias úteis anteriores àquele em que se realizará a sessão pública para abertura do certame, e a realização da visita será agendada para até

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

02 (dois) dias úteis anteriores àquele em que se realizará a sessão pública para abertura do certame, no horário das 07h30min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços será de forma total e deverá ser realizada junto ao local indicado, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O prazo para disponibilização da apólice e início da execução dos serviços será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

O prazo para pagamento da indenização em caso de sinistro é de 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega da documentação referente ao evento pela CONTRATANTE.

O prazo para liberação do veículo para reparos é de no máximo 5 (cinco) dias a contar da data do registro junto a CONTRATADA.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jocimar Andreolli, Elcio Maldonado Valenzuela, Sidnei Domingos Machado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Servico (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

Registro da licitante na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em plena validade. A certidão deve comprovar que a empresa licitante possui autorização governamental ativa para operar e comercializar seguros de danos no ramo de automóveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0
70	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

71	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	511
157	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	0
158	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	510
169	05.02	26.782.0005 2.017	3.3.90.39.69.03.00	0
264	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.69.03.00	0
391	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.69.03.00	0
399	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.39.69.03.00	0
411	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.39.69.03.00	0
421	09.02	08.244 0022 2.045	3.3.90.39.69.03.00	940
424	09.02	08.244 0022 2.051	3.3.90.39.69.03.00	935
426	09.02	08.244 0022 2.053	3.3.90.39.69.03.00	934
455	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.39.69.03.00	0
486	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0
536	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.69.03.00	0
544	12.01	18.542 0033 2.059	3.3.90.39.69.03.00	0
547	12.01	18.542 0037 2.073	3.3.90.39.69.03.00	0
609	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0
221	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0
222	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
223	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104
224	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119
225	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
302	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303
303	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348
333	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	494
345	08.02	10.302 0016 2.030	3.3.90.39.69.02.00	494
351	08.02	10.302 0016 2.031	3.3.90.39.69.02.00	494
357	08.02	10.302 0016 2.043	3.3.90.39.69.02.00	494
372	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	0
374	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	510

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura de Abastecimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Mario Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Volmir Nicolau
Diretor do Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA

Item	Placa	Marca / Modelo	Ano	Chassi	Bônus a conceder Classe	Is Casco	Danos Materiais	Danos Corporais	Franquia	Valor máximo franquia (FIPE)	Ac. Pessoais p/ passageiro - Morte	Ac. Pessoais p/ passageiro – Inv. Perman.	Danos Morais	Cobert assist. 24 horas
1	AJE7224	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	2000/2000	9BWY2RRT6YRY01169	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
2	ARH7291	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2009	9BFZF55P998410230	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
3	ASC4150	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452R9AR005941	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
4	ASC4151	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452ROAROD6749	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
5	ASN9811	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	2010/2010	9533782T7AR029051	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
6	ASJ3893	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	2010/2010	9BD15844AA6437187	10	Valor Mercado	1a00.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
7	ATE7345	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2010/2011	93PB40E3PBC035323	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
8	AUB5170	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	2011/2011	9533782T3BR153450	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
9	MJH2E12	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2011	93YLSR7UHBJ767222	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
10	AVB3F01	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2011/2012	9534N8248CR221858	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
11	AVB3534	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	2012/2012	9BD15844AC6690514	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12	AVQ9375	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2012/2012	953658247CR43259	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
13	AWL9941	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	2012/2013	9BD15844AC6787635	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
14	AXF1174	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	2013/2013	8532E82W6DR330720	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
15	AXF1192	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	2013/2013	9532E82W0DR331023	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
16	AXF1238	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES – ESCOLAR	2013/2013	9532E82WODR330390	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
17	AXH0646	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915913	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
18	AXH0647	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB914504	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
19	AXH0648	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915869	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
20	AYF9529	FIAT/STRADA WORKING CE	2014/2014	9BD578241ED7808125	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
21	AYH5971	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	2014/2014	9BD1722LE5934486	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
22	AZA9299	PAS/ÔNIBUS VW 1519	2014/2014	9532E82W8ER440282	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
23	AYP8024	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	9BFYEALE1EB564878	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
24	AYG8680	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	9BM693388EB956960	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
25	BAQ9798	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	2015/2015	9BM979277FB008272	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pp4f6129a98815

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

26	AZT2066	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	2015/2016	93YVBU401GJ875701	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
27	BAF2143	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	2015/2016	9BGJC75EOGB139923	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
28	BAF4196	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO61397	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
29	BAF4205	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62789	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
30	BAF4207	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62677	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
31	BAN8354	VW GOL TL MC	2016/2016	9BWAB45U5GP118649	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
32	BAK8508	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	2016/2017	93YMAFELAHJ264409	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
33	BBQ5541	CHEVROLET/MONTANA LS2	2017/2017	9BGCA8030JB162714	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
34	BBU1757	FORD/CARGO 2629 6X4 M	2017/2017	9BFZEANE3HBS62068	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
35	BBN2859	FIAT/STRADA HD WK CC	2017/2018	9BD5781FFJY179443	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
36	BBS4339	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2017/2018	93YMAF4XEJJ091447	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
37	BBQ4913	VW/GOL TL MCV	2017/2018	9BWAG45U7JT049625	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
38	BCB4248	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	2018/2018	93Y5SRFH4JJ281686	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
39	BCJ7277	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	2018/2018	9BM979098JB100724	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pp4f6129a98815

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

40	BCG3B47	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	2018/2018	93ZE12MNJ8933798	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
41	BCL7267	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y55RFH4KJ469645	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
42	BCL7477	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y5SRFH4KJ469614	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
43	BCU1B84	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	2018/2019	935SUNFN1KB514508	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
44	BCO1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2018/2019	93PB54M10KCO98375	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
45	BCN4084	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2018/2019	93YMAF4XEKJ179725	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
46	BCO1330	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	2018/2019	93PB98S31KC098355	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
47	BDG2I48	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	2018/2019	93YMAFEXCKJJ648001	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
48	BCH1564	CHEVROLET/MONTANA	2018/2019	9BGCA8030KB106869	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
49	BDD3H08	RENAULT MASTER L3H2	2018/2019	93YMAF4XEKJ746494	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
50	BDC5A21	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	2019/2019	9BGJC7520KB212079	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
51	BEU8E05	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	9BHCP51DAMP140147	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
52	BES2F33	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U6MT092406	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
53	BES2B38	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U2MT093262	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
54	BER2I63	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45UXMT091601	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pp4f6129a98815

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

55	RHW4J13	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2021/2021	3C6DFVDK9ME573797	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
56	RHD9G72	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP206579	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
57	RHD9G74	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP198190	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
58	RHU4G62	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	2021/2022	9536E8239NR030971	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
59	SDQ9J27	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2022/2022	9BD281B3CNYX15490	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
60	SDU1B37	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61399	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
61	SDU1B39	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61847	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
62	SDV5D44	M. BENZ/LO 916 ESC U	2022/2022	9BM979282PB278732	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
63	SDW9H76	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB285831	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
64	SDW9H71	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB286278	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
65	SDU1B30	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	2022/2023	9BGEY69H0PG165844	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
66	SDX5E32	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB280966	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
67	SDX5E34	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB281803	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
68	SEA9G19	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52PXPR034095	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
69	SEC8H21	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	9BD281B9JPYY23490	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pp4f6129a98815

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

70	SEH5A64	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	2022/2023	93YF62000PJ337938	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
71	SEJ1C59	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBRFCP2W08315	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
72	SEI7H91	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBRFCP2W09184	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
73	SEA6C67	TOYOTA/COROLLA XEI	2022/2023	PBRB33BE6P2134819	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
74	SDZ7E38	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	2022/2023	9BHCN51AAP350633	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
75	SEP7C46	FIAT/SCUDO TCA MIS	2022/2023	9VCVBYHVEPA004374	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
76	SEU1C99	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2023/2023	98D281BPJPYE30658	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
77	SER3J01	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068234	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
78	SER3J02	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U5PP068297	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
79	SER3J03	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068364	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
80	RHO7C40	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	2021/2021	979PR132EM1037002	2	Adquirido no Pregão Eletrônico nº 047/2021, no valor de R$ 178.330,00	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
81	BAN4H60	SCANIA/G 380 A4X2	2009/2009	9BSG4X20093645508	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
82	ADO9532	FORD / F12000	1992/1993	9BFWTNRM5NB04819	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pp4f6129a98815

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

83	ADE2313	FORD / F11000	1991/1992	9BFWF11M4MDB60325	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
84	AGW6643	VW / SAVEIRO CL	1996/1997	9BWZZZ308TP064712	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
85	UBE1J01	VW / POLO SENSE	2025/2026	9BWAH5BZXTT645317	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
86	ASI4D84	FORD COURRIER L 1.6	2010/2010	9BFZC52P8AB894346	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
87	UCD7H30	VOLVO VM 290 6x4R CAÇAMBA	2026/2026	93KK0Y1D7TE214045	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
88	UCD7H29	VOLVO VM 290 6x4R CAÇAMBA	2026/2026	93KK0Y1D2TE214047	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
89	UAT6B54	HYUNDAI HB20 1.0 LIMITED	2025/2026	9BHCU51FATP783235	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
90	TAX1D30	RENAULT KWID ZEN 2	2024/2025	93YRBB009SJ051572	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
91	TAY1G55	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2024/2025	8AP359AFTSU414992	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
92	ARC7E04	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2024/2025	8AP359AFTSU401072	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
93	TAY1G39	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2024/2025	8AP359AFTSU410173	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
94	TBB0J38	FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 FLEX 107 HP	2024/2025	9BD281AJHSYG01235	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
95	TBB7J06	IVECO DAILY MINIBUS 50-180	2024/2025	93ZC650DZS8206725	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
96	UBW3I37	MERCEDES BENZ SPRINTER 417	2025/2026	8AC907643TE269413	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
97	UBX9H09	MERCEDES BENZ SPRINTER 417	2025/2026	8AC907643TE275210	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pp4f6129a98815

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

98	UBQ8F26	HYUNDAI / NEW HB 20 1.0 TGDI AT	2025/2026	9BHCP51EBTP780399	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
99	UBQ8F38	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2025/2026	8AP359AFUTU485424	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
100	UFC7A25	M. BENZ SPRINTER 417	2025/2026	8AC907643TE272988	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
101	TAX1D40	CHEVROLET SPIN 1.8L LTZ	2024/2025	9BGJC7520SB206578	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
102	SEB4D10	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 ODR	2022/2023	9532E82W1PR029664	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
103	TBM7G24	ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E	2025/2026	953AD5TF3TR008157	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
104	UAZ0B64	IVECO BUS 10-190 E-B	2025/2026	93ZK61BDZT8717690	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
105	UAZ0B60	IVECO BUS 10-190 E-B	2025/2026	93ZK61BDZT8717647	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
106	UAY3G73	IVECO BUS 10-190 E-B	2025/2026	93ZK61BDZT8717658	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
107	UAY3G74	IVECO BUS 10-190 E-B	2025/2026	93ZK61BDZT8717840	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
108	UCG4E15	IVECO BUS 10-190 E-B	2026/2026	93ZK61BDZV8721410	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
109	UBU5J95	ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C	2026/2027	93ZK61LFZV8720200	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
110	UBU5J96	ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C	2026/2027	93ZK61LFZV8720427	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
111	UBU5J97	ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C	2026/2027	93ZK61LFZB8720392	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
112	UBU5J91	ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C	2026/2027	93ZK61LFZV8720383	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pp4f6129a98815

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

113	TFZ0A51	VOLKSWAGEN DELIVERY 9.180	2024/2025	9535E6TB7SR006010	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
114	UBE1F41	RENAULT / OROCH INTENSE 1.6	2025/2025	93Y9SR8G6SJ489067	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
115	UCF7A44	IVECO DAILY 65-180 CD 2026/2026	2026/2026	93ZC665DZT8220500	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
116	TAX1D34	IVECO / DAILY 50 RR PAS	2024/2025	93ZC650DZS8206578	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

Para os itens que não constam na Tabela FIPE, considerar os valores abaixo

Item 3 (ASC4150) – R$ 82.284,00	Item 102 (SEB4D10) – R$ 334.500,00
Item 4 (ASC4151) – R$ 82.284,00	Item 103 (TBM7G24) – R$ 370.800,00
Item 14 (AXF1174) – R$ 167.974,00	Item 104 (UAZ0B64) – R$ 379.773,00
Item 15 (AXF1192) – R$ 167.974,00	Item 105 (UAZ0B60) – R$ 379.773,00
Item 16 (AXF1238) – R$ 167.974,00	Item 106 (UAY3G73) – R$ 379.773,00
Item 17 (AXH0646) – R$ 113.400,00	Item 107 (UAY3G74) – R$ 379.773,00
Item 18 (AXH0647) – R$ 113.400,00	Item 108 (UCG4E15) – R$ 435.591,00
Item 19 (AXH0648) – R$ 113.400,00	Item 109 (UBU5J95) – R$ 447.436,00
Item 22 (AZA9299) – R$ 173.700,00	Item 110 (UBU5J96) – R$ 447.436,00
Item 62 (SDV5D44) – R$ 252.000,00	Item 111 (UBU5J97) – R$ 447.436,00
Item 66 (SDX5E32) – R$ 252.000,00	Item 112 (UBU5J91) – R$ 447.436,00
Item 67 (SDX5E34) – R$ 252.000,00	Item 115 (UCF7A44) – R$ 400.000,00
Item 68 (SEA9G19) – R$ 314.154,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

ANEXO II – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

A contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
- Empresa com atuação no ramo do objeto desta contratação.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **"Especificações Técnicas"** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento em anexo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Unidade	Quantidade Total	Marmeleiro PE 024/2024	Marmeleiro Inex 017/2026, 023/2026, 050/2025 e 35/2026	Capanema	Campina do Simão	Itembaraca	Palmital	Abatiá	Riozinho	Segredo	Perspectiva (Porto Seguro)	Sobradinho	Pesqueira	Piranguinho	São Pedro do Paraná	Sagrada Família	Mediana
1	un	1	947,07									1326,04					1962,57	R$ 1.326,04
2	un	1	947,07		362,03							688,53						R$ 688,53
3	un	1	1157,73		800,00				4000,00			1358,76		2862,28				R$ 1.358,76
4	un	1	1157,53		800,00				4000,00			1358,76		2862,28				R$ 1.358,76
5	un	1	1578,45									1796,84					1962,57	R$ 1.796,84
6	un	1	947,07									718,28		1382,37	549,00			R$ 832,68
7	un	1	1157,53		1100,00					2133,15		1421,39	1432,80					R$ 1.421,39
8	un	1	1578,45									1910,89					1962,57	R$ 1.910,89
9	un	1	947,07						3000,00			684,06						R$ 947,07
10	un	1	1578,45									2059,47					1962,57	R$ 1.962,57
11	un	1	947,07									753,92		1382,37	549,00			R$ 850,50
12	un	1	1578,45									2110,68					1962,57	R$ 1.962,57
13	un	1	947,07									785,29		1382,37	549,00			R$ 866,18
14	un	1	1157,53		999,00							2311,05	1298,00					R$ 1.227,77
15	un	1	1157,53		999,00							2311,05	1298,00					R$ 1.227,77
16	un	1	1157,53		999,00							2311,05	1298,00					R$ 1.227,77
17	un	1	1157,53		999,00							1746,82	1298,00					R$ 1.227,77
18	un	1	1157,53		999,00							1746,82	1298,00					R$ 1.227,77
19	un	1	1157,53		999,00							1746,82	1298,00					R$ 1.227,77
20	un	1	1157,53		1689,64							1059,63						R$ 1.157,53
21	un	1	947,07									781,80		1382,37	549,00			R$ 864,44
22	un	1	1157,53		999,00							2387,34	1298,00					R$ 1.227,77
23	un	1	1578,45			1656,84						2395,72						R$ 1.656,84
24	un	1	1578,45		1480,73							2814,08	1498,00				2039,81	R$ 1.578,45
25	un	1	1157,53		999,00							2019,12	1298,00					R$ 1.227,77
26	un	1	1157,53									1671,03					2178,76	R$ 1.671,03
27	un	1	947,07	1775,72						1632,63	1345,42	1086,74		1728,79				R$ 1.489,03
28	un	1	947,07		365,08							876,63		1061,62				R$ 911,85
29	un	1	947,07		365,08							876,63		1061,62				R$ 911,85

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pp4f6129a98815

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

30	un	1	947,07		365,08							876,63		1061,62				R$ 911,85
31	un	1	947,07		365,08							876,63		1061,62				R$ 911,85
32	un	1	2946,44		1600,00							1764,08			1700,00			R$ 1.732,04
33	un	1	1262,76									1210,25	898,00					R$ 1.210,25
34	un	1	1157,53			1656,84						2701,98						R$ 1.656,84
35	un	1	1157,53		1689,64							1153,53						R$ 1.157,53
36	un	1	1157,53		1122,13							1565,93	1498,00	2307,29				R$ 1.498,00
37	un	1	947,07		365,08							871,80		1061,62				R$ 909,44
38	un	1	1052,30							1504,51		852,87						R$ 1.052,30
39	un	1	1157,53		1480,73							2420,35					2039,81	R$ 1.760,27
40	un	1	1157,53		1151,34		2365,45					2530,81	1498,00		1350,00			R$ 1.424,00
41	un	1	1052,30							1504,51		821,87						R$ 1.052,30
42	un	1	1052,30							1504,51		821,87						R$ 1.052,30
43	un	1	1052,30		805,22			679,00				855,30	598,00					R$ 805,22
44	un	1	1367,99		1006,65							2057,91		1955,49				R$ 1.661,74
45	un	1	2104,60		1122,13							1426,64	1498,00					R$ 1.462,32
46	un	1	1367,99		1100,00					2133,15		2224,14	1432,80					R$ 1.432,80
47	un	1	3051,67		1600,00							1766,73			1700,00			R$ 1.733,37
48	un	1	1367,99									1137,48	898,00					R$ 1.137,48
49	un	1	2104,60		1122,13							1429,74	1498,00	2307,29				R$ 1.498,00
50	un	1	1052,30	1775,72						1632,63	1345,42	1089,08		1728,79				R$ 1.489,03
51	un	1	1052,30	1557,36								964,90						R$ 1.052,30
52	un	1	1052,30		573,59							848,08		1061,62				R$ 950,19
53	un	1	1052,30		573,59							848,08		1061,62				R$ 950,19
54	un	1	1052,30		573,59							848,08		1061,62				R$ 950,19
55	un	1	2104,60			854,07		1799,00				1496,58		1826,74				R$ 1.799,00
56	un	1	1052,30	1557,36	816,95							914,72						R$ 983,51
57	un	1	1052,30	1557,36	816,95							914,72						R$ 983,51
58	un	1	1894,14		800,00				4000,00			2595,71			2500,00			R$ 2.500,00
59	un	1	1367,99		1128,71							1317,48					3870,96	R$ 1.342,74
60	un	1	1367,99		1689,64							1217,66						R$ 1.367,99
61	un	1	1367,99		1689,64							1217,66						R$ 1.367,99
62	un	1	2104,60									1838,69			3000,00			R$ 2.104,60
63	un	1	1894,14								3592,64	3070,80						R$ 3.070,80
64	un	1	1894,14								3592,64	3070,80						R$ 3.070,80
65	un	1	1052,30					679,00				1068,11	598,00					R$ 865,65
66	un	1	2104,60									1826,12			3000,00			R$ 2.104,60
67	un	1	2104,60									1826,12			3000,00			R$ 2.104,60
68	un	1	947,07									2262,15			3500,00			R$ 2.262,15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

69	un	1	947,07									1311,41					3870,96	R$ 1.311,41
70	un	1	947,07		1600,00							1476,28			1700,00			R$ 1.538,14
71	un	1	947,07		1122,13							1614,06						R$ 1.122,13
72	un	1	1052,30		1122,13							1614,06						R$ 1.122,13
73	un	1	947,07									1255,62				839,29		R$ 947,07
74	un	1	947,07	1557,36								1185,99						R$ 1.185,99
75	un	1	947,07		1122,13							1497,61						R$ 1.122,13
76	un	1	947,07									1311,41					3870,96	R$ 1.311,41
77	un	1	947,07							1773,01		1130,23						R$ 1.130,23
78	un	1	947,07							1773,01		1130,23						R$ 1.130,23
79	un	1	947,07							1773,01		1130,23						R$ 1.130,23
80	un	1	947,07		900,00							1124,60						R$ 947,07
81	un	1	947,07		2648,02							3124,29					1962,57	R$ 2.305,30
82	un	1	1157,53	1413,36								1262,38						R$ 1.262,38
83	un	1	1157,53	1387,30								1254,60						R$ 1.254,60
84	un	1	947,07	984,55								898,94						R$ 947,07
85	un	1		1557,36			735,02					1210,05						R$ 1.210,05
86	un	1	1262,76									1210,25	898,00					R$ 1.210,25
87	un	1	1578,45		2648,02												1962,57	R$ 1.962,57
88	un	1	1578,45		2648,02												1962,57	R$ 1.962,57
89	un	1	947,07	1557,36								1400,88						R$ 1.400,88
90	un	1		1283,79						1504,51		1310,22						R$ 1.310,22
91	un	1		1557,36						2159,83	1290,50						3249,25	R$ 1.858,60
92	un	1		1557,36						2159,83	1290,50						3249,25	R$ 1.858,60
93	un	1		1557,36						2159,83	1290,50						3249,25	R$ 1.858,60
94	un	1			1689,64							1153,53		3250,43				R$ 1.689,64
95	un	1		2808,27								2182,85			2000,00			R$ 2.182,85
96	un	1					4000,00	1799,00		5458,00		2619,17	1432,80					R$ 2.619,17
97	un	1					4000,00	1799,00		5458,00		2619,17	1432,80					R$ 2.619,17
98	un	1	947,07	1557,36								936,57						R$ 947,07
99	un	1		1557,36				879,00		2159,83	1290,50	1353,62					3249,25	R$ 1.455,49
100	un	1						1799,00		4241,70		2619,17	1498,00					R$ 2.209,09
101	un	1		1772,72						1632,63		1636,11		3635,23				R$ 1.704,42
102	un	1			999,00							2337,95		2656,75	2500,00			R$ 2.418,98
103	un	1					2938,22					1117,40			3500,00			R$ 2.938,22
104	un	1		2600,23				1399,00				2473,44	1999,00					R$ 2.236,22
105	un	1		2600,23				1399,00				2473,44	1999,00					R$ 2.236,22
106	un	1		2600,23				1399,00				2473,44	1999,00					R$ 2.236,22
107	un	1		2600,23				1399,00				2473,44	1999,00					R$ 2.236,22

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pp4f6129a98815

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

108	un	1		2600,23				1399,00				2473,44	1999,00				R$ 2.236,22
109	un	1		4478,88								3063,53		1883,28			R$ 3.063,53
110	un	1		4478,88								3063,53		1883,28			R$ 3.063,53
111	un	1		4478,88								3063,53		1883,28			R$ 3.063,53
112	un	1		4478,88								3063,53		1883,28			R$ 3.063,53
113	un	1		3036,92								2706,58	1498,00	2585,22			R$ 2.645,90
114	un	1	947,07							1773,01		1282,17					R$ 1.282,17
115	un	1		2808,27	999,00							2182,85			2000,00		R$ 2.091,43
116	un	1		2808,27	999,00							2182,85			2000,00		R$ 2.091,43
																TOTAL	**181.455,81**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb4f6129a98815

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.410.422/0001-53, com sede administrativa na Rua 20 de Março, nº 99, Centro, Sagrada Família/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO, brasileiro, portador do CPF nº 722.753.750-15, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal Sr. MARCELO WAIS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 152/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 152/2026, considerando a necessidade de inclusão de veículos na frota segurada municipal, através de endosso junto à seguradora contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de novos veículos junto ao seguro contratado pelo Município, passando a integrar a frota segurada municipal os veículos abaixo relacionados:

ITEM 19 – VOLKSWAGEN NIVUS SENSE TSI (PLACA TRH5F57)

Chassi: 9BWCH6CH0TP059321
Ano/Modelo: 2026/2026

Combustível: Flex
Categoria: Passeio Nacional

Coberturas:

• Casco compreensivo – VMR 100%;
• RCF Danos Materiais – R$ 250.000,00;
• RCF Danos Corporais – R$ 100.000,00;
• APP Morte Acidental – R$ 50.000,00 por passageiro;
• APP Invalidez Permanente Total ou Parcial – R$ 50.000,00 por passageiro;
• APP Despesas Médico Hospitalares – R$ 10.000,00 por passageiro;
• Assistência 24 horas;
• Guincho até 500 km;
• Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores.

Valor do seguro: R$ 1.619,02

ITEM 20 – VOLKSWAGEN 27.260 CRM (PLACA JDE5H16)

Chassi: 9536B8TL7SR021379
Ano/Modelo: 2024/2025
Combustível: Diesel
Categoria: Caminhões Pesados

Coberturas:

• RCF Danos Materiais – R$ 150.000,00;
• RCF Danos Corporais – R$ 50.000,00;
• APP Despesas Médico Hospitalares – R$ 10.000,00.

Valor do seguro: R$ 1.799,02

ITEM 21 – RENAULT MASTER CHASSI CABINE (PLACA DFM6A71)

Chassi: 93YVBU4X1NJ875473
Ano/Modelo: 2021/2022
Combustível: Diesel
Categoria: Caminhões Leves

Coberturas:

• Casco compreensivo – VMR 100%;
• RCF Danos Materiais – R$ 250.000,00;
• RCF Danos Corporais – R$ 100.000,00;
• APP Morte Acidental – R$ 50.000,00 por passageiro;
• APP Invalidez Permanente Total ou Parcial – R$ 50.000,00 por passageiro;
• APP Despesas Médico Hospitalares – R$ 10.000,00 por passageiro;
• Assistência 24 horas;

• Guincho até 500 km;
• Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores.

Valor do seguro: R$ 2.178,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor acrescido ao Contrato Administrativo nº 152/2026 corresponde a R$ 5.596,80 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único: Em razão do presente acréscimo, o valor global do contrato passará de R$ 62.381,02 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e dois centavos) para R$ 67.977,82 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente:

2006/554 – 3013/554 – 2009/554 – 2019/554 – 2030/554 – 2051/554 – 2068/554 – 2091/554.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 152/2026, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

SAGRADA FAMÍLIA/RS, 19 de JUNHO de 2026.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO:72275375015
Assinado de forma digital por MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO:72275375015
Dados: 2026.06.19 07:32:13 -03'00'

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

Processo de Dispensa nº 309/2026
Processo Administrativo nº 1757/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipalde Riozinho/RS à Av. Guerino Pandolfo, 580, inscrita no CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, inscrito no CPF nº 418.***.***-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Riozinho/RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa**, SURA SEGUROS S.A.,** inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º Andar, Bairro: Monções, no município de São Paulo/SP, CEP: 04578-000. Neste ato representada por sua responsável legal o Sra. **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF nº 089.***.***-85, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** através do processo de **Dispensa de Licitação nº 309/2026** e nas propostas, datadas do dia 22/06/2026 , e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de companhia seguradora, autorizada pela SUSEP, para emissão de apólices de seguro da frota de veículos do Município de Riozinho/RS, conforme condições e descrição constantes no Termo de Referência que faz parte integrante da dispensa de licitação n° 309/2026.

2.1.2 Descrição Detalhada do Objeto:

(51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br www.riozinho.rs.gov.br pmriozinho
AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

2.1.2.1

ITEM	MODELO VEÍCULO	MARCA	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI
1	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ÁLCOOL/GASOLINA	GENERAL MOTORS	2018/2018	IYS7750	9BGJC7520JB259411
2	CHEV/SPIN 1.8L MT LT ÁLCOOL/GASOLINA	GENERAL MOTORS	2014/2014	IVR6091	9BGJB75Z0EB296230
3	CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER ÁLCOOL/GASOLINA	GENERAL MOTORS	2023/2024	JCH7C08	9BGJP7520RB166468
4	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 ÁLCOOL/GASOLINA	GENERAL MOTORS	2023/2024	JCQ2D16	9BGJJ7520RB181597
5	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 ÁLCOOL/GASOLINA	GENERAL MOTORS	2023/2024	JCQ2B81	9BGJJ7520RB186639
6	VW/NOVO GOL TL MCV ÁLCOOL/GASOLINA	VOLKSWAGEN	2016/2017	IXH3621	9BWAG45U9HT017110
7	RENAULT/KWID ZEN 10 MT ÁLCOOL/GASOLINA	RENAULT	2021/2022	JBB9J26	93YRBB007NJ039313
8	RENAULT/KWID ZEN 10 MT ÁLCOOL/GASOLINA	RENAULT	2018/2019	IYZ6G25	93YRBB004KJ708097
9	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS - ÁLCOOL/GASOLINA	VOLKSWAGEN	2018/2019	IYW8188	9BWKB45U5KPO21948
10	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD - ÁLCOOL/GASOLINA	VOLKSWAGEN	2018/2019	IYW8980	9BWJB45U8KP017291
11	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ÁLCOOL/GASOLINA	FIAT	2022/2023	JBS1C24	8AP359AFPPU245863
12	FIAT/ARGO TREKKING 1.3 ÁLCOOL/GASOLINA	FIAT	2024/2025	JDD8D72	9BD358AGRSYN90637
13	MMC/L200 TRITON SPT GL DIESEL	MITSUBISHI	2018/2019	IYT2460	93XLJKL1TKCJ10477
14	RENAULT/MASTER VIATURE A DIESEL	RENAULT	2019/2020	IZO1H89	93YMAFEXALJ845679
15	I/M. BENZ 516SPRINTER A3 DIESEL	MERCEDES-BENZ	2022/2022	JBO6H68	8AC907855NE218506
16	I/M. BENZ 417 TCA AMBULANCIA DIESEL	MERCEDES-BENZ	2023/2024	JCP8J23	8AC907643RE231986
17	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON DIESEL	MARCOPOLO	2008/2009	IPF3488	93PB40E3P9CO27336
18	IVECO/TECTOR 240E28 DIESEL	IVECO-FIAT	2016/2016	IXI0428	93ZE2HMH0G8930080
19	I/M. BENZ 517 SPRINTER A4 DIESEL	MERCEDES-BENZ	2024/2025	TQV2B94	8AC907857SE260206

2.1.3 Descrição Detalhada dos Serviços:

2.1.3.1 Contratação de companhia seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para a prestação de serviços de seguro veicular destinado aos veículos integrantes da frota do Município de Riozinho/RS, mediante emissão de apólice com cobertura compreensiva, garantindo indenização correspondente a 100% (cem por cento) da Tabela FIPE nos casos de perda total decorrente de colisão, abalroamento, capotamento, incêndio, explosão, roubo, furto,

(51) 3548.1090 prefeitura@pmriozinho.com.br www.riozinho.rs.gov.br pmriozinho
AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

alagamento, fenômenos da natureza e demais riscos cobertos pelas condições gerais da apólice.

2.1.3.2 A contratação deverá contemplar cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), destinada ao ressarcimento de danos involuntariamente causados a terceiros em decorrência da utilização dos veículos segurados, compreendendo cobertura mínima de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para danos corporais, assegurando o pagamento das indenizações devidas em razão de acidentes envolvendo terceiros, conforme os limites de responsabilidade contratados.

2.1.3.3 Deverá ser incluída cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), garantindo indenização mínima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro em caso de morte acidental e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro em caso de invalidez permanente total ou parcial decorrente de acidente, observadas as condições estabelecidas na apólice.

2.1.3.4 O seguro deverá compreender serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo guincho, chaveiro, troca de pneus, carga de bateria, auxílio em caso de pane mecânica ou elétrica, transporte por táxi quando necessário e demais serviços disponibilizados pela seguradora, sem limite de quilometragem para os veículos leves. Para os veículos classificados como ônibus e caminhão, deverá ser disponibilizada assistência com guincho de até 800 (oitocentos) quilômetros, abrangendo especificamente o item 18 (ônibus) e o item 19 (caminhão) da relação de veículos, conforme as condições previstas na apólice.

2.1.3.5 A apólice deverá contemplar cobertura para vidros, abrangendo para-brisa dianteiro, vidros laterais, vidro traseiro, faróis, lanternas e retrovisores, incluindo reparo ou substituição quando necessário, sem incidência de cobrança de franquia para os serviços relacionados aos vidros, conforme previsto nas condições da cobertura contratada.

2.1.3.6 A contratação compreenderá a emissão das apólices para todos os veículos constantes da relação integrante do Termo de Referência, observadas as respectivas características, franquias reduzidas, coberturas, limites de indenização, assistências e

(51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br www.riozinho.rs.gov.br pmriozinho
AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

demais condições técnicas exigidas pela Administração, estando incluídos no preço todos os tributos, encargos sociais, despesas administrativas, custos operacionais e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto durante toda a vigência contratual.

2.1.3.7 A execução do objeto dar-se-á mediante a emissão das apólices de seguro em favor do Município de Riozinho/RS, abrangendo todos os veículos relacionados no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, devendo a contratada emitir as respectivas apólices com início de cobertura na mesma data, garantindo a continuidade da proteção securitária da frota municipal durante toda a vigência contratual.

2.1.3.8 A contratada deverá disponibilizar todas as coberturas e assistências previstas na apólice, incluindo cobertura compreensiva, indenização de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), assistência 24 (vinte e quatro) horas, assistência com guincho, cobertura para vidros, para-brisa, vidros laterais e traseiro, faróis, lanternas, retrovisores e demais serviços contratados, observando as condições estabelecidas no contrato e na apólice.

2.1.3.9 Na ocorrência de sinistro, a contratada deverá prestar atendimento imediato ao Município, disponibilizando todos os serviços de assistência previstos na apólice e assumindo a condução integral dos procedimentos administrativos e operacionais necessários à regulação e liquidação do sinistro, responsabilizando-se pelo recebimento e registro da comunicação da ocorrência, orientação quanto aos documentos necessários, solicitação, conferência e processamento da documentação, realização e agendamento de vistorias, indicação da oficina ou rede credenciada, autorização dos reparos, acompanhamento da execução dos serviços, tratativas com oficinas, prestadores de serviços e terceiros envolvidos, quando cabível, bem como pela adoção de todas as demais providências necessárias até a efetiva conclusão do processo, seja mediante reparação do veículo, substituição de peças ou pagamento da indenização, observando os prazos estabelecidos pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

2.1.3.10 Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter atendimento permanente à Administração Municipal para prestar suporte técnico e operacional em

(51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br www.riozinho.rs.gov.br pmriozinho
AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

todas as demandas relacionadas ao contrato, atendendo prontamente às solicitações referentes à emissão de apólices, emissão de segundas vias, emissão de endossos, alterações cadastrais, inclusão, exclusão ou substituição de veículos na frota, esclarecimento de dúvidas, acompanhamento de processos de sinistro e demais serviços necessários à perfeita execução contratual, responsabilizando-se pela condução de todos os procedimentos burocráticos inerentes aos serviços contratados até sua efetiva conclusão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrat**o**, devendo a contratada emitir as respectivas apólices com início de cobertura na mesma data, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

4.1 Como contraprestação pelos serviços do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar:

4.2 O valor total da contratação será R$ 49.853,74 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

4.3

ITEM	MODELO VEÍCULO	MARCA	ANO/ MODELO	PLACA	CHASSI	FRANQUIA REDUZIDA	VALOR UNITÁRIO
1	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ÁLCOOL/GASOLINA	GENERAL MOTORS	2018/2018	IYS7750	9BGJC7520JB259411	R$ 2.075,56	R$ 1.973,07
2	CHEV/SPIN 1.8L MT LT ÁLCOOL/GASOLINA	GENERAL MOTORS	2014/2014	IVR6091	9BGJB75Z0EB296230	R$ 1.303,41	R$ 1.632,63
3	CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER ÁLCOOL/GASOLINA	GENERAL MOTORS	2023/2024	JCH7C08	9BGJP7520RB166468	R$ 2.967,72	R$ 2.636,16
4	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 ÁLCOOL/GASOLINA	GENERAL MOTORS	2023/2024	JCQ2D16	9BGJJ7520RB181597	R$ 3.119,31	R$ 2.444,12
5	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 ÁLCOOL/GASOLINA	GENERAL MOTORS	2023/2024	JCQ2B81	9BGJJ7520RB186639	R$ 3.119,31	R$ 2.444,12
6	VW/NOVO GOL TL MCV ÁLCOOL/GASOLINA	VOLKSWAGEN	2016/2017	IXH3621	9BWAG45U9HT017110	R$ 1.169,76	R$ 1.535,94
7	RENAULT/KWID ZEN 10 MT ÁLCOOL/GASOLINA	RENAULT	2021/2022	JBB9J26	93YRBB007NJ039313	R$ 1.331,49	R$ 1.633,47

(51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br www.riozinho.rs.gov.br pmriozinho
AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

8	RENAULT/KWID ZEN 10 MT ÁLCOOL/GASOLINA	RENAULT	2018/2019	IYZ6G25	93YRBB004KJ708097	R$ 1.117,62	R$ 1.504,51
9	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS - ÁLCOOL/GASOLINA	VOLKSWAGEN	2018/2019	IYW8188	9BWKB45U5KPO21948	R$ 1.598,94	R$ 1.773,01
10	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD - ÁLCOOL/GASOLINA	VOLKSWAGEN	2018/2019	IYW8980	9BWJB45U8KP017291	R$ 1.598,94	R$ 1.773,01
11	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ÁLCOOL/GASOLINA	FIAT	2022/2023	JBS1C24	8AP359AFPPU245863	R$ 2.204,46	R$ 2.159,83
12	FIAT/ARGO TREKKING 1.3 ÁLCOOL/GASOLINA	FIAT	2024/2025	JDD8D72	9BD358AGRSYN90637	R$ 2.612,70	R$ 2.406,00
13	MMC/L200 TRITON SPT GL DIESEL	MITSUBISHI	2018/2019	IYT2460	93XLJKL1TKCJ10477	R$ 3.815,01	R$ 2.889,77
14	RENAULT/MASTER VIATURE A DIESEL	RENAULT	2019/2020	IZO1H89	93YMAFEXALJ845679	R$ 4.414,62	R$ 3.261,16
15	I/M. BENZ 516SPRINTER A3 DIESEL	MERCEDES-BENZ	2022/2022	JBO6H68	8AC907855NE218506	R$ 6.403,38	R$ 4.241,70
16	I/M. BENZ 417 TCA AMBULANCIA DIESEL	MERCEDES-BENZ	2023/2024	JCP8J23	8AC907643RE231986	R$ 8.870,34	R$ 5.458,00
17	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON DIESEL	MARCOPOLO	2008/2009	IPF3488	93PB40E3P9CO27336	R$ 5.000,00	R$ 2.133,15
18	IVECO/TECTOR 240E28 DIESEL	IVECO-FIAT	2016/2016	IXI0428	93ZE2HMH0G8930080	R$ 5.984,64	R$ 2.558,46
19	I/M. BENZ 517 SPRINTER A4 DIESEL	MERCEDES-BENZ	2024/2025	TQV2B94	8AC907857SE260206	R$ 10.571,16	R$ 5.395,63
						VALOR TOTAL:	**R$ 49.853,74**

4.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em três parcelas mensais, sendo a primeira até o 10º dia útil do mês subsequente ao início da vigência da apólice, mediante apresentação de documento fiscal correspondente, devidamente emitido pela contratada, observadas as condições contratuais.

(51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br www.riozinho.rs.gov.br pmriozinho
AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação abaixo e o mesmo terá previsão orçamentária e financeira para o próximo exercício:

Despesa.....:	793
Órgão.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....:	01 RECURSOS ASPS
Função.....:	10 Saúde
Subfunção.....:	122 Administração Geral
Programa.....:	0010 Administração Governamental
Projeto / Atividade.....:	2037 MANUT. ADMINISTR. DA SECR. DA SAÚDE
Categoria.....:	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de
Recurso.....:	40 ASPS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (75/510)

Despesa.....:	870
Órgão.....:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade.....:	01 SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA-LIVRE
Função.....:	20 Agricultura
Subfunção.....:	606 Extensão Rural
Programa.....:	0075 Assistência Financeira e Material aos Pe
Projeto / Atividade.....:	2067 MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA
Categoria.....:	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE

Despesa.....:	999
Órgão.....:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS
Unidade.....:	01 MANUT.DA SECR.DE OBRAS, TRANS.SERV.URB.
Função.....:	26 Transporte
Subfunção.....:	782 Transporte Rodoviário
Programa.....:	0101 Construcao, Restauracao e Conservacao de
Projeto / Atividade.....:	2070 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
Categoria.....:	3.3.90.39.00.00.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE

Despesa.....:	2004
Órgão.....:	02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....:	01 GABINETE DO PREFEITO
Função.....:	04 Administração
Subfunção.....:	122 Administração Geral
Programa.....:	0010 Administracao Governamental
Projeto / Atividade.....:	2004 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO

(51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br www.riozinho.rs.gov.br pmriozinho
AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

Categoria.....:	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE

Despesa.....:	6018
Órgão.....:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade.....:	01 RECURSOS MDE/LIVRE
Função.....:	12 Educação
Subfunção.....:	361 Ensino Fundamental
Programa.....:	0047 Ensino Regular
Projeto / Atividade.....:	2019 MANUT. DA EDUCACAO BASICA-MDE
Categoria.....:	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento
Recurso.....:	20 MDE (45)

Despesa.....:	10034
Órgão.....:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....:	01 FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL-LIVRE
Função.....:	08 Assistência Social
Subfunção.....:	244 Assistência Comunitária
Programa.....:	0029 Assistencia Social Geral
Projeto / Atividade.....:	2242 MANUT. SECRET.DE ASSIST.SOCIAL
Categoria.....:	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1082 F.M.A.S.-PROPRIO (508)

Despesa.....:	12270
Órgão.....:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade.....:	04 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LIVRE
Função.....:	18 Gestão Ambiental
Subfunção.....:	542 Controle Ambiental
Programa.....:	0064 Limpeza Publica
Projeto / Atividade.....:	2073 MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO
Categoria.....:	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE

(51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br www.riozinho.rs.gov.br pmriozinho
AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS:

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado das datas das propostas, em 22/06/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da média do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6 Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O **CONTRATANTE** designa como fiscalizador do presente contrato o Responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, Itamar Luis Lembi, CPF nº 601.***.***-53, que ficará responsável pela análise documental e cumprimento do objeto contratado.

8.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas.

(51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br www.riozinho.rs.gov.br pmriozinho
AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

8.3. Fica designado como Gestor do presente contrato, o Sr. Dirceu Dal Castel, CPF: 481.***.***-20, responsável pela Secretaria de Administração e Fazenda, a quem caberá as funções definidas no Decreto Municipal n° 010 de 14/02/2024.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

9.2. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

9.3. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.4. Determinar as providências necessárias quando a prestação dos serviços do objeto do presente contrato, observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

10.2. Prestar os serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta, em conformidade com o que consta no Termo de Referência.

10.3. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para o fornecimento do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

10.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Processo de Dispensa nº 309/2026.

10.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários para o fornecimento do objeto contratado.

(51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br www.riozinho.rs.gov.br pmriozinho
AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

10.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando a entrega do objeto contratado.

10.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

11.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

11.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

11.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

11.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

11.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

11.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

(51) 3548.1090 prefeitura@pmriozinho.com.br www.riozinho.rs.gov.br pmriozinho
AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

11.1.4.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

11.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

11.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

12.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

13.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da

(51) 3548.1090 prefeitura@pmriozinho.com.br www.riozinho.rs.gov.br pmriozinho
AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento do item 10.6, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

(51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br www.riozinho.rs.gov.br pmriozinho
AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

13.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e na sua imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Taquara/RS, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Riozinho, 03 de julho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA:41814061053

Assinado digitalmente por AIRTON TREVIZANI DA ROSA:41814061053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=22853302000145, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AIRTON TREVIZANI DA ROSA:41814061053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.03 08:44:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
SURA SEGUROS S.A.
CONTRATADA

DIRCEU DAL CASTEL
GESTOR DO CONTRATO

ITAMAR LUIS LEMBI
FISCAL DO CONTRATO

(51) 3548.1090 @prefeitura@pmriozinho.com.br www.riozinho.rs.gov.br pmriozinho
AV. GUERINO PANDOLFO, 580 | CEP 95695-000 | RIOZINHO - RIO GRANDE DO SUL

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E1C0-85EF-9767-C1A6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E1C0-85EF-9767-C1A6 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E1C0-85EF-9767-C1A6

Hash do Documento

C16003C79EFCEFD8AEEF9BE9D5DA5C1B596A43480AE5ECEB6B1C272114E1080A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2026 é(são) :

☑ Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima (Parte - SEGUROS SURA S.A.) - 089.785.457-85 em 06/07/2026 15:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.13
AC: AC Certisign RFB G5

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 06/07/2026 é(são) :

☑ Rodrigo Souza Dos Santos - 001.274.746-76 em 06/07/2026 08:24 UTC-03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

CONTRATO N° 065/2026

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alferes Reno, 200 – Centro – CEP 37.508-000, Piranguinho, MG, Telefone (35) 3644-1222 – CNPJ: 18.192.906/0001-10, neste ato representado Pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Prefeito Municipal Paulo Renato Germiniani Ribeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 056.235.336-47, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 – Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, CEP 01205001 – SP , inscrita no **CNPJ/MF nº 61 198 164/0001-60**, neste ato representada pelo representante legal **senhor(a) NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, --, portador(a) do CPF N. 20540856851, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** edital.autofrota@portoseguro.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 32/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 9/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR.PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES”

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do processo licitatório do nº. **Processo Licitatório nº. 32/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 9/2026**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADO:

Lote 6

Lote: 6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY - PLACA HLF9122 BRANCO 4 PORTAS CHASSI 9BD15822AD6726972. - SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY - PLACA HLF9122 BRANCO 4 PORTAS CHASSI 9BD15822AD6726972, na Contratação dentro da Assistência 24 horas, serviço de guincho com cobertura p/ locomoção do veículo com distância de 500 km (raio) e remoção dos passageiros em caso de imobilização do veículo seguradora (por qualquer motivo) sem limite até a cidade Piranguinho - Na contratação Assistência 24 horas para todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros; - Quando for veículo de transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo, com atendimento ilimitado para socorro dentro da vigência do contrato; modalidade de seguro é valor de mercado. - Referenciado 100 % tabela FIPE; - Franquia Reduzida; - com cobertura de vidros completos. Coberturas para terceiros: RCF Material R$ 100.000,00; Corporal R$100.000,00; Moral R$50.000,00. Cobertura acidentes pessoais a passageiros - Morte acidental R$20.000,00; Invalidez Acidental R$ 20.000,00. 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 549,00	R$ 549,00

Assinado por 2 pessoas: PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO e MARCELO AUGUSTO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/52A2-0257-0D01-07D6 e informe o código 52A2-0257-0D01-07D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Total Lote 6	x1	R$ 549,00

Lote 7

Lote: 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO KOMBI HLF9012 ANO MODELO 2012/2013 - COR BRANCO CHASSI 9BD15844AD6816727. - SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO KOMBI HLF9012 ANO MODELO 2012/2013 - COR BRANCO CHASSI 9BD15844AD6816727. Na contratação dentro da assistência 24 horas, serviço de guincho com cobertura p/ locomoção do veículo com distância de 500 km (raio) e remoção dos passageiros em caso de imobilização do veículo seguradora (por qualquer motivo) sem limite até a cidade Piranguinho - Na contratação Assistência 24 horas para todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros; - Quando for veículo de transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo, com atendimento ilimitado para socorro dentro da vigência do contrato; modalidade de seguro é valor de mercado. - Referenciado 100 % tabela FIPE; - Franquia Reduzida; - Com cobertura de vidros completos. Coberturas para terceiros: RCF Material R$ 100.000,00; Corporal R$100.000,00; Moral R$50.000,00. Cobertura acidentes pessoais a passageiros - Morte acidental R$20.000,00; Invalidez Acidental R$ 20.000,00. 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Total Lote 7	x1		R$ 1.000,00

Lote 8

Lote: 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO PARA O FIAT STRADA FIRE FLEX - PLACA HLF5286 ANO/MODELO 2011/2011 - BRANCO - 02 PORTAS CHASSI 9BD27803MB7362792. - SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO PARA O FIAT STRADA FIRE FLEX - PLACA HLF5286 ANO/MODELO 2011/2011 - BRANCO - 02 PORTAS CHASSI 9BD27803MB7362792. Na Contratação dentro da Assistência 24 horas, serviço de guincho com cobertura p/ locomoção do veículo com distância de 500 km (raio) e remoção dos passageiros em caso de imobilização do veículo seguradora (por qualquer motivo) sem limite até a cidade Piranguinho - Na contratação Assistência 24 horas para todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros; - Quando for veículo de transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo, com atendimento ilimitado para socorro dentro da vigência do contrato; modalidade de seguro é valor de mercado. - Referenciado 100 % tabela FIPE; - Franquia Reduzida; - Com cobertura de vidros completos. Coberturas para terceiros: RCF Material R$ 100.000,00; Corporal R$100.000,00; Moral R$50.000,00. Cobertura acidentes pessoais a passageiros - Morte acidental R$20.000,00; Invalidez Acidental R$ 20.000,00. 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 549,00	R$ 549,00
Total Lote 8	x1		R$ 549,00

Lote 9

Lote: 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO e MARCELO AUGUSTO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/52A2-0257-0D01-07D6 e informe o código 52A2-0257-0D01-07D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Serviço de seguro de veículo, Caminhonete Furgão Renault Kangoo Express 16, Placa PUD4670 - RENAVAM 01010129845 - Chassi 8A1FC1405EL935359. - Serviço de seguro de veículo, Caminhonete Furgão Renault Kangoo Express 16, Placa PUD4670 - RENAVAM 01010129845 - Chassi 8A1FC1405EL935359 - ANO/MODELO 2013/2014 - 2 passageiros - Branco- Álcool / Gasolina - Período 12 meses. Uso Serviço. - Na contratação dentro da Assistência 24 horas, serviço de guincho com cobertura p/ locomoção do veículo com distância de 500 km (raio) e remoção dos passageiros em caso de imobilização do veículo seguradora (por qualquer motivo) sem limite até a cidade Piranguinho - Na contratação Assistência 24 horas para todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros; - Quando for veículo de transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo, com atendimento ilimitado para socorro dentro da vigência do contrato; modalidade de seguro é valor de mercado. - Referenciado 100 % tabela FIPE; - Franquia Reduzida; - Com cobertura de vidros completos. Coberturas para terceiros: RCF Material R$ 100.000,00; Corporal R$100.000,00; Moral R$50.000,00. Cobertura acidentes pessoais a passageiros - Morte acidental R$ 20.000,00; Invalidez Acidental R$ 20.000,00.	1,00 Unidade	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Total Lote 9	x1		R$ 1.000,00

Lote 12

Lote: 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA OPA6685- ANO/MODELO 2012/2013 - 2 PORTAS - BRANCO CHASSI 9BD15804AD6773706. - SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA OPA6685- ANO/MODELO 2012/2013 - 2 PORTAS - BRANCO CHASSI 9BD15804AD6773706. Uso Serviço. - Na contratação dentro da Assistência 24 horas, serviço de guincho com cobertura p/ locomoção do veículo com distância de 500 km (raio) e remoção dos passageiros em caso de imobilização do veículo seguradora (por qualquer motivo) sem limite até a cidade Piranguinho - Na contratação Assistência 24 horas para todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros; - Quando for veículo de transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo, com atendimento ilimitado para socorro dentro da vigência do contrato; modalidade de seguro é valor de mercado. - Referenciado 100 % tabela FIPE; - Franquia Reduzida; - Com cobertura de Vidros completos. Coberturas para terceiros: RCF Material R$ 100.000,00; Corporal R$100.000,00; Moral R$50.000,00. Cobertura acidentes pessoais a passageiros- Morte acidental R$20.000,00; Invalidez Acidental R$ 20.000,00. 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Total Lote 12	x1		R$ 1.500,00

Lote 15

Lote: 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Serviço de seguros de veículo Caminhão Gaiola Iveco, Placa QNF8283, Chassi: 93ZA1RMH0JB931923. - Serviço de seguros de veículo Caminhão Gaiola Iveco, Placa QNF8283, Chassi: 93ZA1RMH0JB931923, Cor branco, Ano/ modelo 2017/2018 Diesel. Uso Serviço. Na Contratação dentro da Assistência 24 h, serviço guincho com cobertura p/ locomoção do veículo distância de 500 km (raio) e remoção dos passageiros em caso de imobilização do veículo seguradora (por qualquer motivo) sem limite até a cidade Piranguinho - Na contratação Assistência 24 h p/todos os itens, com assistência ao veículo e aos passageiros; - Quando for veículo de transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo, com atendimento ilimitado p/ socorro dentro da vigência do contrato; modalidade de seguro é valor de mercado Referenciado 100 % tabela FIPE; Franquia Reduzida; cobertura de vidros completos. Coberturas p/ terceiros: RCF Material R$ 200.000,00; Corporal R$200.000,00; Moral R$50.000,00. Cobertura acidentes pessoais a passageiros - Morte acidental R$100.000,00, Invalidez acidental R$100.000,00 - 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 1.599,00	R$ 1.599,00

Assinado por 2 pessoas: PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO e MARCELO AUGUSTO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/52A2-0257-0D01-07D6 e informe o código 52A2-0257-0D01-07D6

Total Lote 15	x1	R$ 1.599,00

Placa do veículo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor deste contrato é de **R$ 6.197,00 (seis mil e cento e noventa e sete reais).**

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Piranguinho _ e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Piranguinho, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Piranguinho.

4.2 – Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF.

4.2.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Assinado por 2 pessoas: PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO e MARCELO AUGUSTO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/52A2-0257-0D01-07D6 e informe o código 52A2-0257-0D01-07D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

CONTRATO N° 064/2026

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alferes Reno, 200 – Centro – CEP 37.508-000, Piranguinho, MG, Telefone (35) 3644-1222 – CNPJ: 18.192.906/0001-10, neste ato representado Pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Prefeito Municipal Paulo Renato Germiniani Ribeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 056.235.336-47, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, CEP 90020060 – RS , inscrita no **CNPJ/MF nº 90 180 605/0001-02**, neste ato representada pelo representante legal **senhor(a) MARCELO WAIS**, Diretor, portador(a) do CPF N. 63200538015, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** juridico.licitacao@genteseguradora.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 32/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 9/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR.PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES”

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do processo licitatório do nº. **Processo Licitatório nº. 32/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 9/2026**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADO:

Lote 1

Lote: 1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O CAMINHÃO TECTOR 170E22 -HLF9D95, ANO/MODELO 2012/2013 - BRANCO - CHASSI 93ZA1RGHOD8920489. - SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O CAMINHÃO TECTOR 170E22 -HLF9D95, ANO/MODELO 2012/2013 - BRANCO - CHASSI 93ZA1RGHOD8920489. - Na contratação dentro da Assistência 24 horas, serviço de guincho com cobertura p/ locomoção do veículo com distância de 500 km (raio) e remoção dos passageiros em caso de imobilização do veículo seguradora (por qualquer motivo) sem limite até a cidade Piranguinho - Na contratação Assistência 24 horas para todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros; - Quando for veículo de Transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo, com atendimento ilimitado para socorro dentro da vigência do contrato; modalidade de seguro é valor de mercado. - Referenciado 100 % tabela FIPE; - Franquia Reduzida; - Com cobertura de vidros completos. Coberturas para terceiros: RCF Material R$ 100.000,00; Corporal R$100.000,00; Moral R$50.000,00. Cobertura acidentes pessoais a passageiros - Morte acidental R$20.000,00; Invalidez Acidental R$ 20.000,00. 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00

Assinado por 2 pessoas: PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO e CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EFAC-90DE-6438-F4FC e informe o código EFAC-90DE-6438-F4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Total Lote 1	x1	R$ 1.350,00

Lote 2

Lote: 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO CAMINHÃO TECTOR 170E22 - HLF9D89, ANO/MODELO 2012/2013 - BRANCO - CHASSI 93ZA1RGHOD892051. - SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO CAMINHÃO TECTOR 170E22 - HLF9D89, ANO/MODELO 2012/2013 - BRANCO - CHASSI 93ZA1RGHOD892051. - Na contratação dentro da assistência 24 horas, serviço de guincho com cobertura p/ locomoção do veículo com distância de 500 km (raio) e remoção dos passageiros em caso de imobilização do veículo seguradora (por qualquer motivo) sem limite até a cidade Piranguinho - Na contratação Assistência 24 horas para todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros; - Quando for veículo de Transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo, com atendimento ilimitado para socorro dentro da vigência do contrato; modalidade de seguro é valor de mercado. - Referenciado 100 % tabela FIPE; - Franquia Reduzida; - Com cobertura de vidros completos. Coberturas para terceiros: RCF Material R$ 100.000,00; Corporal R$100.000,00; Moral R$50.000,00. Cobertura acidentes pessoais a passageiros - Morte acidental R$20.000,00; Invalidez Acidental R$ 20.000,00. 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
Total Lote 2	x1		R$ 1.350,00

Lote 3

Lote: 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Serviço de seguro de automóvel, para o veículo Daily Minibus 50-170 Vetrato 4100 H2 TQ, Chassi 93ZK050CZP8503859, Placa RUK7E47. - Serviço de seguro de automóvel, para o veículo Daily Minibus 50-170 Vetrato 4100 H2 TQ, Chassi 93ZK050CZP8503859, Placa RUK7E47 Branco, Ano /modelo 2022/2023: Uso Serviço. Na Contratação dentro da Assistência 24 horas, Serviço de Guincho com cobertura p/ locomoção do veículo com distância de 500 km (raio) e remoção dos passageiros em caso de imobilização do veículo seguradora (por qualquer motivo) sem limite até a cidade Piranguinho - Na contratação Assistência 24 h p/ todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros; Quando for veículo de Transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo, com atendimento ilimitado para socorro dentro da vigência do contrato; modalidade de seguro é valor de mercado. Referenciado 100 % tabela FIPE; Franquia Reduzida; Com cobertura de vidros completos. Coberturas para terceiros: RCF Material R$ 100.000,00; Corporal R$100.000,00; Moral R$50.000,00. Cobertura acidentes pessoais a passageiros - Morte acidental R$ 20.000,00; Invalidez Acidental R$ 20.000,00. 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Total Lote 3	x1		R$ 2.000,00

Lote 4

Lote: 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO e CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EFAC-90DE-6438-F4FC e informe o código EFAC-90DE-6438-F4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Serviço de seguro de automóvel, para o veículo VW Neobus 15.190 ESC, Chassi 9532E82WXPR023751, placa RUK7E44. - Serviço de seguro de automóvel, para o veículo VW Neobus 15.190 ESC, Chassi 9532E82WXPR023751, placa RUK7E44. Amarelo, ano /modelo 2022: Uso Serviço. Na contratação dentro da Assistência 24 horas, serviço de guincho com cobertura p/ locomoção do veículo com distância de 500 km (raio) e remoção dos passageiros em caso de imobilização do veículo seguradora (por qualquer motivo) sem limite até a cidade Piranguinho - Na contratação Assistência 24 h p/ todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros; Quando for veículo de transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo, com atendimento ilimitado para socorro dentro da vigência do contrato; modalidade de seguro é valor de mercado. Referenciado 100 % tabela FIPE; Franquia Reduzida; Com cobertura de vidros completos. Coberturas para terceiros: RCF Material R$ 100.000,00; Corporal R$100.000,00; Moral R$50.000,00. Cobertura acidentes pessoais a passageiros - Morte acidental R$ 20.000,00; Invalidez Acidental R$ 20.000,00. 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Total Lote 4	x1		R$ 2.500,00

Lote 5

Lote: 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Serviço de seguro de veículo caminhão de carga Iveco Tector 17-210 4x2 cabine curta. Veículo 0 km, PLACA TYH3F98, motor diesel F4H, potencia 210 cv, tração 4x2, cor branco, ano/ modelo 2025/2026, chassi n° 93ZA61PFZT8716480. - Serviço de seguro de veículo caminhão de carga Iveco Tector 17-210 4x2 cabine curta. Veículo 0 km, PLACA TYH3F98, motor diesel F4H, potencia 210 cv, tração 4x2, cor branco, ano/ modelo 2025/2026, chassi n° 93ZA61PFZT8716480. Uso do serviço: assistência 24h - serviço de guincho com cobertura para locomoção do caminhão sem limite de quilometragem - na contratação assistência 24h para todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros. Deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no caminhão, atendimento ilimitado para socorro dentro da vigência do contrato - modalidade de seguro é valor de mercado - referencia 100% tabela Fipe - franquia reduzida - cobertura do seguro terá a franquia de qualquer natureza, no valor máximo R$ 5.000,00, cobertura de vidros - rcfv danos materiais 50.000,00 - rcfv danos corporais 50.000,00 - app morte por pessoa 10.000,00 - 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Total Lote 5	x1		R$ 2.500,00

Lote 10

Lote: 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Serviço de seguro de veículo, Fiat Strada Working CD, placa OXE9319, ano /modelo 2014, chassi 9BD578341E7788835. - Serviço de seguro de veículo, Fiat Strada Working CD, placa OXE9319, ano /modelo 2014, chassi 9BD578341E7788835. Uso serviço. Na Contratação dentro da Assistência 24 horas, serviço de guincho com cobertura p/ locomoção do veículo com distância de 500 km (raio) e remoção dos passageiros em caso de imobilização do veículo seguradora (por qualquer motivo) sem limite até a cidade Piranguinho - Na contratação Assistência 24 h p/ todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros; Quando for veículo de Transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo, com atendimento ilimitado para socorro dentro da vigência do contrato; modalidade de seguro é valor de mercado. Referenciado 100 % tabela FIPE; Franquia Reduzida; Com cobertura de vidros completos. Coberturas para terceiros: RCF Material R$ 100.000,00; Corporal R$100.000,00; Moral R$20.000,00. Cobertura acidentes pessoais a passageiros - Morte acidental R$ 20.000,00; Invalidez Acidental R$ 20.000,00. 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 500,00	R$ 500,00

Assinado por 2 pessoas: PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO e CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EFAC-90DE-6438-F4FC e informe o código EFAC-90DE-6438-F4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Total Lote 10	x1	R$ 500,00

Lote 11

Lote: 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS LO916 E5/ GRAN MICRO S2, MERCEDEZ BENS ANO MODELO 2018/2019, CARROCERIA MASCARELLO, DIESEL, CHASSI 9BM979277KB088968, PLACA QPY9385. - SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS LO916 E5/ GRAN MICRO S2, MERCEDEZ BENS ANO MODELO 2018/2019, CARROCERIA MASCARELLO, DIESEL, CHASSI 9BM979277KB088968, PLACA QPY9385, não é veículo novo. Uso serviço: Assistência 24 horas serviço de guincho com cobertura de locomoção do veículo com distância no mínimo 500 km (quinhentos quilômetros); Contratação Assistência 24 horas p/ todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros; Quando for veículo de transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo com atendimento ilimitado p/ socorro dentro da vigência do contrato; modalidade do seguro é valor de mercado; Referenciado Valor da NF; Franquia reduzida; Cobertura de vidros; RCFV danos materiais o valor R$ 100.000,00. RCFV danos pessoais valor R$ 100.000,00. Valor da cobertura APP - morte valor R$ 20.000,00 p/ cada passageiro; valor invalidez permanente R$ 20.000,00. 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Total Lote 11	x1		R$ 3.000,00

Lote 13

Lote: 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PARA CAMINHONETE RENAULT MASTER L1H1 AMBULÂNCIA, QPL-0325 CHASSI 93YMAFEXAKJ549032 RENAVAM 01168926529. - SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PARA CAMINHONETE RENAULT MASTER L1H1 AMBULÂNCIA, QPL-0325 CHASSI 93YMAFEXAKJ549032 RENAVAM 01168926529. Na Contratação dentro da Assistência 24 horas, serviço de guincho com cobertura p/ locomoção do veículo com distância de 500 km (raio) e remoção dos passageiros em caso de imobilização do veículo seguradora (por qualquer motivo) sem limite até a cidade Piranguinho - Na contratação Assistência 24 horas para todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros; - Quando for veículo de transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo, com atendimento ilimitado para socorro dentro da vigência do contrato; modalidade de seguro é valor de mercado. - Referenciado 100 % tabela FIPE; - Franquia Reduzida; - Com cobertura de vidros completos. Coberturas para terceiros: RCF Material R$ 100.000,00; Corporal R$100.000,00; Moral R$50.000,00. Cobertura acidentes pessoais a passageiros - Morte acidental R$20.000,00; Invalidez Acidental R$ 20.000,00. 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Total Lote 13	x1		R$ 1.700,00

Lote 14

Lote: 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO e CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EFAC-90DE-6438-F4FC e informe o código EFAC-90DE-6438-F4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Serviço de seguros de veículo CAMINHÃO COMPACTADOR TECTOR 170E 21 IVECO PLACA RTO8E65, Chassi: 93ZA01RF0N8944481. - Serviço de seguros de veículo CAMINHÃO COMPACTADOR TECTOR 170E 21 IVECO PLACA RTO8E65, Chassi: 93ZA01RF0N8944481, espécie carga, motor: F4HE3481A6243783, cabine com ar condicionado, cor branco, Diesel, ANO/MODELO 2021, peso bruto 16.000 kg. Uso serviço: Assistência 24 horas serviço de guincho com cobertura de locomoção do veículo com distância no mínimo 500 km (quinhentos quilômetros); Contratação Assistência 24 horas p/ todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros; Quando for veículo de transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo com atendimento ilimitado p/ socorro dentro da vigência do contrato; modalidade do seguro é valor de mercado; Referenciado 100% tabela FIPE; Franquia reduzida; Cobertura de vidros; RCFV danos materiais o valor R$ 100.000,00. RCFV danos pessoais valor R$ 100.000,00. Valor da cobertura APP- morte valor R$ 20.000,00 p/ cada passageiro; valor invalidez permanente R$ 20.000,00 - 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
Total Lote 14	x1		R$ 2.400,00

Lote 16

Lote: 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Serviço de seguros de veículo, PARA O AUTOMÓVEL MICROONIBUS AGRALE MONTADO EM MARRUÁ AM 200 MO, PLACA: RNO3H66 ESCOLAR/ ANO 2021 MODELO 2022 /COR AMARELO/DIESEL/ CHASSI 9BYM85A6CNC000079. - Serviço de seguros de veículo, PARA O AUTOMÓVEL MICROONIBUS AGRALE MONTADO EM MARRUÁ AM 200 MO, PLACA: RNO3H66 ESCOLAR/ ANO 2021 MODELO 2022 /COR AMARELO/DIESEL/ CHASSI 9BYM85A6CNC000079/ MOTOR 36717766, 15 LUGARES. Uso serviço: Assistência 24 horas serviço de guincho com cobertura de locomoção do veículo com distância no mínimo 500 km (quinhentos quilômetros); Contratação Assistência 24 horas para todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros; Quando for veículo de Transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo com atendimento ilimitado para socorro dentro da vigência do contrato; modalidade do seguro é valor de mercado; Referência Nota Fiscal; Franquia reduzida; cobertura de vidros; RCFV danos materiais o valor R$ 100.000,00. RCFV danos pessoais o valor R$ 100.000,00. Valor da cobertura APP - morte valor R$20.000,00 - para cada passageiro; Valor da cobertura APP - invalidez permanente valor R$ 20.000,00 - 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total Lote 16	x1		R$ 3.500,00

Lote 17

Lote: 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Serviço de seguros de veiculo, VW NEOBUS 8.160 ESCOLAR/ ANO MODELO 2021/2021 COR AMARELO/DIESEL/ CHASSI 9532M52P4MR128159/ PLACA - RMS8I08. - Serviço de seguros de veiculo, VW NEOBUS 8.160 ESCOLAR/ ANO MODELO 2021/2021 COR AMARELO/DIESEL/ CHASSI 9532M52P4MR128159/ PLACA - RMS8I08 - 29 LUGARES - Uso serviço: Assistência 24 horas serviço de guincho com cobertura de locomoção do veículo com distância no mínimo 500 km (quinhentos quilômetros); Contratação Assistência 24 horas para todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros; Quando for veículo de Transporte de passageiros, deve haver assistência integral ao número de passageiros permitidos no veículo com atendimento ilimitado para socorro dentro da vigência do contrato; modalidade do seguro é valor de mercado; Referenciado 100% valor do veículo. Franquia reduzida; Cobertura de vidros; RCFV danos materiais o valor R$100.000,00. RCFV danos pessoais o valor R$ 100.000,00.Valor da cobertura APP- morte valor R$20.000,00 - para cada passageiro; Valor da cobertura APP - invalidez permanente valor R$ 20.000,00 - 12 meses.	1,00 Unidade	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00

Assinado por 2 pessoas: PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO e CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EFAC-90DE-6438-F4FC e informe o código EFAC-90DE-6438-F4FC

Total Lote 17	x1	R$ 3.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor deste contrato é de **R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).**

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Piranguinho _ e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Piranguinho, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Piranguinho.

4.2 – Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF.

4.2.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.2.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições

Assinado por 2 pessoas: PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO e CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/EFAC-90DE-6438-F4FC e informe o código EFAC-90DE-6438-F4FC

PREFEITURA DE PESQUEIRA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025/PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador José Didier, s/n - Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, prefeito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 274.498.808-14 e RG nº 3.346.597.5 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Santa Clara, Nº 2405, Território Indígena Xucuru do Ororubá, Pesqueira/PE, CEP 55200-000;

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09, com sede na Praça Manoel Caetano de Brito, s/n, Centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pela Sra. **ANNA FLÁVIA ARAÚJO DANTAS SILVA**, secretária municipal de inclusão social e cidadania, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF nº 126.603.934-19 e RG nº 8.361.426, residente e domiciliada na Rua Melquizedeque Lima, nº 91 – Xucurus, Pesqueira/PE, CEP 55200-000;

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001-37, com sede na Avenida Cel. Carlos de Brito, S/N, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, representado neste ato pelo Sr. **DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**, secretário municipal de educação, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 080.093.894-12 e RG nº 7.887.382 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Tito Rego Maciel, nº 57, Xucurus, Pesqueira/PE, CEP 55200-000;

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado pela Sra. Jaqueline Cordeiro Lopes, secretária municipal de saúde, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Pesqueira/PE; aqui denominados **CONTRATANTE**.

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Jaime Soares Batista**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 182.469.498-96 e RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, aqui denominado **CONTRATADO;**

As partes acima qualificadas celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025/PMP, com fundamento no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP nº 043/2025/PMP, vinculado ao Processo Administrativo nº 093/2025/PMP, publicado no dia 24 de setembro de 2025, RESOLVEM, registrar os preços da empresa qualificada, conforme classificação final no certame, nas quantidades cotadas e nas condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora, para futuras contratações conforme demanda, sem obrigatoriedade de consumo mínimo, nos termos do art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas**.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ABRANGENDO A COBERTURA TOTAL E OBRIGATÓRIA DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE, BEM COMO DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. DOS ITENS REGISTRADOS, VALORES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Representante: Jaime Soares Batista

PREFEITURA DE PESQUEIRA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	SPIN CHERVROLET. PLACA: PDQ5597.	SERVIÇO	1	R$ 3.635,23	R$ 3.635,23
1	2	FIAT MOBI QYXOE17. PLACA: QYXOE17.	SERVIÇO	1	R$ 2.115,60	R$ 2.115,60
1	3	FIAT PULSE . PLACA: RZS4D37.	SERVIÇO	1	R$ 3.402,80	R$ 3.402,80
1	4	FIAT UNO. PLACA: PGP6973.	SERVIÇO	1	R$ 1.382,37	R$ 1.382,37
1	5	VOLKSVAGEM FOX. PLACA: PGR5438.	SERVIÇO	1	R$ 1.829,48	R$ 1.829,48
1	6	YAMAHA 125. PLACA:PGR5417.	SERVIÇO	1	R$ 858,08	R$ 858,08
1	7	HONDA XRE 160 PLACA: SNQ5D31.	SERVIÇO	1	R$ 1.576,44	R$ 1.576,44
2	1	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM. PLACA: QYI-1C12.	SERVIÇO	1	R$ 4.154,91	R$ 4.154,91
2	2	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM. PLACA: QYL-C32.	SERVIÇO	1	R$ 4.154,91	R$ 4.154,91
2	3	FIAT STRADA. PLACA: OYQ- 8236.	SERVIÇO	1	R$ 2.801,77	R$ 2.801,77
2	4	MOTO HONDA/NXR125 BROS. PLACA: OYT-0290	SERVIÇO	1	R$ 672,14	R$ 672,14
2	5	MOTO/CG150 FAN. PLACA: PDY- 4852.	SERVIÇO	1	R$ 864,06	R$ 864,06

2	6	VW/GOL 1.0. PLACA KKG-3034.	SERVIÇO	1	R$ 1.051,62	R$ 1.051,62
2	7	FIAT UNO. PLACA PGB-1636	SERVIÇO	1	R$ 1.503,80	R$ 1.503,80
2	8	FIAT UNO MILLE WAY . PLACA KFS-8955.	SERVIÇO	1	R$ 1.281,80	R$ 1.281,80
2	9	MOTO CG 125 CARGO. PLACA: PES-2384.	SERVIÇO	1	R$ 489,42	R$ 489,42
2	10	CHEVROLET/S10 LS. PLACA: PDO-7753.	SERVIÇO	1	R$ 4.291,90	R$ 4.291,90
2	11	CAMINHÃO PIPA VW/26.280. PLACA: PGU-3332	SERVIÇO	1	R$ 4.123,67	R$ 4.123,67
3	1	Fiorino(ambulância) - OYS-2181 - ANO 2014/2015	SERVIÇO	1	R$ 1.220,13	R$ 1.220,13
3	2	Saveiro(ambulância) - PDW-2196 - ANO 2016/2017	SERVIÇO	1	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
3	3	Saveiro(ambulância) - PCK-0144 - ANO 2016/2017	SERVIÇO	1	R$ 1.192,41	R$ 1.192,41
3	4	SPIN- PDU-6370 - ANO 2018	SERVIÇO	1	R$ 1.728,79	R$ 1.728,79
3	5	Ducato - PDR-0060 - ANO 2018	SERVIÇO	1	R$ 1.826,74	R$ 1.826,74
3	6	FIAT DOBLÔ - PGO-8233 - ANO 2014	SERVIÇO	1	R$ 1.346,32	R$ 1.346,32
3	7	SPIN-PDP-3831 - ANO 2015/2016	SERVIÇO	1	R$ 1.753,02	R$ 1.753,02

3	8	DUCATO - RZJ-3J29 - ANO 2021	SERVIÇO	1	R$ 2.510,19	R$ 2.510,19
3	9	Moto YAMAHA XTZ 125 - KJQ-3847 - ANO 2005	SERVIÇO	1	R$ 429,23	R$ 429,23
3	10	STRADA - PGA-2566 - ANO 2011/2012	SERVIÇO	1	R$ 1.046,04	R$ 1.046,04
3	11	L 200 - PCW-3079 - ANO 2018/2019	SERVIÇO	1	R$ 1.611,60	R$ 1.611,60
3	12	L 200- PCE-1369 - ANO 2018/2019	SERVIÇO	1	R$ 1.769,26	R$ 1.769,26
3	13	CLASSIC - PDP-3911 - ANO 2015/2016	SERVIÇO	1	R$ 1.240,51	R$ 1.240,51
3	14	CLASSIC- PDP - 3971 ANO 2015/2016	SERVIÇO	1	R$ 1.245,83	R$ 1.245,83
3	15	Fiorino(ambulância) - PCJ-9J89 - ANO 2016	SERVIÇO	1	R$ 1.212,68	R$ 1.212,68
3	16	CLASSIC - PEA-7087 - 2015/2016	SERVIÇO	1	R$ 1.281,84	R$ 1.281,84
3	17	MOTO YAMAHA BR150 - FACTOR - PDU-6430 - ANO 2018/2019	SERVIÇO	1	R$ 524,83	R$ 524,83
3	18	Fiorino(ambulância) - RZY0A44 - ANO 2022/2023	SERVIÇO	1	R$ 1.188,13	R$ 1.188,13
3	19	SPIN - OYQ-6533 - ANO 2013/2014	SERVIÇO	1	R$ 1.916,83	R$ 1.916,83
3	20	GOL - QYZ-9E87 - ANO 2021	SERVIÇO	1	R$ 1.245,52	R$ 1.245,52

3	21	GOL - QYZ-9F17 - ANO 2021	SERVIÇO	1	R$ 1.262,27	R$ 1.262,27
3	22	RENAULT - SON-7E89 - ANO 2017/2018	SERVIÇO	1	R$ 1.217,83	R$ 1.217,83
4	1	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 186CV / DIESEL. PLACA: PGU-2872.	SERVIÇO	1	R$ 2.656,75	R$ 2.656,75
4	2	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 185CV / DIESEL. PLACA: PEQ-7869.	SERVIÇO	1	R$ 2.659,30	R$ 2.659,30
4	3	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE 186 CV / DIESEL. PLACA: PGM-6257.	SERVIÇO	1	R$ 2.609,74	R$ 2.609,74
4	4	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 186CV / DIESEL. PLACA:PGU – 3112.	SERVIÇO	1	R$ 2.633,99	R$ 2.633,99
4	5	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE 185 CV / DIESEL. PLACA: PEF-3839.	SERVIÇO	1	R$ 2.623,92	R$ 2.623,92
4	6	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 185 CV / DIESEL. PLACA: PEQ-7679.	SERVIÇO	1	R$ 2.766,92	R$ 2.766,92
4	7	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 186CV	SERVIÇO	1	R$ 2.644,77	R$ 2.644,77

		/ DIESEL. PLACA:PGU-3232.				
4	8	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 185 CV / DIESEL. PLACA:PCR-6129.	SERVIÇO	1	R$ 2.626,53	R$ 2.626,53
4	9	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 185 CV / DIESEL. PLACA:PEH-8979.	SERVIÇO	1	R$ 2.680,13	R$ 2.680,13
4	10	ÔNIBUS/MICROONIBUS IVECO/CYTYCLASS 70C16 157 CV / DIESEL. PLACA: PFA-4578.	SERVIÇO	1	R$ 2.254,99	R$ 2.254,99
4	11	ÔNIBUS IVECO BUS 15-210E -C 206 CV / DIESEL. PLACA:SOD-3B74.	SERVIÇO	1	R$ 1.883,28	R$ 1.883,28
4	12	ÔNIBUS/MICROONIBUS MP VOLARE V8L EM 152 CV / DIESEL. PLACA:PGM-1295.	SERVIÇO	1	R$ 1.955,49	R$ 1.955,49
4	13	MICROONIBUS MP VOLARE V8L EM 152 CV / DIESEL. PLACA:PGQ-0789.	SERVIÇO	1	R$ 2.428,73	R$ 2.428,73
4	14	VAN - MICROONIBUS I/FIAT DUCATO	SERVIÇO	1	R$ 2.906,39	R$ 2.906,39

		ENGESIGMIC 130CV/2300 DIESEL. PLACA:PCV-3996.				
4	15	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E 132CV /1800 GASOL. PLACA:PCV-4046.	SERVIÇO	1	R$ 1.666,92	R$ 1.666,92
4	16	FIAT/DOBLO ESSENCE ATTRACTIV 1.4 86CV /1400 GASOL. PLACA: PEE-7203	SERVIÇO	1	R$ 2.424,83	R$ 2.424,83
4	17	CAMINHONETE FIAT TORO RANCH AT9 4X4 170CV /1956 DIESEL. PLACA:RZE7J48.	SERVIÇO	1	R$ 5.309,64	R$ 5.309,64
4	18	CAMINHONETE FIAT STRADA ENDURANCE CS 86V /1368 GASOLIA. PLACA: RPD-3J42.	SERVIÇO	1	R$ 3.250,43	R$ 3.250,43
4	19	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 111CV /1800 GASOL. PLACA:PVC-4146.	SERVIÇO	1	R$ 3.228,65	R$ 3.228,65
4	20	CHEV/SPIN 1.8L SL AT ACT7 PRATA 111CV /1800 GASOL. PLACA: SOB8H27	SERVIÇO	1	R$ 3.837,88	R$ 3.837,88

4	21	CHEV/SPIN 1.8L SL AT ACT7 BRANCA 111CV /1800 GASOL. PLACA: SOB5F58.	SERVIÇO	1	R$ 3.746,87	R$ 3.746,87
4	22	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ PRATA 111CV /1800 GASOL. PLACA:SOB5B88.	SERVIÇO	1	R$ 4.078,90	R$ 4.078,90
4	23	HONDA/NXR160 BROS ESDD 0CV /162 GASOL. PLACA: QYD4920	SERVIÇO	1	R$ 1.205,08	R$ 1.205,08
4	24	JEPP/RENEGADESPT T270 185CV /1332 GASOL. PLACA:RZM-8H70.	SERVIÇO	1	R$ 3.846,59	R$ 3.846,59
4	25	CAMINHAO VW/8.160 DRC 4X2 160CV/3800 DIESEL. PLACA: PCT-8872.	SERVIÇO	1	R$ 2.585,22	R$ 2.585,22
4	26	CAMINHAO VW/8.160 DRC 4X2 160CV/3800 DIESEL. PLACA:PCT-9092.	SERVIÇO	1	R$ 2.755,82	R$ 2.755,82
4	27	CAMINHAO VW/8.160 DRC 4X2 160CV/3800 DIESEL. PLACA: PDD-5798.	SERVIÇO	1	R$ 2.750,25	R$ 2.750,25
4	28	ÔNIBUS/MICROONIBUS MP VOLARE	SERVIÇO	1	R$ 2.950,98	R$ 2.950,98

		V8L4X4 EO PLACA: SOA8J58				
4	29	ÔNIBUS IVECO BUS 15-210E - C 206 CV / DIESEL SOC9B88	SERVIÇO	1	R$ 3.229,80	R$ 3.229,80
4	30	MICROONIBUS IVECO/CYTY CLASS 70C16 155 CV / DIESEL PLACA: OYS - 5023	SERVIÇO	1	R$ 3.056,26	R$ 3.056,26
4	31	VAN - MICROONIBUS RENAULT MASTER L3 VRIO P - 136 CV/2233 DIESEL PLACA: SNT4D77	SERVIÇO	1	R$ 2.307,29	R$ 2.307,29
4	32	ÔNIBUS/MICROONIBUS MP VOLARE V8L4X4 ATTAC 8 EO PLACA: SNL1I91	SERVIÇO	1	R$ 2.826,91	R$ 2.826,91
4	33	ÔNIBUS/MICROONIBUS MP VOLARE V8L4X4 ATTAC 8 EO PLACA: SNL1H91	SERVIÇO	1	R$ 2.911,19	R$ 2.911,19
4	34	ÔNIBUS/MICROONIBUS MP VOLARE V8L4X4 ATTAC EO PLACA: SNQ7D64	SERVIÇO	1	R$ 2.914,20	R$ 2.914,20
4	35	ÔNIBUS/MICROONIBUS MP VOLARE V8L4X4 EO PLACA: SOE4C59	SERVIÇO	1	R$ 3.013,32	R$ 3.013,32

4	36	Volkswagen Mascarello GranMidi 17.230 EOD PLACA: KGT-0116	SERVIÇO	1	R$ 2.862,28	R$ 2.862,28
4	37	ÔNIBUS/MICROONIBUS MP VOLARE V8L EM 152 CV / DIESEL. PLACA:PGM-1545	SERVIÇO	1	R$ 2.909,76	R$ 2.909,76
TOTAL					**R$ 175.190,00**	

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

3.1. São órgãos participantes desta ata, sob a gestão da Prefeitura Municipal de Pesqueira, os seguintes entes: o Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.11. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período,

mediante justificativa da Administração e concordância do fornecedor, desde que mantidas as condições de vantajosidade, nos termos do art. 84, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar expressamente o número da Ata de Registro de Preços da qual se originou.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e conforme o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. A vigência do contrato a ser firmado com base nesta Ata observará o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ultrapassar o exercício financeiro nos casos legalmente previstos, desde que haja previsão no plano plurianual e disponibilidade orçamentária.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.2. Por razão de interesse público;

9.3.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.4. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. A execução dos contratos decorrentes da presente Ata deverá observar os dispositivos previstos nos artigos 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatória a designação de gestor e de fiscais para o acompanhamento da execução contratual.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Ata, as partes elegem o foro da Comarca de Pesqueira/PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pesqueira, 09 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Marcos Luidson de Araujo
DATA
09/10/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANNA FLAVIA ARAUJO DANTAS SILVA
Data: 12/11/2025 14:25:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANNA FLÁVIA ARAÚJO DANTAS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANILO RAMON ARAUJO DO NASCIMENTO
Data: 21/10/2025 16:30:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PESQUEIRA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Data: 04/11/2025 15:34:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARCELO AUGUSTO FERREIRA:24785943823
Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO FERREIRA:24785943823

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ 61.198.164/0001-60
CONTRATADA

Porto Seguro

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Orçamento: 239753335	
Sucursal/Apólice Anterior: 7/18280441	**Operação de Negócio:** Convencional
Tipo de Emissão: Renovação	**Tarifa:** Junho/2026
Início da Vigência: 06/08/2026	**Data do Orçamento:** 06/06/2026
Término da Vigência: 06/08/2027	**Versão do cálculo:** 1
Quantidade de Itens: 110	**Última Liberação:** 22/06/2026
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais	

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
PERSPECTIVA ADM E CORRETORA DE SEGUROS E	(27) 30256600	LIUZ0J

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE MARMELEIRO	
CNPJ: 76.205.665/0001-01	**Tipo Pessoa:** Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 85.837,73
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 24.490,23
DANOS MATERIAIS - DESATRELADO	R$ 43,36
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 7.616,84
DANOS CORPORAIS - DESATRELADO	R$ 25,72
APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ)	R$ 22.600,75
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R$ 340,40
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 12.164,00
26T - Carro Extra Pickup Leve 30 Dias (R$ 5.940,00 - valor por diária: R$ 198,00) - Rede Referenciada	R$ 251,40
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R$ 20.860,55
J01 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R$ 20.000,00	R$ 321,33
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00

Descrição	Prêmio 99
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	**R$ 0,00**
ACESSÓRIO KIT GÁS	**R$ 0,00**

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 110

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 174.552,31

IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 174.552,31

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 06/07/2026

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Boleto- 1° Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 174.552,31	R$ 174.552,31
2	0,00%	R$ 87.276,16	R$ 174.552,32
3	0,00%	R$ 58.184,10	R$ 174.552,30
4	0,00%	R$ 43.638,08	R$ 174.552,32
5	0,00%	R$ 34.910,46	R$ 174.552,30
6	0,00%	R$ 29.092,05	R$ 174.552,30
7	0,00%	R$ 24.936,04	R$ 174.552,28
8	0,00%	R$ 21.819,04	R$ 174.552,32
9	0,00%	R$ 19.394,70	R$ 174.552,30
10	0,00%	R$ 17.455,23	R$ 174.552,30

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 174.552,31	R$ 174.552,31
2	0,00%	R$ 87.276,16	R$ 174.552,32
3	0,00%	R$ 58.184,10	R$ 174.552,30

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
4	0,00%	R$ 43.638,08	R$ 174.552,32
5	0,00%	R$ 34.910,46	R$ 174.552,30
6	0,00%	R$ 29.092,05	R$ 174.552,30
7	0,00%	R$ 24.936,04	R$ 174.552,28
8	0,00%	R$ 21.819,04	R$ 174.552,32
9	0,00%	R$ 19.394,70	R$ 174.552,30
10	0,00%	R$ 17.455,23	R$ 174.552,30
Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
1	0,00%	R$ 174.552,31	R$ 174.552,31
2	0,00%	R$ 87.276,16	R$ 174.552,32
3	0,00%	R$ 58.184,10	R$ 174.552,30
4	0,00%	R$ 43.638,08	R$ 174.552,32
5	0,00%	R$ 34.910,46	R$ 174.552,30
6	0,00%	R$ 29.092,05	R$ 174.552,30
7	0,00%	R$ 24.936,04	R$ 174.552,28
8	0,00%	R$ 21.819,04	R$ 174.552,32
9	0,00%	R$ 19.394,70	R$ 174.552,30
10	0,00%	R$ 17.455,23	R$ 174.552,30
Todas Cartão de Crédito Porto Seguro			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
1	0,00%	R$ 174.552,31	R$ 174.552,31
2	0,00%	R$ 87.276,16	R$ 174.552,32
3	0,00%	R$ 58.184,10	R$ 174.552,30
4	0,00%	R$ 43.638,08	R$ 174.552,32
5	0,00%	R$ 34.910,46	R$ 174.552,30
6	0,00%	R$ 29.092,05	R$ 174.552,30
7	0,00%	R$ 24.936,04	R$ 174.552,28
8	0,00%	R$ 21.819,04	R$ 174.552,32
9	0,00%	R$ 19.394,70	R$ 174.552,30
10	0,00%	R$ 17.455,23	R$ 174.552,30

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 239753335

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE MARMELEIRO		
CNPJ:	76.205.665/0001-01	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	06/06/2026	Validade:	06/07/2026
Tarifa:	Junho/2026	Última Liberação:	22/06/2026
Vigência:	06/08/2026 - 06/08/2027	Quantidade de Itens:	110
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	24/06/2026
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.220 T 6X2 ANO/MODELO: 2000/2000 CÓDIGO FIPE: 5150507 0Km: Não PLACA: AJE7224 CHASSI: 9BWY2RRT6YRY01169 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 140,00 Retrovisores: R$ 250,00 Faróis: R$ 375,00 Vidro Traseiro: R$ 165,00 Parabrisa: R$ 320,32 Lanternas LED: R$ 840,00 Lanternas: R$ 335,00 Faróis XENON: R$ 2.330,00 Faróis LED: R$ 2.330,00 TOTAL	 R$ 537,20 R$ 324,62 R$ 103,81 R$ 22,27 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,28 R$ 28,08 R$ 1.292,05
2	VEÍCULO: FORD - FIESTA HATCH 1.6 MPI FLEX ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 32867 0Km: Não PLACA: ARH7291 CHASSI: 9BFZF55P998410230 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	 R$ 292,83 R$ 147,54 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,12

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: FORD - FIESTA HATCH 1.6 MPI FLEX ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 32867 0Km: Não PLACA: ARH7291 CHASSI: 9BFZF55P998410230 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 41,63
			Faróis: R$ 385,00	
			Vidro Traseiro: R$ 205,00	
			Parabrisa: R$ 250,25	
			Lanternas LED: R$ 195,00	
			Lanternas: R$ 195,00	
			Faróis XENON: R$ 385,00	
			Faróis LED: R$ 385,00	
			Laterais: R$ 120,00	
			Retrovisores: R$ 130,00	
			TOTAL	R$ 672,68
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.120 OD ANO/MODELO: 2009/2010 0Km: Não PLACA: ASC4150 CHASSI: 9532452R9AR005941 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO	
			COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	
			CASCO - R$ 74.055,87 / FRANQUIA: R$ 9.000,00 Tipo: NEGOCIADA	R$ 451,66
			DMT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 199,75
			DCT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 49,38
			APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00	R$ 205,45
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 1,70
			Cls. 45V	R$ 224,36
			Cls. J01	R$ 2,49
			Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 206,35
			Laterais: R$ 332,00	
			Retrovisores: R$ 875,00	
			Faróis: R$ 637,00	
			Vidro Traseiro: R$ 704,00	
			Parabrisa: R$ 765,77	
			Lanternas LED: R$ 1.402,00	
			Lanternas: R$ 578,00	
			Faróis XENON: R$ 3.691,00	
			Faróis LED: R$ 3.691,00	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.120 OD ANO/MODELO: 2009/2010 0Km: Não PLACA: ASC4150 CHASSI: 9532452R9AR005941 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	TOTAL	R$ 1.341,14
4	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.120 OD ANO/MODELO: 2009/2010 0Km: Não PLACA: ASC4151 CHASSI: 9532452R0AR006749 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 74.055,87 / FRANQUIA: R$ 9.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 637,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Parabrisa: R$ 765,77 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Lanternas: R$ 578,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 TOTAL	R$ 451,66 R$ 199,75 R$ 49,38 R$ 205,45 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,49 R$ 206,35 R$ 1.341,14

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.220 T 6X2 ANO/MODELO: 2010/2010 CÓDIGO FIPE: 5150507 0Km: Não PLACA: ASN9811 CHASSI: 9533782T7AR029051 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 14.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 140,00 Retrovisores: R$ 250,00 Faróis: R$ 375,00 Vidro Traseiro: R$ 165,00 Parabrisa: R$ 320,32 Lanternas LED: R$ 840,00 Lanternas: R$ 335,00 Faróis XENON: R$ 2.330,00 Faróis LED: R$ 2.330,00 TOTAL	 R$ 910,48 R$ 345,52 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,49 R$ 72,97 R$ 1.738,41
6	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX ECONOMY ANO/MODELO: 2010/2010 CÓDIGO FIPE: 12637 0Km: Não PLACA: ASJ3893 CHASSI: 9BD15844AA6437187 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	 R$ 304,21 R$ 149,56 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 101,37 R$ 2,14

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX ECONOMY ANO/MODELO: 2010/2010 CÓDIGO FIPE: 12637 0Km: Não PLACA: ASJ3893 CHASSI: 9BD15844AA6437187 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R$ 44,26 Faróis LED: R$ 145,00 Faróis: R$ 145,00 Vidro Traseiro: R$ 220,00 Parabrisa: R$ 175,18 Retrovisores: R$ 115,00 Lanternas LED: R$ 235,00 Lanternas: R$ 120,00 Faróis XENON: R$ 145,00 Laterais: R$ 110,00 TOTAL R$ 702,46	
7	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO 4X2 ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 5080096 0Km: Não PLACA: ATE7345 CHASSI: 93PB40E3PBC035323 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 33 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 84.797,25 / FRANQUIA: R$ 9.000,00 R$ 468,26 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 R$ 202,68 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 R$ 49,38 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 R$ 225,99 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 R$ 1,70 Cls. 45V R$ 224,36 Cls. J01 R$ 2,52 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R$ 226,80 Lanternas: R$ 400,00 Faróis XENON: R$ 2.535,00 Faróis LED: R$ 2.535,00 Faróis: R$ 200,00 Laterais: R$ 225,00 Retrovisores: R$ 595,00 Lanternas LED: R$ 965,00 Vidro Traseiro: R$ 495,00 Parabrisa: R$ 550,55	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
7	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO 4X2 ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 5080096 0Km: Não PLACA: ATE7345 CHASSI: 93PB40E3PBC035323 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 33 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	TOTAL	R$ 1.401,69
8	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.220 T 6X2 ANO/MODELO: 2011/2011 CÓDIGO FIPE: 5150507 0Km: Não PLACA: AUB5170 CHASSI: 9533782T3BR153450 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 15.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 165,00 Parabrisa: R$ 320,32 Lanternas: R$ 335,00 Faróis XENON: R$ 2.330,00 Faróis LED: R$ 2.330,00 Faróis: R$ 375,00 Laterais: R$ 140,00 Retrovisores: R$ 250,00 Lanternas LED: R$ 840,00 TOTAL	R$ 980,42 R$ 350,97 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,54 R$ 105,93 R$ 1.846,81

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: RENAULT - LOGAN SEDAN EXPRESSION 1.6 8V HI-TORQUE ANO/MODELO: 2011/2011 CÓDIGO FIPE: 251399 0Km: Não PLACA: MJH2E12 CHASSI: 93YLSR7UHBJ767222 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 180,00 Faróis XENON: R$ 380,00 Faróis LED: R$ 380,00 Faróis: R$ 380,00 Laterais: R$ 195,00 Retrovisores: R$ 260,00 Lanternas LED: R$ 240,00 Vidro Traseiro: R$ 515,00 Parabrisa: R$ 325,33 TOTAL	R$ 279,77 R$ 151,63 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,16 R$ 47,05 R$ 669,17
10	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.250 E CONSTELLATION 6X2 ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 5151120 0Km: Não PLACA: AVB3F01 CHASSI: 9534N8248CR221858 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 20.900,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 1.101,63 R$ 356,52 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,60

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.250 E CONSTELLATION 6X2 ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 5151120 0Km: Não PLACA: AVB3F01 CHASSI: 9534N8248CR221858 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 320,00 Faróis: R$ 115,00 Vidro Traseiro: R$ 265,00 Parabrisa: R$ 460,46 Retrovisores: R$ 350,00 Lanternas LED: R$ 190,00 Lanternas: R$ 170,00 Faróis XENON: R$ 320,00 Laterais: R$ 175,00 TOTAL	R$ 112,59 R$ 1.980,29
11	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 11622 0Km: Não PLACA: AVB3534 CHASSI: 9BD15844AC6690514 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 110,00 Faróis LED: R$ 145,00 Faróis: R$ 145,00 Vidro Traseiro: R$ 220,00 Parabrisa: R$ 175,18 Retrovisores: R$ 110,00 Lanternas LED: R$ 235,00 Lanternas: R$ 120,00 Faróis XENON: R$ 145,00	 R$ 327,05 R$ 153,72 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 101,37 R$ 2,18 R$ 50,52

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
11	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 11622 0Km: Não PLACA: AVB3534 CHASSI: 9BD15844AC6690514 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	TOTAL	R$ 735,76
12	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2 ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 5151414 0Km: Não PLACA: AVQ9375 CHASSI: 953658247CR243259 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 20.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 5.315,00 Faróis: R$ 235,00 Vidro Traseiro: R$ 265,00 Parabrisa: R$ 460,46 Retrovisores: R$ 580,00 Lanternas LED: R$ 2.020,00 Lanternas: R$ 440,00 Faróis XENON: R$ 5.315,00 Laterais: R$ 175,00 TOTAL	R$ 1.149,31 R$ 356,52 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,60 R$ 112,59 R$ 2.027,97

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX ECONOMY ANO/MODELO: 2012/2013 CÓDIGO FIPE: 12637 0Km: Não PLACA: AWL9941 CHASSI: 9BD15844AC6787635 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.400,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 110,00 Faróis LED: R$ 145,00 Faróis: R$ 145,00 Vidro Traseiro: R$ 220,00 Parabrisa: R$ 175,18 Retrovisores: R$ 110,00 Lanternas LED: R$ 235,00 Lanternas: R$ 120,00 Faróis XENON: R$ 145,00 TOTAL	R$ 349,79 R$ 155,86 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 101,37 R$ 2,20 R$ 54,32 R$ 764,46
14	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXF1174 CHASSI: 9532E82W6DR330720 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 151.176,78 / FRANQUIA: R$ 14.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 656,84 R$ 208,70 R$ 49,38 R$ 410,89 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,58

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
14	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXF1174 CHASSI: 9532E82W6DR330720 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis: R$ 637,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Parabrisa: R$ 765,77 Retrovisores: R$ 875,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Lanternas: R$ 578,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Laterais: R$ 332,00 TOTAL	R$ 719,89 R$ 2.274,34
15	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXF1192 CHASSI: 9532E82W0DR331023 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 151.176,78 / FRANQUIA: R$ 14.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 1.402,00 Lanternas: R$ 578,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 Faróis: R$ 637,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Parabrisa: R$ 765,77	 R$ 656,84 R$ 208,70 R$ 49,38 R$ 410,89 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,58 R$ 719,89

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
15	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXF1192 CHASSI: 9532E82W0DR331023 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	TOTAL	R$ 2.274,34
16	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXF1238 CHASSI: 9532E82W0DR330390 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 151.176,78 / FRANQUIA: R$ 14.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 637,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Parabrisa: R$ 765,77 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Lanternas: R$ 578,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 TOTAL	R$ 656,84 R$ 208,70 R$ 49,38 R$ 410,89 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,58 R$ 719,89 R$ 2.274,34

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
17	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXH0646 CHASSI: 9BM384069DB915913 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 102.060,00 / FRANQUIA: R$ 12.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 553,00 Lanternas: R$ 321,00 Faróis XENON: R$ 1.338,00 Faróis LED: R$ 1.338,00 Laterais: R$ 173,00 Retrovisores: R$ 373,00 Faróis: R$ 354,00 Vidro Traseiro: R$ 365,00 Parabrisa: R$ 780,78 TOTAL	R$ 554,86 R$ 208,70 R$ 49,38 R$ 410,89 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,58 R$ 267,76 R$ 1.720,23
18	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXH0647 CHASSI: 9BM384069DB914504 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 102.060,00 / FRANQUIA: R$ 12.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 554,86 R$ 208,70 R$ 49,38 R$ 410,89 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,58

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
18	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXH0647 CHASSI: 9BM384069DB914504 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 354,00 Vidro Traseiro: R$ 365,00 Parabrisa: R$ 780,78 Lanternas LED: R$ 553,00 Lanternas: R$ 321,00 Faróis XENON: R$ 1.338,00 Faróis LED: R$ 1.338,00 Laterais: R$ 173,00 Retrovisores: R$ 373,00 TOTAL	R$ 267,76 R$ 1.720,23
19	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXH0648 CHASSI: 9BM384069DB915869 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 102.060,00 / FRANQUIA: R$ 12.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 553,00 Lanternas: R$ 321,00 Faróis XENON: R$ 1.338,00 Faróis LED: R$ 1.338,00 Laterais: R$ 173,00 Retrovisores: R$ 373,00 Faróis: R$ 354,00 Vidro Traseiro: R$ 365,00 Parabrisa: R$ 780,78	 R$ 554,86 R$ 208,70 R$ 49,38 R$ 410,89 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,58 R$ 267,76

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
19	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXH0648 CHASSI: 9BM384069DB915869 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	TOTAL	R$ 1.720,23
20	VEÍCULO: FIAT - STRADA CE WORKING 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 12920 0Km: Não PLACA: AYF9529 CHASSI: 9BD578241E7808125 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.000,00 — R$ 541,67 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 — R$ 181,28 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 — R$ 72,65 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 — R$ 13,70 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 — R$ 1,70 Cls. 45V — R$ 147,81 Cls. J01 — R$ 2,53 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: — R$ 61,21 Faróis XENON: R$ 955,00 Faróis LED: R$ 955,00 Faróis: R$ 255,00 Vidro Traseiro: R$ 280,00 Laterais: R$ 110,00 Retrovisores: R$ 120,00 Lanternas LED: R$ 450,00 Lanternas: R$ 195,00 Parabrisa: R$ 175,18 TOTAL	R$ 1.022,55

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
21	VEÍCULO: FIAT - PALIO FIRE 1.0 8V FLEX (N.LINHA) ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 11770 0Km: Não PLACA: AYH5971 CHASSI: 9BD17122LE5934486 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 175,18 Faróis XENON: R$ 280,00 Faróis LED: R$ 280,00 Faróis: R$ 255,00 Vidro Traseiro: R$ 260,00 Laterais: R$ 110,00 Retrovisores: R$ 105,00 Lanternas LED: R$ 160,00 Lanternas: R$ 160,00 TOTAL	R$ 341,28 R$ 158,03 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 101,37 R$ 2,23 R$ 57,09 R$ 760,92
22	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2014/2014 0Km: Não PLACA: AZA9299 CHASSI: 9532E82W8ER440282 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 156.330,00 / FRANQUIA: R$ 19.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 681,88 R$ 211,78 R$ 49,38 R$ 410,89 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,61

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
22	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2014/2014 0Km: Não PLACA: AZA9299 CHASSI: 9532E82W8ER440282 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 3.691,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis: R$ 637,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Laterais: R$ 332,00 Retrovisores: R$ 875,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Lanternas: R$ 578,00 Parabrisa: R$ 765,77 TOTAL	R$ 765,25 R$ 2.347,85
23	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 2429 TURBO E5 6X2 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5041414 0Km: Não PLACA: AYP8024 CHASSI: 9BFYEALE1EB564878 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 23.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 510,00 Parabrisa: R$ 460,46 Lanternas: R$ 480,00 Faróis XENON: R$ 4.990,00 Faróis LED: R$ 4.990,00 Faróis: R$ 260,00 Laterais: R$ 195,00 Retrovisores: R$ 700,00 Lanternas LED: R$ 1.905,00	 R$ 1.383,33 R$ 367,91 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,71 R$ 127,22

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
23	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 2429 TURBO E5 6X2 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5041414 0Km: Não PLACA: AYP8024 CHASSI: 9BFYEALE1EB564878 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	TOTAL	R$ 2.288,12
24	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5092892 0Km: Não PLACA: AYG8680 CHASSI: 9BM693388EB956900 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 15.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 2.650,00 Faróis: R$ 365,00 Vidro Traseiro: R$ 175,00 Parabrisa: R$ 310,31 Retrovisores: R$ 595,00 Lanternas LED: R$ 1.005,00 Lanternas: R$ 390,00 Faróis XENON: R$ 2.650,00 Laterais: R$ 135,00 TOTAL	R$ 1.785,57 R$ 367,91 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,71 R$ 127,22 R$ 2.690,36

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
25	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8 LOTACAO E5 ANO/MODELO: 2015/2015 0Km: Não PLACA: BAQ9798 CHASSI: 9BM979277FB008272 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 20 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 189.540,00 / FRANQUIA: R$ 21.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 605,00 Lanternas LED: R$ 980,00 Lanternas: R$ 400,00 Faróis XENON: R$ 2.550,00 Laterais: R$ 235,00 Faróis LED: R$ 2.550,00 Faróis: R$ 445,00 Vidro Traseiro: R$ 495,00 Parabrisa: R$ 550,55 TOTAL	R$ 817,33 R$ 214,92 R$ 49,38 R$ 136,96 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,64 R$ 524,26 R$ 1.971,55
26	VEÍCULO: RENAULT - MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 251950 0Km: Não PLACA: AZT2066 CHASSI: 93YVBU401GJ875701 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 11.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 764,37 R$ 334,98 R$ 122,72 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,57

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
26	VEÍCULO: RENAULT - MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 251950 0Km: Não PLACA: AZT2066 CHASSI: 93YVBU401GJ875701 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 87,91
			Faróis LED: R$ 1.381,00	
			Faróis: R$ 765,00	
			Vidro Traseiro: R$ 420,00	
			Parabrisa: R$ 415,42	
			Retrovisores: R$ 1.415,00	
			Lanternas LED: R$ 850,00	
			Lanternas: R$ 385,00	
			Faróis XENON: R$ 1.381,00	
			Laterais: R$ 285,00	
			TOTAL	R$ 1.615,69
27	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 44172 0Km: Não PLACA: BAF2143 CHASSI: 9BGJC75E0GB139923 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
			COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	
			CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.500,00 Tipo: NEGOCIADA	R$ 503,52
			DMT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 162,48
			DCT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 64,98
			APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00	R$ 47,94
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 1,70
			Cls. 45V	R$ 132,35
			Cls. J01	R$ 2,27
			Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 134,33
			Retrovisores: R$ 320,00	
			Lanternas LED: R$ 760,00	
			Lanternas: R$ 195,00	
			Faróis XENON: R$ 1.345,00	
			Laterais: R$ 150,00	
			Faróis LED: R$ 1.345,00	
			Faróis: R$ 695,00	
			Vidro Traseiro: R$ 415,00	
			Parabrisa: R$ 355,36	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
27	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 44172 0Km: Não PLACA: BAF2143 CHASSI: 9BGJC75E0GB139923 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	TOTAL	R$ 1.049,57
28	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 53970 0Km: Não PLACA: BAF4196 CHASSI: 9BWAB45U4GT061397 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 905,00 Faróis: R$ 375,00 Vidro Traseiro: R$ 245,00 Parabrisa: R$ 270,27 Retrovisores: R$ 120,00 Lanternas LED: R$ 480,00 Lanternas: R$ 125,00 Faróis XENON: R$ 905,00 Laterais: R$ 120,00 TOTAL	R$ 425,98 R$ 162,48 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,27 R$ 67,86 R$ 847,15

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
29	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 53970 0Km: Não PLACA: BAF4205 CHASSI: 9BWAB45U4GT062789 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 375,00 Vidro Traseiro: R$ 245,00 Parabrisa: R$ 270,27 Lanternas LED: R$ 480,00 Lanternas: R$ 125,00 Faróis XENON: R$ 905,00 Faróis LED: R$ 905,00 Laterais: R$ 120,00 Retrovisores: R$ 120,00 TOTAL	 R$ 425,98 R$ 162,48 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,27 R$ 67,86 R$ 847,15
30	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 53970 0Km: Não PLACA: BAF4207 CHASSI: 9BWAB45U4GT062677 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	 R$ 425,98 R$ 162,48 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,27

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
30	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 53970 0Km: Não PLACA: BAF4207 CHASSI: 9BWAB45U4GT062677 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 125,00 Faróis XENON: R$ 905,00 Faróis LED: R$ 905,00 Faróis: R$ 375,00 Laterais: R$ 120,00 Retrovisores: R$ 120,00 Lanternas LED: R$ 480,00 Vidro Traseiro: R$ 245,00 Parabrisa: R$ 270,27 TOTAL	R$ 67,86 R$ 847,15
31	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 53970 0Km: Não PLACA: BAN8354 CHASSI: 9BWAB45U5GP118649 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 245,00 Parabrisa: R$ 270,27 Lanternas: R$ 125,00 Faróis XENON: R$ 905,00 Faróis LED: R$ 905,00 Faróis: R$ 375,00 Laterais: R$ 120,00 Retrovisores: R$ 120,00 Lanternas LED: R$ 480,00	 R$ 425,98 R$ 162,48 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,27 R$ 67,86

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
31	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 53970 0Km: Não PLACA: BAN8354 CHASSI: 9BWAB45U5GP118649 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	TOTAL	R$ 847,15
32	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: BAK8508 CHASSI: 93YMAFELAHJ264409 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 11.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 415,42 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Faróis: R$ 765,00 Vidro Traseiro: R$ 420,00 Laterais: R$ 285,00 Retrovisores: R$ 680,00 Lanternas LED: R$ 875,00 Lanternas: R$ 385,00 TOTAL	R$ 1.035,39 R$ 215,36 R$ 49,38 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 239,65 R$ 2,64 R$ 93,45 R$ 1.658,11

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
33	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 43702 0Km: Não PLACA: BBQ5541 CHASSI: 9BGCA8030JB162714 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 135,00 Retrovisores: R$ 165,00 Lanternas LED: R$ 515,00 Lanternas: R$ 170,00 Parabrisa: R$ 300,30 Faróis XENON: R$ 1.085,00 Faróis LED: R$ 1.085,00 Faróis: R$ 355,00 Vidro Traseiro: R$ 335,00 TOTAL	 R$ 575,83 R$ 191,99 R$ 72,65 R$ 13,70 R$ 1,70 R$ 192,97 R$ 2,64 R$ 118,85 R$ 1.170,33
34	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 2629 TURBO E5 6X4 ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 5041430 0Km: Não PLACA: BBU1757 CHASSI: 9BFZEANE3HBS62068 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 28.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	 R$ 1.623,20 R$ 385,74 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,89

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
34	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 2629 TURBO E5 6X4 ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 5041430 0Km: Não PLACA: BBU1757 CHASSI: 9BFZEANE3HBS62068 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 460,46 Faróis XENON: R$ 5.620,00 Faróis LED: R$ 5.620,00 Faróis: R$ 245,00 Vidro Traseiro: R$ 525,00 Laterais: R$ 195,00 Retrovisores: R$ 740,00 Lanternas LED: R$ 2.150,00 Lanternas: R$ 490,00 TOTAL	R$ 152,82 R$ 2.571,60
35	VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 14338 0Km: Não PLACA: BBN2859 CHASSI: 9BD5781FFJY179443 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.800,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 110,00 Retrovisores: R$ 115,00 Lanternas LED: R$ 595,00 Lanternas: R$ 195,00 Parabrisa: R$ 175,18 Faróis XENON: R$ 1.145,00 Faróis LED: R$ 1.145,00 Faróis: R$ 255,00 Vidro Traseiro: R$ 280,00	 R$ 606,14 R$ 191,99 R$ 72,65 R$ 13,70 R$ 1,70 R$ 147,81 R$ 2,64 R$ 75,31

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
35	VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 14338 0Km: Não PLACA: BBN2859 CHASSI: 9BD5781FFJY179443 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	TOTAL	R$ 1.111,94
36	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 251984 0Km: Não PLACA: BBS4339 CHASSI: 93YMAF4XEJJ091447 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 14.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 415,42 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Faróis: R$ 765,00 Vidro Traseiro: R$ 420,00 Laterais: R$ 285,00 Retrovisores: R$ 680,00 Lanternas LED: R$ 1.005,00 Lanternas: R$ 385,00 TOTAL	R$ 729,73 R$ 195,05 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 239,65 R$ 2,70 R$ 218,93 R$ 1.483,35

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
37	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 54550 0Km: Não PLACA: BBQ4913 CHASSI: 9BWAG45U7JT049625 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.800,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 120,00 Retrovisores: R$ 145,00 Lanternas LED: R$ 465,00 Vidro Traseiro: R$ 340,00 Parabrisa: R$ 250,25 Lanternas: R$ 210,00 Faróis XENON: R$ 1.095,00 Faróis LED: R$ 1.095,00 Faróis: R$ 355,00 TOTAL	 R$ 413,64 R$ 167,09 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,32 R$ 72,12 R$ 843,73
38	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 252506 0Km: Não PLACA: BCB4248 CHASSI: 93Y5SRFH4JJ281686 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.800,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	 R$ 394,02 R$ 167,09 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,32

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
38	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 252506 0Km: Não PLACA: BCB4248 CHASSI: 93Y5SRFH4JJ281686 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 145,00 Faróis LED: R$ 1.185,00 Faróis: R$ 335,00 Vidro Traseiro: R$ 250,00 Parabrisa: R$ 280,28 Retrovisores: R$ 175,00 Lanternas LED: R$ 595,00 Lanternas: R$ 260,00 Faróis XENON: R$ 1.185,00 TOTAL	R$ 72,12 R$ 824,11
39	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ACCELO 1316 6X2(E5) ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 5093112 0Km: Não PLACA: BCJ7277 CHASSI: 9BM979098JB100724 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 28.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 3.885,00 Faróis: R$ 325,00 Vidro Traseiro: R$ 165,00 Parabrisa: R$ 425,43 Retrovisores: R$ 790,00 Lanternas LED: R$ 1.480,00 Lanternas: R$ 280,00 Faróis XENON: R$ 3.885,00 Laterais: R$ 240,00	 R$ 1.373,53 R$ 391,89 R$ 103,81 R$ 19,57 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,95 R$ 152,82

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
39	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ACCELO 1316 6X2(E5) ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 5093112 0Km: Não PLACA: BCJ7277 CHASSI: 9BM979098JB100724 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	TOTAL	R$ 2.318,36
40	VEÍCULO: IVECO/FIAT - TECTOR 260E 30 6X4 E5 ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 5061504 0Km: Não PLACA: BCG3B47 CHASSI: 93ZE12NMZJ8933798 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 24.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 1.580,00 Lanternas LED: R$ 2.250,00 Lanternas: R$ 930,00 Faróis XENON: R$ 5.920,00 Laterais: R$ 225,00 Faróis LED: R$ 5.920,00 Faróis: R$ 1.030,00 Vidro Traseiro: R$ 1.145,00 Parabrisa: R$ 420,42 TOTAL	R$ 1.473,85 R$ 391,89 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,95 R$ 152,82 R$ 2.428,46

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
41	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 252506 0Km: Não PLACA: BCL7267 CHASSI: 93Y55RFH4KJ469645 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 595,00 Retrovisores: R$ 175,00 Laterais: R$ 145,00 Faróis: R$ 335,00 Faróis LED: R$ 1.185,00 Faróis XENON: R$ 1.185,00 Lanternas: R$ 260,00 Parabrisa: R$ 280,28 Vidro Traseiro: R$ 250,00 TOTAL	R$ 405,93 R$ 169,45 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,34 R$ 26,02 R$ 792,30
42	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 252506 0Km: Não PLACA: BCL7477 CHASSI: 93Y5SRFH4KJ469614 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 405,93 R$ 169,45 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,34

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
42	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 252506 0Km: Não PLACA: BCL7477 CHASSI: 93Y5SRFH4KJ469614 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 26,02
			Faróis: R$ 335,00	
			Faróis LED: R$ 1.185,00	
			Faróis XENON: R$ 1.185,00	
			Lanternas: R$ 260,00	
			Parabrisa: R$ 280,28	
			Vidro Traseiro: R$ 250,00	
			Lanternas LED: R$ 595,00	
			Retrovisores: R$ 175,00	
			Laterais: R$ 145,00	
			TOTAL	R$ 792,30
43	VEÍCULO: CITROEN - AIRCROSS START 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 111821 0Km: Não PLACA: BCU1B84 CHASSI: 935SUNFN1KB514508 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
			COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	
			CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.500,00 Tipo: NEGOCIADA	R$ 436,95
			DMT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 169,45
			DCT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 64,98
			APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00	R$ 34,24
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 1,70
			Cls. 45V	R$ 87,64
			Cls. J01	R$ 2,34
			Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 26,02
			Lanternas LED: R$ 320,00	
			Retrovisores: R$ 315,00	
			Laterais: R$ 200,00	
			Faróis: R$ 790,00	
			Faróis LED: R$ 1.265,00	
			Faróis XENON: R$ 1.265,00	
			Lanternas: R$ 255,00	
			Parabrisa: R$ 535,54	
			Vidro Traseiro: R$ 460,00	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
43	VEÍCULO: CITROEN - AIRCROSS START 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 111821 0Km: Não PLACA: BCU1B84 CHASSI: 935SUNFN1KB514508 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	TOTAL	R$ 823,32
44	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR MEDIO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080371 0Km: Não PLACA: BCO1335 CHASSI: 93PB54M10KC098375 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 46 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 271.750,53 / FRANQUIA: R$ 19.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 200,00 Faróis LED: R$ 5.225,00 Faróis XENON: R$ 5.225,00 Lanternas: R$ 810,00 Parabrisa: R$ 1.136,14 Vidro Traseiro: R$ 1.020,00 Lanternas LED: R$ 1.995,00 Retrovisores: R$ 1.225,00 Laterais: R$ 470,00 TOTAL	R$ 965,21 R$ 228,03 R$ 49,38 R$ 315,02 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,77 R$ 209,66 R$ 1.996,13

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
45	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 251984 0Km: Não PLACA: BCN4084 CHASSI: 93YMAF4XEKJ179725 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 14.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 1.005,00 Retrovisores: R$ 680,00 Laterais: R$ 285,00 Faróis: R$ 765,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Lanternas: R$ 385,00 Parabrisa: R$ 415,42 Vidro Traseiro: R$ 420,00 TOTAL	R$ 729,66 R$ 197,93 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 239,65 R$ 2,73 R$ 77,49 R$ 1.344,75
46	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080720 0Km: Não PLACA: BCO1330 CHASSI: 93PB98S31KC098355 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 36 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 24.900,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 1.181,25 R$ 228,03 R$ 49,38 R$ 246,54 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,77

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
46	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080720 0Km: Não PLACA: BCO1330 CHASSI: 93PB98S31KC098355 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 36 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 1.301,30 Lanternas: R$ 940,00 Lanternas LED: R$ 2.290,00 Retrovisores: R$ 1.225,00 Laterais: R$ 545,00 Vidro Traseiro: R$ 1.170,00 Faróis: R$ 200,00 Faróis LED: R$ 6.020,00 Faróis XENON: R$ 6.020,00 TOTAL	R$ 209,66 R$ 2.143,69
47	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: BDG2I48 CHASSI: 93YMAFEXCKJJ64800 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 13.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 385,00 Lanternas LED: R$ 875,00 Retrovisores: R$ 680,00 Laterais: R$ 285,00 Vidro Traseiro: R$ 420,00 Faróis: R$ 765,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Parabrisa: R$ 415,42	 R$ 1.084,32 R$ 221,82 R$ 49,38 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 239,65 R$ 2,71 R$ 35,62

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
47	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: BDG2I48 CHASSI: 93YMAFEXCKJJ64800 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	TOTAL	R$ 1.655,74
48	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 43702 0Km: Não PLACA: BCH1564 CHASSI: 9BGCA8030KB106869 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.800,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 305,31 Lanternas: R$ 170,00 Lanternas LED: R$ 515,00 Retrovisores: R$ 210,00 Laterais: R$ 135,00 Vidro Traseiro: R$ 335,00 Faróis: R$ 390,00 Faróis LED: R$ 1.085,00 Faróis XENON: R$ 1.085,00 TOTAL	R$ 576,30 R$ 194,79 R$ 72,65 R$ 13,70 R$ 1,70 R$ 192,97 R$ 2,67 R$ 43,07 R$ 1.097,85

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
49	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: BDD3H08 CHASSI: 93YMAF4XEKJ746494 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 14.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 385,00 Lanternas LED: R$ 965,00 Retrovisores: R$ 670,00 Laterais: R$ 165,00 Vidro Traseiro: R$ 420,00 Faróis: R$ 765,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Parabrisa: R$ 415,42 TOTAL	 R$ 732,55 R$ 197,93 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 239,65 R$ 2,73 R$ 77,49 R$ 1.347,64
50	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 44172 0Km: Não PLACA: BDC5A21 CHASSI: 9BGJC7520KB212079 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 6.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	 R$ 574,95 R$ 169,45 R$ 64,98 R$ 47,94 R$ 1,70 R$ 132,35 R$ 2,34

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
50	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 44172 0Km: Não PLACA: BDC5A21 CHASSI: 9BGJC7520KB212079 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R$ 53,24 Faróis LED: R$ 1.345,00 Faróis XENON: R$ 1.345,00 Lanternas: R$ 235,00 Lanternas LED: R$ 760,00 Parabrisa: R$ 430,43 Vidro Traseiro: R$ 375,00 Faróis: R$ 840,00 Retrovisores: R$ 320,00 Laterais: R$ 150,00 TOTAL R$ 1.046,95	
51	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 VISION 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 151696 0Km: Não PLACA: BEU8E05 CHASSI: 9BHCP51DAMP140147 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 6.000,00 R$ 535,16 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 R$ 174,31 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 R$ 64,98 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 R$ 34,24 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 R$ 1,70 Cls. 45V R$ 87,64 Cls. J01 R$ 2,39 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R$ 28,08 Retrovisores: R$ 335,00 Laterais: R$ 190,00 Faróis LED: R$ 1.220,00 Faróis XENON: R$ 1.220,00 Lanternas: R$ 580,00 Lanternas LED: R$ 580,00 Parabrisa: R$ 250,25 Vidro Traseiro: R$ 315,00 Faróis: R$ 1.130,00	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
51	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 VISION 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 151696 0Km: Não PLACA: BEU8E05 CHASSI: 9BHCP51DAMP140147 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	TOTAL	R$ 928,50
52	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BES2F33 CHASSI: 9BWAG45U6MT092406 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 1.145,00 Faróis XENON: R$ 1.145,00 Lanternas: R$ 220,00 Lanternas LED: R$ 480,00 Parabrisa: R$ 190,19 Vidro Traseiro: R$ 355,00 Faróis: R$ 310,00 Retrovisores: R$ 130,00 Laterais: R$ 105,00 TOTAL	R$ 428,75 R$ 174,31 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,39 R$ 26,02 R$ 820,03

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
53	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BES2B38 CHASSI: 9BWAG45U2MT093262 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 130,00 Laterais: R$ 105,00 Faróis LED: R$ 1.145,00 Faróis XENON: R$ 1.145,00 Lanternas: R$ 220,00 Lanternas LED: R$ 480,00 Parabrisa: R$ 190,19 Vidro Traseiro: R$ 355,00 Faróis: R$ 310,00 TOTAL	 R$ 428,75 R$ 174,31 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,39 R$ 26,02 R$ 820,03
54	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BER2I63 CHASSI: 9BWAG45UXMT091601 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	 R$ 428,75 R$ 174,31 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,39

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
54	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BER2I63 CHASSI: 9BWAG45UXMT091601 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 1.145,00 Lanternas: R$ 220,00 Lanternas LED: R$ 480,00 Retrovisores: R$ 130,00 Parabrisa: R$ 190,19 Vidro Traseiro: R$ 355,00 Faróis: R$ 310,00 Faróis LED: R$ 1.145,00 Laterais: R$ 105,00 TOTAL	R$ 26,02 R$ 820,03
55	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGAO MAXICARGO 2.3 16V MULTIJET ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 15008 0Km: Não PLACA: RHW4J13 CHASSI: 3C6DFVDK9ME573797 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 17.800,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 1.020,00 Retrovisores: R$ 665,00 Laterais: R$ 365,00 Faróis: R$ 1.005,00 Faróis LED: R$ 2.675,00 Faróis XENON: R$ 2.675,00 Lanternas: R$ 1.020,00 Parabrisa: R$ 510,51 Vidro Traseiro: R$ 915,00	 R$ 756,43 R$ 203,81 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 277,19 R$ 2,78 R$ 77,49

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
55	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGAO MAXICARGO 2.3 16V MULTIJET ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 15008 0Km: Não PLACA: RHW4J13 CHASSI: 3C6DFVDK9ME573797 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	TOTAL	R$ 1.414,99
56	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não PLACA: RHD9G72 CHASSI: 9BHCN51AANP206579 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.300,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 250,25 Vidro Traseiro: R$ 315,00 Lanternas LED: R$ 545,00 Retrovisores: R$ 220,00 Laterais: R$ 190,00 Faróis: R$ 1.130,00 Faróis LED: R$ 1.200,00 Faróis XENON: R$ 1.200,00 Lanternas: R$ 545,00 TOTAL	R$ 488,02 R$ 176,80 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,41 R$ 27,32 R$ 883,11

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
57	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não PLACA: RHD9G74 CHASSI: 9BHCN51AANP198190 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.300,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 545,00 Retrovisores: R$ 220,00 Laterais: R$ 190,00 Faróis: R$ 1.130,00 Faróis LED: R$ 1.200,00 Faróis XENON: R$ 1.200,00 Lanternas: R$ 545,00 Parabrisa: R$ 250,25 Vidro Traseiro: R$ 315,00 TOTAL	R$ 488,02 R$ 176,80 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,41 R$ 27,32 R$ 883,11
58	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 17.190 E CONSTELLATION E5 4X2 ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 5151350 0Km: Não PLACA: RHU4G62 CHASSI: 9536E8239NR030971 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 30.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 1.600,55 R$ 417,58 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 5,21

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
58	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 17.190 E CONSTELLATION E5 4X2 ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 5151350 0Km: Não PLACA: RHU4G62 CHASSI: 9536E8239NR030971 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 460,46 Vidro Traseiro: R$ 265,00 Lanternas LED: R$ 1.700,00 Retrovisores: R$ 350,00 Laterais: R$ 175,00 Faróis: R$ 230,00 Faróis LED: R$ 4.440,00 Faróis XENON: R$ 4.440,00 Lanternas: R$ 440,00 TOTAL	R$ 54,09 R$ 2.482,38
59	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15300 0Km: Não PLACA: SDQ9J27 CHASSI: 9BD281B3CNYX15490 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 8.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 350,00 Retrovisores: R$ 305,00 Laterais: R$ 110,00 Faróis: R$ 545,00 Faróis LED: R$ 685,00 Faróis XENON: R$ 685,00 Lanternas: R$ 240,00 Parabrisa: R$ 260,26 Vidro Traseiro: R$ 395,00	 R$ 733,11 R$ 203,47 R$ 72,65 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 187,20 R$ 2,76 R$ 29,88

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
59	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15300 0Km: Não PLACA: SDQ9J27 CHASSI: 9BD281B3CNYX15490 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	TOTAL	R$ 1.265,01
60	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS FREEDOM PLUS 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15270 0Km: Não PLACA: SDU1B37 CHASSI: 9BD281A3CNYX61399 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 685,00 Lanternas: R$ 240,00 Lanternas LED: R$ 350,00 Retrovisores: R$ 305,00 Parabrisa: R$ 260,26 Vidro Traseiro: R$ 280,00 Faróis: R$ 545,00 Faróis LED: R$ 685,00 Laterais: R$ 120,00 TOTAL	R$ 699,31 R$ 203,47 R$ 72,65 R$ 13,70 R$ 1,70 R$ 147,81 R$ 2,76 R$ 28,89 R$ 1.170,29

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
61	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS FREEDOM PLUS 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15270 0Km: Não PLACA: SDU1B39 CHASSI: 9BD281A3CNYX61847 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 120,00 Faróis XENON: R$ 685,00 Lanternas: R$ 240,00 Lanternas LED: R$ 350,00 Retrovisores: R$ 305,00 Parabrisa: R$ 260,26 Vidro Traseiro: R$ 280,00 Faróis: R$ 545,00 Faróis LED: R$ 685,00 TOTAL	R$ 699,31 R$ 203,47 R$ 72,65 R$ 13,70 R$ 1,70 R$ 147,81 R$ 2,76 R$ 28,89 R$ 1.170,29
62	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 ANO/MODELO: 2022/2022 0Km: Não PLACA: SDV5D44 CHASSI: 9BM979282PB278732 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 226.800,00 / FRANQUIA: R$ 25.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 853,52 R$ 238,48 R$ 49,38 R$ 212,29 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,87

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
62	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 ANO/MODELO: 2022/2022 0Km: Não PLACA: SDV5D44 CHASSI: 9BM979282PB278732 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 1.338,00 Lanternas: R$ 321,00 Lanternas LED: R$ 553,00 Retrovisores: R$ 373,00 Parabrisa: R$ 780,78 Vidro Traseiro: R$ 365,00 Faróis: R$ 354,00 Faróis LED: R$ 1.338,00 Laterais: R$ 173,00 TOTAL	R$ 209,66 R$ 1.792,26
63	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2730 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5093163 0Km: Não PLACA: SDW9H76 CHASSI: 9BM958170NB285831 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 42.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 375,00 Laterais: R$ 195,00 Faróis LED: R$ 925,00 Faróis XENON: R$ 925,00 Lanternas: R$ 280,00 Lanternas LED: R$ 2.305,00 Parabrisa: R$ 445,45 Vidro Traseiro: R$ 240,00 Faróis: R$ 365,00	 R$ 2.046,93 R$ 417,58 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 5,21 R$ 54,09

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
63	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2730 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5093163 0Km: Não PLACA: SDW9H76 CHASSI: 9BM958170NB285831 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	TOTAL	R$ 2.928,76
64	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2730 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5093163 0Km: Não PLACA: SDW9H71 CHASSI: 9BM958170NB286278 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 42.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 445,45 Vidro Traseiro: R$ 240,00 Faróis: R$ 365,00 Retrovisores: R$ 375,00 Laterais: R$ 195,00 Faróis LED: R$ 925,00 Faróis XENON: R$ 925,00 Lanternas: R$ 280,00 Lanternas LED: R$ 2.305,00 TOTAL	R$ 2.046,93 R$ 417,58 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 5,21 R$ 54,09 R$ 2.928,76

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
65	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS PREM.1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 45047 0Km: Não PLACA: SDU1B30 CHASSI: 9BGEY69H0PG165844 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 8.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 425,00 Laterais: R$ 165,00 Faróis LED: R$ 1.650,00 Faróis XENON: R$ 1.650,00 Lanternas: R$ 400,00 Lanternas LED: R$ 720,00 Parabrisa: R$ 285,29 Vidro Traseiro: R$ 465,00 Faróis: R$ 1.155,00 TOTAL	R$ 584,06 R$ 179,33 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 132,35 R$ 2,44 R$ 29,88 R$ 1.028,98
66	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SDX5E32 CHASSI: 9BM979277PB280966 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 226.800,00 / FRANQUIA: R$ 28.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 839,98 R$ 242,08 R$ 49,38 R$ 212,29 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,91

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
66	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SDX5E32 CHASSI: 9BM979277PB280966 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 373,37 Vidro Traseiro: R$ 342,00 Faróis: R$ 622,00 Retrovisores: R$ 349,00 Laterais: R$ 161,00 Faróis LED: R$ 1.251,00 Faróis XENON: R$ 1.251,00 Lanternas: R$ 301,00 Lanternas LED: R$ 518,00 TOTAL	R$ 209,66 R$ 1.782,36
67	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SDX5E34 CHASSI: 9BM979277PB281803 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 226.800,00 / FRANQUIA: R$ 28.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 349,00 Laterais: R$ 161,00 Faróis LED: R$ 1.251,00 Faróis XENON: R$ 1.251,00 Lanternas: R$ 301,00 Lanternas LED: R$ 518,00 Parabrisa: R$ 373,37 Vidro Traseiro: R$ 342,00 Faróis: R$ 622,00	 R$ 839,98 R$ 242,08 R$ 49,38 R$ 212,29 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,91 R$ 209,66

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
67	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SDX5E34 CHASSI: 9BM979277PB281803 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	TOTAL	R$ 1.782,36
68	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS FLY 10 ESCOLAR (E6) ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5080851 0Km: Não PLACA: SEA9G19 CHASSI: 9532M52PXPR034095 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 51 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 379.258,50 / FRANQUIA: R$ 34.900,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 1.091,09 Vidro Traseiro: R$ 980,00 Faróis: R$ 200,00 Faróis LED: R$ 5.075,00 Laterais: R$ 460,00 Faróis XENON: R$ 5.075,00 Lanternas: R$ 795,00 Lanternas LED: R$ 1.935,00 Retrovisores: R$ 1.195,00 TOTAL	R$ 1.116,06 R$ 242,08 R$ 49,38 R$ 349,26 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,91 R$ 209,66 R$ 2.195,41

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
69	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 15300 0Km: Não PLACA: SEC8H21 CHASSI: 9BD281B9JPYY23490 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 88.236,51 / FRANQUIA: R$ 9.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 545,00 Faróis LED: R$ 685,00 Faróis XENON: R$ 685,00 Lanternas: R$ 240,00 Parabrisa: R$ 260,26 Vidro Traseiro: R$ 395,00 Lanternas LED: R$ 350,00 Retrovisores: R$ 305,00 Laterais: R$ 110,00 TOTAL	R$ 726,50 R$ 206,47 R$ 72,65 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 187,20 R$ 2,79 R$ 29,88 R$ 1.261,43
70	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: SEH5A64 CHASSI: 93YF62000PJ337938 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 17.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 741,32 R$ 209,91 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 239,65 R$ 2,85

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
70	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: SEH5A64 CHASSI: 93YF62000PJ337938 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 385,00 Lanternas LED: R$ 965,00 Retrovisores: R$ 670,00 Laterais: R$ 165,00 Vidro Traseiro: R$ 420,00 Faróis: R$ 765,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Parabrisa: R$ 415,42 TOTAL	R$ 105,80 R$ 1.396,82
71	VEÍCULO: PEUGEOT - NOVO BOXER FURGAO CARGO 2.2 TURBO BLUE-HDI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 242624 0Km: Não PLACA: SEJ1C59 CHASSI: VF3YEBRFCP2W08315 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 192.302,00 / FRANQUIA: R$ 19.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 500,50 Vidro Traseiro: R$ 275,00 Lanternas LED: R$ 495,00 Retrovisores: R$ 910,00 Laterais: R$ 300,00 Faróis: R$ 330,00 Faróis LED: R$ 545,00 Faróis XENON: R$ 545,00 Lanternas: R$ 430,00	 R$ 749,42 R$ 209,91 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 384,77 R$ 2,85 R$ 105,80

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
71	VEÍCULO: PEUGEOT - NOVO BOXER FURGAO CARGO 2.2 TURBO BLUE-HDI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 242624 0Km: Não PLACA: SEJ1C59 CHASSI: VF3YEBRFCP2W08315 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	TOTAL	R$ 1.550,04
72	VEÍCULO: PEUGEOT - NOVO BOXER FURGAO CARGO 2.2 TURBO BLUE-HDI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 242624 0Km: Não PLACA: SEI7H91 CHASSI: VF3YEBRFCP2W09184 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 192.302,00 / FRANQUIA: R$ 19.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 500,50 Vidro Traseiro: R$ 275,00 Faróis: R$ 330,00 Faróis LED: R$ 545,00 Laterais: R$ 300,00 Faróis XENON: R$ 545,00 Lanternas: R$ 430,00 Lanternas LED: R$ 495,00 Retrovisores: R$ 910,00 TOTAL	R$ 749,42 R$ 209,91 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 384,77 R$ 2,85 R$ 105,80 R$ 1.550,04

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
73	VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 21113 0Km: Não PLACA: SEA6C67 CHASSI: 9BRB33BE6P2134819 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 11.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 115,00 Faróis XENON: R$ 1.807,00 Lanternas: R$ 295,00 Lanternas LED: R$ 870,00 Retrovisores: R$ 450,00 Parabrisa: R$ 610,61 Vidro Traseiro: R$ 515,00 Faróis: R$ 610,00 Faróis LED: R$ 1.807,00 TOTAL	 R$ 793,08 R$ 179,33 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,44 R$ 35,62 R$ 1.199,03
74	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não PLACA: SDZ7E38 CHASSI: 9BHCN51AAPP350633 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.600,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	 R$ 507,05 R$ 179,33 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,44

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
74	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não PLACA: SDZ7E38 CHASSI: 9BHCN51AAPP350633 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 27,32
			Parabrisa: R$ 250,25	
			Vidro Traseiro: R$ 315,00	
			Faróis: R$ 1.120,00	
			Faróis LED: R$ 1.120,00	
			Laterais: R$ 190,00	
			Faróis XENON: R$ 1.120,00	
			Lanternas: R$ 405,00	
			Lanternas LED: R$ 520,00	
			Retrovisores: R$ 220,00	
			TOTAL	R$ 904,70
75	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SEB4D10 CHASSI: 9532E82W1PR029664 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO	
			COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	
			CASCO - R$ 301.050,27 / FRANQUIA: R$ 37.000,00 Tipo: NEGOCIADA	R$ 962,41
			DMT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 242,08
			DCT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 49,38
			APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00	R$ 410,89
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 1,70
			Cls. 45V	R$ 224,36
			Cls. J01	R$ 2,91
			Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 444,22
			Laterais: R$ 311,00	
			Faróis XENON: R$ 3.453,00	
			Lanternas: R$ 542,00	
			Lanternas LED: R$ 1.312,00	
			Retrovisores: R$ 818,00	
			Parabrisa: R$ 716,72	
			Vidro Traseiro: R$ 658,00	
			Faróis: R$ 622,00	
			Faróis LED: R$ 3.453,00	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
75	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SEB4D10 CHASSI: 9532E82W1PR029664 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	TOTAL	R$ 2.337,95
76	VEÍCULO: FIAT - SCUDO MULTI 1.5 TURBO BLUEHDI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 15512 0Km: Não PLACA: SEP7C46 CHASSI: 9VCVBYHVEPA004374 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 15.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 575,58 Vidro Traseiro: R$ 530,00 Faróis: R$ 955,00 Faróis LED: R$ 955,00 Laterais: R$ 295,00 Faróis XENON: R$ 955,00 Lanternas: R$ 410,00 Lanternas LED: R$ 465,00 Retrovisores: R$ 605,00 TOTAL	R$ 778,18 R$ 209,91 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 277,19 R$ 2,85 R$ 77,49 R$ 1.442,91

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
77	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 15300 0Km: Não PLACA: SEU1C99 CHASSI: 9BD281BPJPYE30658 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 88.236,51 / FRANQUIA: R$ 9.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 685,00 Faróis XENON: R$ 685,00 Lanternas: R$ 240,00 Lanternas LED: R$ 350,00 Parabrisa: R$ 260,26 Vidro Traseiro: R$ 395,00 Faróis: R$ 545,00 Retrovisores: R$ 305,00 Laterais: R$ 110,00 TOTAL	R$ 726,50 R$ 206,47 R$ 72,65 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 187,20 R$ 2,79 R$ 29,88 R$ 1.261,43
78	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CAB DUPLA ROBUST 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 54720 0Km: Não PLACA: SER3J01 CHASSI: 9BWJL45U3PP068234 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIROMUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.200,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 580,54 R$ 206,47 R$ 72,65 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 161,84 R$ 2,79

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
78	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CAB DUPLA ROBUST 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 54720 0Km: Não PLACA: SER3J01 CHASSI: 9BWJL45U3PP068234 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIROMUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 28,08
			Retrovisores: R$ 130,00	
			Laterais: R$ 110,00	
			Faróis LED: R$ 1.590,00	
			Faróis XENON: R$ 1.590,00	
			Lanternas: R$ 140,00	
			Lanternas LED: R$ 555,00	
			Parabrisa: R$ 190,19	
			Vidro Traseiro: R$ 330,00	
			Faróis: R$ 310,00	
			TOTAL	R$ 1.088,31
79	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CAB DUPLA ROBUST 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 54720 0Km: Não PLACA: SER3J02 CHASSI: 9BWJL45U5PP068297 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
			COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	
			CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.200,00 Tipo: NEGOCIADA	R$ 580,54
			DMT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 206,47
			DCT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 72,65
			APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00	R$ 34,24
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 1,70
			Cls. 45V	R$ 161,84
			Cls. J01	R$ 2,79
			Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 28,08
			Faróis LED: R$ 1.590,00	
			Faróis XENON: R$ 1.590,00	
			Lanternas: R$ 140,00	
			Lanternas LED: R$ 555,00	
			Parabrisa: R$ 190,19	
			Vidro Traseiro: R$ 330,00	
			Faróis: R$ 310,00	
			Retrovisores: R$ 130,00	
			Laterais: R$ 110,00	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
79	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CAB DUPLA ROBUST 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 54720 0Km: Não PLACA: SER3J02 CHASSI: 9BWJL45U5PP068297 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	TOTAL	R$ 1.088,31
80	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CAB DUPLA ROBUST 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 54720 0Km: Não PLACA: SER3J03 CHASSI: 9BWJL45U3PP068363 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.200,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 330,00 Faróis: R$ 310,00 Faróis LED: R$ 1.590,00 Faróis XENON: R$ 1.590,00 Parabrisa: R$ 190,19 Lanternas: R$ 140,00 Lanternas LED: R$ 555,00 Retrovisores: R$ 130,00 Laterais: R$ 110,00 TOTAL	R$ 580,54 R$ 206,47 R$ 72,65 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 161,84 R$ 2,79 R$ 28,08 R$ 1.088,31

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
81	VEÍCULO: FACCHINI - SEMI REBOQUE FECHADO 3 EIXOS ANO/MODELO: 2021/2021 0Km: Não PLACA: RHO7C40 CHASSI: 979PR132EM1037002 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Tracionado	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 144.447,30 / FRANQUIA: R$ 17.800,00 Tipo: NEGOCIADA DMT DESAT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT DESAT 1R - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 2.500,00 Lanternas LED: R$ 3.500,00 Retrovisores: ISENTO Laterais: ISENTO Vidro Traseiro: ISENTO Faróis: ISENTO Faróis LED: ISENTO Faróis XENON: ISENTO Parabrisa: ISENTO TOTAL	R$ 751,47 R$ 43,36 R$ 25,72 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 0,69 R$ 35,62 R$ 1.082,92
82	VEÍCULO: SCANIA VABIS - REBOCADOR G 380 A 4X2 ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 5131596 0Km: Não PLACA: BAN4H60 CHASSI: 9BSG4X20093645508 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 19.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 1.852,79 R$ 432,54 R$ 99,38 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 448,70 R$ 5,31 R$ 68,65

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
82	VEÍCULO: SCANIA VABIS - REBOCADOR G 380 A 4X2 ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 5131596 0Km: Não PLACA: BAN4H60 CHASSI: 9BSG4X20093645508 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	Vidro Traseiro: R$ 565,00 Faróis: R$ 665,00 Faróis LED: R$ 3.090,00 Faróis XENON: R$ 3.090,00 Parabrisa: R$ 585,59 Lanternas: R$ 480,00 Lanternas LED: R$ 1.175,00 Retrovisores: R$ 410,00 Laterais: R$ 290,00 TOTAL	R$ 2.938,42
83	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 44172 0Km: Não PLACA: TAX1D40 CHASSI: 9BGJC7520SB206578 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.388,40 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 235,00 Lanternas LED: R$ 760,00 Retrovisores: R$ 320,00 Laterais: R$ 150,00 Vidro Traseiro: R$ 390,00 Faróis: R$ 840,00 Faróis LED: R$ 1.345,00 Faróis XENON: R$ 1.345,00 Parabrisa: R$ 430,43 TOTAL	R$ 1.139,41 R$ 184,53 R$ 64,98 R$ 47,94 R$ 1,70 R$ 132,35 R$ 2,49 R$ 62,71 R$ 1.636,11

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
84	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY 50-180 VETRATO 3.0(E6) ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 890529 0Km: Não PLACA: TAX1D34 CHASSI: 93ZC650DZS8206578 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 10.447,20 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 640,00 Faróis: R$ 1.275,00 Faróis LED: R$ 3.090,00 Faróis XENON: R$ 3.090,00 Parabrisa: R$ 495,50 Lanternas: R$ 520,00 Lanternas LED: R$ 1.260,00 Retrovisores: R$ 835,00 Laterais: R$ 305,00 TOTAL	R$ 1.520,98 R$ 216,22 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 239,65 R$ 2,91 R$ 105,80 R$ 2.182,85

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
85	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não PLACA: TAX1D30 CHASSI: 93YRBB009SJ051572 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.318,80 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 265,00 Retrovisores: R$ 200,00 Laterais: R$ 150,00 Faróis: R$ 295,00 Faróis LED: R$ 1.160,00 Faróis XENON: R$ 1.160,00 Lanternas: R$ 175,00 Parabrisa: R$ 295,30 Vidro Traseiro: R$ 325,00 TOTAL	R$ 907,99 R$ 184,53 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,49 R$ 26,65 R$ 1.310,22
86	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 15547 0Km: Não PLACA: TAY1G55 CHASSI: 8AP359AFTSU414992 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.383,60 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 990,11 R$ 184,53 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 101,37 R$ 2,49

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
86	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 15547 0Km: Não PLACA: TAY1G55 CHASSI: 8AP359AFTSU414992 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R$ 31,21 Laterais: R$ 200,00 Faróis XENON: R$ 1.054,00 Lanternas: R$ 290,00 Lanternas LED: R$ 815,00 Retrovisores: R$ 315,00 Parabrisa: R$ 345,35 Vidro Traseiro: R$ 320,00 Faróis: R$ 555,00 Faróis LED: R$ 1.054,00 TOTAL R$ 1.410,63	
87	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 15547 0Km: Não PLACA: TAY1G39 CHASSI: 8AP359AFTSU410173 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.383,60 R$ 990,11 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 R$ 184,53 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 R$ 64,98 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 R$ 34,24 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 R$ 1,70 Cls. 45V R$ 101,37 Cls. J01 R$ 2,49 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R$ 31,21 Faróis XENON: R$ 1.054,00 Lanternas: R$ 290,00 Lanternas LED: R$ 815,00 Retrovisores: R$ 315,00 Parabrisa: R$ 345,35 Vidro Traseiro: R$ 320,00 Faróis: R$ 555,00 Faróis LED: R$ 1.054,00 Laterais: R$ 200,00	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
87	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 15547 0Km: Não PLACA: TAY1G39 CHASSI: 8AP359AFTSU410173 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	TOTAL	R$ 1.410,63
88	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS ENDURANCE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 15695 0Km: Não PLACA: TBB0J38 CHASSI: 9BD281AJHSYG01235 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.368,00 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 120,00 Faróis XENON: R$ 685,00 Lanternas: R$ 240,00 Lanternas LED: R$ 295,00 Retrovisores: R$ 270,00 Parabrisa: R$ 260,26 Vidro Traseiro: R$ 345,00 Faróis: R$ 545,00 Faróis LED: R$ 685,00 TOTAL	R$ 1.097,46 R$ 212,62 R$ 72,65 R$ 13,70 R$ 1,70 R$ 147,81 R$ 2,85 R$ 29,88 R$ 1.578,67

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
89	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - SAVEIRO CL 1.6 ANO/MODELO: 1996/1997 CÓDIGO FIPE: 50202 0Km: Não PLACA: AGW6643 CHASSI: 9BWZZZ308TP064712 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.348,80 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 125,00 Lanternas: R$ 120,00 Lanternas LED: R$ 120,00 Retrovisores: R$ 140,00 Parabrisa: R$ 170,17 Vidro Traseiro: R$ 205,00 Faróis: R$ 115,00 Faróis LED: R$ 125,00 Laterais: R$ 110,00 TOTAL	R$ 494,80 R$ 161,93 R$ 72,65 R$ 13,70 R$ 1,70 R$ 127,79 R$ 2,34 R$ 24,03 R$ 898,94
90	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO F-11000 4X2 ANO/MODELO: 1991/1992 CÓDIGO FIPE: 5040523 0Km: Não PLACA: ADE2313 CHASSI: 9BFWF11M4MDB60325 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.778,40 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 496,20 R$ 324,62 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,28

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
90	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO F-11000 4X2 ANO/MODELO: 1991/1992 CÓDIGO FIPE: 5040523 0Km: Não PLACA: ADE2313 CHASSI: 9BFWF11M4MDB60325 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 245,00 Faróis LED: R$ 915,00 Faróis XENON: R$ 915,00 Lanternas: R$ 220,00 Parabrisa: R$ 330,33 Vidro Traseiro: R$ 265,00 Lanternas LED: R$ 350,00 Retrovisores: R$ 245,00 Laterais: R$ 120,00 TOTAL	R$ 24,55 R$ 1.254,60
91	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO F-12000 L 4X2 ANO/MODELO: 1992/1993 CÓDIGO FIPE: 5040566 0Km: Não PLACA: ADO9532 CHASSI: 9BFWTNRM5NDB04819 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.778,40 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 540,00 Retrovisores: R$ 350,00 Laterais: R$ 160,00 Faróis: R$ 300,00 Faróis LED: R$ 1.290,00 Faróis XENON: R$ 1.290,00 Lanternas: R$ 270,00 Parabrisa: R$ 450,45 Vidro Traseiro: R$ 255,00	 R$ 503,98 R$ 324,62 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,28 R$ 24,55

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
91	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO F-12000 L 4X2 ANO/MODELO: 1992/1993 CÓDIGO FIPE: 5040566 0Km: Não PLACA: ADO9532 CHASSI: 9BFWTNRM5NDB04819 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	TOTAL	R$ 1.262,38
92	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY 50-180 VETRATO 3.0(E6) ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 890529 0Km: Não PLACA: TBB7J06 CHASSI: 93ZC650DZS8206725 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 10.447,20 — R$ 1.520,98 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 — R$ 216,22 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 — R$ 75,05 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 — R$ 20,54 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 — R$ 1,70 Cls. 45V — R$ 239,65 Cls. J01 — R$ 2,91 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: — R$ 105,80 Faróis: R$ 1.275,00 Faróis LED: R$ 3.090,00 Faróis XENON: R$ 3.090,00 Lanternas: R$ 520,00 Parabrisa: R$ 495,50 Vidro Traseiro: R$ 640,00 Lanternas LED: R$ 1.260,00 Retrovisores: R$ 835,00 Laterais: R$ 305,00 TOTAL	R$ 2.182,85

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
93	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 9.180 DELIVERY 4X2(E6) ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 5151856 0Km: Não PLACA: TFZ0A51 CHASSI: 9535E6TB7SR006010 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 8.607,60 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 700,00 Retrovisores: R$ 635,00 Laterais: R$ 340,00 Faróis: R$ 590,00 Faróis LED: R$ 811,00 Faróis XENON: R$ 811,00 Lanternas: R$ 530,00 Parabrisa: R$ 375,38 Vidro Traseiro: R$ 185,00 TOTAL	R$ 1.847,45 R$ 385,88 R$ 122,72 R$ 19,57 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 5,08 R$ 54,09 R$ 2.706,58
94	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.180 ANO/MODELO: 2025/2025 0Km: Não PLACA: TBM7G24 CHASSI: 953AD5TF3TR008157 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 370.800,00 / FRANQUIA: R$ 10.815,60 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 376,40 R$ 225,94 R$ 26,94 R$ 205,45 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,52

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
94	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.180 ANO/MODELO: 2025/2025 0Km: Não PLACA: TBM7G24 CHASSI: 953AD5TF3TR008157 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 765,77 Lanternas: R$ 578,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Retrovisores: R$ 875,00 Laterais: R$ 332,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Faróis: R$ 637,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 TOTAL	R$ 54,09 R$ 1.117,40
95	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 15547 0Km: Não PLACA: ARC7E04 CHASSI: 8AP359AFTSU401072 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.383,60 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 290,00 Lanternas LED: R$ 815,00 Retrovisores: R$ 315,00 Laterais: R$ 200,00 Vidro Traseiro: R$ 320,00 Faróis: R$ 555,00 Faróis LED: R$ 1.054,00 Faróis XENON: R$ 1.054,00 Parabrisa: R$ 345,35	 R$ 990,11 R$ 184,53 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 101,37 R$ 2,49 R$ 31,21

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
95	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 15547 0Km: Não PLACA: ARC7E04 CHASSI: 8AP359AFTSU401072 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	TOTAL	R$ 1.410,63
96	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 LIMITED 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 152137 0Km: Não PLACA: UAT6B54 CHASSI: 9BHCU51FATP783235 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.282,80 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 250,25 Lanternas: R$ 405,00 Lanternas LED: R$ 965,00 Retrovisores: R$ 205,00 Laterais: R$ 190,00 Vidro Traseiro: R$ 315,00 Faróis: R$ 885,00 Faróis LED: R$ 885,00 Faróis XENON: R$ 885,00 TOTAL	R$ 805,27 R$ 160,03 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,25 R$ 29,88 R$ 1.185,99

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
97	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2 ANO/MODELO: 2025/2026 0Km: Não PLACA: UAY3G74 CHASSI: 93ZK61BDZT8717840 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 44 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 379.774,49 / FRANQUIA: R$ 22.150,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 500.000,00 DCT 1R - IS R$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 501,00 Lanternas LED: R$ 1.222,00 Retrovisores: R$ 746,00 Laterais: R$ 282,00 Vidro Traseiro: R$ 609,00 Faróis: R$ 551,00 Faróis LED: R$ 3.190,00 Faróis XENON: R$ 3.190,00 Parabrisa: R$ 663,66 TOTAL	R$ 386,60 R$ 231,92 R$ 50,01 R$ 1.506,61 R$ 17,04 R$ 224,36 R$ 2,81 R$ 54,09 R$ 2.473,44
98	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2 ANO/MODELO: 2025/2026 0Km: Não PLACA: UAY3G73 CHASSI: 93ZK61BDZT8717658 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 45 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 379.774,49 / FRANQUIA: R$ 22.150,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 500.000,00 DCT 1R - IS R$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 386,60 R$ 231,92 R$ 50,01 R$ 1.506,61 R$ 17,04 R$ 224,36 R$ 2,81

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Val. Prêmio
98	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2 ANO/MODELO: 2025/2026 0Km: Não PLACA: UAY3G73 CHASSI: 93ZK61BDZT8717658 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 45 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 663,66 Lanternas: R$ 501,00 Lanternas LED: R$ 1.222,00 Retrovisores: R$ 746,00 Laterais: R$ 282,00 Vidro Traseiro: R$ 609,00 Faróis: R$ 551,00 Faróis LED: R$ 3.190,00 Faróis XENON: R$ 3.190,00 TOTAL	R$ 54,09 R$ 2.473,44
99	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2 ANO/MODELO: 2025/2026 0Km: Não PLACA: UAZ0B60 CHASSI: 93ZK61BDZT8717690 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 44 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 379.774,49 / FRANQUIA: R$ 22.150,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 500.000,00 DCT 1R - IS R$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 1.222,00 Retrovisores: R$ 746,00 Laterais: R$ 282,00 Faróis: R$ 551,00 Faróis LED: R$ 3.190,00 Faróis XENON: R$ 3.190,00 Lanternas: R$ 501,00 Parabrisa: R$ 663,66 Vidro Traseiro: R$ 609,00	 R$ 386,60 R$ 231,92 R$ 50,01 R$ 1.506,61 R$ 17,04 R$ 224,36 R$ 2,81 R$ 54,09

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
99	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2 ANO/MODELO: 2025/2026 0Km: Não PLACA: UAZ0B60 CHASSI: 93ZK61BDZT8717690 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 44 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	TOTAL	R$ 2.473,44
100	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2 ANO/MODELO: 2025/2026 0Km: Não PLACA: UAZ0B64 CHASSI: 93ZK61BDZT8717647 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 44 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 379.774,49 / FRANQUIA: R$ 22.150,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 500.000,00 DCT 1R - IS R$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 746,00 Laterais: R$ 282,00 Faróis LED: R$ 3.190,00 Faróis XENON: R$ 3.190,00 Lanternas: R$ 501,00 Lanternas LED: R$ 1.222,00 Parabrisa: R$ 663,66 Vidro Traseiro: R$ 609,00 Faróis: R$ 551,00 TOTAL	R$ 386,60 R$ 231,92 R$ 50,01 R$ 1.506,61 R$ 17,04 R$ 224,36 R$ 2,81 R$ 54,09 R$ 2.473,44

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
101	VEÍCULO: RENAULT - DUSTER OROCH CAB DUPLA INTENSE 1.6 16V 4X2 HI-FLEX ANO/MODELO: 2025/2025 CÓDIGO FIPE: 253120 0Km: Não PLACA: UBE1F41 CHASSI: 93Y9SR8G6SJ489067 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.623,60 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 300,30 Vidro Traseiro: R$ 375,00 Faróis: R$ 635,00 Retrovisores: R$ 420,00 Laterais: R$ 145,00 Faróis LED: R$ 1.700,00 Faróis XENON: R$ 1.700,00 Lanternas: R$ 285,00 Lanternas LED: R$ 425,00 TOTAL	 R$ 725,29 R$ 216,22 R$ 75,05 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 161,84 R$ 2,91 R$ 64,92 R$ 1.282,17
102	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 LIMITED 1.0 TGDI FLEX AUT. ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 152510 0Km: Não PLACA: UBQ8F26 CHASSI: 9BHCP51EBTP780399 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.282,80 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	 R$ 935,03 R$ 160,03 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,25

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
102	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 LIMITED 1.0 TGDI FLEX AUT. ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 152510 0Km: Não PLACA: UBQ8F26 CHASSI: 9BHCP51EBTP780399 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	Cls. 26T Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 205,00 Laterais: R$ 145,00 Faróis LED: R$ 885,00 Faróis XENON: R$ 885,00 Lanternas: R$ 695,00 Lanternas LED: R$ 965,00 Parabrisa: R$ 405,41 Vidro Traseiro: R$ 355,00 Faróis: R$ 775,00 TOTAL	R$ 83,80 R$ 31,21 R$ 1.400,88
103	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO SENSE 1.0 12V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 55131 0Km: Não PLACA: UBE1J01 CHASSI: 9BWAH5BZXTT645317 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.371,60 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Cls. 26T Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 335,34 Vidro Traseiro: R$ 495,00 Faróis: R$ 345,00 Retrovisores: R$ 265,00 Laterais: R$ 180,00 Faróis LED: R$ 1.470,00 Faróis XENON: R$ 1.470,00	 R$ 744,20 R$ 160,03 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,25 R$ 83,80 R$ 31,21

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
103	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO SENSE 1.0 12V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 55131 0Km: Não PLACA: UBE1J01 CHASSI: 9BWAH5BZXTT645317 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	Lanternas: R$ 255,00 Lanternas LED: R$ 645,00 TOTAL	R$ 1.210,05
104	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 15059 0Km: Não PLACA: UBQ8F38 CHASSI: 8AP359AFUTU485424 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.383,60 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Cls. 26T Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 145,00 Faróis XENON: R$ 1.054,00 Lanternas: R$ 305,00 Lanternas LED: R$ 815,00 Retrovisores: R$ 315,00 Parabrisa: R$ 345,35 Vidro Traseiro: R$ 320,00 Faróis: R$ 555,00 Faróis LED: R$ 1.054,00 TOTAL	R$ 874,04 R$ 160,03 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 101,37 R$ 2,25 R$ 83,80 R$ 31,21 R$ 1.353,62

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
105	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 15-210 ANO/MODELO: 2026/2027 0Km: Não PLACA: UBU5J96 CHASSI: 93ZK61LFZV8720427 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 508.451,41 / FRANQUIA: R$ 19.455,60 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 500.000,00 DCT 1R - IS R$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 1.222,00 Retrovisores: R$ 746,00 Laterais: R$ 282,00 Faróis: R$ 551,00 Faróis LED: R$ 3.190,00 Faróis XENON: R$ 3.190,00 Lanternas: R$ 501,00 Parabrisa: R$ 663,00 Vidro Traseiro: R$ 609,00 TOTAL	 R$ 458,51 R$ 202,54 R$ 50,01 R$ 2.054,46 R$ 17,04 R$ 224,36 R$ 2,52 R$ 54,09 R$ 3.063,53
106	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 15-210 ANO/MODELO: 2026/2027 0Km: Não PLACA: UBU3J97 CHASSI: 93ZK61LFZV8720392 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 508.451,41 / FRANQUIA: R$ 19.455,60 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 500.000,00 DCT 1R - IS R$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. J01	 R$ 458,51 R$ 202,54 R$ 50,01 R$ 2.054,46 R$ 17,04 R$ 224,36 R$ 2,52

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
106	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 15-210 ANO/MODELO: 2026/2027 0Km: Não PLACA: UBU3J97 CHASSI: 93ZK61LFZV8720392 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 551,00 Faróis LED: R$ 3.190,00 Faróis XENON: R$ 3.190,00 Lanternas: R$ 501,00 Parabrisa: R$ 663,00 Vidro Traseiro: R$ 609,00 Lanternas LED: R$ 1.222,00 Retrovisores: R$ 746,00 Laterais: R$ 282,00 TOTAL	R$ 54,09 R$ 3.063,53
107	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 15-210 ANO/MODELO: 2026/2027 0Km: Não PLACA: UBU5J91 CHASSI: 93ZK61LFZV8720383 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 508.451,41 / FRANQUIA: R$ 19.455,60 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 500.000,00 DCT 1R - IS R$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 1.222,00 Retrovisores: R$ 746,00 Laterais: R$ 282,00 Faróis: R$ 551,00 Faróis LED: R$ 3.190,00 Faróis XENON: R$ 3.190,00 Lanternas: R$ 501,00 Parabrisa: R$ 663,00 Vidro Traseiro: R$ 609,00	 R$ 458,51 R$ 202,54 R$ 50,01 R$ 2.054,46 R$ 17,04 R$ 224,36 R$ 2,52 R$ 54,09

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
107	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 15-210 ANO/MODELO: 2026/2027 0Km: Não PLACA: UBU5J91 CHASSI: 93ZK61LFZV8720383 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	TOTAL	R$ 3.063,53
108	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 15-210 ANO/MODELO: 2026/2027 0Km: Não PLACA: UBU5J95 CHASSI: 93ZK61LFZV8720200 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 508.451,41 / FRANQUIA: R$ 19.455,60 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 500.000,00 DCT 1R - IS R$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 551,00 Faróis LED: R$ 3.190,00 Faróis XENON: R$ 3.190,00 Lanternas: R$ 501,00 Parabrisa: R$ 663,00 Vidro Traseiro: R$ 609,00 Lanternas LED: R$ 1.222,00 Retrovisores: R$ 746,00 Laterais: R$ 282,00 TOTAL	R$ 458,51 R$ 202,54 R$ 50,01 R$ 2.054,46 R$ 17,04 R$ 224,36 R$ 2,52 R$ 54,09 R$ 3.063,53

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
109	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 417-CDI FURGAO EXTRA LONGO ALTO E6 ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 214949 0Km: Não PLACA: UBW3I37 CHASSI: 8AC907643TE269413 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 55.958,40 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 500.000,00 DCT 1R - IS R$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 1.055,00 Retrovisores: R$ 700,00 Laterais: R$ 265,00 Faróis: R$ 490,00 Faróis LED: R$ 1.210,00 Faróis XENON: R$ 1.210,00 Lanternas: R$ 445,00 Parabrisa: R$ 985,99 Vidro Traseiro: R$ 520,00 TOTAL	R$ 1.861,74 R$ 248,88 R$ 91,65 R$ 102,72 R$ 17,04 R$ 239,65 R$ 3,40 R$ 54,09 R$ 2.619,17
110	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 417-CDI FURGAO EXTRA LONGO ALTO E6 ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 214949 0Km: Não PLACA: UBX9H09 CHASSI: 8AC907643TE275210 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 55.958,40 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 500.000,00 DCT 1R - IS R$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 1.861,74 R$ 248,88 R$ 91,65 R$ 102,72 R$ 17,04 R$ 239,65 R$ 3,40

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
110	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 417-CDI FURGAO EXTRA LONGO ALTO E6 ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 214949 0Km: Não PLACA: UBX9H09 CHASSI: 8AC907643TE275210 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R$ 54,09 Laterais: R$ 265,00 Faróis XENON: R$ 1.210,00 Lanternas: R$ 445,00 Lanternas LED: R$ 1.055,00 Retrovisores: R$ 700,00 Parabrisa: R$ 985,99 Vidro Traseiro: R$ 520,00 Faróis: R$ 490,00 Faróis LED: R$ 1.210,00 TOTAL R$ 2.619,17	

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Porto Seguro

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Orçamento: 242831365	
Sucursal/Apólice Anterior: 7/18280441	**Operação de Negócio:** Convencional
Tipo de Emissão: Renovação	**Tarifa:** Junho/2026
Início da Vigência: 06/08/2026	**Data do Orçamento:** 25/06/2026
Término da Vigência: 06/08/2027	**Versão do cálculo:** 2
Quantidade de Itens: 82	**Última Liberação:** 26/06/2026
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais	

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
PERSPECTIVA ADM E CORRETORA DE SEGUROS E	(27) 30256600	LIUZ0J

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01	**Tipo Pessoa:** Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 66.163,02
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 18.407,59
DANOS MATERIAIS - DESATRELADO	R$ 43,36
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 5.720,91
DANOS CORPORAIS - DESATRELADO	R$ 25,72
APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ)	R$ 7.449,81
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R$ 139,40
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 10.828,89
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R$ 15.746,61
J01 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R$ 20.000,00	R$ 241,68
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R$ 0,00

Descrição	Prêmio
ACESSÓRIO KIT GÁS	**R$ 0,00**

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 82

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 124.766,99

IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 124.766,99

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 25/07/2026

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Boleto- 1° Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 124.766,99	R$ 124.766,99
2	0,00%	R$ 62.383,50	R$ 124.767,00
3	0,00%	R$ 41.589,00	R$ 124.767,00
4	0,00%	R$ 31.191,75	R$ 124.767,00
5	0,00%	R$ 24.953,40	R$ 124.767,00
6	0,00%	R$ 20.794,50	R$ 124.767,00
7	0,00%	R$ 17.823,86	R$ 124.767,02
8	0,00%	R$ 15.595,87	R$ 124.766,96
9	0,00%	R$ 13.863,00	R$ 124.767,00
10	0,00%	R$ 12.476,70	R$ 124.767,00

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 124.766,99	R$ 124.766,99
2	0,00%	R$ 62.383,50	R$ 124.767,00
3	0,00%	R$ 41.589,00	R$ 124.767,00
4	0,00%	R$ 31.191,75	R$ 124.767,00

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
5	0,00%	R$ 24.953,40	R$ 124.767,00
6	0,00%	R$ 20.794,50	R$ 124.767,00
7	0,00%	R$ 17.823,86	R$ 124.767,02
8	0,00%	R$ 15.595,87	R$ 124.766,96
9	0,00%	R$ 13.863,00	R$ 124.767,00
10	0,00%	R$ 12.476,70	R$ 124.767,00

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 124.766,99	R$ 124.766,99
2	0,00%	R$ 62.383,50	R$ 124.767,00
3	0,00%	R$ 41.589,00	R$ 124.767,00
4	0,00%	R$ 31.191,75	R$ 124.767,00
5	0,00%	R$ 24.953,40	R$ 124.767,00
6	0,00%	R$ 20.794,50	R$ 124.767,00
7	0,00%	R$ 17.823,86	R$ 124.767,02
8	0,00%	R$ 15.595,87	R$ 124.766,96
9	0,00%	R$ 13.863,00	R$ 124.767,00
10	0,00%	R$ 12.476,70	R$ 124.767,00

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 124.766,99	R$ 124.766,99
2	0,00%	R$ 62.383,50	R$ 124.767,00
3	0,00%	R$ 41.589,00	R$ 124.767,00
4	0,00%	R$ 31.191,75	R$ 124.767,00
5	0,00%	R$ 24.953,40	R$ 124.767,00
6	0,00%	R$ 20.794,50	R$ 124.767,00
7	0,00%	R$ 17.823,86	R$ 124.767,02
8	0,00%	R$ 15.595,87	R$ 124.766,96
9	0,00%	R$ 13.863,00	R$ 124.767,00
10	0,00%	R$ 12.476,70	R$ 124.767,00

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 242831365

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE MARMELEIRO		
CNPJ:	76.205.665/0001-01	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	25/06/2026	Validade:	25/07/2026
Tarifa:	Junho/2026	Última Liberação:	26/06/2026
Vigência:	06/08/2026 - 06/08/2027	Quantidade de Itens:	82
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	30/06/2026
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.220 T 6X2 ANO/MODELO: 2000/2000 CÓDIGO FIPE: 5150507 0Km: Não PLACA: AJE7224 CHASSI: 9BWY2RRT6YRY01169 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 320,32 Faróis LED: R$ 2.330,00 Faróis XENON: R$ 2.330,00 Vidro Traseiro: R$ 165,00 Faróis: R$ 375,00 Retrovisores: R$ 250,00 Laterais: R$ 140,00 Lanternas: R$ 335,00 Lanternas LED: R$ 840,00 TOTAL	R$ 564,11 R$ 324,62 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,28 R$ 28,08 R$ 1.326,04
2	VEÍCULO: FORD - FIESTA HATCH 1.6 MPI FLEX ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 32867 0Km: Não PLACA: ARH7291 CHASSI: 9BFZF55P998410230 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 308,68 R$ 147,54 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,12

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: FORD - FIESTA HATCH 1.6 MPI FLEX ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 32867 0Km: Não PLACA: ARH7291 CHASSI: 9BFZF55P998410230 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 385,00 Faróis XENON: R$ 385,00 Vidro Traseiro: R$ 205,00 Faróis: R$ 385,00 Retrovisores: R$ 130,00 Laterais: R$ 120,00 Lanternas: R$ 195,00 Lanternas LED: R$ 195,00 Parabrisa: R$ 250,25 TOTAL	R$ 41,63 R$ 688,53
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.120 OD ANO/MODELO: 2009/2010 0Km: Não PLACA: ASC4150 CHASSI: 9532452R9AR005941 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 74.055,87 / FRANQUIA: R$ 9.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 765,77 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Faróis: R$ 637,00 Retrovisores: R$ 875,00 Laterais: R$ 332,00 Lanternas: R$ 578,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00	 R$ 469,28 R$ 199,75 R$ 49,38 R$ 205,45 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,49 R$ 206,35

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.120 OD ANO/MODELO: 2009/2010 0Km: Não PLACA: ASC4150 CHASSI: 9532452R9AR005941 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	TOTAL	R$ 1.358,76
4	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.120 OD ANO/MODELO: 2009/2010 0Km: Não PLACA: ASC4151 CHASSI: 9532452R0AR006749 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 74.055,87 / FRANQUIA: R$ 9.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Faróis: R$ 637,00 Retrovisores: R$ 875,00 Laterais: R$ 332,00 Lanternas: R$ 578,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Parabrisa: R$ 765,77 TOTAL	R$ 469,28 R$ 199,75 R$ 49,38 R$ 205,45 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,49 R$ 206,35 R$ 1.358,76

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.220 T 6X2 ANO/MODELO: 2010/2010 CÓDIGO FIPE: 5150507 0Km: Não PLACA: ASN9811 CHASSI: 9533782T7AR029051 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 14.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 320,32 Faróis LED: R$ 2.330,00 Faróis XENON: R$ 2.330,00 Vidro Traseiro: R$ 165,00 Faróis: R$ 375,00 Retrovisores: R$ 250,00 Laterais: R$ 140,00 Lanternas: R$ 335,00 Lanternas LED: R$ 840,00 TOTAL	R$ 968,91 R$ 345,52 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,49 R$ 72,97 R$ 1.796,84
6	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX ECONOMY ANO/MODELO: 2010/2010 CÓDIGO FIPE: 12637 0Km: Não PLACA: ASJ3893 CHASSI: 9BD15844AA6437187 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 320,03 R$ 149,56 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 101,37 R$ 2,14

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX ECONOMY ANO/MODELO: 2010/2010 CÓDIGO FIPE: 12637 0Km: Não PLACA: ASJ3893 CHASSI: 9BD15844AA6437187 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 145,00 Lanternas: R$ 120,00 Faróis: R$ 145,00 Faróis LED: R$ 145,00 Laterais: R$ 110,00 Lanternas LED: R$ 235,00 Retrovisores: R$ 115,00 Parabrisa: R$ 175,18 Vidro Traseiro: R$ 220,00 TOTAL	R$ 44,26 R$ 718,28
7	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO 4X2 ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 5080096 0Km: Não PLACA: ATE7345 CHASSI: 93PB40E3PBC035323 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 33 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 84.797,25 / FRANQUIA: R$ 9.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 965,00 Retrovisores: R$ 595,00 Faróis XENON: R$ 2.535,00 Lanternas: R$ 400,00 Laterais: R$ 225,00 Faróis: R$ 200,00 Faróis LED: R$ 2.535,00 Parabrisa: R$ 550,55 Vidro Traseiro: R$ 495,00	 R$ 487,96 R$ 202,68 R$ 49,38 R$ 225,99 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,52 R$ 226,80

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
7	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO 4X2 ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 5080096 0Km: Não PLACA: ATE7345 CHASSI: 93PB40E3PBC035323 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 33 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	TOTAL	R$ 1.421,39
8	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.220 T 6X2 ANO/MODELO: 2011/2011 CÓDIGO FIPE: 5150507 0Km: Não PLACA: AUB5170 CHASSI: 9533782T3BR153450 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 15.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 375,00 Faróis LED: R$ 2.330,00 Parabrisa: R$ 320,32 Vidro Traseiro: R$ 165,00 Lanternas LED: R$ 840,00 Retrovisores: R$ 250,00 Faróis XENON: R$ 2.330,00 Lanternas: R$ 335,00 Laterais: R$ 140,00 TOTAL	R$ 1.044,50 R$ 350,97 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,54 R$ 105,93 R$ 1.990,89

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: RENAULT - LOGAN SEDAN EXPRESSION 1.6 8V HI-TORQUE ANO/MODELO: 2011/2011 CÓDIGO FIPE: 251399 0Km: Não PLACA: MJH2E12 CHASSI: 93YLSR7UHBJ767222 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 240,00 Retrovisores: R$ 260,00 Faróis XENON: R$ 380,00 Lanternas: R$ 180,00 Laterais: R$ 195,00 Faróis: R$ 380,00 Faróis LED: R$ 380,00 Parabrisa: R$ 325,33 Vidro Traseiro: R$ 515,00 TOTAL	R$ 294,66 R$ 151,63 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,16 R$ 47,05 R$ 684,06
10	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.250 E CONSTELLATION 6X2 ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 5151120 0Km: Não PLACA: AVB3F01 CHASSI: 9534N8248CR221858 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 20.900,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 1.180,81 R$ 356,52 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,60

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.250 E CONSTELLATION 6X2 ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 5151120 0Km: Não PLACA: AVB3F01 CHASSI: 9534N8248CR221858 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 320,00 Lanternas: R$ 170,00 Faróis: R$ 115,00 Faróis LED: R$ 320,00 Laterais: R$ 175,00 Lanternas LED: R$ 190,00 Retrovisores: R$ 350,00 Parabrisa: R$ 460,46 Vidro Traseiro: R$ 265,00 TOTAL	R$ 112,59 R$ 2.059,47
11	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 11622 0Km: Não PLACA: AVB3534 CHASSI: 9BD15844AC6690514 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 175,18 Vidro Traseiro: R$ 220,00 Faróis XENON: R$ 145,00 Lanternas: R$ 120,00 Faróis: R$ 145,00 Faróis LED: R$ 145,00 Laterais: R$ 110,00 Lanternas LED: R$ 235,00 Retrovisores: R$ 110,00	 R$ 345,21 R$ 153,72 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 101,37 R$ 2,18 R$ 50,52

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
11	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 11622 0Km: Não PLACA: AVB3534 CHASSI: 9BD15844AC6690514 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	TOTAL	R$ 753,92
12	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2 ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 5151414 0Km: Não PLACA: AVQ9375 CHASSI: 953658247CR243259 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 20.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 5.315,00 Lanternas: R$ 440,00 Faróis: R$ 235,00 Faróis LED: R$ 5.315,00 Laterais: R$ 175,00 Lanternas LED: R$ 2.020,00 Retrovisores: R$ 580,00 Parabrisa: R$ 460,46 Vidro Traseiro: R$ 265,00 TOTAL	R$ 1.232,02 R$ 356,52 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,60 R$ 112,59 R$ 2.110,68

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX ECONOMY ANO/MODELO: 2012/2013 CÓDIGO FIPE: 12637 0Km: Não PLACA: AWL9941 CHASSI: 9BD15844AC6787635 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.400,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 175,18 Vidro Traseiro: R$ 220,00 Faróis XENON: R$ 145,00 Lanternas: R$ 120,00 Faróis: R$ 145,00 Faróis LED: R$ 145,00 Laterais: R$ 110,00 Lanternas LED: R$ 235,00 Retrovisores: R$ 110,00 TOTAL	R$ 370,62 R$ 155,86 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 101,37 R$ 2,20 R$ 54,32 R$ 785,29
14	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXF1174 CHASSI: 9532E82W6DR330720 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 151.176,78 / FRANQUIA: R$ 14.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 693,55 R$ 208,70 R$ 49,38 R$ 410,89 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,58

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
14	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXF1174 CHASSI: 9532E82W6DR330720 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 3.691,00 Lanternas: R$ 578,00 Faróis: R$ 637,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Laterais: R$ 332,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Retrovisores: R$ 875,00 Parabrisa: R$ 765,77 Vidro Traseiro: R$ 704,00 TOTAL	R$ 719,89 R$ 2.311,05
15	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXF1192 CHASSI: 9532E82W0DR331023 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 151.176,78 / FRANQUIA: R$ 14.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 875,00 Laterais: R$ 332,00 Lanternas: R$ 578,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Parabrisa: R$ 765,77 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Faróis: R$ 637,00	 R$ 693,55 R$ 208,70 R$ 49,38 R$ 410,89 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,58 R$ 719,89

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
15	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXF1192 CHASSI: 9532E82W0DR331023 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	TOTAL	R$ 2.311,05
16	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXF1238 CHASSI: 9532E82W0DR330390 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 151.176,78 / FRANQUIA: R$ 14.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 765,77 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Faróis: R$ 637,00 Retrovisores: R$ 875,00 Laterais: R$ 332,00 Lanternas: R$ 578,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 TOTAL	R$ 693,55 R$ 208,70 R$ 49,38 R$ 410,89 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,58 R$ 719,89 R$ 2.311,05

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
17	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXH0646 CHASSI: 9BM384069DB915913 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 102.060,00 / FRANQUIA: R$ 12.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 373,00 Laterais: R$ 173,00 Lanternas: R$ 321,00 Lanternas LED: R$ 553,00 Parabrisa: R$ 780,78 Faróis LED: R$ 1.338,00 Faróis XENON: R$ 1.338,00 Vidro Traseiro: R$ 365,00 Faróis: R$ 354,00 TOTAL	R$ 581,45 R$ 208,70 R$ 49,38 R$ 410,89 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,58 R$ 267,76 R$ 1.746,82
18	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXH0647 CHASSI: 9BM384069DB914504 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 102.060,00 / FRANQUIA: R$ 12.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 581,45 R$ 208,70 R$ 49,38 R$ 410,89 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,58

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
18	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXH0647 CHASSI: 9BM384069DB914504 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 780,78 Faróis LED: R$ 1.338,00 Faróis XENON: R$ 1.338,00 Vidro Traseiro: R$ 365,00 Faróis: R$ 354,00 Retrovisores: R$ 373,00 Laterais: R$ 173,00 Lanternas: R$ 321,00 Lanternas LED: R$ 553,00 TOTAL	R$ 267,76 R$ 1.746,82
19	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXH0648 CHASSI: 9BM384069DB915869 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 102.060,00 / FRANQUIA: R$ 12.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 373,00 Laterais: R$ 173,00 Lanternas: R$ 321,00 Lanternas LED: R$ 553,00 Parabrisa: R$ 780,78 Faróis LED: R$ 1.338,00 Faróis XENON: R$ 1.338,00 Vidro Traseiro: R$ 365,00 Faróis: R$ 354,00	 R$ 581,45 R$ 208,70 R$ 49,38 R$ 410,89 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,58 R$ 267,76

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
19	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: AXH0648 CHASSI: 9BM384069DB915869 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	TOTAL	R$ 1.746,82
20	VEÍCULO: FIAT - STRADA CE WORKING 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 12920 0Km: Não PLACA: AYF9529 CHASSI: 9BD578241E7808125 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 195,00 Lanternas LED: R$ 450,00 Faróis LED: R$ 955,00 Faróis XENON: R$ 955,00 Retrovisores: R$ 120,00 Laterais: R$ 110,00 Vidro Traseiro: R$ 280,00 Faróis: R$ 255,00 Parabrisa: R$ 175,18 TOTAL	R$ 578,75 R$ 181,28 R$ 72,65 R$ 13,70 R$ 1,70 R$ 147,81 R$ 2,53 R$ 61,21 R$ 1.279,63

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
21	VEÍCULO: FIAT - PALIO FIRE 1.0 8V FLEX (N.LINHA) ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 11770 0Km: Não PLACA: AYH5971 CHASSI: 9BD17122LE5934486 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 260,00 Faróis: R$ 255,00 Parabrisa: R$ 175,18 Lanternas: R$ 160,00 Lanternas LED: R$ 160,00 Faróis LED: R$ 280,00 Faróis XENON: R$ 280,00 Retrovisores: R$ 105,00 Laterais: R$ 110,00 TOTAL	 R$ 362,16 R$ 158,03 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 101,37 R$ 2,23 R$ 57,09 R$ 781,80
22	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2014/2014 0Km: Não PLACA: AZA9299 CHASSI: 9532E82W8ER440282 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 156.330,00 / FRANQUIA: R$ 19.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	 R$ 721,37 R$ 211,78 R$ 49,38 R$ 410,89 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,61

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
22	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2014/2014 0Km: Não PLACA: AZA9299 CHASSI: 9532E82W8ER440282 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 578,00 Lanternas LED: R$ 1.402,00 Faróis LED: R$ 3.691,00 Faróis XENON: R$ 3.691,00 Retrovisores: R$ 875,00 Laterais: R$ 332,00 Vidro Traseiro: R$ 704,00 Faróis: R$ 637,00 Parabrisa: R$ 765,77 TOTAL	R$ 765,25 R$ 2.387,34
23	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 2429 TURBO E5 6X2 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5041414 0Km: Não PLACA: AYP8024 CHASSI: 9BFYEALE1EB564878 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 23.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 260,00 Faróis LED: R$ 4.990,00 Parabrisa: R$ 460,46 Vidro Traseiro: R$ 510,00 Lanternas LED: R$ 1.905,00 Retrovisores: R$ 700,00 Faróis XENON: R$ 4.990,00 Lanternas: R$ 480,00 Laterais: R$ 195,00	 R$ 1.490,93 R$ 367,91 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,71 R$ 127,22

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
23	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 2429 TURBO E5 6X2 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5041414 0Km: Não PLACA: AYP8024 CHASSI: 9BFYEALE1EB564878 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	TOTAL	R$ 2.395,72
24	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5092892 0Km: Não PLACA: AYG8680 CHASSI: 9BM693388EB956900 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 15.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 310,31 Vidro Traseiro: R$ 175,00 Faróis XENON: R$ 2.650,00 Lanternas: R$ 390,00 Faróis: R$ 365,00 Faróis LED: R$ 2.650,00 Laterais: R$ 135,00 Lanternas LED: R$ 1.005,00 Retrovisores: R$ 595,00 TOTAL	R$ 1.909,29 R$ 367,91 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,71 R$ 127,22 R$ 2.4,08

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
25	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8 LOTACAO E5 ANO/MODELO: 2015/2015 0Km: Não PLACA: BAQ9798 CHASSI: 9BM979277FB008272 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 20 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 189.540,00 / FRANQUIA: R$ 21.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 235,00 Lanternas LED: R$ 980,00 Retrovisores: R$ 605,00 Parabrisa: R$ 550,55 Vidro Traseiro: R$ 495,00 Faróis XENON: R$ 2.550,00 Lanternas: R$ 400,00 Faróis: R$ 445,00 Faróis LED: R$ 2.550,00 TOTAL	R$ 864,90 R$ 214,92 R$ 49,38 R$ 136,96 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,64 R$ 524,26 R$ 2.019,12
26	VEÍCULO: RENAULT - MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 251950 0Km: Não PLACA: AZT2066 CHASSI: 93YVBU401GJ875701 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 11.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 819,71 R$ 334,98 R$ 122,72 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,57

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
26	VEÍCULO: RENAULT - MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 251950 0Km: Não PLACA: AZT2066 CHASSI: 93YVBU401GJ875701 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 415,42 Vidro Traseiro: R$ 420,00 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Lanternas: R$ 385,00 Faróis: R$ 765,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Laterais: R$ 285,00 Lanternas LED: R$ 850,00 Retrovisores: R$ 1.415,00 TOTAL	R$ 87,91 R$ 1.671,03
27	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 44172 0Km: Não PLACA: BAF2143 CHASSI: 9BGJC75E0GB139923 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 150,00 Lanternas LED: R$ 760,00 Retrovisores: R$ 320,00 Parabrisa: R$ 355,36 Vidro Traseiro: R$ 415,00 Faróis XENON: R$ 1.345,00 Lanternas: R$ 195,00 Faróis: R$ 695,00 Faróis LED: R$ 1.345,00	 R$ 540,69 R$ 162,48 R$ 64,98 R$ 47,94 R$ 1,70 R$ 132,35 R$ 2,27 R$ 134,33

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
27	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 44172 0Km: Não PLACA: BAF2143 CHASSI: 9BGJC75E0GB139923 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	TOTAL	R$ 1.086,74
28	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 53970 0Km: Não PLACA: BAF4196 CHASSI: 9BWAB45U4GT061397 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 270,27 Vidro Traseiro: R$ 245,00 Faróis XENON: R$ 905,00 Lanternas: R$ 125,00 Faróis: R$ 375,00 Faróis LED: R$ 905,00 Laterais: R$ 120,00 Lanternas LED: R$ 480,00 Retrovisores: R$ 120,00 TOTAL	R$ 455,46 R$ 162,48 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,27 R$ 67,86 R$ 2'6,63

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
29	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 53970 0Km: Não PLACA: BAF4205 CHASSI: 9BWAB45U4GT062789 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 905,00 Faróis XENON: R$ 905,00 Vidro Traseiro: R$ 245,00 Faróis: R$ 375,00 Retrovisores: R$ 120,00 Laterais: R$ 120,00 Lanternas: R$ 125,00 Lanternas LED: R$ 480,00 Parabrisa: R$ 270,27 TOTAL	R$ 455,46 R$ 162,48 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,27 R$ 67,86 R$ 876,63
30	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 53970 0Km: Não PLACA: BAF4207 CHASSI: 9BWAB45U4GT062677 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 455,46 R$ 162,48 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,27

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
30	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 53970 0Km: Não PLACA: BAF4207 CHASSI: 9BWAB45U4GT062677 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:9	Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 480,00 Retrovisores: R$ 120,00 Faróis XENON: R$ 905,00 Lanternas: R$ 125,00 Laterais: R$ 120,00 Faróis: R$ 375,00 Faróis LED: R$ 905,00 Parabrisa: R$ 270,27 Vidro Traseiro: R$ 245,00 TOTAL	R$ 67,86 R$ 876,63
31	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 53970 0Km: Não PLACA: BAN8354 CHASSI: 9BWAB45U5GP118649 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 375,00 Faróis LED: R$ 905,00 Parabrisa: R$ 270,27 Vidro Traseiro: R$ 245,00 Lanternas LED: R$ 480,00 Retrovisores: R$ 120,00 Faróis XENON: R$ 905,00 Lanternas: R$ 125,00 Laterais: R$ 120,00	 R$ 455,46 R$ 162,48 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,27 R$ 67,86

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
31	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 53970 0Km: Não PLACA: BAN8354 CHASSI: 9BWAB45U5GP118649 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	TOTAL	R$ 876,63
32	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: BAK8508 CHASSI: 93YMAFELAHJ264409 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 11.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 420,00 Faróis: R$ 765,00 Parabrisa: R$ 415,42 Lanternas: R$ 385,00 Lanternas LED: R$ 875,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Retrovisores: R$ 680,00 Laterais: R$ 285,00 TOTAL	R$ 1.141,36 R$ 215,36 R$ 49,38 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 239,65 R$ 2,64 R$ 93,45 R$ 1.[illegible]4,08

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
33	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 43702 0Km: Não PLACA: BBQ5541 CHASSI: 9BGCA8030JB162714 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:8	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 165,00 Laterais: R$ 135,00 Vidro Traseiro: R$ 335,00 Faróis: R$ 355,00 Parabrisa: R$ 300,30 Lanternas: R$ 170,00 Lanternas LED: R$ 515,00 Faróis LED: R$ 1.085,00 Faróis XENON: R$ 1.085,00 TOTAL	R$ 615,75 R$ 191,99 R$ 72,65 R$ 13,70 R$ 1,70 R$ 192,97 R$ 2,64 R$ 118,85 R$ 1.210,25
34	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 2629 TURBO E5 6X4 ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 5041430 0Km: Não PLACA: BBU1757 CHASSI: 9BFZEANE3HBS62068 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 28.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 1.753,58 R$ 385,74 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,89

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
34	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 2629 TURBO E5 6X4 ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 5041430 0Km: Não PLACA: BBU1757 CHASSI: 9BFZEANE3HBS62068 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 525,00 Faróis: R$ 245,00 Parabrisa: R$ 460,46 Lanternas: R$ 490,00 Lanternas LED: R$ 2.150,00 Faróis LED: R$ 5.620,00 Faróis XENON: R$ 5.620,00 Retrovisores: R$ 740,00 Laterais: R$ 195,00 TOTAL	R$ 152,82 R$ 2.701,98
35	VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 14338 0Km: Não PLACA: BBN2859 CHASSI: 9BD5781FFJY179443 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.800,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 115,00 Laterais: R$ 110,00 Vidro Traseiro: R$ 280,00 Faróis: R$ 255,00 Parabrisa: R$ 175,18 Lanternas: R$ 195,00 Lanternas LED: R$ 595,00 Faróis LED: R$ 1.145,00 Faróis XENON: R$ 1.145,00	 R$ 647,73 R$ 191,99 R$ 72,65 R$ 13,70 R$ 1,70 R$ 147,81 R$ 2,64 R$ 75,31

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
35	VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 14338 0Km: Não PLACA: BBN2859 CHASSI: 9BD5781FFJY179443 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	TOTAL	R$ 1.153,53
36	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 251984 0Km: Não PLACA: BBS4339 CHASSI: 93YMAF4XEJJ091447 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 14.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 420,00 Faróis: R$ 765,00 Parabrisa: R$ 415,42 Lanternas: R$ 385,00 Lanternas LED: R$ 1.005,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Retrovisores: R$ 680,00 Laterais: R$ 285,00 TOTAL	R$ 812,21 R$ 195,05 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 239,65 R$ 2,70 R$ 218,93 R$ 1.5,83

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
37	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 54550 0Km: Não PLACA: BBQ4913 CHASSI: 9BWAG45U7JT049625 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.800,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 120,00 Faróis: R$ 355,00 Faróis LED: R$ 1.095,00 Parabrisa: R$ 250,25 Vidro Traseiro: R$ 340,00 Lanternas LED: R$ 465,00 Retrovisores: R$ 145,00 Faróis XENON: R$ 1.095,00 Lanternas: R$ 210,00 TOTAL	R$ 441,71 R$ 167,09 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,32 R$ 72,12 R$ 871,80
38	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 252506 0Km: Não PLACA: BCB4248 CHASSI: 93Y5SRFH4JJ281686 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.800,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 422,78 R$ 167,09 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,32

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
38	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 252506 0Km: Não PLACA: BCB4248 CHASSI: 93Y5SRFH4JJ281686 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 280,28 Vidro Traseiro: R$ 250,00 Faróis XENON: R$ 1.185,00 Lanternas: R$ 260,00 Faróis: R$ 335,00 Faróis LED: R$ 1.185,00 Laterais: R$ 145,00 Lanternas LED: R$ 595,00 Retrovisores: R$ 175,00 TOTAL	R$ 72,12 R$ 852,87
39	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ACCELO 1316 6X2(E5) ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 5093112 0Km: Não PLACA: BCJ7277 CHASSI: 9BM979098JB100724 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 28.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 3.885,00 Lanternas: R$ 280,00 Faróis: R$ 325,00 Faróis LED: R$ 3.885,00 Laterais: R$ 240,00 Lanternas LED: R$ 1.480,00 Retrovisores: R$ 790,00 Parabrisa: R$ 425,43 Vidro Traseiro: R$ 165,00	 R$ 1.475,52 R$ 391,89 R$ 103,81 R$ 19,57 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,95 R$ 152,82

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
39	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ACCELO 1316 6X2(E5) ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 5093112 0Km: Não PLACA: BCJ7277 CHASSI: 9BM979098JB100724 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	TOTAL	R$ 2.420,35
40	VEÍCULO: IVECO/FIAT - TECTOR 260E 30 6X4 E5 ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 5061504 0Km: Não PLACA: BCG3B47 CHASSI: 93ZE12NMZJ8933798 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 24.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 225,00 Lanternas LED: R$ 2.250,00 Retrovisores: R$ 1.580,00 Parabrisa: R$ 420,42 Vidro Traseiro: R$ 1.145,00 Faróis XENON: R$ 5.920,00 Lanternas: R$ 930,00 Faróis: R$ 1.030,00 Faróis LED: R$ 5.920,00 TOTAL	R$ 1.576,20 R$ 391,89 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 4,95 R$ 152,82 R$ 2.[illegible]0,81

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
41	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 252506 0Km: Não PLACA: BCL7267 CHASSI: 93Y55RFH4KJ469645 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 145,00 Faróis: R$ 335,00 Faróis LED: R$ 1.185,00 Parabrisa: R$ 280,28 Vidro Traseiro: R$ 250,00 Lanternas LED: R$ 595,00 Retrovisores: R$ 175,00 Faróis XENON: R$ 1.185,00 Lanternas: R$ 260,00 TOTAL	R$ 435,50 R$ 169,45 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,34 R$ 26,02 R$ 821,87
42	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 252506 0Km: Não PLACA: BCL7477 CHASSI: 93Y5SRFH4KJ469614 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 435,50 R$ 169,45 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,34

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
42	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 252506 0Km: Não PLACA: BCL7477 CHASSI: 93Y5SRFH4KJ469614 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 335,00 Faróis LED: R$ 1.185,00 Parabrisa: R$ 280,28 Vidro Traseiro: R$ 250,00 Lanternas LED: R$ 595,00 Retrovisores: R$ 175,00 Faróis XENON: R$ 1.185,00 Lanternas: R$ 260,00 Laterais: R$ 145,00 TOTAL	R$ 26,02 R$ 821,87
43	VEÍCULO: CITROEN - AIRCROSS START 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 111821 0Km: Não PLACA: BCU1B84 CHASSI: 935SUNFN1KB514508 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 200,00 Faróis: R$ 790,00 Faróis LED: R$ 1.265,00 Parabrisa: R$ 535,54 Vidro Traseiro: R$ 460,00 Lanternas LED: R$ 320,00 Retrovisores: R$ 315,00 Faróis XENON: R$ 1.265,00 Lanternas: R$ 255,00	 R$ 468,93 R$ 169,45 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,34 R$ 26,02

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
43	VEÍCULO: CITROEN - AIRCROSS START 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 111821 0Km: Não PLACA: BCU1B84 CHASSI: 935SUNFN1KB514508 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	TOTAL	R$ 855,30
44	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR MEDIO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080371 0Km: Não PLACA: BCO1335 CHASSI: 93PB54M10KC098375 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 46 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 271.750,53 / FRANQUIA: R$ 19.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 200,00 Faróis LED: R$ 5.225,00 Parabrisa: R$ 1.136,14 Vidro Traseiro: R$ 1.020,00 Lanternas LED: R$ 1.995,00 Retrovisores: R$ 1.225,00 Faróis XENON: R$ 5.225,00 Lanternas: R$ 810,00 Laterais: R$ 470,00 TOTAL	R$ 1.026,99 R$ 228,03 R$ 49,38 R$ 315,02 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,77 R$ 209,66 R$ 2.067,91

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
45	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 251984 0Km: Não PLACA: BCN4084 CHASSI: 93YMAF4XEKJ179725 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 14.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 285,00 Faróis: R$ 765,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Parabrisa: R$ 415,42 Vidro Traseiro: R$ 420,00 Lanternas LED: R$ 1.005,00 Retrovisores: R$ 680,00 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Lanternas: R$ 385,00 TOTAL	R$ 811,55 R$ 197,93 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 239,65 R$ 2,73 R$ 77,49 R$ 1.426,64
46	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080720 0Km: Não PLACA: BCO1330 CHASSI: 93PB98S31KC098355 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 36 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 24.900,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 1.261,70 R$ 228,03 R$ 49,38 R$ 246,54 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,77

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
46	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080720 0Km: Não PLACA: BCO1330 CHASSI: 93PB98S31KC098355 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 36 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 1.170,00 Faróis: R$ 200,00 Parabrisa: R$ 1.301,30 Lanternas: R$ 940,00 Lanternas LED: R$ 2.290,00 Faróis LED: R$ 6.020,00 Faróis XENON: R$ 6.020,00 Retrovisores: R$ 1.225,00 Laterais: R$ 545,00 TOTAL	R$ 209,66 R$ 2.224,14
47	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: BDG2I48 CHASSI: 93YMAFEXCKJJ64800 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 13.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 385,00 Lanternas LED: R$ 875,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Retrovisores: R$ 680,00 Laterais: R$ 285,00 Vidro Traseiro: R$ 420,00 Faróis: R$ 765,00 Parabrisa: R$ 415,42	R$ 1.195,31 R$ 221,82 R$ 49,38 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 239,65 R$ 2,71 R$ 35,62

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
47	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: BDG2I48 CHASSI: 93YMAFEXCKJJ64800 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	TOTAL	R$ 1.766,73
48	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 43702 0Km: Não PLACA: BCH1564 CHASSI: 9BGCA8030KB106869 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:7	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.800,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 335,00 Faróis: R$ 390,00 Parabrisa: R$ 305,31 Lanternas: R$ 170,00 Lanternas LED: R$ 515,00 Faróis LED: R$ 1.085,00 Faróis XENON: R$ 1.085,00 Retrovisores: R$ 210,00 Laterais: R$ 135,00 TOTAL	R$ 615,93 R$ 194,79 R$ 72,65 R$ 13,70 R$ 1,70 R$ 192,97 R$ 2,67 R$ 43,07 R$ 1.[illegible]7,48

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
49	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: BDD3H08 CHASSI: 93YMAF4XEKJ746494 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 14.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 385,00 Lanternas LED: R$ 965,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Retrovisores: R$ 670,00 Laterais: R$ 165,00 Vidro Traseiro: R$ 420,00 Faróis: R$ 765,00 Parabrisa: R$ 415,42 TOTAL	R$ 814,65 R$ 197,93 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 239,65 R$ 2,73 R$ 77,49 R$ 1.429,74
50	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 44172 0Km: Não PLACA: BDC5A21 CHASSI: 9BGJC7520KB212079 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 6.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 617,08 R$ 169,45 R$ 64,98 R$ 47,94 R$ 1,70 R$ 132,35 R$ 2,34

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
50	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 44172 0Km: Não PLACA: BDC5A21 CHASSI: 9BGJC7520KB212079 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:5	Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 53,24
			Faróis LED: R$ 1.345,00	
			Faróis XENON: R$ 1.345,00	
			Vidro Traseiro: R$ 375,00	
			Faróis: R$ 840,00	
			Retrovisores: R$ 320,00	
			Laterais: R$ 150,00	
			Lanternas: R$ 235,00	
			Lanternas LED: R$ 760,00	
			Parabrisa: R$ 430,43	
			TOTAL	R$ 1.089,08
51	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 VISION 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 151696 0Km: Não PLACA: BEU8E05 CHASSI: 9BHCP51DAMP140147 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	
			CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 6.000,00 Tipo: NEGOCIADA	R$ 571,56
			DMT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 174,31
			DCT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 64,98
			APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00	R$ 34,24
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 1,70
			Cls. 45V	R$ 87,64
			Cls. J01	R$ 2,39
			Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 28,08
			Parabrisa: R$ 250,25	
			Faróis LED: R$ 1.220,00	
			Faróis XENON: R$ 1.220,00	
			Vidro Traseiro: R$ 315,00	
			Faróis: R$ 1.130,00	
			Retrovisores: R$ 335,00	
			Laterais: R$ 190,00	
			Lanternas: R$ 580,00	
			Lanternas LED: R$ 580,00	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
51	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 VISION 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 151696 0Km: Não PLACA: BEU8E05 CHASSI: 9BHCP51DAMP140147 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	TOTAL	R$ 964,90
52	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BES2F33 CHASSI: 9BWAG45U6MT092406 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 1.145,00 Faróis XENON: R$ 1.145,00 Vidro Traseiro: R$ 355,00 Faróis: R$ 310,00 Retrovisores: R$ 130,00 Laterais: R$ 105,00 Lanternas: R$ 220,00 Lanternas LED: R$ 480,00 Parabrisa: R$ 190,19 TOTAL	R$ 456,80 R$ 174,31 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,39 R$ 26,02 R$ 828,08

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
53	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BES2B38 CHASSI: 9BWAG45U2MT093262 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 190,19 Faróis LED: R$ 1.145,00 Faróis XENON: R$ 1.145,00 Vidro Traseiro: R$ 355,00 Faróis: R$ 310,00 Retrovisores: R$ 130,00 Laterais: R$ 105,00 Lanternas: R$ 220,00 Lanternas LED: R$ 480,00 TOTAL	 R$ 456,80 R$ 174,31 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,39 R$ 26,02 R$ 848,08
54	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BER2I63 CHASSI: 9BWAG45UXMT091601 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	 R$ 456,80 R$ 174,31 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,39

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
54	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BER2I63 CHASSI: 9BWAG45UXMT091601 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 1.145,00 Lanternas: R$ 220,00 Faróis: R$ 310,00 Faróis LED: R$ 1.145,00 Laterais: R$ 105,00 Lanternas LED: R$ 480,00 Retrovisores: R$ 130,00 Parabrisa: R$ 190,19 Vidro Traseiro: R$ 355,00 TOTAL	R$ 26,02 R$ 848,08
55	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGAO MAXICARGO 2.3 16V MULTIJET ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 15008 0Km: Não PLACA: RHW4J13 CHASSI: 3C6DFVDK9ME573797 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 17.800,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 1.020,00 Retrovisores: R$ 665,00 Faróis XENON: R$ 2.675,00 Lanternas: R$ 1.020,00 Laterais: R$ 365,00 Faróis: R$ 1.005,00 Faróis LED: R$ 2.675,00 Parabrisa: R$ 510,51 Vidro Traseiro: R$ 915,00	 R$ 838,02 R$ 203,81 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 277,19 R$ 2,78 R$ 77,49

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
55	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGAO MAXICARGO 2.3 16V MULTIJET ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 15008 0Km: Não PLACA: RHW4J13 CHASSI: 3C6DFVDK9ME573797 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	TOTAL	R$ 1.496,58
56	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não PLACA: RHD9G72 CHASSI: 9BHCN51AANP206579 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.300,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 1.130,00 Faróis LED: R$ 1.200,00 Parabrisa: R$ 250,25 Vidro Traseiro: R$ 315,00 Lanternas LED: R$ 545,00 Retrovisores: R$ 220,00 Faróis XENON: R$ 1.200,00 Lanternas: R$ 545,00 Laterais: R$ 190,00 TOTAL	R$ 519,63 R$ 176,80 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,41 R$ 27,32 R$ 4,72

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
57	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não PLACA: RHD9G74 CHASSI: 9BHCN51AANP198190 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.300,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 545,00 Retrovisores: R$ 220,00 Faróis XENON: R$ 1.200,00 Lanternas: R$ 545,00 Laterais: R$ 190,00 Faróis: R$ 1.130,00 Faróis LED: R$ 1.200,00 Parabrisa: R$ 250,25 Vidro Traseiro: R$ 315,00 TOTAL	R$ 519,63 R$ 176,80 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,41 R$ 27,32 R$ 914,72
58	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 17.190 E CONSTELLATION E5 4X2 ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 5151350 0Km: Não PLACA: RHU4G62 CHASSI: 9536E8239NR030971 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 30.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 1.713,88 R$ 417,58 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 5,21

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
58	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 17.190 E CONSTELLATION E5 4X2 ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 5151350 0Km: Não PLACA: RHU4G62 CHASSI: 9536E8239NR030971 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:0	Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 230,00 Faróis LED: R$ 4.440,00 Parabrisa: R$ 460,46 Vidro Traseiro: R$ 265,00 Lanternas LED: R$ 1.700,00 Retrovisores: R$ 350,00 Faróis XENON: R$ 4.440,00 Lanternas: R$ 440,00 Laterais: R$ 175,00 TOTAL	R$ 54,09 R$ 2.595,71
59	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15300 0Km: Não PLACA: SDQ9J27 CHASSI: 9BD281B3CNYX15490 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 8.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 350,00 Retrovisores: R$ 305,00 Faróis XENON: R$ 685,00 Lanternas: R$ 240,00 Laterais: R$ 110,00 Faróis: R$ 545,00 Faróis LED: R$ 685,00 Parabrisa: R$ 260,26 Vidro Traseiro: R$ 395,00	 R$ 785,58 R$ 203,47 R$ 72,65 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 187,20 R$ 2,76 R$ 29,88

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
59	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15300 0Km: Não PLACA: SDQ9J27 CHASSI: 9BD281B3CNYX15490 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:4	TOTAL	R$ 1.317,48
60	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS FREEDOM PLUS 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15270 0Km: Não PLACA: SDU1B37 CHASSI: 9BD281A3CNYX61399 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 685,00 Lanternas: R$ 240,00 Faróis: R$ 545,00 Faróis LED: R$ 685,00 Laterais: R$ 120,00 Lanternas LED: R$ 350,00 Retrovisores: R$ 305,00 Parabrisa: R$ 260,26 Vidro Traseiro: R$ 280,00 TOTAL	R$ 746,68 R$ 203,47 R$ 72,65 R$ 13,70 R$ 1,70 R$ 147,81 R$ 2,76 R$ 28,89 R$ 1.7,66

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
61	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS FREEDOM PLUS 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15270 0Km: Não PLACA: SDU1B39 CHASSI: 9BD281A3CNYX61847 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 260,26 Vidro Traseiro: R$ 280,00 Faróis XENON: R$ 685,00 Lanternas: R$ 240,00 Faróis: R$ 545,00 Faróis LED: R$ 685,00 Laterais: R$ 120,00 Lanternas LED: R$ 350,00 Retrovisores: R$ 305,00 TOTAL	R$ 746,68 R$ 203,47 R$ 72,65 R$ 13,70 R$ 1,70 R$ 147,81 R$ 2,76 R$ 28,89 R$ 1.217,66
62	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 ANO/MODELO: 2022/2022 0Km: Não PLACA: SDV5D44 CHASSI: 9BM979282PB278732 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 226.800,00 / FRANQUIA: R$ 25.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 899,95 R$ 238,48 R$ 49,38 R$ 212,29 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,87

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
62	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 ANO/MODELO: 2022/2022 0Km: Não PLACA: SDV5D44 CHASSI: 9BM979282PB278732 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 1.338,00 Lanternas: R$ 321,00 Faróis: R$ 354,00 Faróis LED: R$ 1.338,00 Laterais: R$ 173,00 Lanternas LED: R$ 553,00 Retrovisores: R$ 373,00 Parabrisa: R$ 780,78 Vidro Traseiro: R$ 365,00 TOTAL	R$ 209,66 R$ 1.838,69
63	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2730 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5093163 0Km: Não PLACA: SDW9H76 CHASSI: 9BM958170NB285831 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 42.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 375,00 Laterais: R$ 195,00 Lanternas: R$ 280,00 Lanternas LED: R$ 2.305,00 Parabrisa: R$ 445,45 Faróis LED: R$ 925,00 Faróis XENON: R$ 925,00 Vidro Traseiro: R$ 240,00 Faróis: R$ 365,00	 R$ 2.188,97 R$ 417,58 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 5,21 R$ 54,09

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
63	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2730 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5093163 0Km: Não PLACA: SDW9H76 CHASSI: 9BM958170NB285831 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	TOTAL	R$ 3.070,80
64	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2730 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5093163 0Km: Não PLACA: SDW9H71 CHASSI: 9BM958170NB286278 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 42.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 445,45 Faróis LED: R$ 925,00 Faróis XENON: R$ 925,00 Vidro Traseiro: R$ 240,00 Faróis: R$ 365,00 Retrovisores: R$ 375,00 Laterais: R$ 195,00 Lanternas: R$ 280,00 Lanternas LED: R$ 2.305,00 TOTAL	R$ 2.188,97 R$ 417,58 R$ 103,81 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 270,09 R$ 5,21 R$ 54,09 R$ 3.070,80

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
65	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS PREM.1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 45047 0Km: Não PLACA: SDU1B30 CHASSI: 9BGEY69H0PG165844 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 8.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 425,00 Laterais: R$ 165,00 Lanternas: R$ 400,00 Lanternas LED: R$ 720,00 Parabrisa: R$ 285,29 Faróis LED: R$ 1.650,00 Faróis XENON: R$ 1.650,00 Vidro Traseiro: R$ 465,00 Faróis: R$ 1.155,00 TOTAL	R$ 623,19 R$ 179,33 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 132,35 R$ 2,44 R$ 29,88 R$ 1.068,11
66	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SDX5E32 CHASSI: 9BM979277PB280966 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 226.800,00 / FRANQUIA: R$ 28.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 883,74 R$ 242,08 R$ 49,38 R$ 212,29 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,91

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
66	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SDX5E32 CHASSI: 9BM979277PB280966 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:1	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 373,37 Faróis LED: R$ 1.251,00 Faróis XENON: R$ 1.251,00 Vidro Traseiro: R$ 342,00 Faróis: R$ 622,00 Retrovisores: R$ 349,00 Laterais: R$ 161,00 Lanternas: R$ 301,00 Lanternas LED: R$ 518,00 TOTAL	R$ 209,66 R$ 1.826,12
67	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SDX5E34 CHASSI: 9BM979277PB281803 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 226.800,00 / FRANQUIA: R$ 28.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 349,00 Laterais: R$ 161,00 Lanternas: R$ 301,00 Lanternas LED: R$ 518,00 Parabrisa: R$ 373,37 Faróis LED: R$ 1.251,00 Faróis XENON: R$ 1.251,00 Vidro Traseiro: R$ 342,00 Faróis: R$ 622,00	 R$ 883,74 R$ 242,08 R$ 49,38 R$ 212,29 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,91 R$ 209,66

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
67	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SDX5E34 CHASSI: 9BM979277PB281803 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	TOTAL	R$ 1.826,12
68	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS FLY 10 ESCOLAR (E6) ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5080851 0Km: Não PLACA: SEA9G19 CHASSI: 9532M52PXPR034095 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 51 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 379.258,50 / FRANQUIA: R$ 34.900,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 1.091,09 Vidro Traseiro: R$ 980,00 Faróis XENON: R$ 5.075,00 Lanternas: R$ 795,00 Faróis: R$ 200,00 Faróis LED: R$ 5.075,00 Laterais: R$ 460,00 Lanternas LED: R$ 1.935,00 Retrovisores: R$ 1.195,00 TOTAL	R$ 1.182,80 R$ 242,08 R$ 49,38 R$ 349,26 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 2,91 R$ 209,66 R$ 2.212,15

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
69	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 15300 0Km: Não PLACA: SEC8H21 CHASSI: 9BD281B9JPYY23490 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 88.236,51 / FRANQUIA: R$ 9.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 545,00 Faróis LED: R$ 685,00 Parabrisa: R$ 260,26 Vidro Traseiro: R$ 395,00 Lanternas LED: R$ 350,00 Retrovisores: R$ 305,00 Faróis XENON: R$ 685,00 Lanternas: R$ 240,00 Laterais: R$ 110,00 TOTAL	R$ 776,48 R$ 206,47 R$ 72,65 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 187,20 R$ 2,79 R$ 29,88 R$ 1.311,41
70	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: SEH5A64 CHASSI: 93YF62000PJ337938 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 17.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 820,78 R$ 209,91 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 239,65 R$ 2,85

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
70	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: SEH5A64 CHASSI: 93YF62000PJ337938 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 385,00 Lanternas LED: R$ 965,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Retrovisores: R$ 670,00 Laterais: R$ 165,00 Vidro Traseiro: R$ 420,00 Faróis: R$ 765,00 Parabrisa: R$ 415,42 TOTAL	R$ 105,80 R$ 1.476,28
71	VEÍCULO: PEUGEOT - NOVO BOXER FURGAO CARGO 2.2 TURBO BLUE-HDI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 242624 0Km: Não PLACA: SEJ1C59 CHASSI: VF3YEBRFCP2W08315 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 192.302,00 / FRANQUIA: R$ 19.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R$ 330,00 Faróis LED: R$ 545,00 Parabrisa: R$ 500,50 Vidro Traseiro: R$ 275,00 Lanternas LED: R$ 495,00 Retrovisores: R$ 910,00 Faróis XENON: R$ 545,00 Lanternas: R$ 430,00 Laterais: R$ 300,00	 R$ 813,44 R$ 209,91 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 384,77 R$ 2,85 R$ 105,80

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
71	VEÍCULO: PEUGEOT - NOVO BOXER FURGAO CARGO 2.2 TURBO BLUE-HDI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 242624 0Km: Não PLACA: SEJ1C59 CHASSI: VF3YEBRFCP2W08315 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	TOTAL	R$ 1.614,06
72	VEÍCULO: PEUGEOT - NOVO BOXER FURGAO CARGO 2.2 TURBO BLUE-HDI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 242624 0Km: Não PLACA: SEI7H91 CHASSI: VF3YEBRFCP2W09184 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 192.302,00 / FRANQUIA: R$ 19.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 500,50 Vidro Traseiro: R$ 275,00 Faróis XENON: R$ 545,00 Lanternas: R$ 430,00 Faróis: R$ 330,00 Faróis LED: R$ 545,00 Laterais: R$ 300,00 Lanternas LED: R$ 495,00 Retrovisores: R$ 910,00 TOTAL	R$ 813,44 R$ 209,91 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 384,77 R$ 2,85 R$ 105,80 R$ 1.247,06

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
73	VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 21113 0Km: Não PLACA: SEA6C67 CHASSI: 9BRB33BE6P2134819 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 11.500,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 115,00 Lanternas LED: R$ 870,00 Retrovisores: R$ 450,00 Parabrisa: R$ 610,61 Vidro Traseiro: R$ 515,00 Faróis XENON: R$ 1.807,00 Lanternas: R$ 295,00 Faróis: R$ 610,00 Faróis LED: R$ 1.807,00 TOTAL	R$ 849,67 R$ 179,33 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,44 R$ 35,62 R$ 1.255,62
74	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não PLACA: SDZ7E38 CHASSI: 9BHCN51AAPP350633 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.600,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 538,92 R$ 179,33 R$ 64,98 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 87,64 R$ 2,44

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
74	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não PLACA: SDZ7E38 CHASSI: 9BHCN51AAPP350633 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 27,32
			Parabrisa: R$ 250,25	
			Vidro Traseiro: R$ 315,00	
			Faróis XENON: R$ 1.120,00	
			Lanternas: R$ 405,00	
			Faróis: R$ 1.120,00	
			Faróis LED: R$ 1.120,00	
			Laterais: R$ 190,00	
			Lanternas LED: R$ 520,00	
			Retrovisores: R$ 220,00	
			TOTAL	R$ 936,57
75	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SEB4D10 CHASSI: 9532E82W1PR029664 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO	
			COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	
			CASCO - R$ 301.050,27 / FRANQUIA: R$ 37.000,00	R$ 1.017,63
			Tipo: NEGOCIADA	
			DMT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 242,08
			DCT 1R - IS R$ 100.000,00	R$ 49,38
			APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00	R$ 410,89
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	R$ 1,70
			Cls. 45V	R$ 224,36
			Cls. J01	R$ 2,91
			Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 444,22
			Laterais: R$ 311,00	
			Lanternas LED: R$ 1.312,00	
			Retrovisores: R$ 818,00	
			Parabrisa: R$ 716,72	
			Vidro Traseiro: R$ 658,00	
			Faróis XENON: R$ 3.453,00	
			Lanternas: R$ 542,00	
			Faróis: R$ 622,00	
			Faróis LED: R$ 3.453,00	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
75	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SEB4D10 CHASSI: 9532E82W1PR029664 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:3	TOTAL	R$ 2.393,17
76	VEÍCULO: FIAT - SCUDO MULTI 1.5 TURBO BLUEHDI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 15512 0Km: Não PLACA: SEP7C46 CHASSI: 9VCVBYHVEPA004374 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 15.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 575,58 Vidro Traseiro: R$ 530,00 Faróis XENON: R$ 955,00 Lanternas: R$ 410,00 Faróis: R$ 955,00 Faróis LED: R$ 955,00 Laterais: R$ 295,00 Lanternas LED: R$ 465,00 Retrovisores: R$ 605,00 TOTAL	R$ 832,88 R$ 209,91 R$ 75,05 R$ 20,54 R$ 1,70 R$ 277,19 R$ 2,85 R$ 77,49 R$ 1.207,61

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
77	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 15300 0Km: Não PLACA: SEU1C99 CHASSI: 9BD281BPJPYE30658 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 88.236,51 / FRANQUIA: R$ 9.000,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 685,00 Faróis XENON: R$ 685,00 Vidro Traseiro: R$ 395,00 Faróis: R$ 545,00 Retrovisores: R$ 305,00 Laterais: R$ 110,00 Lanternas: R$ 240,00 Lanternas LED: R$ 350,00 Parabrisa: R$ 260,26 TOTAL	R$ 776,48 R$ 206,47 R$ 72,65 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 187,20 R$ 2,79 R$ 29,88 R$ 1.311,41
78	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CAB DUPLA ROBUST 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 54720 0Km: Não PLACA: SER3J01 CHASSI: 9BWJL45U3PP068234 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIROMUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.200,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R$ 622,46 R$ 206,47 R$ 72,65 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 161,84 R$ 2,79

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
78	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CAB DUPLA ROBUST 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 54720 0Km: Não PLACA: SER3J01 CHASSI: 9BWJL45U3PP068234 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIROMUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 190,19 Faróis LED: R$ 1.590,00 Faróis XENON: R$ 1.590,00 Vidro Traseiro: R$ 330,00 Faróis: R$ 310,00 Retrovisores: R$ 130,00 Laterais: R$ 110,00 Lanternas: R$ 140,00 Lanternas LED: R$ 555,00 TOTAL	R$ 28,08 R$ 1.130,23
79	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CAB DUPLA ROBUST 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 54720 0Km: Não PLACA: SER3J02 CHASSI: 9BWJL45U5PP068297 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.200,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 1.590,00 Faróis XENON: R$ 1.590,00 Vidro Traseiro: R$ 330,00 Faróis: R$ 310,00 Retrovisores: R$ 130,00 Laterais: R$ 110,00 Lanternas: R$ 140,00 Lanternas LED: R$ 555,00 Parabrisa: R$ 190,19	 R$ 622,46 R$ 206,47 R$ 72,65 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 161,84 R$ 2,79 R$ 28,08

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
79	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CAB DUPLA ROBUST 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 54720 0Km: Não PLACA: SER3J02 CHASSI: 9BWJL45U5PP068297 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	TOTAL	R$ 1.130,23
80	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CAB DUPLA ROBUST 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 54720 0Km: Não PLACA: SER3J03 CHASSI: 9BWJL45U3PP068363 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.200,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R$ 330,00 Faróis: R$ 310,00 Parabrisa: R$ 190,19 Lanternas: R$ 140,00 Lanternas LED: R$ 555,00 Faróis LED: R$ 1.590,00 Faróis XENON: R$ 1.590,00 Retrovisores: R$ 130,00 Laterais: R$ 110,00 TOTAL	R$ 622,46 R$ 206,47 R$ 72,65 R$ 34,24 R$ 1,70 R$ 161,84 R$ 2,79 R$ 28,08 R$ 1.130,23

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
81	VEÍCULO: FACCHINI - SEMI REBOQUE FECHADO 3 EIXOS ANO/MODELO: 2021/2021 0Km: Não PLACA: RHO7C40 CHASSI: 979PR132EM1037002 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Tracionado	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R$ 144.447,30 / FRANQUIA: R$ 17.800,00 Tipo: NEGOCIADA DMT DESAT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT DESAT 1R - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: ISENTO Laterais: ISENTO Vidro Traseiro: ISENTO Faróis: ISENTO Parabrisa: ISENTO Lanternas: R$ 2.500,00 Lanternas LED: R$ 3.500,00 Faróis LED: ISENTO Faróis XENON: ISENTO TOTAL	R$ 793,15 R$ 43,36 R$ 25,72 R$ 1,70 R$ 224,36 R$ 0,69 R$ 35,62 R$ 1.124,60
82	VEÍCULO: SCANIA VABIS - REBOCADOR G 380 A 4X2 ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 5131596 0Km: Não PLACA: BAN4H60 CHASSI: 9BSG4X20093645508 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 19.700,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R$ 100.000,00 DCT 1R - IS R$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R$ 2.038,66 R$ 432,54 R$ 99,38 R$ 29,35 R$ 1,70 R$ 8,70 R$ 5,31 R$ 68,65

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
82	VEÍCULO: SCANIA VABIS - REBOCADOR G 380 A 4X2 ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 5131596 0Km: Não PLACA: BAN4H60 CHASSI: 9BSG4X20093645508 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: 76.205.665/0001-01 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 18280441 CLASSE BÔNUS:2	Vidro Traseiro: R$ 565,00 Faróis: R$ 665,00 Parabrisa: R$ 585,59 Lanternas: R$ 480,00 Lanternas LED: R$ 1.175,00 Faróis LED: R$ 3.090,00 Faróis XENON: R$ 3.090,00 Retrovisores: R$ 410,00 Laterais: R$ 290,00 TOTAL	R$ 3.124,29

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

Acessórios:	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PALMITAL , população de **12.879 habitantes ROBERTO CARLOS ROSSI** (Exercício **2026**)
O último envio de informações desta entidade foi **24/03/2026**, dados estes referentes a **2/2026**

2/2026 Nº Licitação	**25/02/2026** Data da Abertura	**R$266.902,59** Valor
Pregão Modalidade	**10/2026 (10/02/2026)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 27/02/2026

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES, DESTINADOS À COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Serviços em Geral**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/03/2026, sua última atualização foi dia 20/03/2026, com informações referentes a 2/2026.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VWGOL - BEX 1F62 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Placa: BEX-1F62 Chassi: **********5137 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tip	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00
2	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - MB SPRINTER - BCJ7H40 Marca/Modelo: I/M.BENZ 515CDISPRINTERM Placa: BCJ-7H40 Chassi: **********6500 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
3	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - BEX4C77 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BF AMB1 Placa: BEX-4C77 Chassi: **********8689 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espéc	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
4	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - PEUGEOT EXPERT - TAU3C64 Marca/Modelo: I/PEUGEOT EXPERT TRMB PA Placa: TAU-3C64 Chassi: **********6758 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2024 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Esp	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
5	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - BEO5G70 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BF AMB1 Placa: BEO-5G70 Chassi: **********2726 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espéc	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
6	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 - SER1C23 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Placa: SER-1C23 Chassi: **********1525 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL	1	GENTE SEGURADORA S.A.	679,00	1	679,00
7	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW GOL - BEY1H91 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Placa: BEY-1H91 Chassi: **********3318 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tip	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00
8	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW GOL - BEX0J22 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Placa: BEX-0J22 Chassi: **********4100 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tip	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
9	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 - RHD4B60 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Placa: RHD-4B60 Chassi: **********8412 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL	1	GENTE SEGURADORA S.A.	679,00	1	679,00
10	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - FORD TRANSIT - SDY4B90 Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT TCA MIC Placa: SDY-4B90 Chassi: **********1828 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.499,00	1	1.499,00
11	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - SFL9H22 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER PL3 MNP P Placa: SFL-9H22 Chassi: **********0108 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Esp	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
12	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW GOL - BEX0E49 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Placa: BEX-0E49 Chassi: **********4877 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tip	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00
13	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - MARCOPOLO VOLARE - AZK4D74 Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE WL ON Placa: AZK-4D74 Chassi: **********5406 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espé	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.258,98	1	1.258,98
14	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW MASCA/ROMA - BCC1455 Marca/Modelo: VW/MASCA ROMA Placa: BCC-1455 Chassi: **********0586 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: P	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.299,00	1	1.299,00
15	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT M - BEK3E53 Marca/Modelo: RENAULT/M MICRO JI Placa: BEK-3E53 Chassi: **********4406 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo:	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.418,81	1	1.418,81
16	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - MB416 - BEY8D62 Marca/Modelo: I/M.BENZ 416 PCIA A Placa: BEY-8D62 Chassi: **********5462 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESP	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
17	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - SFM3J68 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER RAYTEC PA Placa: SFM-3J68 Chassi: **********5434 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Esp	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.779,00	1	1.779,00
18	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - CITROEN JUMPY - TBD6E35 Marca/Modelo: I/CITROEN JUMPY PCIA A1 Placa: TBD-6E35 Chassi: **********4034 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espéc	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.499,00	1	1.499,00
19	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW BUSSCAR - AMZ6H38 Marca/Modelo: VW/BUSSCAR VBUS LO4X2 Placa: AMZ-6H38 Chassi: **********2610 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Ti	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.018,86	1	1.018,86
20	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW BUSSCAR - AMZ6H42 Marca/Modelo: VW/BUSSCAR VBUS LO4X2 Placa: AMZ-6H42 Chassi: **********3099 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Ti	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.018,95	1	1.018,95
21	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - RHI5J31 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MARIM PAS Placa: RHI-5J31 Chassi: **********0821 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Esp	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.458,83	1	1.458,83

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
22	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 - SER6D24 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB2010TM COMFORT Placa: SER-6D24 Chassi: **********2585 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: CINZA Categoria: OFICIAL	1	GENTE SEGURADORA S.A.	679,00	1	679,00
23	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - CITROEN AIRCROSS - BDV4G99 Marca/Modelo: CITROEN/AIRCROSS STARTMT Placa: BDV-4G99 Chassi: **********8724 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OF	1	GENTE SEGURADORA S.A.	679,00	1	679,00
24	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI ELANTRA - BBK8G19 Marca/Modelo: I/HYUNDAI ELANTRA Placa: BBK-8G19 Chassi: **********3977 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	699,00	1	699,00
25	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 - SER1B37 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB2010TM COMFORT Placa: SER-1B37 Chassi: **********8615 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2023 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRATA Categoria: OFICIAL	1	GENTE SEGURADORA S.A.	679,00	1	679,00
26	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 - RHD4B64 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Placa: RHD-4B64 Chassi: **********3694 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL	1	GENTE SEGURADORA S.A.	769,41	1	769,41
27	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - CHEV ONIX - RHW0D89 Marca/Modelo: CHEV/ONIX 10MT HB Placa: RHW-0D89 Chassi: **********1540 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espéci	1	GENTE SEGURADORA S.A.	679,00	1	679,00
28	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - FIAT MOBI - TBZ8F90 Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Placa: TBZ-8F90 Chassi: **********5700 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2025 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/T	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00
29	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - FIAT MOBI - TBZ8F87 Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Placa: TBZ-8F87 Chassi: **********6114 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2025 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/T	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00
30	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW GOL - BBW7720 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV Placa: BBW-7720 Chassi: **********5130 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00
31	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW GOL - BBW5186 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MBV Placa: BBW-5186 Chassi: **********3215 Município: PITANGA / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/T	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00
32	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - FIAT DUCATO - BDS9F26 SEGURO VEICULAR – Marca/Modelo: I/FIAT DUCATO RONTAN AM1 Placa: BDS-9F26 Chassi: **********8688 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categor	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
33	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - IVECO BUS - UAW6H10 Marca/Modelo: IVECO/BUS 10-190E Placa: UAW-6H10 Chassi: 93ZK61BDZT8717086 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: P	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.399,00	1	1.399,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
34	1	1	Unidade	SEGURO VEICULAR, MARCA/MODELO: VW/ VIRTUS MB, UAY9E34 PLACA: UAY9E34 CHASSI: 9BWDH6BZ4T4018142 MUNICÍPIO: CURITIBA / PR ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2026 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA COR: BRANCA CATEGORIA: OFICIAL ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO /	1	GENTE SEGURADORA S.A.	879,00	1	879,00
35	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - UBI0E38 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER L2 RAY AB Placa: UBI-0E38 Chassi: **********9231 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Esp	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
36	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - UBJ1B76 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER RAYTEC PA Placa: UBJ-1B76 Chassi: **********8553 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Esp	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.000,00	1	2.000,00
37	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - FIAT CRONOS - UBI0E42 Marca/Modelo: I/ FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Placa: UBI-0E42 Chassi: **********5246 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL	1	GENTE SEGURADORA S.A.	879,00	1	879,00
38	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW VIRTUS - UAY9E34 Marca/Modelo: VW/VIRTUS MB Placa: UAY-9E34 Chassi: **********8142 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tip	1	GENTE SEGURADORA S.A.	879,00	1	879,00
39	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - FIAT STRADA CD - UBJ1B52 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FREEDOM CD13 Placa: UBJ-1B52 Chassi: **********9121 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFIC	1	GENTE SEGURADORA S.A.	979,00	1	979,00
40	1	1	Unidade	SEGURO VEICULAR, FIAT STRADA ENDURANCE- Marca/Modelo: FIAT STRADA ENDURANCE Placa: SQF2C21 Chassi 9BD281BKPTYBC9121 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2026/2026 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espé	1	GENTE SEGURADORA S.A.	979,00	1	979,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
ITAMBARACÁ , população de **5.819 habitantes AMARILDO TOSTES** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **19/03/2026**, dados estes referentes a **1/2026**

6/2025 Nº Licitação	**10/03/2025** Data da Abertura	**R$71.028,42** Valor
Pregão Modalidade	**13/2025 (17/02/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 11/03/2025

Objeto

Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Serviços em Geral**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/02/2025, sua última atualização foi dia 16/06/2025, com informações referentes a 4/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	1	Unidade	IVECO/TECTOR 170E21, Ano/Modelo 2019/2019, Cor Branca, Placa BCU- 9I72 Chassi: 93ZA01RF0K8934645 ; Combustível: DIESEL, Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R$ 400.000,00; APP morte R$ 60.000,00; APP Invalidez R$ 60.	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.365,45	1	2.365,45
2	1	1	Unidade	RENAULT/ M REVESCAP L3H2 - Ano/Modelo: 2019/2019 - Placa: BCU – 9I65 Chassi: 93YMAF4XEKJ664217; Combustível: DIESEL. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R$ 400.000,00; APP morte R$ 60.000,00; APP Invalidez R$ 60.000	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.838,05	1	1.838,05
3	1	1	Unidade	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 - Placa: BCU – 9I78Chassi: 9BD195A4ZK0841968, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R$ 400.000,00; APP morte R$ 60.000,00; APP Invalidez R$ 60.000,00; APP Despesa	1	GENTE SEGURADORA S.A.	575,83	1	575,83
4	1	1	Unidade	ONIBUS – VOLARE V 8L Ano/Modelo: 2019/2019 – Chassi - 93PB43M10KC061144Combustível: DIESEL, Placa - BDB 7G31. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE OU VALOR SUGESTIVO; RCF-V danos materiais e corporais R$ 400.000,00; APP morte R$ 60.000,00; APP Invali	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.958,36	1	2.958,36
5	1	1	Unidade	Fiat Siena 2019/2019 RENAVAM 01194915105 -CHASSI 9BD19713HK3377155 Placa - BDD 9H14. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R$ 400.000,00; APP morte R$ 60.000,00; APP Invalidez R$ 60.000,00; APP Despesas Médicas e Ho	1	GENTE SEGURADORA S.A.	645,94	1	645,94
6	1	1	Unidade	Fiat Siena 2019/2019 RENAVAM 01194912718 - CHASSI 9BD19713HK3377114 Placa - BDD 9H15. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R$ 400.000,00; APP morte R$ 60.000,00; APP Invalidez R$ 60.000,00; APP Despesas Médicas e H	1	GENTE SEGURADORA S.A.	590,50	1	590,50
7	1	1	Unidade	SEGURO - VW Polo Track MA 2024/2025 - - Renavan 01413577102 – Chassi 9BWAG5R10ST032270Placa - TAO9G03. . Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R$ 400.000,00; APP morte R$ 60.000,00; APP Invalidez R$ 60.000,00; APP D	1	GENTE SEGURADORA S.A.	735,02	1	735,02
8	1	1	Unidade	SEGURO - VW Polo Track MA 2024/2025 - Renavan 01413573760 – Chassi 9BWAG5R1XST033474 -Placa - TAO9G02 . Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R$ 400.000,00; APP morte R$ 60.000,00; APP Invalidez R$ 60.000,00; APP De	1	GENTE SEGURADORA S.A.	768,87	1	768,87

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
9	1	1	Unidade	SEGURO - CITROEN/C3AIRCROSS FLPK7 - - 2024/2025 - RENAVAN - 01408659805- CHASSI - 935CNFC51SB525051 - Placa -TAS3I80 – 7 lugares. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R$ 400.000,00; APP morte R$ 60.000,00; APP Inval	1	GENTE SEGURADORA S.A.	741,66	1	741,66
10	1	1	Outras Unidades e Medidas	Ambulância – Furgão 417, teto alto – Mercedes-Benz - 2024/20525- RENAVAN 01434491118 - Chassi – 8AC907643SE247292 – Placa –TBA1D86- DIESEL – BRANCO – POTENCIA 170 CV. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R$ 400.000,0	1	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.	4.000,00	1	4.000,00
11	1	1	Outras Unidades e Medidas	Ambulância – Furgão 417 teto alto – Mercedes-Benz- 2024/20525- Chassi – 8AC907643SE254006– RENAVAN 01434479266- Placa –TBA1E26 -DIESEL – BRANCO – POTENCIA 170 CV. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R$ 400.000,00	1	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.	4.000,00	1	4.000,00
12	1	1	Outras Unidades e Medidas	ONIBUS – VW/ NEOBUS 8.180E Ano/Modelo: 2024/23025 – Chassi - 953AD5TF1SR005532Combustível: DIESEL Placa - TAZ9A46- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED.Cobertura de casco 100% Tabela FIPE OU VALOR SUGESTIVO; RCF-V danos materiais e corporais R$ 40	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.938,22	1	2.938,22

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

ADMINISTRAÇÃO

MARCA		MODELO	ANO/MODELO	PLACA	LOGO/ IDENTIFICAÇÃO
01	FORD	AUTOMÓVEL, MODELO FIESTA 1.6 FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BFZF55P998410230, MOTOR QF9A9S410230, RENAVAM 00143422790. PATRIMÔNIO 17788.	2009/2009	ARH-7291	SIM – ESTADO AGÊNCIA DO TRABALHADOR
02	TOYOTA	VEÍCULO AUTOMOTOR COROLLA XEI 2.0L PATRIMÔNIO Nº 18880	2022/2023	SEA-6C67	NÂO
03	RENAULT	RENAULT/LOGAN EXP 1.6 95CV, RENAVAM: 0032.493349-5, CHASSI: 93YLSR7UHBJ767222, PLACA: MJH-2412, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:2011/2011, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, COR: PRETA, PATRIMÔNIO: 18680	2011/2011	MHJ-2412	NAO
04	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST 1.6 CD, PATRIMÔNIO 19115	2023/2023	SER-3J03	SIM
05	VOLKSWAGEN	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS DA MARCA VOLKSWAGEN, MODELO POLO SENSE, NA COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 E ANO MODELO 2026. O VEÍCULO POSSUI PLACA UBE1J01, CÓDIGO RENAVAM 01470266625 E NÚMERO DO CRV 254561858458. É EQUIPADO COM MOTOR NÚMERO DHSC48053, CHASSI 9BWAH5BZXTT645317, POTÊNCIA DE 116 CV E CILINDRADA DE 999 CM³, OPERANDO COM COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA. O AUTOMÓVEL CONTA COM LOTAÇÃO DE 5 PASSAGEIROS, 2 EIXOS E PESO BRUTO TOTAL DE 1,57. O REGISTRO ESTÁ VINCULADO À SEC EST DO TRAB QUALIF E RENDA, INSCRITA NO CPF/CNPJ 49.179.281/0001-80, COM CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 07887575836. PATRIMONIO: 20999	2025/2026	UBE1J01	SIM - ESTADO AGÊNCIA DO TRABALHADOR

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

MARCA		MODELO	ANO/MODELO	PLACA	LOGO/ IDENTIFICAÇÃO
01	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL, NOVO GOL TL MCV, COR BRANCA, CHASSI 9BWAG45U7JT049625, MOTOR CXE261644, RENAVAM 01122366434. PATRIMÔNIO: 16857.	2017/2018	BBQ-4913	SIM - ESTADO
02	FIAT	STRADA FREEDOM CD 1.3	2023/2023	SEU-1C99	-
03	NEW HOLLAND	TRATOR AGRÍCOLA, MODELO TL 5.100, COR AZUL, CABINE FECHADA, MOTOR 4 CILINDROS, POTÊNCIA 100CV, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA DE 12 MARCHAS A FRENTE E 12 A RÉ, CHASSI HCCZTL10KLCJ10667. PATRIMÔNIO: 17675.	2019/2019	-	SIM – ESTADO SEAB
04	FIAT	FIAT STRADA CP 1.3 FREEDOM PATRIMÔNIO: 18682	2021/2022	SDU-1B39	SIM
05	FIAT	FIAT STRADA CP 1.3 FREEDOM, PATRIMÔNIO: 18683	2021/2022	SDU-1B37	SIM
06	RENAULT	RENAULT/LOGAN EXP 1.6 95CV, RENAVAM: 0032.493349-5, CHASSI: 93YLSR7UHBJ767222, PLACA: MJH-2412, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:2011/2011, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, COR: PRETA, PATRIMÔNIO: 18680	2011/2011	MHJ-2412	NAO
07	FORD	VEÍCULO UTILITÁRIO FORD COURIER L 1.6 FLEX BRANCO ÁRTICO PLACA ASI-4D84 ANO/MODELO 2010/2010, RENAVAM 198067399, CHASSI 9BFZC52P8AB894346.	2010/2010	ASI-4D84	NÃO
08	VOLVO	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, MARCA VOLVO, MODELO VM 290 6X4R, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2026/2026, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 6X4, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE 290 CV DE POTÊNCIA, TRANSMISSÃO MANUAL AUTOMATIZADA PARA APLICAÇÃO SEVERA CÂMBIO VOLVO ZT1309, CABINE AVANÇADA TIPO K COM AR CONDICIONADO, CHASSI Nº 93KK0Y1D7TE214045, RENAVAM Nº 01498535990, PLACA UCD7H30. PATRIMONIO: 21296	2026/2026	UCD7H30	SIM
09	VOLVO	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, MARCA VOLVO, MODELO VM 290 6X4R, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2026/2026, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 6X4, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE 290 CV DE POTÊNCIA, TRANSMISSÃO MANUAL AUTOMATIZADA PARA APLICAÇÃO SEVERA CÂMBIO VOLVO ZT1309, CABINE AVANÇADA TIPO K COM AR CONDICIONADO, CHASSI Nº 93KK0Y1D2TE214047, RENAVAM Nº 01498536830, PLACA UCD7H29. PATRIMONIO: 21297	2026/2026	UCD7H29	SIM

10	XCMG	MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, MARCA XCMG, MODELO GR1803BR, EQUIPADA COM CABINE FECHADA MODELO GR180DIX.05. EQUIPAMENTO AUTOPROPELIDO, ANO 2025, Nº SÉRIE: 2025071097/380604152. PATRIMONIO: 21130	2025		SIM
11	KOMATSU	MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, MARCA KOMATSU, MODELO GD655-5, Nº SÉRIE B40630, ANO 2026, CHASSI Nº KMTGD026PTBB40630. PATRIMONIO:21301	2026		SIM
12	CATERPILAR	TRATOR DE ESTEIRAS, MARCA CATERPILLAR, MODELO D4, ANO/MODELO 2026, COR AMARELA, Nº SERIE CAT000D4TK3G00984, MOTOR Nº 45026333. EQUIPADO COM MOTOR DIESEL CATERPILLAR CAT C4.4, 4 CILINDROS EM LINHA, TURBOALIMENTADO, PÓS-RESFRIADO (ATAAC), INJEÇÃO ELETRÔNICA COMMON RAIL, ARREFECIMENTO A LÍQUIDO, POTÊNCIA LÍQUIDA APROXIMADA DE 130 HP (97 KW). PATRIMONIO: 21300	2026		SIM

ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARCA		MODELO	ANO/MODELO	PLACA	LOGO/ IDENTIFICAÇÃO
01	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL, MODELO GOL TL MC, 5 PASSAGEIROS, 84 CV, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BWAB45U4GT062677, RENAVAM 01074474640. PATRIMÔNIO: 16205.	2015/2016	BAF-4207	SIM
02	RENAULT	AUTOMÓVEL, SANDERO 1.6 EXPRESSION, 5 PASSAGEIROS, 118 CV, FLEX, COR BRANCA, MOTOR H4ME734Q044538, CHASSI 93Y55RFH4KJ46945, RENAVAM 01165872282. PATRIMÔNIO: 17107.	2018/2019	BCL-7267	SIM
03	RENAULT	AUTOMÓVEL, MODELO SANDERO 1.6 EXPRESSION, FLEX., 5 PASSAGEIROS, 118 CV, FLEX, COR BRANCA, MOTOR H4ME734Q044502, CHASSI 93Y5SRFH4KJ469614, RENAVAM 01165522850. PATRIMÔNIO: 17108.	2018/2019	BCL-7477	SIM
04	CITROEN	AUTOMÓVEL, MODELO AIRCROSS 1.6 START, 5 PASSAGEIROS, 122 CV, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 935SUNFN1KB514508, RENAVAM 01178678609, PATRIMÔNIO: 17210.	2018/2019	BCU-1B84	SIM
05	HYUNDAI	AUTOMÓVEL, NEW HB 20 1.0 SENSE, 5 PASSAGEIROS, 80 CV, 1000 CC, FLEX, COR SAW BRANCO ATLAS, CHASSI 9BHCN51AANP198190, MOTOR F3LAMU481976, RENAVAM 01264765859. PATRIMÔNIO: 17873.	2021/2022	RHD-9G74	SIM
06	HYUNDAI	AUTOMÓVEL, NEW HB20 1.0 SENSE, 5 PASSAGEIROS, 80 CV, 1000 CC, FLEX, COR SAW BRANCO ATLAS, CHASSI 9BHCN51AANP206579, MOTOR F3LAMU500565, RENAVAM 01264768858. PATRIMÔNIO: 17872	2021/2022	RHD-9G72	SIM
07	FIAT	AUTOMÓVEL, MOBI LIKE 1.0, 5 PASSAGEIROS, 75 HP, 999 CC, FLEX, COR BRANCO BANCHISA, CHASSI 9BD341ACXNY751731, MOTOR 5527206644559364, RENAVAM 01271697987. PATRIMÔNIO: 17944.	2021/2022	RHH-7H54	NÃO – USO DA APAE
08	MARCOPOLO	ÔNIBUS, VOLARE V8L EO, 29 PASS, COR BRANCO, DIESEL, 152 CV, CHASSI 93PB54M10KCO98375, RENAVAM 01169781150, MOTOR 36615280. PATRIMÔNIO: 17150.	2018/2019	BCO-1335	SIM
09	CHEVROLET	VEÍCULO DE PASSEIO MARCA CHEVROLET MODELO SPIN 1.8L LTZ, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ANO 2024 MODELO 2025, COR BRANCA, CONTA COM 7 LUGARES, CHASSI Nº 9BGJC7520SB206578, PLACA TAX1D40. PATRIMÔNIO 18289	2024/2025	TAX-1D40	NÃO
10	HYUNDAI	VEÍCULO MARCA HYUNDAI MODELO HB20 1.0 LIMITED, CÂMBIO MANUAL, ANO 2025 MODELO 2026, 80CV, 998 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL FLEX, COR BRANCA, CHASSI: 9BHCU51FATP783235, RENAVAM: 1463233300, PLACA UAT-6B54.	2025/2026	UAT-6B54	SIM

		PATRIMÔNIO:20471			

SAÚDE					
MARCA		MODELO	ANO/MODELO	PLACA	LOGO/ IDENTIFICAÇÃO
01	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL, MODELO GOL TL MC, COR BRANCA, 5 PASSAGEIROS, 104 CV, FLEX, MOTOR CCRU76076, RENAVAM 01074474756, CHASSI 9BWAB45U4GTO62789. PATRIMÔNIO: 16207.	2015/2016	BAF-4205	SIM
02	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL, MODELO GOL TL MC, 5 PASSAGEIROS, 104 CV, FLEX, COR BRANCA, MOTOR CCRU97936, CHASSI 9BWAB45U5GP118649, RENAVAM 001088338809. PATRIMÔNIO: 16585	2016/2016	BAN-8354	SIM
03	RENAULT	AUTOMÓVEL, MODELO SANDERO EXPRESSION 1.6 16V SCE, , 5 PASSAGEIROS, 118 CV, FLEX, COR BRANCA, MOTOR H4ME734QO35991, CHASSI 93Y5SRFH4JJ281686, RENAVAM 01149606794. PATRIMÔNIO: 16986	2018/2018	BCB-4248	SIM
04	CHEVROLET	AUTOMÓVEL, MODELO SPIN 1.8 AT L LTZ, 7 PASSAGEIROS, 111 CV, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGJC7520KB212079, MOTOR JWH012525, RENAVAM 01192285554. PATRIMÔNIO: 17208.	2019/2019	BDC-5ª21	SIM
05	HYUNDAI	AUTOMÓVEL, MODELO NEW HB20 1.6 VISION, 5 PASSAGEIROS, 130 CV, 1600 CC, FLEX, COR SAW BRANCO ATLAS, CHASSI 9BHCP51DAMP140147, MOTOR F4FGKU230726, RENAVAM 01252021094. PATRIMÔNIO: 17755.	2020/2021	BEU-8E05	SIM
06	HYUNDAI	AUTOMÓVEL, MODELO NEW HB20 1.6 VISION, 5 PASSAGEIROS, 130 CV, 1600 CC, FLEX, COR SAW BRANCO ATLAS, CHASSI 9BHCP51DAMP157163, MOTOR F4FGLU177889, RENAVAM 01252020837. PATRIMÔNIO: 17756.	2020/2021	BEU-8E07	SIM
07	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL, MODELO GOL 1.0, L MC4, 5 PASSAGEIROS, 84 CV, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BWAG45U2MT093262, MOTOR CSE595822, RENAVAM 01248369316. PATRIMÔNIO: 18246.	2020/2021	BES-2B38	SIM
08	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL, MODELO GOL 1.0, L MC4, 5 PASSAGEIROS, 84 CV, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BWAG45UXMT091601, MOTOR CSE593173, RENAVAM 01248151183. PATRIMÔNIO: 18247.	2020/2021	BER-2I63	SIM
09	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL, MODELO GOL 1.0, L MC4, 5 PASSAGEIROS, 84 CV, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BWAG45U6MT092406, MOTOR CSE595105, RENAVAM 01248623638. PATRIMÔNIO: 18248.	2020/2021	BES-2F33	SIM
10	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL, MODELO GOL TL MC, 5 PASSAGEIROS, 84 CV, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BWAB45U4GTO61397, RENAVAM 01074474802. PATRIMÔNIO: 16209.	2015/2016	BAF-4196	SIM

11	RENAULT	CAMIONETE AMBULÂNCIA, MODELO MASTER ALLT, FURGÃO (MSU) AMB 11 SR ALT, COR BRANCA, 130CV, MOTOR 2.3, 6 P, DIESEL, INJEÇÃO MULTIPONTO, RENAVAN 01083427692, CHASSI 93YMAFELAHJ264409. PATRIMÔNIO: 18178.	2016/2017	BAK-8F08	SIM
12	RENAULT	CAMIONETE AMBULÂNCIA, MODELO MASTER, COR BRANCA, DIESEL, RENAVAM 01198505661, CHASSI 93YMAFEXCKJ757901, MOTOR M9TD82C032253. PATRIMÔNIO: 17212.	2018/2019	BDG-2I48	SIM
13	RENAULT	MICRO-ÔNIBUS, MODELO MASTER MART L3, COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, 130 CV, DIESEL, RENAVAM 01135442611, CHASSI 93YMAF4XEJJ091447. PATRIMÔNIO: 16093	2017/2018	BBS-4339	SIM
14	RENAULT	MICRO-ÔNIBUS, MODELO MASTER NIKS M020, 12 PASSAGEIROS, 130 CV, NA COR BRANCA, MOTOR M9TD882CO24002 RENAVAM 01168765525 CHASSI 93UMAF4XEKJ179725, DIESEL. PATRIMÔNIO: 17149.	2018/2019	BCN-4084	SIM
15	MARCOPOLO	MICRO-ÔNIBUS, MODELO VOLARE V9L ON, EXECUTIVO – EURO V, 33 PASSAGEIROS, COR BRANCA, DIESEL, 162 CV, MOTOR 36614711, RENAVAM 01169785791, CHASSI 93PB98S31KCO98355. PATRIMÔNIO: 17151.	2018/2019	BCO-1330	NÃO INFORMADO
16	RENAULT	MICRO-ÔNIBUS, MASTER L3H2, RENAVAM 01191936788, NA COR BRANCA, DIESEL, CHASSI 93YMAF4XEKJ746494. PATRIMÔNIO: 17209.	2018/2019	BDD-3H08	NÃO INFORMADO
17	MERCEDES-BENZ	ÔNIBUS, MODELO SÊNIOR ON MARCOPOLO , 31 PASSAGEIROS, COR BRANCA, DIESEL, 156 CV, RENAVAN 01092941948, CHASSI 9BM979277FB008272. PATRIMÔNIO: 16618.	2015/2015	BAQ-9798	SIM
18	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1.0 L MC4, FLEX,, ANO FAB/MOD 2021/2022, COR BRANCA, 5 PASS, 84CV, 999 CC, CHASSI 9BWAG45U7NT003184, MOTOR CSE607264, RENAVAM:01255816527, PLACA BEX9C65. PATRIMÔNIO: 18451	2021/2022	BEX9C65	SIM
19	FIAT	VEICULO UTILITÁRIO STRADA 1.3 CABINE DUPLA FREEDOM 2022, MOTOR: 463510128358096,CHASSI: 9BD281B9JPYY23490. PATRIMONIO:18927	2022/2023	SEX-8H21	NÃO
20	RENAULT	RENAULT/MASTER L3 CM AMBULÂNCIA, CHASSI:93YF62000PJ337938, RENAVAM: 1344552428 PATRIMONIO:18945	2022/2023	SEH5A64	SIM
21	PEUGEOT	PEUGEOT BOXER JI MO, CHASSI: VF3YEBRFCP2W09184, RENAVAM: 1336356739. PATRIMÔNIO: 18958	2022/2023	SEI7H91	-
22	PEUGEOT	PEUGEOT BOXER JI MO, CHASSI: VF3YEBRFCP2W08315, RENAVAM: 1336922300.	2022/2023	SEJ1C59	-

		PATRIMÔNIO: 18959			
23	FIAT	FIAT SCUDO TCA MISTO, CHASSI: 9VCVBYHVEPA004374, RENAVAM: 1354373801. PATRIMÔNIO: 19027	2022/2023	SEP7C46	-
24	RENAULT	KWID ZEN, COR PRATA, PATRIMÔNIO 18285	2024/2025	TAX-1D30	NÃO
25	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 AT, PATRIMÔNIO 18288	2024/2025	TAY-1G55	SIM
26	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 AT, PATRIMÔNIO 18286	2024/2025	ARC-7E04	SIM
27	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 AT, PATRIMÔNIO 18287	2024/2025	TAY-1G39	SIM
28	FIAT	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA MODELO ENDURANCE CS 1.3, ANO 2024 MODELO 2025. PATRIMONIO:20213	2024/2025	TBB-0J38	SIM
29	IVECO	MICRO-ÔNIBUS MARCA IVECO, MODELO DAILY MINIBUS 50-180, ANO 2024, MODELO 2025. PATRIMONIO:20217	2024/2025	TBB-7J06	NÃO
30	M. BENZ	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B - SUPORTE BÁSICO DE VIDA, MARCA MERCEDES-BENZ SPRINTER 417, MODELO SPRINTER 417 CDI FURGÃO TETO ALTO LONGO, VERSÃO TCA AMBUL, ANO/MODELO 2025/2026, COR BRANCA, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, TRAÇÃO TRASEIRA, PLACA: UBW3I37 CÓDIGO RENAVAM: 01490860182 NÚMERO DO CRV: 264703077400 CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 54880666149 NÚMERO DO MOTOR: 654920W0190105. PATRIMONIO: 21112	2025/2026	UBW3I37	SIM
31	M. BENZ	VEÍCULO AMBULÂNCIA NOVO, ZERO QUILÔMETRO, MARCA/MODELO I/M.BENZ SPRINTER 417 CDI, VERSÃO FURGÃO 417 DE TETO ALTO E ENTRE-EIXOS LONGO (3.665 MM), ANO DE FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, COR PREDOMINANTE BRANCA (CÓDIGO DE FÁBRICA 9147-BRANCO), MOVIDO A COMBUSTÍVEL DIESEL. O REFERIDO BEM ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO PELO CHASSI/VIN Nº 8AC907643TE275210, MOTOR Nº 654920W0196039, CADASTRADO SOB O CÓDIGO RENAVAM Nº 1709545932. REGISTRADO E LICENCIADO SOB A PLACA OFICIAL UBX9H09, COM CRLV-DIGITAL EMITIDO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO (DETRAN PR) EM DATA DE 12/05/2026 SOB O NÚMERO DE CRV 264714606212. PATRIMONIO: 21129	2025/2026	UBX9H09	SIM
32	HYUNDAI	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS TIPO HATCHBACK, DA MARCA HYUNDAI, MODELO NEW HB20 1.0 TGDI AT LIMITED, COM ANO DE	2025/2026	UBQ8F26	SIM

		FABRICAÇÃO 2025/2026 E MODELO 2026. O VEÍCULO É DA COR BRANCA (BRANCO ATLAS, CÓDIGO 379), COM ACABAMENTO INTERNO NA COR CINZA E CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES. É EQUIPADO COM MOTOR F3LESD068550, POTÊNCIA DE 120 CV, CILINDRADA DE 998/999 CC E COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA). O AUTOMÓVEL POSSUI CHASSI 9BHCP51EBTP780399, RENAVAM 1485055099 E PLACA UBQ8F26. PATRIMONIO: 20997			
33	FIAT	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS COM LOTAÇÃO DE 5 LUGARES, 0 KM, DA MARCA FIAT, MODELO CRONOS DRIVE 1.3 GSE MT FLEX ORVR PL8, COM ANO DE FABRICAÇÃO 2025 E MODELO 2026. O VEÍCULO É NA COR BRANCO BANCHISA, COM ACABAMENTO INTERNO EM TEAR RENOIR, E POSSUI MOTOR DE NÚMERO 463579159502212 E RENAVAM 1485083983, PLACA UBQ-8F38. A IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI É 8AP359AFUTU485424. PATRIMONIO: 20998	2025/2026	UBQ8F38	SIM
34	MERCEDES-BENZ	VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B), MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO SPRINTER FURGÃO 417 CDI TETO ALTO LONGA. EQUIPAMENTO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2025 E ANO-MODELO 2026, COM MOTORIZAÇÃO DIESEL SOB O NÚMERO 654920W0196039, GERANDO POTÊNCIA DE 170 CV E CILINDRADA DE 4 CC (0004). APRESENTA TRAÇÃO TRASEIRA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 3.665 MM (3,66 M), CAPACIDADE PARA 1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 71 LITROS E PINTURA NA COR PREDOMINANTE BRANCA (CÓDIGO 9147). REGISTRADO SOB O CÓDIGO RENAVAM 01492619555, PLACA UBX9H09 E NÚMERO DE CHASSI/VIN 8AC907643TE275210. PATRIMONIO: 21129	2025/2026	UBX9H09	SIM
35	MERCEDES-BENZ	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO DE VIDA, MARCA MERCEDES-BENZ SPRINTER 417, MODELO SPRINTER 417 CDI FURGÃO TETO ALTO LONGO, VERSÃO TCA AMBUL, ANO/MODELO 2025/2026, COR BRANCA, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, TRAÇÃO TRASEIRA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO CONFORME CRLV E PLAQUETAS DE FABRICAÇÃO: CHASSI Nº 8AC907643TE269413, PLACA: UBW3I37 CÓDIGO RENAVAM: 01490860182 NÚMERO DO CRV: 264703077400 CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 54880666149 NÚMERO DO MOTOR: 654920W0190105 PATRIMONIO: 21112	2025/2026	UBW3I37	SIM
36	MERCEDES-BENZ	VEÍCULO VAN PARA PASSAGEIROS MARCA MERCEDES BENS E MODELO 417 JI MICRO, ANO 2025 MODELO 2026, PARA 01 MOTORISTA + 1 PASSAGEIROS, COR BRANCA,			

		COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR Nº 654920W0193467 COM 170CV, CHASSI: 8ª1907643TE272988, REVANAM: 01500377756, CRV Nº 264762632910. VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSO RESOLUÇÃO SESA Nº 1093/025 NO VALOR DE R$ 220.000,00, E SEUS RENDIMENTOS, MAIS CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.			

EDUCAÇÃO E CULTURA

	MARCA	MODELO	ANO/MODELO	PLACA	LOGO/ IDENTIFICAÇÃO
01	CHEVROLET	AUTOMÓVEL, MODELO SPIN 1.8 L AT LTZ, 7 PASSAGEIROS, 108 CV, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGJC75EOGB139923, RENAVAM 01073948886. PATRIMÔNIO: 16206.	2015/2016	BAF-2143	SIM
02	MARCOPOLO	ÔNIBUS, MODELO VOLARE W9 ON, 28 PASSAGEIROS, COR BRANCA, 150 CV, MOTOR D1A049067, CHASSI 93PB40E3PBC035323, RENAVAM 255763972. PATRIMÔNIO: 13669.	2010/2011	ATE-7345	ESCOLAR
03	MERCEDES-BENZ	ÔNIBUS ESCOLAR GRANDE, MODELO 1519 R.ORE-03, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTE, 55 PASSAGEIROS, COR AMARELA, DIESEL, 185 CV, RENAVAM 00564669830, CHASSI 9BM384069DB914504, MOTOR 924997U1063443. PATRIMÔNIO: 14942.	2013/2013	AXH-0647	ESCOLAR
04	MERCEDES-BENZ	ÔNIBUS ESCOLAR GRANDE, MODELO 1519 R.ORE-03, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTE, 55 PASSAGEIROS, COR AMARELA, DIESEL, 185 CV, RENAVAM 00564669830, CHASSI 9BM38406914504, MOTOR 924997U1063443. PATRIMÔNIO: 14943.	2013/2013	AXH-0648	ESCOLAR
05	MERCEDES-BENZ	ÔNIBUS ESCOLAR GRANDE, MODELO 1519 R.ORE-03, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTE, 55 PASSAGEIROS, COR AMARELA, DIESEL, 185 CV, RENAVAM 00560315163, CHASSI 9BM384069DB915913, MOTOR 924997U1063531. PATRIMÔNIO: 14944.	2013/2013	AXH-0646	ESCOLAR
06	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS ESCOLAR MÉDIO, MODELO 15190 EOD E.HD ORE-02, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTE, 48 PASSAGEIROS, COR AMARELA, DIESEL, 186 CV, RENAVAM 00552522694, CHASSI 9532E82W0DR330390, MOTOR 0163475ª203468. PATRIMÔNIO: 14945.	2013/2013	AXF-1238	ESCOLAR
07	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS ESCOLAR MÉDIO, MODELO 15190 EOD E.HD ORE-02, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTE, 48 PASSAGEIROS, COR AMARELA, DIESEL, 186 CV, RENAVAM 00552521752, CHASSI 9532E82W6DR330720, MOTOR 0163476ª403476. PATRIMÔNIO: 14946.	2013/2013	AXF-1174	ESCOLAR
08	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS ESCOLAR MÉDIO, MODELO 15190 EOD E.HD ORE-02, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTE, 48 PASSAGEIROS, COR AMARELA, DIESEL, 186 CV, RENAVAM 00552523640, CHASSI 9532E82W0DR331023, MOTOR 0163471ª223468. PATRIMÔNIO: 14947.	2013/2013	AXF-1192	ESCOLAR
09	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS ESCOLAR, MODELO GRANMINI, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTE, 31 PASSAGEIROS, COR AMARELA, DIESEL, 115 CV, RENAVAM	2009/2010	ASC-4151	ESCOLAR

		18408125-4, CHASSI 9532452ROAROD6749, MOTOR E1T156604. PATRIMÔNIO: 15012.			
10	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS ESCOLAR, MODELO MASCA GRANMINI O, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTE, 31 PASSAGEIROS, COR AMARELA, DIESEL, 115 CV, RENAVAM 184083516, CHASSI 93ZL68C01D8452333, MOTOR F1CE348117181898. PATRIMÔNIO: 15013.	2009/2010	ASC-4150	ESCOLAR
11	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS ESCOLAR, MODELO 15190 EOO E.HD ORE, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTE, 48 PASSAGEIROS, COR AMARELA, DIESEL, 186 CV, RENAVAM 01027978182, CHASSI 9532E82W8ER440282, MOTOR 0163847ª893841. PATRIMÔNIO: 15906.	2014-2014	AZA-9299	ESCOLAR
12	FIAT	CAMIONETE, MARCA FIAT, MODELO DUCATO MAXICARGO 2.3, ANO FAB/MOD 2021/2021, COR BRANCA BRIGHT, DIESEL, 3 PASS., 4 PORTAS, 4 CILINDROS, RENAVAM ....., CHASSI 3C6DFVDK9ME573797, MOTOR FIAE3481D7300378, PLACA....., PATRIMÔNIO:18493	2021/2021	, RHW-4J13	SIM
13	CHEVROLET-GM	CHEVROLET ONIX PLUS PREMIER TURBO PATRIMÔNIO: 18681	2021/2022	SDU1B30	SIM
14	M. BENZ	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR MARCA MERCEDES-BENZ/LO 916 ESC U-ONUREA PATRIMÔNIO: 18726	2022/2023	SDV-5D44	ESCOLAR
15	M. BENZ	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES-BENZ-ORE 2 PATRIMONIO Nº 18798	2022/2023	SDX-5E34	ESCOLAR
16	M. BENZ	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES-BENZ- ORE 2 PATRIMONIO Nº 18799	2022/2023	SDX5W32	ESCOLAR
17	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 VOLKSWAGEM 15.190 ODR ESCOLAR , PATRIMÔNIO Nº 18881	2022/2023	SEB-4D10	ESCOLAR
18	VOLKSWAGEN	ONIBUS ESCOLAR NEOBUS 8.160 PACOTE CAMINHO DA ESCOLA RURAL, VOLKSWAGEM NEOBUS 8.160 ESCOLAR, CHASSI Nº 9532M52PXPR034095, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CÓDIGO PATRIMÔNIO DO ESTADO Nº 100003452657 PATRIMÔNIO: 18946	2022/2023	SEA-9G19	ESCOLAR
19	VOLKSWAGEN	ONIBUS NEOBUS 8.180E, CHASSI: 953AD5TF3TR008157, AMARELO, ANO 2025, MODELO 2026, RENAVAM 1440283270.	2025/2026	TBM-7G24	ESCOLAR
20	IVECO	ÔNIBUS ESCOLAR MARCA IVECO MODELO BUS 10-190 E-B, ANO 2025 MODELO 2026, COR AMARELA, 190CV, CHASSI: 93ZK61BDZT8717690, RENAVAM: 1465549037, PLACA UAZ0B64. PATRIMÔNIO: 20481	2025/2026	UAZ-0B64	ESCOLAR

21	IVECO	ÔNIBUS ESCOLAR MARCA IVECO MODELO BUS 10-190 E-B, ANO 2025 MODELO 2026, COR AMARELA, 190CV, CHASSI: 93ZK61BDZT8717647, RENAVAM: 1465546623, PLACA UAZ0B60. PATRIMÔNIO:20480	2025/2026	UAZ-0B60	ESCOLAR
22	IVECO	ÔNIBUS ESCOLAR MARCA IVECO MODELO BUS 10-190 E-B, ANO 2025 MODELO 2026, COR AMARELA, 190CV, CHASSI: 93ZK61BDZT8717658, RENAVAM: 1465010480, PLACA UAY3G73. PATRIMÔNIO: 20478	2025/2026	UAY3G73	ESCOLAR
23	IVECO	ÔNIBUS ESCOLAR MARCA IVECO MODELO BUS 10-190 E-B, ANO 2025 MODELO 2026, COR AMARELA, 190CV, CHASSI: 93ZK61BDZT8717840, RENAVAM: 1465013650, PLACA UAY3G74. PATRIMÔNIO:20479	2025/2026	UAY3G74	ESCOLAR
24	IVECO	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL (ORE 3), MARCA/MODELO CHASSI IVECO/BUS 15-210E-C, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 206CV, EMISSÕES PROCONVE P8 (EURO VI), TRAÇÃO 4X2, PLACA MERCOSUL UBU5J95, CÓDIGO RENAVAM 01488830727, NÚMERO DO CHASSI 93ZK61LFZV8720200, NÚMERO DO MOTOR F4AFE412ZJ6340147 E NÚMERO DO CRLV DIGITAL 264690570477. PATRIMÔNIO MUNICIPAL: 21060.	2026/2027	UBU5J95	ESCOLAR
25	IVECO	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL (ORE 3), MARCA/MODELO CHASSI IVECO/BUS 15-210E-C, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 206CV, EMISSÕES PROCONVE P8 (EURO VI), TRAÇÃO 4X2, PLACA MERCOSUL UBU5J96, CÓDIGO RENAVAM 01488834285, NÚMERO DO CHASSI 93ZK61LFZV8720427, NÚMERO DO MOTOR F4AFE412ZJ6340515 E NÚMERO DO CRLV DIGITAL 264690571007. PATRIMÔNIO MUNICIPAL: 21059.	2026/2027	UBU5J96	ESCOLAR
26	IVECO	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL (ORE 3), MARCA/MODELO CHASSI IVECO/BUS 15-210E-C, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 206CV, EMISSÕES PROCONVE P8 (EURO VI), TRAÇÃO 4X2, PLACA MERCOSUL UBU5J97, CÓDIGO RENAVAM 01488832843, CHASSI 93ZK61LFZB8720392, NÚMERO DO MOTOR F4AFE412ZJ6340494 E NÚMERO DO CRLV DIGITAL 264690571643. PATRIMÔNIO MUNICIPAL: 21061.	2026/2027	UBU5J97	ESCOLAR
27	IVECO	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL (ORE 3),	2026/2027	UBU5J91	ESCOLAR

		MARCA/MODELO CHASSI IVECO/BUS 15-210E-C, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE 206CV, EMISSÕES PROCONVE P8 / EURO VI, TRAÇÃO 4X2, PLACA MERCOSUL UBU5J91, CÓDIGO RENAVAM 01488823941, NÚMERO DE CHASSI (VIN) 93ZK61LFZV8720383, NÚMERO DO MOTOR F4AFE412ZJ6340472 E NÚMERO DO CRLV DIGITAL 264690569541. PATRIMÔNIO: 21058.			

MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
MARCA		MODELO	ANO/MODELO	PLACA	LOGO/ IDENTIFICAÇÃO
01	FIAT	AUTOMÓVEL, MODELO STRADA HD WK CC E, FLEX, COR BRANCA, 2 PASSAGEIROS, 85 CV, MOTOR 552242973120738, CHASSI 9BD5781FFJY179443, RENAVAM 01126643537. PATRIMÔNIO:14347.	2017/2017	BBN-2859	SIM
02	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL, MODELO SAVEIRO, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ308TP064712, RENAVAN 667490329, GASOLINA. PATRIMÔNIO: 18602.	1996/91997	AGW-6643	NAO
03	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO, MODELO 24.220 EURO 3 WORKER BRANCO GEADA, DIESEL, 6 CILINDROS, 6 MARCHAS, RENAVAN 00329728040, MOTOR 36293921, CHASSI 9533782T3BR153450, 15,87T, 218 CV. PATRIMÔNIO: 14109.	2011/2011	AUB-5B70	NÃO
04	LIBRELATTO	CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE, METÁLICA, ACOPLADA AO CAMINHÃO AUB-5B70. PATRIMÔNIO: 14126.	2011/2011	AUB5B70	NÃO
05	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO, MODELO ACCELO 1316 CE, COLETOR DE RECICLÁVEIS, COR BRANCO, DIESEL, CHASSI 9BM979098JB100724, RENAVAM 0116284978, MOTOR 924990U1241125. PATRIMÔNIO: 17098.	2018/2018	BCJ-7277	SIM – PROGRAMA DAS ÁGUAS
06	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO 13RAÇO1313ICA 17.190 CRM 4X2 ROB, ANO 2021 MODELO 2022, RENAVAM:0129.084572-4,CHASSI:9536E8239NR030971, PLACA:RHU-4G62, MARCA/MODELO:VW/17.190 CRM 4X2 ROB , MUNICÍPIO:13RAÇO1313I / PR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:2021/2022, COMBUSTÍVEL:DIESEL, COR:BRANCA, ESPÉCIE/TIPO:CARGA / 13RAÇO1313I, PATRIMÔNIO: 18556	2021/2022	RHU-4G62	SIM
07	FIAT	VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT STRADA , MODELO FREEDOM CD 1.3 PATRIMÔNIO: 18623	2021/2022	SDQ-9J27	NÃO
08	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VOLKSWAGEM MODELO DELIVERY 9.180, COR AZUL, ANO 2024 MODELO 2025, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9535E6TB7SR006010, PLACA TFZ0A51. PATRIMONIO:20241	2024/2025	TFZ-0A51	SIM
09	RENAULT	VEÍCULO UTILITÁRIO MARCA RENAULT MODELO OROCH INTENSE 16M, COR BRANCA, ANO 2025M MODELO 2025, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI: 93Y9SR8G6SJ489067, PLACA UBE1F41. PATRIMÔNIO: 20538	2025/2025	UBE1F41	NÃO

URBANISMO

MARCA		MODELO	ANO/MODELO	PLACA	LOGO/ IDENTIFICAÇÃO
01	CHEVROLET	AUTOMÓVEL, MODELO MONTANA LS2, 2 PASSAGEIROS, 99 CV, FLEX, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2017/2018, MOTOR GK8022907, CHASSI 9BGCA8030JB162714, RENAVAM 01132435983.PATRIMÔNIO: 14497	2017/2017	BBQ-5541	SIM
02	FORD	CAMINHÃO, F-11000, 7,30T, 132 CV, COR VERMELHA, Nº CHASSI 9BFWF11M4MDB60325, RENAVAM 60.570941-6. PATRIMÔNIO: 9728	1991/1992	ADE-2313	NÃO
03	CAT	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 4X4, MODELO 416F2 CAT0416FALBF4832 SN G8X01211 94 HP RENAVAM 501214 , NA COR AMARELA 0P1238. PATRIMÔNIO: 16996.	2018/2018	-	NÃO – FOI INFORMADO
04	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO CONSTELLATION, MODELO 24-250 CNC 6X2 CONSTELLATION, COR BRANCO, DIESEL, RENAVAN 33904004, MOTOR 22013141, CHASSI Nº 9534N8248CR221858, PATRIMÔNIO: 14562.	2011/2012	AVB-3F01	SIM
05	NOMA	CAÇAMBA BASCULANTE, COR CINZA, COD.NIEV PR 11 Z1024,8C00019, ACOPLADA AO CAMINHÃO AVB-3F01. PATRIMÔNIO: 14563.	2011/2012	AVB -3F01	SIM
06	VOLVO	ROLO COMPACTADOR DE SOLO, MODELO SD105DX, COR AMARELA, CABINE ABERTA, DIESEL, PNEUS TRAZEIROS DE BORRACHA, PESO OPERACIONAL 10.748KG, VCE0S105J00704133. PATRIMÔNIO: 14304.	2011	-	NÃO – FOI INFORMADO
07	XCMG	MOTONIVELADORA, MODELO GR 1803BR, COR AMARELA, MOTOR CUMMINS QSB6.7, DIESEL, 4 TEMPOS, POTENCIA / RPM (SAE J1995) EM TODAS AS MARCHAS KW/R/MIN (HP) 144/2200 (193), CHASSI XUG01803KHPB00109. PATRIMÔNIO: 16952.	2017	-	NÃO – FOI INFORMADO
08	MICHIGAN	TRATOR ESCAVO CARREGADOR, PA CARREGADEIRA, MARCA VME-MICHIGAN, MODELO 55C. FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR DIESEL MERCEDES BENZ MODELO OM 366, 120 HP	1993	-	-
09	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST 1.6 CD, PATRIMÔNIO 19114	2023/2023	SER-3J02	SIM
10	FIAT	AUTOMÓVEL UNO MILLE WAY ECONOMY, 1.0, FLEX, NA COR BRANCO, MOTOR 146E10110773969, CHASSI 9BD15844AC6690514. PATRIMÔNIO: 14566.	2012/2012	AVB-3534	SIM
11	AVANT	MÁQUINA DO TIPO PÁ CARREGADEIRA COMPACTA (MINICARREGADEIRA MULTIFUNCIONAL ARTICULADA), NOVA, ZERO QUILÔMETRO, MARCA AVANT, MODELO 635I GT CABINE FECHADA, COR PREDOMINANTE VERDE, EQUIPADA COM MOTOR KUBOTA TURBO DIESEL DE 26 HP (MODELO V1105-E4B). PATRIMÔNIO Nº 21001.	2025	-	-
12	MZ BRASIL	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MÁQUINA DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TRICICLO	2026/2026	UBX9H09	NAO

		AUTOMOTOR), NOVA, ZERO QUILÔMETRO, MARCA/MODELO MZ BRASIL / MZF-7/TA, COM REGISTRO NA BASE ÍNDICE NACIONAL (BIN). EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE 20 HP PLACA MERCOSUL UBU5102, CÓDIGO RENAVAM 01488606800, CHASSI 944TA0121TP703472, REGISTRADA NO DETRAN/PR SOB O MODELO MA/GURGEL TA 01 (ESPÉCIE TRAÇÃO / TRATOR DE RODAS), NÚMERO DO CRV 264690313326, EMITIDA PATRIMÔNIO : 21000.			
13	IVECO	CAMINHÃO MARCA IVECO, MODELO DAILY 65-180 CD, ANO DE FABRICAÇÃO 2026 E MODELO 2026, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL. VEÍCULO NOVO EQUIPADO COM MOTOR F1CFL411DU7352157 (POTÊNCIA 180CV, CILINDRADA 2998CM³), PLACA UCF7A44, CHASSI 93ZC665DZT8220500 E RENAVAM 01500443740. PATRIMONIO: 21298	2026/2026	UCF7A44	SIM

ESPORTE					
MARCA		MODELO	ANO/MODELO	PLACA	LOGO/ IDENTIFICAÇÃO
01	SCANIA	ÔNIBUS TURISMO, K112 CL, CHASSI 9BSKC4X2BH3455803, RENAVAM 00187347700. PATRIMÔNIO: 17603.	1987/ 1987	KJI-0849	SIM
02	HYUNDAI	VEÍCULO AUTOMOTOR HYUNDAI HB20 1.0 MODELO SENSE PATRIMÔNIO Nº 18879	2022/2023	SDZ-7E38	SIM
03	IVECO	VAN IVECO MODELO DAILY50, PATRIMÔNIO 18290	2024/2025	TAX-1D34	NÃO

VIAÇÃO E OBRAS

MARCA		MODELO	ANO/MODELO	PLACA	LOGO/ IDENTIFICAÇÃO
01	FORD	CAMINHÃO, MODELO F-12000, TIPO BASCULANTE, COR AZUL, 12T, 134 CV, CHASSI 9BFWTNRM5NB04819, RENAVAM 608922811. PATRIMÔNIO: 9587	1992/1993	ADO-9532	SIM
02	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO BASCULANTE, MODELO 24.220, TIPO BASCULANTE, COR BRANCA, CAP 12,92T, 214 CV, DIESEL, 3 EIXOS, CHASSI 9BWY2RRT6YRY01169, RENAVAM 732797772. PATRIMÔNIO: 12750.	2000/2000	AJE-7224	SIM
03	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO, MODELO CONSTELATION 24280 CRM, TRAÇÃO 6X2, MOTOR 6 CC, 270 CV, CHASSI 953658247CR43259, RENAVAN 476938848. PATRIMÔNIO: 14695.	2012/2012	AVQ-9375	SIM
04	VOLKSWAGEN	CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE 10 M3, ACOPLADA AO CAMINHÃO PLACA AVQ-9375. PATRIMÔNIO: 14696.	2012/2012	AVQ-9375	SIM
05	FORD	CAMINHÃO, MODELO CARGO 2429 S, COR BRANCA, TRAÇÃO 6X2, 06 CC, DIESEL, 290CV, CAMBIO 06 MARCHAS, CAP 15,90T, CHASSI 9BFYEALE1EBS64878, RENAVAM 01165090640. PATRIMÔNIO: 15904.	2014/2014	AYP 8024	SIM
06	LIBRELATO	CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE 10M³, FOMINHA 2M³, COR BRANCA, 4,70M X 2,40M, 0,90M (C X L X A), LATERAIS CHAPA DE AÇO 4.75MM, ASSOALHO CHAPA DE AÇO 1/4, TAMPA TIPO PORTÃO CHAPA DE AÇO 1/4, ACOPLADA AO CAMINHÃO PLACA AYP8024. PATRIMÔNIO: 15905.	2014/2014	AYP 8024	SIM
07	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO, MODELO 24.220 EURO3 WORKER, COR VERMELHA, 15,87 T, 218 CV, 3 EIXOS, MOTOR 36171208, CHASSI 9533782T7AR029051, RENAVAM 207816557, COM CAÇAMBA BASCULANTE, MARCA NOMA, PLACA ASN9I11. PATRIMÔNIO: 13249.	2010/2010	ASN-9I11	SIM
08	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO, MODELO ATRON 2729K/36, BASCULANTE, COR BRANCO, MOTOR 926989U, 6 CC, DIESEL, CHASSI 9BM693388EB956900, RENAVAN 1004992545. PATRIMÔNIO: 16002.	2014/2014	AYG -8680	SIM
09	FORD	CAMINHÃO, MODELO CARGO, BASCULANTE, COR BRANCA, CHASSI 9BFZEANE3HHBS62068, RENAVAM 01137752693. PATRIMÔNIO: 16866.	2017/2017	BBU-1757	SIM
10	IVECO	CAMINHÃO, BASCULANTE MODELO TECTOR 260E30 DIESEL F4H 300 CV TRAÇÃO 6X4, TANQUE 400L PBT , 23000 KG, CMT 42000 KG, CABINA SIMPLES, COR BRANCO, CHASSIS 93ZE12MNJ8933798 RENAVAM 350686, MOTOR F4HE3681B*8051029*. PATRIMÔNIO: 17032.	2018/2018	BCG-3147	SIM
11	MERCEDES BENZ	CAMINHAO, MODELO L 1113, ANO FAB/MOD 1972, COR VERMELHA, CARROCERIA PIPA,	1972/1972	AEE-1264	SIM

		DIESEL, 19 T, 130CV, CHASSI 34403316032571, RENAVAM 00530939967, PATRIMONIO:16006			
12	FIAT	AUTOMÓVEL, MODELO STRADA WORKING CE, FLEX, COR BRANCA, 86CV, CAP 680KG, CHASSI 9BD578241E7808125, RENAVAM 01003045755. PATRIMÔNIO: 15666.	2014/2014	AYF-9529	SIM
13	VOLVO	TRATOR ESCAVO CARREGADOR, PÁ CARREGADEIRA, MODELO L70F, CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, COR AMARELA, MOTOR 6 CC DIESEL. PATRIMÔNIO: 14739.	2011/2012	-	NÃO – FOI INFORMADO
15	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA, MODELO 120K, SERIE MAQ: CAT0120KLJAP05085, MOTOR: KHX54842 – 3HTR, COR AMARELA. PATRIMÔNIO: 16003.	2012	-	NÃO INFORMADO
16	VOLVO	MOTONIVELADORA, MODELO G930, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, COR AMARELA, ARTICULADA, MOTOR 6 CC TURBO INTERCULADO. PATRIMÔNIO: 14738.	2012/2012	-	NÃO – FOI INFORMADO
17	VOLVO	MOTONIVELADORA, MODELO G930, COR AMARELA, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, LAMINA INTERMEDIARIA 13", TRANSMISSÃO HTE340, SERIE VCE0G930V00502203. PATRIMÔNIO: 14306.	2011/2012	-	NÃO – FOI INFORMADO
18	JCB	RETROESCAVADEIRA, MODELO 3C, 4X4, CABINE ABERTA COM PARA BRISA FRONTAL, COR AMARELA, SERIE 2132434, CHASSI 9B9214T74DBDT4434. PATRIMÔNIO: 15016.	2013	-	NÃO – FOI INFORMADO
19	RANDON	RETROESCAVADEIRA, 4X4, TRAÇÃO 4X4, CABINE ABERTA ROPS X FOPS, MOTOR MWM DIESEL SERIE 4.10 TURBO, 110 HP, 4CC, CÓDIGO FINAME 3048740. PATRIMÔNIO: 15643.	2013/2013	-	NÃO – FOI INFORMADO
20	HAMM	ROLO COMPACTADOR, MODELO 3411, VIBRATÓRIO, AUTO PROPELIDO, CHASSI WHC0H221NJ0000047, MOTOR DEUTZ TCD 2012 L 04 2V 12068295 134HF.FECHADA COM AR CONDICIONADO. PATRIMÔNIO: 17043.	2018	-	NÃO – FOI INFORMADO
21	BOMAG	ROLO COMPACTADOR, MODELO BW212 D40, AUTOPROPULSADO, COM POTÊNCIA 130HP, PESO OPERAIONAL DE 13,00 KGS, PNEUS 23.1" X 26" – 12 LONAS, DIREÇÃO E TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, DUAS AMPLITUDES, 2,2MM EM ALTA E 1,1MM EM BAIXA, DUAS FREQUÊNCIAS DE TRABALHO, FORCA CENTRIFUGA EM ALTA 275KN E BAIXA 198KN, CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, SERIE 971582331008. PATRIMÔNIO: 16274.	2016	-	NÃO – FOI INFORMADO
22	SR/BRL	SEMIREBOQUE PRANCHA PLANA, MODELO P13, 2 EIXOS DE SUSPENSÃO DE MOLA, 9 RODAS, RAMPA ELETRO-HIDRÁULICA, ASSOALHO DE MADEIRA 50MM, SISTEMA DE FREIO TAMBOR COM ABS, LARGURA 3M, COMPRIMENTO TOTAL 17,00M, CAPACIDADE 33 TONELADAS, CHASSI 979PR132EM1037002,	2021/2021	RHO-7C40	NÃO – FOI INFORMADO

		COR AMARELA, MODELO 752600, CAROTE PARA AGUA 25L, CAIXA DE FERRAMENTAS, 12 ARGOLAS DE AÇO, PORTA ESTEPE FRONTAL, PARA-CHOQUE FIXO, PÉS DE APOIO MANUAL COM REGULAGEM DE ALTURA, RENAVAM 01280443380. PATRIMÔNIO: 18068.			
23	VOLVO	ESCAVADEIRA, MARCA VOLVO, MODELO EC140BLC, 19RAÇO1919ICA, ANO 2011, COR AMARELA, MOTOR TURBO 19RAÇO19 ALIMENTADO D4D, CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, LANCA 4,6 M, 19RAÇO 2,5 M, ESTEIRA COM SAPATAS. PATRIMÔNIO: 14305	2011/2011	-	NÃO – FOI INFORMADO
24	VOLVO	TRATOR ESCAVO CARREGADOR, PÁ CARREGADEIRA, MARCA VOLVO, MODELO L90D, COR AMARELA, SOBRE RODAS, MOTOR DIESEL VOLVO MODELO TD63XDE 6 CC, CABINA SEMI FECHADA, SERIE NRL9ODV70702. PATRIMÔNIO: 7688	2003/2003	-	NÃO – FOI INFORMADO
25	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO CAÇAMBA ATEGO 2730 6X4 PLACA SDW-9H71 PATRIMÔNIO Nº 18751	2022/2022	SDW9H71	NÃO – FOI INFORMADO
26	RENAULT	AUTOMÓVEL, MASTER, MOTOR 4 CILINDROS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 145CV DE POTÊNCIA, C OM CAIXA DE CÂMBIO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PBT 3500KG, NA COR BRANCO. PATRIMÔNIO: 16083.	2015/2015	AZT-2066	SIM
27	FIAT	AUTOMÓVEL, MODELO UNO MILLE WAY ECONOMY, FLEX., COR BRANCA, 5 PASSAGEIROS, 66 CV, MOTOR 146E10119852101, CHASSI 9BD15844AA6437187, RENAVAM 19.959275-6, PATRIMÔNIO: 13178	2009/2010	ASJ-3893	SIM
28	FIAT	AUTOMÓVEL UNO MILLE WAY ECONOMY, FLEX, BRANCO, CHASSI 9BD15844AD6787635, RENAVAM 507594126. PATRIMÔNIO: 14935	2012/2013	AWL-9941	SIM
29	CHEVROLET	CAMIONETE, MODELO MONTANA LS2, FLEX, COR BRANCA, 2 PASS., 0,70 T, 99 CV, MOTOR GK8032982, CHASSI 9BGCA8030KB106869, RENAVAM 01158585990. PATRIMÔNIO: 17056.	2018/2019	BCH-1564	SIM
30	SCANIA	CAMINHÃO MARCA SCANIA, MODELO G-380 4X2, CHASSI 9BSG4X20093645508, RENAVAM 134070348. PATRIMONIO: 19754	2009/2009	BAN-4H60	NÂO
31	FIAT	AUTOMÓVEL, MODELO PALIO FIRE, COR BRANCO, 75CV, FLEX, CHASSI 9BD17122LE593436, RENAVAM 01006045799. PATRIMÔNIO: 15667.	2014/2014	AYH-5971	SIM
32	MULLER	RETRO ESCAVADEIRA MARCA MULLER MODELO MR406 ADV 4X4 TBCFAC ANO 2024, PATRIMÔNIO 18284	2024	-	SIM
33	MERCEDES-	CAMINHÃO CAÇAMBA ATEGO 2730 6X4	2022/2022	SDW9H76	NAO

	BENZ	PLACA SDW-9H76 PATRIMÔNIO Nº 18752			
34	KOMATSU	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA KOMATSU PC160LC-8 PATRIMÔNIO: 18684	2022	--	NÃO
35	MULLER	RETROESCAVADEIRA MARCA MULLER MODELO MR406ADV 4X4 TBCFAC PERKINS TIER 3 PATRIMÔNIO Nº 18811	2022	-	NAO
36	LANDINI	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS LANDFORCE 130 PATRIMÔNIO Nº 18882	2022	-	NAO
37	XCMG	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE180BR. PATRIMÔNIO 19168	2023	-	-
38	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST 1.6 CD, PATRIMÔNIO 19113	2023/2023	SER-3J01	SIM
39	LIUGONG	ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO MARCA LIUGONG MODELO 6612E, MOTOR 93323384 CHASSI 30D3957241091 S/N LGJ6612EPRR065665 SAPCODE 23F00700020B003 MOTOR: QSB4.5 160 MI-0 A DIESEL, POTENCIA 162HP (119 KW) @2.200 RPM, PESO OPERACIONAL PADRAO 12.200KG, INCLUINDO: MOTOR HIDRAULICO DANFOSS, REDUTOR BREVENI, EIXOS CARRARO, AR CONDICIONADO, ALARME DE RE, OTE, SOLDADO COM PATA DE CARNEIRO E CABINE ROPS/FOPS REF:.CLG6612E (MOTOR 93323384 CHASSI 30D3957241091) PATRIMÔNIO: 20420	2025	-	-

GENTE SEGURADORA SA	1	21	SEGURO DO ONIX 1.0 MT JOY Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Placa: BBL-3380 Lotação: CONSELHO TUTELAR Renavan: 01123355697 Chassi: 9BGKL48U0JB124109		1.00	640,59
GENTE SEGURADORA SA	1	22	SEGURO DO ONIX 1.0 MT JOY Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Placa: BBL-3378 Lotação: SEINFRA Renavan: 01123353988 Chassi: 9BGKL48U0JB125848		1.00	566,14
GENTE SEGURADORA SA	1	23	SEGURO DO FIAT STRADA HD WK CC E Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Placa: BBL-9481 Lotação: SEAMA Renavan: 01124507199 Chassi: 9BD5781FFJY177866		1.00	1.689,64
GENTE SEGURADORA SA	1	24	SEGURO DO GOL TL 1.0 TRENDINE Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Placa: BBQ-4J93 Lotação: SEAMA Renavan: 01132371306 Chassi: 9BWAG45U7JT049754		1.00	365,08
GENTE SEGURADORA SA	1	25	SEGURO DO GOL TL MCV Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Placa: BBX-9876 Lotação: SAÚDE Renavan: 01144114761 Chassi: 9BWAG45U8JT108388		1.00	590,49
GENTE SEGURADORA SA	1	26	SEGURO DO MONTANA LS2 AMBULÂNCIA ADAPTADA Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Placa: EST-4F69 Lotação: SAÚDE Renavan: 01184612371 Chassi: 9BGCA8030KB141932		1.00	1.664,75
GENTE SEGURADORA SA	1	27	SEGURO DO ONIX CHEVROLET 1.0 MT JOYE Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Placa: BCZ-6F61 Lotação: SEFAM Renavan: 01187988879 Chassi: 9BGKL48U0KB213205		1.00	527,89
GENTE SEGURADORA SA	1	28	SEGURO DO ONIX CHEVROLET 1.0 MT JOYE Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Placa: BDC-0C48 Lotação: SEFAM Renavan: 01191688485 Chassi: 9BGKL48U0KB213042		1.00	367,91
GENTE SEGURADORA SA	1	29	SEGURO DO FORD KA SE 1.0 HA C Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Placa: BDF-3E25 Lotação: SAÚDE Renavan: 01197160784 Chassi: 9BFZH55L7L8368607		1.00	1.003,98
GENTE SEGURADORA SA	1	30	SEGURO DO SPIN CHEVROLET 1.8L MT PREMIER 7 LUGARES Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Placa: BDK-1I99 Lotação: SAÚDE Renavan: 01204486945 Chassi: 9BGJP7520LB100148		1.00	1.456,57
GENTE SEGURADORA SA	1	31	SEGURO DO CITROEN AIRCROSS STARIMT Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Placa: PBX-0C09 Lotação: SEFAM Renavan: 01210203607 Chassi: 935SUNFN-1LB512701		1.00	805,22
GENTE SEGURADORA SA	1	32	SEGURO DO SPIN 1.8 L MT PREMIER 07 LUGARES Ano de fabricação/modelo: 2021/2021 Placa: RHE-4F48 Lotação: SAÚDE Renavan: 01265939761 Chassi: 9BGJP7520MB204113		1.00	565,11
GENTE SEGURADORA SA	1	33	SEGURO DO FIAT TORO ENDUR AT9 4X4 Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Placa: RHK-5E82 Lotação: SAÚDE Renavan: 01276120874 Chassi: 9882261PHNKE06708		1.00	938,69
GENTE SEGURADORA SA	1	34	SEGURO DO GOL 1.0 L MC4 Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Placa: BER-8A63 Lotação: SAÚDE Renavan: 01248374077 Chassi: 9BWAG45U3MT093206		1.00	1.463,32
GENTE SEGURADORA SA	1	35	SEGURO DO GOL 1.0 L MC4 Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Placa: BES-2B40 Lotação: SAÚDE Renavan: 01248368972 Chassi: 9BWAG45U2MT093195		1.00	573,59
GENTE SEGURADORA SA	1	36	SEGURO DO GOL 1.0 L MC4 Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Placa: BER-2J52 Lotação: SAÚDE Renavan: 01248144969 Chassi: 9BWAG45U4MT091044		1.00	1.007,52
GENTE SEGURADORA SA	1	37	SEGURO DO HB20 1.0 M SENSE – HYUNDAI Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Placa: SDQ-6J83 Lotação: SECON Renavan: 01303690222 Chassi: 9BHCN51AANP337496		1.00	816,95
GENTE SEGURADORA SA	1	38	SEGURO DO HB20 1.0 M SENSE – HYUNDAI Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Placa: SDQ-7B45 Lotação: GABINETE Renavan: 01303689127 Chassi: 9BHCN51AANP326799		1.00	391,70
GENTE SEGURADORA SA	1	39	SEGURO DO FIAT STRADA ENDURANCE CS Ano de fabricação/modelo: 2022/2023 Placa: SEA-7B17 Lotação: SEAMA Renavan: 01329522289 Chassi: 9BD281A2DPYX96404		1.00	769,30
GENTE SEGURADORA SA	1	40	SEGURO DO FORD FIESTA 1.6 Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Placa: EKN-5D88 Lotação: SEINFRA Renavan: 00163016658 Chassi: 9BFZF55P098444461		1.00	362,03
GENTE SEGURADORA SA	1	41	SEGURO DO CAMINHONETE L 200 TRITON 3.2D Ano de fabricação/modelo: 2013/2013 Placa: AWX-3G25 Lotação: SEMOB Renavan: 00537656855 Chassi: 93XJNKB8TDCD66521		1.00	759,47
GENTE SEGURADORA SA	1	42	SEGURO DO SPIN 1.8L AT PREMIER 7 LUGARES Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Placa: SEW-4A87 Lotação: SAÚDE Renavan: 01366227651 Chassi: 9BGJP7520RB145309		1.00	1.747,88
GENTE SEGURADORA SA	1	43	SEGURO DO SPIN 1.8L AT PREMIER 7 LUGARES Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Placa: SEW-4D69 Lotação: SEMEC Renavan: 01366219845 Chassi: 9BGJP7520RB137229		1.00	1.337,29
GENTE SEGURADORA SA	1	44	SEGURO DO SPIN 1.8L AT PREMIER 7 LUGARES Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Placa: SEW-4D64 Lotação: SEFAM Renavan: SEFAM Chassi: 9BGJP7520RB145302		1.00	968,72
GENTE SEGURADORA SA	1	45	SEGURO DO ONIX 1.0 MT LT2 ASPIRADO Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Placa: SFB-3F94 Lotação: SAÚDE Renavan: 01373729870 Chassi: 9BGEB48A0RG218291		1.00	1.492,10
GENTE SEGURADORA SA	1	46	SEGURO DO ONIX 1.0 MT LT2 ASPIRADO Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Placa: SFB-3G03 Lotação: SAÚDE Renavan: 01373726102 Chassi: 9BGEB48A0RG217611		1.00	1.448,78
GENTE SEGURADORA SA	1	47	SEGURO DO ONIX 1.0 MT LT2 ASPIRADO Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Placa: SFB-3F88 Lotação: SAÚDE Renavan: 01373730576 Chassi: 9BGEB48A0RG214736		1.00	412,59
GENTE SEGURADORA SA	1	48	SEGURO DO ONIX 1.0 MT LT2 ASPIRADO Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Placa: SFB-3F98 Lotação: SAÚDE Renavan: 01373729020 Chassi: 9BGEB48A0RG219829		1.00	1.460,14
GENTE SEGURADORA SA	1	49	SEGURO DO FIAT STRADA HD WK CC E Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Placa: BDL-1D96 Lotação: SEAMA Renavan: 01212737927 Chassi: 9BD5781FFLY368965		1.00	415,58
GENTE SEGURADORA SA	1	50	SEGURO DO VW VIRTUS MB Ano de fabricação/modelo: 2025/2025 Placa: TBD-4D72 Lotação: SEFAM Renavan: 01429515250 Chassi: 9BWDH6BZ7SP031304		1.00	368,60
GENTE SEGURADORA SA	1	51	SEGURO DO HYUNDAI HB20 10M COMFORT Ano de fabricação/modelo: 2025/2025 Placa: TBK-3H48 Lotação: SAÚDE Renavan: 01439356790 Chassi: 9BHCU51FASP693984		1.00	367,11
GENTE SEGURADORA SA	1	52	SEGURO DO FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Placa: TBZ-5A33 Lotação: SAÚDE Renavan: 01460911820 Chassi: 9BD281BKPT9976282		1.00	1.128,71
GENTE SEGURADORA SA	1	53	SEGURO DO TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0 CVT Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Placa: TBZ-5B09 Lotação: GABINETE Renavan: 01460914195 Chassi: 9BRK3AAG8T0221585		1.00	1.130,50
GENTE SEGURADORA SA	1	54	SEGURO DO FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Placa: UAT-2H91 Lotação: SAÚDE Renavan: 01462553785 Chassi: 9BD281BKPT9955201		1.00	840,94
GENTE SEGURADORA SA	1	55	Seguros de veículos a serem adquiridos no decorrer do ano – valor do prêmio		1.00	50.000,00
GENTE SEGURADORA SA	2	1	SEGURO DO MICRO-ÔNIBUS VOLKS COMIL PIA M Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Placa: AKB-3218 Lotação: SEMOB Renavan: 00765372061 Chassi: 9BWVTDR271R107722		1.00	800,00
GENTE SEGURADORA SA	2	2	SEGURO DO MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ MASCA GRANMINI M Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Placa: ASE-1F95 Lotação: SAÚDE Renavan: 00191451096 Chassi: 9BM6882729B660740		1.00	800,00
GENTE SEGURADORA SA	2	3	SEGURO DO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALTECHAMB Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Placa: AVS-9A30 Lotação: SEMOB Renavan: 00478022557 Chassi: 93YADC1H6DJ274157		1.00	1.600,00
GENTE SEGURADORA SA	2	4	SEGURO DO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Placa: AYO-3F57 Lotação: SEMEC Renavan: 01045069628 Chassi: 93PB58M1MEC049982		1.00	1.006,65
GENTE SEGURADORA SA	2	5	SEGURO DO ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HDORE Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Placa: AYO-3F54 Lotação: SEMEC Renavan: 01045091992 Chassi: 9532E82W5ER433337		1.00	999,00
GENTE SEGURADORA SA	2	6	SEGURO DO ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HDORE Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Placa: AYO-3F23 Lotação: SEMEC Renavan: 01025042155 Chassi: 9532E82W7ER433274		1.00	999,00
GENTE SEGURADORA SA	2	7	SEGURO DO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Placa: AYW-4D31 Lotação: SESP Renavan: 01021694360 Chassi: 93PB40N31EC053928		1.00	1.100,00
GENTE SEGURADORA SA	2	8	SEGURO DO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Placa: AZV-3822 Lotação: SEMEC Renavan: 01058485072 Chassi: 93ZL68C01E8457081		1.00	950,00
GENTE SEGURADORA SA	2	9	SEGURO DO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Placa: BCN-3I62 Lotação: SEMEC Renavan: 01168393148 Chassi: 93PB54M10KC098278		1.00	1.408,38
GENTE SEGURADORA SA	2	10	SEGURO DO ÔNIBUS VW MASCA ROMA 41 LUGARES Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Placa: BCV-4B16 Lotação: SAÚDE Renavan: 01179865755 Chassi: 9532K82W5KR914371		1.00	1.642,50
GENTE SEGURADORA SA	2	11	SEGURO DO VAN MICRO-ÔNIBUS IVECO DAILY CLASSY Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Placa: BCZ-1F21 Lotação: SEMEC Renavan: 01186762060 Chassi: 93ZK42C01L8485460		1.00	999,00
GENTE SEGURADORA SA	2	12	SEGURO DO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L3H2RRAMB Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Placa: RHC-5B02 Lotação: SAÚDE Renavan: 01262474091 Chassi: 93YMAF4XENJ877142		1.00	2.229,76
GENTE SEGURADORA SA	2	13	SEGURO DO ÔNIBUS VW NEOBUS 15.190 ESC Ano de fabricação/modelo: 2022/2023 Placa: SEB-4B46 Lotação: SEMEC Renavan: 01330295150 Chassi: 9532E82W2PR030600		1.00	1.242,00

Autenticidade: MJX58AAC24XCCBSC - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 10/06/2026 10:36:14

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 10/06/2026 10:15:26.

GENTE SEGURADORA SA	2	14	SEGURO DO VAN RENAULT MASTER RETH ACES Ano de fabricação/modelo: 2022/2023 Placa: SEE-5J05 Lotação: SAÚDE Renavan: 01339421523 Chassi: 93YJ62006PJ444471		1.00	1.122,13
GENTE SEGURADORA SA	2	15	SEGURO DO VAN RENAULT MASTER RETH ACES Ano de fabricação/modelo: 2022/2023 Placa: SEE-5H04 Lotação: SAÚDE Renavan: 01339409990 Chassi: 93YJ62009PJ444481		1.00	1.122,13
GENTE SEGURADORA SA	2	16	SEGURO DO VAN RENAULT MASTER MINIBUSL3 Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Placa: EXR-1F44 Lotação: SAÚDE Renavan: 01344554722 Chassi: 93YJ62000RJ559571		1.00	1.172,91
GENTE SEGURADORA SA	2	17	SEGURO DO VAN AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L3 Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Placa: SEM-8I17 Lotação: SAÚDE Renavan: 01349194074 Chassi: 93YF62001RJ624286		1.00	2.672,87
GENTE SEGURADORA SA	2	18	SEGURO DO VAN RENAULT MASTER L2 CONC P Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Placa: SEM-7C61 Lotação: SEMEC Renavan: 01349115590 Chassi: 93YF62009RJ559963		1.00	1.050,00
GENTE SEGURADORA SA	2	19	SEGURO DO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Placa: TAP-0I13 Lotação: SAÚDE Renavan: 01413661294 Chassi: 93PB43A32SC101158		1.00	2.252,76
GENTE SEGURADORA SA	2	20	SEGURO DO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Placa: TAP-0H15 Lotação: SAÚDE Renavan: 01413656690 Chassi: 93PB43A32SC101049		1.00	2.252,76
GENTE SEGURADORA SA	2	21	SEGURO DO MICRO-ÔNIBUS VOLARE WL Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Placa: TAT-9D03 Lotação: SAÚDE Renavan: 01415439084 Chassi: 93PB84936SC101836		1.00	2.632,50
GENTE SEGURADORA SA	2	22	SEGURO DO RENAULT MASTER VAN 16 LUGARES Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Placa: TAV-0B34 Lotação: SEFAM Renavan: 01416510718 Chassi: 93YF62008SJ122879		1.00	1.300,12
GENTE SEGURADORA SA	2	23	SEGURO DO ÔNIBUS VOLARE V8L EXECUTIVO Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Placa: TAW-8E62 Lotação: SAÚDE Renavan: 01419489175 Chassi: 93PB43A31SC101728		1.00	2.252,76
GENTE SEGURADORA SA	2	24	SEGURO DO RENAULT MASTER INOVA BUS Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Placa: TBJ-5B14 Lotação: SAÚDE Renavan: 01437702861 Chassi: 93YF6200XSJ123161		1.00	1.300,12
GENTE SEGURADORA SA	2	25	SEGURO DO MICRO-ÔNIBUS MPOLO VOLARE V10L R Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Placa: TBV-1J35 Lotação: SAÚDE Renavan: 01452742526 Chassi: 93PBF8936TC103743		1.00	2.779,83
GENTE SEGURADORA SA	2	26	SEGURO DO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER TECFORM EM Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Placa: UAX-0E86 Lotação: SAÚDE Renavan: 01456636496 Chassi: 93YF62S07TJ211583		1.00	2.994,58
GENTE SEGURADORA SA	2	27	SEGURO DO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W12 R Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Placa: UAY-7B30 Lotação: SEFAM Renavan: 01457758420 Chassi: 93PBF5C3JTC104364		1.00	4.275,00
GENTE SEGURADORA SA	2	28	Seguros de veículos a serem adquiridos no decorrer do ano – valor do prêmio		1.00	50.000,00
GENTE SEGURADORA SA	3	1	SEGURO DO CAMINHÃO VW 13.130 Ano de fabricação/modelo: 1985/1985 Placa: AFE-7951 Lotação: SEMOB Renavan: 00520840879 Chassi: V010100		1.00	800,00
GENTE SEGURADORA SA	3	2	SEGURO DO CAMINHÃO VW 6.90 Ano de fabricação/modelo: 1986/1986 Placa: AIN-2911 Lotação: SEMOB Renavan: 00520649524 Chassi: V023578		1.00	800,00
GENTE SEGURADORA SA	3	3	SEGURO DO CAMINHÃO VW 14.150 Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 Placa: AHX-4574 Lotação: SEMOB Renavan: 00700947965 Chassi: 9BWXTAEZ1WRB05307		1.00	800,00
GENTE SEGURADORA SA	3	4	SEGURO DO CAMINHÃO VW 14.150 Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 Placa: AHX-4568 Lotação: SEMOB Renavan: 00700946543 Chassi: 9BWXTAEZ9WRB05345		1.00	800,00
GENTE SEGURADORA SA	3	5	SEGURO DO CAMINHÃO VW 17.210 MOTOR MWM, TANQUE PIPA Ano de fabricação/modelo: 2003/2004 Placa: ALU-3743 Lotação: SEMOB Renavan: 00828795100 Chassi: 9BWCF82T64R111282		1.00	800,00
GENTE SEGURADORA SA	3	6	SEGURO DO CAMINHÃO FORD CARGO 815 E Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Placa: ASN-6204 Lotação: SEMOB Renavan: 00204649153 Chassi: 9BFVCE1N0ABB43954		1.00	999,00
GENTE SEGURADORA SA	3	7	SEGURO DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280 CRM 6X4 Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Placa: AYB-7916 Lotação: SEMOB Renavan: 00995752923 Chassi: 953658267ER420056		1.00	1.269,09
GENTE SEGURADORA SA	3	8	SEGURO DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280 CRM 6X4 Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Placa: AYB-7J19 Lotação: SEMOB Renavan: 00996118179 Chassi: 953658266ER419822		1.00	1.269,09
GENTE SEGURADORA SA	3	9	SEGURO DO CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 8700 Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Placa: AYG-2241 Lotação: SEMOB Renavan: 01003755094 Chassi: 9BYC76A2AEC000196		1.00	850,00
GENTE SEGURADORA SA	3	10	SEGURO DO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Placa: AYH-1H68 Lotação: SEMOB Renavan: 01004892001 Chassi: 9BM693388EB955095		1.00	1.480,73
GENTE SEGURADORA SA	3	11	SEGURO DO CAMINHÃO VW 25.370 CLM T 6X2 Ano de fabricação/modelo: 2008/2009 Placa: HBN-8929 Lotação: SEMOB Renavan: 00134763394 Chassi: 9BWYW82709R910966		1.00	1.329,45
GENTE SEGURADORA SA	3	12	SEGURO DO CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E30 Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Placa: BCB-3C54 Lotação: SEMOB Renavan: 01149356534 Chassi: 93ZE12NMZJ8932646		1.00	1.151,34
GENTE SEGURADORA SA	3	13	SEGURO DO CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E30ID Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Placa: BCH-3482 Lotação: SEMOB Renavan: 01158761047 Chassi: 93ZE12NMZK8933913		1.00	1.181,30
GENTE SEGURADORA SA	3	14	SEGURO DO CAMINHÃO COLETOR DE RECICLADOS FORD CARGO 1119 Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Placa: BCR-6G15 Lotação: SEMOB Renavan: 01174843320 Chassi: 9BFWEA7BXKBS47662		1.00	1.143,73
GENTE SEGURADORA SA	3	15	SEGURO DO CAMINHÃO PLATAFORMA HYUNDAI HD80 Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Placa: BCX-4C55 Lotação: SEAMA Renavan: 01183973184 Chassi: 95PGA18FPKB000060		1.00	990,00
GENTE SEGURADORA SA	3	16	SEGURO DO CAMINHÃO TANQUE MERCEDES-BENZ ATEGO 1419 Ano de fabricação/modelo: 2020/2020 Placa: BDZ-1C28 Lotação: SEAMA Renavan: 01227410333 Chassi: 9BM958130LB175760		1.00	1.318,29
GENTE SEGURADORA SA	3	17	SEGURO DO IVECO TECTOR 260E 30 ATTACK Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Placa: RIIX-4F20 Lotação: SEMOB Renavan: 01296152135 Chassi: 93ZE12NMZN8947909		1.00	1.709,99
GENTE SEGURADORA SA	3	18	SEGURO DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Placa: RHX-4F19 Lotação: SEMOB Renavan: 01296154669 Chassi: 93ZE12NMZN8947891		1.00	1.709,99
GENTE SEGURADORA SA	3	19	SEGURO DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 24.280 Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Placa: RVC-6H83 Lotação: SEMOB Renavan: 01321251758 Chassi: 95365824XNR050008		1.00	1.807,79
GENTE SEGURADORA SA	3	20	SEGURO DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 27-320 Ano de fabricação/modelo: 2023/2023 Placa: TAO-7I26 Lotação: SEAMA Renavan: 01413276390 Chassi: 93ZE62RNZP8700958		1.00	2.157,57
GENTE SEGURADORA SA	3	21	SEGURO DO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 27-320 Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Placa: UBG-5J25 Lotação: SEAMA Renavan: 01471767490 Chassi: 93ZE62RNZS8707418		1.00	2.157,57
GENTE SEGURADORA SA	3	22	SEGURO DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 24-280, EQUIPADO COM PIPA Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Placa: TBW-5C15 Lotação: DEFESA CIVIL Renavan: 01454435167 Chassi: 93ZE62LMZS8709345		1.00	1.980,55
GENTE SEGURADORA SA	3	23	SEGURO DO CAMINHÃO VOLVO VMX-290 6X4 R, EQUIPADO DO CAÇAMBA Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Placa: UBO-3B87 Lotação: SEAMA Renavan: 01478915789 Chassi: 93KK0Y1D3TE212462		1.00	2.648,02
GENTE SEGURADORA SA	3	24	SEGURO DO SEMI-REBOQUE BASE PLANA (PRANCHA CAMINHÃO 138) Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Placa: AYO-3691 Renavan: 01035165292 Lotação: SEMOB Chassi: 9A9P1363EECEM5094		1.00	900,00
GENTE SEGURADORA SA	3	25	Seguros de veículos a serem adquiridos no decorrer do ano – valor do prêmio		1.00	50.000,00
GENTE SEGURADORA SA	4	1	SEGURO DA MOTOCICLETA NXR125 BROS ES Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Placa: AMR-6425 Lotação: SEMOB Renavan: 00853386153 Chassi: 9C2JD20205R022217		1.00	159,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 28/ 2026 é de R$ 271.549,72 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: aos quinze dias de maio de 2026

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°169/2026
Pregão Eletrônico Nº 28/2026
Data da Assinatura: 15/05/2026.
Contratante: Município de Capanema - PR.

Autenticidade: MJX58AAC24XCCBSC - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 10/06/2026 10:36:14

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 10/06/2026 10:15:26.

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-019
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Neivor Kessler
Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênico Junior
Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer
Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior
Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen
Assessor Jurídico: Lincon Coelho de Souza
Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll
Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer
Secretária de Administração Interina: Carolina Weissheimer
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari
Secretária da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci
Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft
Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-082
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente
Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente
Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária
Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária
Vereador: André Luiz Drebes
Vereador: Edson Wilmsen
Vereadora: Eduarda Soares Tortora
Vereador: Ercio Marques Schappo
Vereador: Jilmar Jablonski
Vereador: Sergio Ullrich
Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 9.201, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 28/2026.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2026 , objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GENTE SEGURADORA SA	1	1	SEGURO DA CAMIONETA GM D20 CONQUEST Ano de fabricação/modelo: 1993/1994 Placa: JED-1990 Lotação: SEMOB Renavan: 00615181201 Chassi: 9BG244ZBRPC001039		1.00	1.069,59
GENTE SEGURADORA SA	1	2	SEGURO DO FIAT STRADA FIRE FLEX Ano de fabricação/modelo: 2006/2007 Placa: DSQ-5392 Lotação: SEMOB Renavan: 00906130026 Chassi: 9BD27803A72551322		1.00	670,81
GENTE SEGURADORA SA	1	3	SEGURO DO GOL 1.0 ECOMOTION GIV Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Placa: AUX-9095 Lotação: SEFAM Renavan: 00421097833 Chassi: 9BWAA05W2CP083026		1.00	1.020,16
GENTE SEGURADORA SA	1	4	SEGURO DO GOL 1.6 Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Placa: AVJ-4133 Lotação: SEAMA Renavan: 00465005179 Chassi: 9BWAB05U8DP020994		1.00	775,57
GENTE SEGURADORA SA	1	5	SEGURO DO FIAT PÁLIO FIRE FLEX Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Placa: AQC-5743 Lotação: SAÚDE Renavan: 00967354021 Chassi: 9BD17164G85245987		1.00	361,12
GENTE SEGURADORA SA	1	6	SEGURO DO FIAT PÁLIO FIRE ECONOMY Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Placa: ARL-8146 Lotação: SEMOB Renavan: 00152065628 Chassi: 9BD17164LA5456169		1.00	400,68
GENTE SEGURADORA SA	1	7	SEGURO DO FIAT PÁLIO WK ATTRAC 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Placa: AYA-4523 Lotação: SELOG Renavan: 00994265824 Chassi: 9BD373121E5046403		1.00	775,58
GENTE SEGURADORA SA	1	8	SEGURO DO FIAT PÁLIO 1.8 R FLEX Ano de fabricação/modelo: 2007/2008 Placa: HGB-1732 Lotação: SEFAZ Renavan: 00950799980 Chassi: 9BD17140J85144393		1.00	530,82
GENTE SEGURADORA SA	1	9	SEGURO DO CAMIONETA S-10 COLINA D 4X4 Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Placa: ANH-1C89 Lotação: SAÚDE Renavan: 00870420780 Chassi: 9BG138JJ06C411179		1.00	902,37
GENTE SEGURADORA SA	1	10	SEGURO DO FORD FUSION FLEX Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Placa: AXN-6525 Lotação: GABINETE Renavan: 00586440275 Chassi: 3FA6P0HT0ER124190		1.00	1.545,88
GENTE SEGURADORA SA	1	11	SEGURO DO FIAT UNO VIVACE 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2013/2013 Placa: AXP-7838 Lotação: SEMOB Renavan: 00589226517 Chassi: 9BD195102D0458931		1.00	389,91
GENTE SEGURADORA SA	1	12	SEGURO DO GOL 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Placa: AYD-8254 Lotação: SEMEC Renavan: 00999338269 Chassi: 9BWAA45U3EP513249		1.00	361,13
GENTE SEGURADORA SA	1	13	SEGURO DO FIAT STRADA WORKING 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Placa: AYI-5772 Lotação: SEMOB Renavan: 01007403656 Chassi: 9BD578141E7771119		1.00	1.456,52
GENTE SEGURADORA SA	1	14	SEGURO DO FIAT STRADA WORKING 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Placa: AYI-5773 Lotação: SEMOB Renavan: 01007405098 Chassi: 9BD578141E7798909		1.00	648,85
GENTE SEGURADORA SA	1	15	SEGURO DO GOL SPECIAL MB 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Placa: BAB-7699 Lotação: SEMOB Renavan: 01068974548 Chassi: 9BWAA45U1GT041384		1.00	1.171,32
GENTE SEGURADORA SA	1	16	SEGURO DO GOL SPECIAL MB 1.0 Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Placa: BAB-7695 Lotação: SEMEC Renavan: 01068972758 Chassi: 9BWAA45U5GT043378		1.00	365,68
GENTE SEGURADORA SA	1	17	SEGURO DO ONIX 1.0 MT JOY Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Placa: BAU-7538 Lotação: SAÚDE Renavan: 01098128785 Chassi: 9BGKL48U0HB122891		1.00	379,95
GENTE SEGURADORA SA	1	18	SEGURO DO ONIX 1.0 MT JOY Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Placa: BAU-7532 Lotação: SEAMA Renavan: 01098127924 Chassi: 9BGKL48U0IB122896		1.00	377,28
GENTE SEGURADORA SA	1	19	SEGURO DO ONIX 1.0 MT JOY Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Placa: BAU-7537 Lotação: SAÚDE Renavan: 01098129390 Chassi: 9BGKL48U0IB122904		1.00	367,92
GENTE SEGURADORA SA	1	20	SEGURO DO ONIX 1.0 MT JOY Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Placa: BAU-7530 Lotação: SAÚDE Renavan: 01098127100 Chassi: 9BGKL48U0HB130357		1.00	364,44

Autenticidade: MJX58AAC24XCCBSC - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por Mara Daniele Gambetta em 10/06/2026 10:36:14

Inserido por Mara Daniele Gambetta em: 10/06/2026 10:15:26.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
CAMPINA DO SIMÃO , população de **3.954 habitantes ANDRÉ JUNIOR DE PAULA** (Exercício **2026**)
O último envio de informações desta entidade foi **05/03/2026**, dados estes referentes a **1/2026**

1/2026 Nº Licitação	23/01/2026 Data da Abertura	R$62.359,51 Valor
Processo Dispensa Modalidade	1/2026 (15/01/2026) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 28/01/2026

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/03/2026, sua última atualização foi dia 05/03/2026, com informações referentes a 1/2026.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO HONDA NXR 150 BROS ESD HONDA NXR 150 BROS ESD 2010/2011 FLEX 9C2KD0540BR507718 00270796711 ATK-3769	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	263,85	1	263,85
1	2	1	Outras Unidades e Medidas	CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 MT SEDAN CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 MT SEDAN 2025/2026 FLEX 9BGEA69A0TG173890 01470072120 UBE-5J32	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.416,45	1	1.416,45
1	3	1	Outras Unidades e Medidas	FORD CARGO 2629 PLACA BAU-6346 FORD CARGO 2629 2016 DIESEL 9BFZEANE2HBS98026 01096343158 BAU-6346	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.656,84	1	1.656,84
1	4	1	Outras Unidades e Medidas	FORD CARGO BAJ-1721 FORD CARGO 1519 2014 DIESEL 9BFXEB2B3EBS68052 01077979522 BAJ-1721	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.391,96	1	1.391,96
1	5	1	Outras Unidades e Medidas	HYUNDAI HB20S PLACA SFO-8G18 HYUNDAI HB20S 1.0 COMFORT 2024/2025 FLEX 9BHCP41AASP583882 01396638064 SFO-8G18	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.278,08	1	1.278,08
1	6	1	Outras Unidades e Medidas	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2014/2015 DIESEL 93YMAF4MAFJ303544 01007141210 AYI-3642	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.198,38	1	1.198,38
1	7	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2023/2024 DIESEL 93YF62004RJ624038 01351644790 SEO-9D74	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.331,55	1	1.331,55
1	8	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CATERPILLAR ESCAVADEIRA 315DL DIESEL SERIE/PIN: *0JN01819*	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	125,42	1	125,42
1	9	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET MONTANA AMBULANCIA CHEVROLET MONTANA AMBULÂNCIA LS2 1.4 2018/2019 ÁLCOOL/ GASOLINA 9BGCA8030KB166450 01182820805 BCZ-6B60	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	778,17	1	778,17

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	10	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET ONIX 10MT HB CHEVROLET ONIX 10MT HB 2024/2025 FLEX 9BGEA48A0SG288045 01444118231 TBO2G49	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	594,30	1	594,30
1	11	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET ONIX 10MT HB CHEVROLET ONIX 10MT HB 2024/2025 FLEX 9BGEA48A0SG291002 01444117618 TBO2G55	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.273,49	1	1.273,49
1	12	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET ONIX 10MT HB TBB6A56 CHEVROLET ONIX 10MT HB 2025/2025 FLEX 9BGEA48AOSG221996 01425423199 TBB6A56	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	594,30	1	594,30
1	13	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET ONIX HATCH 1.0 CHEVROLET ONIX HATCH 1.0 2024/2025 FLEX 9BGEA48A0SG221991 01420898040 TAX-5H87	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.273,49	1	1.273,49
1	14	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET ONIX HATCH 1.0 CHEVROLET ONIX HATCH 1.0 2025 FLEX 9BGEA48A0SG215095 01425437858 TBC0C85	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.273,49	1	1.273,49
1	15	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 MT UBE-5J28 CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 MT SEDAN 2025/2026 FLEX 9BGEA69A0TG150963 01470073452 UBE-5J28	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.416,45	1	1.416,45
1	16	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET ONIX UBE-4178 CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 MT SEDAN 2025/2026 FLEX 9BGEA69A0TG167470 01470074653 UBE-4I78	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.416,45	1	1.416,45
1	17	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET S10 WT AT 4X4 2026/2026 CHEVROLET S10 WT AT 4X4 2026/2026 DIESEL 9BG148MK0TC433045 01471502365 UBF-5I48	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.917,89	1	1.917,89
1	18	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET SPIN 1.8L MT CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT2014/2015 FLEX 9BGJB75G0FB1666 1043422657 AZM-3494	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	558,15	1	558,15
1	19	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO ESCAVADEIRA HYUNDAI 220 DIESEL SERIE/PIN: >HBRR220CHH0005125	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	123,97	1	123,97
1	20	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT CRONOS DRIVE FIAT CRONOS DRIVE 10MT HB 2021/2021 FLEX 8AP359A1DMU126615 1261890539 RHC2E70	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	594,39	1	594,39
1	21	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIAT CRONOS DRIVE 1.3 2022/2022 FLEX 8AP359AFDNU205127 1297605192 RHY-4E63	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	610,46	1	610,46
1	22	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIAT CRONOS DRIVE 1.3 2022/2022 FLEX 8AP359AFDNU218115 1318992416 SDU-1L78	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	610,46	1	610,46
1	23	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT DUCATO DUCATO MARTICAR 16 2015/2016 DIESEL 93W245H3RG2154602 1.077.996.168 BAH-8077	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	854,07	1	854,07
1	24	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 2019/2020 FLEX 9BD19713HL3380619 01203928995 BDK-6G93	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	543,44	1	543,44

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	25	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT MOBI EASY FIAT MOBI EASY 2017/2018 FLEX 9BD341A4XJY478680 1122843086 BBK-8748	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	500,69	1	500,69
1	26	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT PALIO WEEK ELX FIAT PALIO WEEK ELX 2004/2005 FLEX 9BD17301B54126910 00842761730 AMH9E36	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	356,68	1	356,68
1	27	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT STRADA ENDURENCE CS FIAT STRADA ENDURENCE CS 2020/2021 FLEX 9BD281A22MYV53667 01253343788 GIJ0G37	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	756,87	1	756,87
1	28	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CS 2022/2022 FLEX 9BD281A3CNTX05838 1292118110 RHV-3B87	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	798,44	1	798,44
1	29	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FORD CARGO FORD CARGO 2622 2010 DIESEL 9BFZCE9V6ABB54771 00312684894 ATV-8335	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	996,09	1	996,09
1	30	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FORD CARGO BAJ-1724 FORD CARGO 1519 2014 DIESEL 9BFXEB2B2FBS79349 01077988483 BAJ-1724	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.428,71	1	1.428,71
1	31	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FORD KA 1.5 SD SEDAN 2020/2020 GASOLINA 9BFZH54S6L8003456 12333 5050088 BEE-8J48	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	524,10	1	524,10
1	32	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FORD KA SEDAN FORD FORD KA SEDAN 1.5 2020/2021 FLEX 9BFZH54S4M8043231 01245462498 BEO-9E53	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	534,19	1	534,19
1	33	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FORD KA SEDAN 1.5 FORD KA SEDAN 1.5 2017/20217 FLEX 9BFZH54J8J8034857 1129609593 BBP-8352	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	519,33	1	519,33
1	34	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO HB20S CONFORT 1.0 HYUNDAI HB20S CONFORT 1.0 2024/2024 FLEX 9BHCP41AASP583882 1396630691 SFO-8G21	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.278,08	1	1.278,08
1	35	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO HYUNDAI PLACA TAI-1I03 HYUNDAI HB20S 1.0 COMFORT 2024/2025 FLEX 9BHCP41AASP584517 01396557943 TAI-1I03	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.892,56	1	1.892,56
1	36	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO IVECO IVECO IMP/IVECOFIAT D T3510VB1 1999/1999 DIESEL ZCFC35701X5223122 00725405937 AIY0B93	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	622,69	1	622,69
1	37	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MASCARELO MASCA GRANMICRO 2019/2020 DIESEL 9532M62P8LR013701 1201193408 BDI9E93	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	868,55	1	868,55
1	38	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MERCEDES BENZ 1419 PLACA TFC4D19 ATEGO 1419 CL 2024/2025 DIESEL 9BM951500SB400883 01436548249 TFC4D19	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.638,75	1	1.638,75
1	39	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MERCEDES BENZ ACCELO MERCEDES BENZ ACCELO 817 CE 2024/2025 DIESEL 9BM951102SB394530 01432797139 TBH4F50	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.362,72	1	1.362,72

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	40	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MERCEDES BENZ ACCELO 817 CE MERCEDES BENZ ATEGO 1419 2021/2021 DIESEL 9BM958130MB235348 0129.304812-4 RHV7E96	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.672,30	1	1.672,30
1	41	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MERCEDES BENZ ATEGO SEA-6D39 MERCEDES BENZ ATEGO 2022 DIESEL 9BM958170NB280713 01325675803 SEA-6D39	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.055,87	1	2.055,87
1	42	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MERCEDES BENZ ATRON AYZ-8511 MERCEDES BENZ ATRON 2729K 2014 DIESEL 9BM693388EB954129 01005682809 AYZ-8511	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.710,62	1	1.710,62
1	43	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MERCEDES BENZ AZT-4816 MERCEDES BENZ ACELLO 1016 2014 DIESEL 9BM979076ES027528 01054992786 AZT-4816	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.302,43	1	1.302,43
1	44	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MERCEDES BENZ PLACA BCQ5E10 MERCEDES BENZ ATEGO 1719 2018/2018 DIESEL 9BM958154JB103093 0116.884959-1 BCQ5E10	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.602,80	1	1.602,80
1	45	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K DIESEL SERIE/PIN: *CAT0120KTJAP04539* 120 K	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	125,42	1	125,42
1	46	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B DIESEL SERIE/PIN:*HBZN0140KJAF07424*	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	125,42	1	125,42
1	47	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO PÁ CARREGADEIRA JCB CARREGADEIRA 422ZX DIESEL SERIE/PIN: S0R422Z0CP3170552	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	125,42	1	125,42
1	48	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO PEUGEOT EXPERT MINIBUS 1.5 2024/2024 DIESEL 9V8VBYHVERA006368 01398999358 TAJ-5E79	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.026,06	1	1.026,06
1	49	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO PRANCHA WM PRANCHA 2E REBOQUE TBQ3J24	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	176,40	1	176,40
1	50	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO RENAULT CLIO EXP1016V RENAULT CLIO EXP1016V 2015/2016 FLEX B41BB8215GL8937 1.065551.700 BAB-3287	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	464,91	1	464,91
1	51	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO RENAULT CLIO16 16VH RENAULT CLIO16 16VH 2006/2007 FLEX 93YBB8E057J811557 00906363667 AOK0697	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	340,72	1	340,72
1	52	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO RENAULT KWID ZEN 1.0 RENAULT KWID ZEN 1.0 2021/2022 FLEX 93YRBB003NJ948438 01265698918 RHE-7C71	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	545,10	1	545,10
1	53	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO RENAULT LOGAN DINAMIC 1.6 4P RENAULT LOGAN DINAMIC 1.6 4P 2015/2015 FLEX 93Y4SRD64FJ757298 1052074208 AZR-5629	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	455,68	1	455,68
1	54	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0 RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0 2015/2016 FLEX 93Y5SRDO4GJ196938 1.077.973.168 BAH-8A83	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	472,87	1	472,87

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	55	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT DIESEL SERIE/PIN: S0R3CXTTVG1918819	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	125,42	1	125,42
1	56	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BRI DIESEL SERIE/PIN: >XUG08703CSPA02741<	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	125,42	1	125,42
1	57	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO SAVEIRO TL MBVS VW SAVEIRO TL MBVS 2019/2019 FLEX 9BWKB45U3KP053605 01.190621069 BDB8J08	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	709,88	1	709,88
1	58	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO TRATOR LANDINI BRUTUS 80 2022/2022 DIESEL HCCZTL10CKCJ94292	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	123,97	1	123,97
1	59	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO TRATOR NEW HOLLAND TL 5100 2020/2020 DIESEL Nº SERIE: TUKLN13298	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	121,19	1	121,19
1	60	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO UNO MILLE ECONOMY FIAT UNO MILLE ECONOMY 2012/2012 FLEX 9BD15822AC6684583 45.635450-6 AVC-9330	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	434,69	1	434,69
1	61	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VAN MERCEDES-BENZ 19+1 516 MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 19+1 516 2021/2021 DIESEL 8AC907857ME192619 01260444608 RHB-7G12	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.346,46	1	1.346,46
1	62	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VOLARE MARCOPOLO V8L ON VOLARE MARCOPOLO/VOLARE V8L ON 2017/2017 DIESEL 93PB43M32HC058692 01131094058 BBQ-6173	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.073,58	1	1.073,58
1	63	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VOLKSWAGEN VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE 2011/2011 DIESEL 9532882W7BR122205 307989399 ATU-8150	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	773,96	1	773,96
1	64	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VOLKSWAGEN 14.190 VOLKSWAGEN 14.190 CRM 4X2 2021/2022 DIESEL 9536E7231NR024589 0128.470484-7 RHQ4F99	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.665,14	1	1.665,14
1	65	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE 2011/2011 DIESEL 9532882W2BR169190 355529254 AUO-4901	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	773,96	1	773,96
1	66	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VOLKSWAGEN COMIL CAMPIONER 2004/2004 DIESEL 9BWB82ZX4R422985 830318313 ALV-8099	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	553,43	1	553,43
1	67	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VOLKSWAGEN NEOBUS 30 LUGARES 2020/2021 DIESEL 9532M52P9MR122843 1245550982 BEP-3I87	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	850,89	1	850,89
1	68	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VW GOL 1.0 VW GOL 1.0 2021/2022 FLEX 95WAG45U2NT003335 01255960490 BEX-9J65	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	532,37	1	532,37
1	69	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VW KOMBI VW KOMBI 2002/2003 ÁLCOOL 9BWGB07X33P005593 00790521652 AKM-3646	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	476,43	1	476,43

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	70	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VW PLACA BEX-4C76 VW GOL 1.0 2021/2022 FLEX 9BWAG45U1NT004735 01255359541 BEX-4C76	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	532,37	1	532,37
1	71	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VW SAVEIRO CS TL MF VW SAVEIRO CS TL MF 2024/2025 FLEX FLEX9BWKL45U9SP029306 01407246523 TAR-5E25	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.472,03	1	1.472,03
1	72	1	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE SEGURO FORD TERRITORY TITANIUM GASOLINA LJXCU2BB9NTP01185 1273390129 RHJ-1H16	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	932,84	1	932,84

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ABATIÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
ABATIÁ , população de **7.233 habitantes SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES** (Exercício **2026**)
O último envio de informações desta entidade foi **23/03/2026**, dados estes referentes a **1/2026**

4/2026 Nº Licitação	26/01/2026 Data da Abertura	R$61.455,13 Valor
Pregão Modalidade	181/2026 (22/01/2026) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 19/02/2026

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEÍCULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 61.455,13 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/03/2026, sua última atualização foi dia 30/03/2026, com informações referentes a 1/2026.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	1	Unidade	HYUNDAI/HB20 10M COMFORT: PLACA TBX 3E74 RENAVAM 01458528550 Combustível Álcool/Gasolina Chassi – 9BHCN51FATP744740 Ano Fabricação 2025 Ano modelo 2026 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: Responsabilidade Civil Fa	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.000,00	1	2.000,00
2	1	1	Unidade	HYUNDAI/HB20 10M COMFORT: PLACA TBX 3E75 RENAVAM 01458528844 Combustível Álcool/Gasolina Chassi: 9BHCN51FATP744318 Ano Fabricação 2025 Ano modelo 2026 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: Responsabilidade Civil Fac	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.000,00	1	2.000,00
3	1	1	Unidade	HYUNDAI/HB20 10M COMFORT: PLACA TBX 3E76 RENAVAM 01458527945 Combustível Álcool/Gasolina Chassi – 9BHCN51FATP745336 Ano Fabricação 2025 Ano modelo 2026 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: Responsabilidade Civil Fa	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.000,00	1	2.000,00
4	1	1	Unidade	RENAULT/MASTER CBL PL2 P-PLACA TBZ 0H93 RENAVAM 01460539769 Combustível DISEL Chassi – 93YF62S07TJ308685 Ano Fabricação 2025 Ano modelo 2026 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: Responsabilidade Civil Facultativa	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	5.280,00	1	5.280,00
5	1	1	Unidade	Seguro para o veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LT - PLACA: AYQ 3721 RENAVAM: 01205111899 - Combustível: Álcool/ Gasolina - Chassi: 9BGJB75Z0EB291292 - Ano Fabricação: 2014 - Ano Modelo: 2014 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente) que inclui:	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.000,00	1	3.000,00
6	1	1	Unidade	Seguro para o veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 2014/2015- PLACA AYN-9767 RENAVAM: 01025085652 - Álcool /Gasolina - Chassi: 9BD197163F3204120 - Ano Fabricação: 2014 - Ano Modelo: 2015 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente) que inclui: Dano	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	592,01	1	592,01
7	1	1	Unidade	Seguro para o veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS - PLACA BAG 3936 RENAVAM: 01075757948 - Combustível: ALCOOL/GASOLINA - Chassi: 8AGSU1920GR127939 - Ano Fabricação: 2015 - Ano Modelo: 2016 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente) que inclui:R	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.300,00	1	3.300,00
8	1	1	Unidade	Seguro para o veículo M.BENZ/MASC GRANMINI O 2009/2009-PLACA ARK-8757 RENAVAM 00149954743 - Combustível: Diesel - Chassi: 9BM6882729B652204 - Ano Fabricação: 2009 - Ano Modelo: 2009 - Cor Predominante: Amarela Seguro total (abrangente) que inclui: D	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.000,00	1	4.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
9	1	1	Unidade	Seguro para o veículo M.BENZ/MASC GRANMINI O 2009/2009 PLACA ARK-8749 RENAVAM: 00149966792- Combustível: Diesel - Chassi: 9BM6882729B652158 - Ano Fabricação: 2009 - Ano Modelo: 2009 - Cor Predominante: Amarela Seguro total (abrangente) que inclui:	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.000,00	1	4.000,00
10	1	1	Unidade	Seguro para o veículo RENAULT/LOGAN LIFE 1.0 MT - PLACA: FHR5G14 RENAVAM: 01238915830 - Combustível: Álcool/ Gasolina - Chassi: 93Y4SRZ85MJ478910 - Ano Fabricação: 2020 - Ano Modelo: 2021 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente) que inc	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.000,00	1	3.000,00
11	1	1	Unidade	Seguro para o veículo V.W/15.190 EOD E.HD ORE 2013/2013- PLACA AXI8107 RENAVAM: 00567164594 - Combustível: Diesel - Chassi: 9532E82W4DR347581 - Ano Fabricação: 2013 - Ano Modelo 2013 - Cor Predominante: Amarela Seguro total (abrangente) que inclui:	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.000,00	1	4.000,00
12	1	1	Unidade	Seguro para o veículo VW/GOL TL MC - PLACA BAG 3933 RENAVAM: 01075760116 - Combustível: Álcool/ Gasolina - Chassi: 9BWAB45U3GT056434 - Ano Fabricação: 2015 - Ano Modelo: 2016 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente) que inclui:Responsab	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.000,00	1	3.000,00
13	1	1	Unidade	Seguro para o veículo VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR 2022/2023- PLACA SEF3A51 (cedido em comodato pelo Estado para o município) RENAVAM: 01340176804 - Combustível: Diesel - Chassi: 9532M52P3PR040787 - Ano Fabricação: 2022 - Ano Modelo: 2023 - Cor Predominan	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.000,00	1	4.000,00
14	1	1	Unidade	Seguro para o veículo VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR 2022/2023 PLACA SEB0E48 RENAVAM: 01329581013 - Combustível: Diesel - Chassi: 9532M52P3PR032284 - Ano Fabricação: 2022 - Ano Modelo: 2023 - Cor Predominante: Amarela Seguro total (abrangente) que inclui:	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.500,00	1	4.500,00
15	1	1	Unidade	Seguro veicular do veículo RENAULT/MASTER REVESM- PLACA BCZ4E73 Renavam: 01184410663 - Combustivel: Diesel - Chassi: 93YMAFEXCKJ757857 - Ano Fabricação:2018 - Ano Modelo: 2019 - Cor Predominante: BrancaSeguro total (abrangente), que inclui: Danos Corp	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	1.895,28	1	1.895,28
16	1	1	Unidade	Seguro veicular do veículo VW/SAVEIRO CS RB MPI - SEI 6J58 Renavam: 01336232509 - Combustivel: ALCOOL/GASOLINA- Chassi: 9BWKL45U3PP029454 - Ano Fabricação:2022 - Ano Modelo: 2023 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente), que inclui:* Dan	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	697,40	1	697,40
17	1	1	Unidade	Seguro veicular do veículo: VW/SAVEIRO CS RB MPI - PLACA: SEI6J56 Renavam: 01336225278 - Combustivel: ALCOOL/GASOLINA - Chassi: 9BWKL45U1PP029808 - Ano Fabricação:2022 - Ano Modelo: 2023Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente), que inclui:	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	696,19	1	696,19

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CONTRATO Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, VISANDO À COBERTURA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/RS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS – SECRETARIA MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 88.176,20 (oitenta e oito mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO A SER ONERADA:

Dotação	Órgão	Unidade Funcional	Ação	Elemento - Código	Vínculo
49	2	10004.0122.3003	2014	33390396899999998000	15000001
199	3	20004.0129.3003	2037	33390396899999998000	15000001
270	4	10004.0121.3003	2042	33390396899999998000	15000001
340	5	10026.0782.3099	2060	33390396899999998000	15000001
395	6	10020.0608.3070	2068	33390396899999998000	15000001
482	7	10008.0122.3028	2091	33390396899999998000	16691230
551	7	20008.0122.3026	2103	33390396899999998000	15000001
642	8	10010.0301.3104	2115	33390396899999998000	16004500
783	9	10012.0361.3027	2148	33390396899999998000	15400031
838	9	10012.0122.3003	2285	33390396899999998000	15000020
843	9	10012.0365.3027	2286	33390396899999998000	15000020
1176	8	10010.0301.3104	2115	33390396899999998000	26004500

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a6c28598

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
Fone: 51 99917-2417 E-mail: licitacao2@sobradinho.rs.gov.br - site: www.sobradinho-rs.com.br
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS, com sede na Rua General Osório, nº 200, Bairro Centro, na cidade de Sobradinho /RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.592.861/0001-94, neste ato representada pelo Senhor Prefeito LUIZ AFFONSO TREVISAN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediado(a) na ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060, Cidade: Porto Alegre/RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) Sr. LUIS GUSTAVO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 018.957.280-96, carteira de identidade nº 1090460261, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n°. 18/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de seguro veicular, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência

1.2.2. O Edital da Licitação

1.2.3. A Proposta do contratado

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data da assinatura do contrato administrativo prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO

5.1. O valor a ser pago referente a este contrato será **de R$ 88.176,20 (oitenta e oito mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos),** pelo fornecimento do seguro licitado.

5.2. **O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão das apólices e assinatura do contrato,** e mediante apresentação da DISPONIBILIDADE DE PREPOSTO OU REPRESENTANTE DA CONTRATADA NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS, sendo que o referido pagamento será feito através de deposito bancário ou boleto emitido pela contratada, podendo ser deduzido os encargos legais.

5.3. O valor das franquias segue abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade	Valores - Unitário
1	SEGURO CASCO- PLACA: IYK 0352, CHEVROLET/MONTANA LS2 1.4, COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, ANO: 2018 MODELO: 2018, COM LOTAÇÃO: 2 PESSOAS, CHASSI: 9BGCA8030JB224109, RENAVAM: 01145688648; PRATA; • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	898,00
2	SEGURO CASCO- PLACA IVD 4I72, FIAT STRADA, WORKING CAR/ CAMINHONE/ ABERT/ C. EST, COMBUSTI-VEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO: 2013, MODELO: 2014 COM LOTAÇÃO 2 PESSOAS, 2 PORTAS, CHASSI: 9BD578241E7736121, RENAVAM: 00599087811; VERMELHO; • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	898,00
3	SEGURO CASCO- PLACA: JBK 3J89, CHEV / ONIX PCUS 1OTMT LT1, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO: 2022, MODELO: 2023, COM LOTAÇÃO: 05 PESSOAS, CHASSI: 9BGEB69H0PG147680, RENAVAM: 01304605342; BRANCO; • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia	UNIDADE	1,00000	598,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
Fone: 51 99917-2417 E-mail: licitacao2@sobradinho.rs.gov.br - site: www.sobradinho-rs.com.br
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	• Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;			
4	SEGURO CASCO-PLACA: JCE 2G57, CHEV / ONIX PCUS 1OTAT LT1, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO: 2023, MODELO: 2023, COM LOTAÇÃO: 05 PESSOAS, CHASSI: 9BGEB69H0PG275338, RENAVAM: 01357016830; PRETO; • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	598,00
5	SEGURO CASCO- PLACA JAA 7C17, CHEV / ONIX PLUS 10TMT LT1, COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ÁLCOOL, ANO: 2020, MODELO: 2020, COM LOTAÇÃO 5 PESSOAS, CHASSI: 9BGEB69H0LG223842, RENAVAM: 01229089117; VERMELHO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	598,00
6	SEGURO CASCO- PLACA: JBK 3J92, CHEV / ONIX PLUS 10TMT LT1, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO: 2022, MODELO: 2023, COM LOTAÇÃO: 05 PESSOAS, CHASSI: 9BGEB69H0PG147644, RENAVAM: 01304603196; BRANCO; • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00;	UNIDADE	1,00000	598,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

	• APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;			
7	SEGURO CASCO-PLACA PBN 8B82, PAS/ AUTOMÓVEL CITROEN/AIRCROSS STARTMT, COMBUSTIVEL: AL-COOL/GASOLINA, ANO: 2018 MODELO: 2019, COM LOTAÇÃO DE 05 PESSOAS, CHASSI: 935SUNFN1KB513735, RENAVAM: 01173783056; BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	598,00
8	SEGURO CASCO- PLACA IZH 7E10, CHEVROLET / MONTANA MARIMAR LS2 COM-BUSTIVEL: ALCO-OL/GASOLINA, ANO: 2019 MODELO: 2019, COM LOTAÇÃO DE 05 PESSOAS, CHASSI: 9BGCA8030KB206911, RENAVAM: 01192056270, BRANCO, adaptada para Ambulância; • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.998,00
9	SEGURO CASCO- PLACA IZH 7D91, CHEVROLET / MONTANA MARIMAR LS2, COM-	UNIDADE	1,00000	1.998,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

	BUSTIVEL: ALCO-OL/GASOLINA, ANO: 2019 MODELO: 2019, COM LOTAÇÃO DE 05 PESSOAS, CHASSI: 9BGCA8030KB206523, RENAVAM: 01192053769, BRANCO, adaptada para Ambulância. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;			
10	SEGURO CASCO- PLACA IVQ 7740, RENAULT / RT KANGOO EXPRESS HI-FLEX 1.6 16 V, COMBUSTÍVEL: GA-SOLINA / ÁLCOOL, ANO: 2014, MODELO: 2015, COM LOTAÇÃO 2 PESSOAS, CHASSI: 8A1FC1415FL382949, RENAVAM: 01012111447, BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.498,00
11	SEGURO CASCO- PLACA: JBK 3J67, CHEV / SPIN 1.81- AT ACT7, COMBUSTIVEL: AL-COOL/GASOLINA, ANO: 2022, MODELO: 2023, COM LOTAÇÃO: 07 PESSOAS, CHASSI: 9BGJK7520PB142990, RE-NAVAM: 01304599512; PRATA. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia	UNIDADE	1,00000	898,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a6c28598

	• Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;			
12	SEGURO CASCO- PLACA: GAN 7J67 CHEV / SPIN ACTIV7 1.8L AT ACT7, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO: 2022 MODELO: 2022, COM LOTAÇÃO 07 PESSOAS, CHASSI: 9BGJK7520NB177670, RENAVAM: 01291954284, BRANCA. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	898,00
13	SEGURO CASCO- PLACA: JBK 4A02, CHEV / SPIN 1.8L AT ACT7, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO: 2022, MODELO: 2023, COM LOTAÇÃO: 07 PESSOAS, CHASSI: 9BGJK7520PB142624, RE-NAVAM: 01304605954; BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	898,00
14	SEGURO CASCO- PLACA RBF 5J66, CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, ANO: 2020, MODELO: 2021, COM LOTAÇÃO 07 PESSOAS, CHASSI: 9BGJP7520MB185100, RENAVAM: 01253867990; BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia	UNIDADE	1,00000	898,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

	• Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;			
15	SEGURO CASCO-PLACA: TQT 0J96, CITROEN / C LIVE PK 1.0, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, ANO: 2025, MODELO: 2025, COM LOTAÇÃO: 05 PESSOAS, CHASSI: 935CEFCB7SB570192, RENAVAM: 01454128884; COR: BRANCA. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	698,00
16	SEGURO CASCO-PLACA: TQT 0J41, CITROEN / C LIVE PK 1.0, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, ANO: 2025 MODELO: 2025, COM LOTAÇÃO: 05 PESSOAS, CHASSI: 935CEFCB8SB570203, RENAVAM: 01454108980; COR: BRANCA. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	698,00
17	SEGURO CASCO-PLACA: TQT 0J84, CITROEN / C LIVE PK 1.0, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, ANO: 2025 MODELO: 2025, COM LOTAÇÃO: 05 PESSOAS, CHASSI: 935CEFCB5SB570191, RENAVAM: 01454121251; COR: BRANCA. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00;	UNIDADE	1,00000	698,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

	• APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 2.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;			
18	SEGURO CASCO-PLACA: JAY 1H57 MMC/TRITON SPO OUTDOOR M ESPECIAL CAMINHONETE, COMBUSTÍ-VEL: DIESEL, ANO: 2021 MODELO: 2022, COM LOTAÇÃO 05 PESSOAS, CHASSI: 93XDJKL1TNCM45089. RENAVAM: 01276883142; CINZA. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 5.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.298,00
19	SEGURO CASCO-PLACA: IZP 7E69, FIAT TORO FREEDOM AT9 D4 ESP/ CAMINHO-NET/ABERT/ C. DUPLA, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO: 2019, MODELO: 2020, COM LOTAÇÃO DE 05 PESSOAS, CHASSI: 98822616CLKC85926, RENAVAM: 01208645983; CINZA; • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 5.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.298,00
20	SEGURO CASCO-PLACA IYS 8149, MMC/ L200 TRITON SPT GL ESWP/ CAMINHONET/ ABERT/C.DUPLA, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO: 2018, MODELO: 2019, COM LOTAÇÃO DE 05 PESSOAS, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ13854, RENAVAM: 01163572974; BRANCO.	UNIDADE	1,00000	1.298,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

	• Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 5.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;			
21	SEGURO CASCO-PLACA IKE 6756, MITSUBISHI MIL200 L2.5 4X4 CD TURBO, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2001, MODELO: 2002, COM LOTAÇÃO 05 PESSOAS, 4 PORTAS, CHASSI: 93XLNK3402C115297, RENAVAM: 00765485834; BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 5.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.298,00
22	SEGURO CASCO- PLACA: IMT 8A82, MITSUBISHI MMC L200 4X4 GL, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2005 MODELO: 2006, COM LOTAÇÃO 05 PESSOAS, 4 PORTAS, CHASSI: 93XJNK3406C5420787, RENAVAM: 000000000; BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 5.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.298,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a6c28598



23	SEGURO CASCO-PLACA JAM 6B99, I/M. BENZ 516 SPRINTER A4 MICROONIBUS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2020, MODELO: 2021, COM LOTAÇÃO: 21 PESSOAS, CHASSI: 8AC907857ME188732, RENAVAM: 01252320059. BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 5.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.498,00
24	SEGURO CASCO- PLACA JAM 5H38, I/M. BENZ 516 SPRINTER A4 MICROONIBUS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2020, MODELO: 2021, COM LOTAÇÃO: 21 PESSOAS, CHASSI: 8AC907857ME194918, RENAVAM: 01252176772. BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 5.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.498,00
25	SEGURO CASCO- PLACA: JBE 1E21, RENAULT/MASTER MAR P CAD PASSAGEIRO MI-CROONIBUS, COMBUS-TÍVEL: DIESEL, ANO: 2021 MODELO: 2022, COM LOTAÇÃO 10 PESSOAS, CHASSI: 93YMAF4XENJ117870, RENAVAM: 01289673451. BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia	UNIDADE	1,00000	1.498,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598



Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
Fone: 51 99917-2417 E-mail: licitacao2@sobradinho.rs.gov.br - site: www.sobradinho-rs.com.br



	• Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 5.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;			
26	SEGURO CASCO-PLACA: JBE 0B19, I/M. BENZ 416 MODIFICAR A ESPECIAL CAMINHÃO AMULÂNCIA, COM-BUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2021 MODELO: 2022, COM LOTAÇÃO 08 PESSOAS, CHASSI: 8AC907643NE204614, RENAVAM: 01289435836. BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Cobertura para equipamento R$ 100.000,00 • Franquia máxima de R$ 5.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	2.698,00
27	SEGURO CASCO-PLACA: TQO 3B51, I/M. BENZ 417 SPRINTER M PASSAGEIRO MI-CROONIBUS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2024, MODELO: 2025, COM LOTAÇÃO 16 PESSOAS, CHASSI: 8AC907843SE254031, RENAVAM: 01440215453. BRANCO. AS-SESSIBILI-DADE R. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia • Franquia máxima de R$ 5.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.498,00
28	SEGURO CASCO- PLACA: JDE 2B59, I/M. BENZ 417 AMBULANCIA ESPECIAL CAMINHÃO, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2024 MODELO: 2025, COM LOTAÇÃO 07 PESSOAS, CHASSI: 8AC907643SE250327, RENAVAM: 01416870897. BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00;	SERVICO	1,00000	7.598,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
Fone: 51 99917-2417 E-mail: licitacao2@sobradinho.rs.gov.br - site: www.sobradinho-rs.com.br

	• APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Cobertura para equipamento R$ 100.000,00 • Franquia máxima de R$ 5.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;			
29	SEGURO CASCO-PLACA IRE 8026, VO / VOLSBUS 15.190 EOD 4.7 MWM 4.12 TCE DIE COMBUSTIVEL: DIE-SEL, ANO: 2010 MODELO: 2010, COM LOTAÇÃO 57 PESSOAS, CHASSI: 9532882W4AR040673, RENAVAM: 00252092570; AMARELO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Valor de Referência R$ 200.000,00 • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Franquia máxima de R$ 8.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.298,00
30	SEGURO CASCO-PLACA IUO 9772, VW / 15.190 EOD MARCOPOLO COMBUSTÍVEL: DIESEL ANO: 2013 MODELO: 2013 COM LOTAÇÃO 43 PESSOAS, CHASSI: 9532E82W0DR326503, RENAVAM: 00556702301, AMARELO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; Fipe: 515134-1 • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Franquia máxima de R$ 8.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.298,00
31	SEGURO CASCO- PLACA JDG 6I29, IVECO / BUS 10-190E-B PASSAGEIRO ONIBUS, COMBUSTÍVEL: DIESEL ANO: 2024 MODELO: 2025 COM LOTAÇÃO 45 PESSOAS,	UNIDADE	1,00000	1.999,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

	CHASSI: 93ZK61BDZS8706221, RENAVAM: 01421054946, AMARELO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Franquia máxima de R$ 8.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;			
32	SEGURO CASCO- PLACA IYO 4983, MARCOPOLO/VO LAR E W-LON, COMBUSTÍVEL: DIESEL ANO: 2018, MODELO: 2018, COM LOTAÇÃO DE 30 PASSAGEIROS + 2 AUXILIAR, CHASSI: 93PB84S36JC059799, RENAVAM: 01154431387, AZUL. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Franquia máxima de R$ 8.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	2.499,00
33	SEGURO CASCO- PLACA JCN 6A19, MARCOPOLO/VO LAR E W-LON, COMBUSTÍVEL: DIESEL ANO: 2023, MODELO: 2024, COM LOTAÇÃO DE 35 PASSAGEIROS + 2 AUXILIAR, CHASSI: 93PB84936RC099548, RENAVAM: 01380170548, PRATA. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Franquia máxima de R$ 8.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante.	UNIDADE	1,00000	2.999,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a6c28598



	• Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;			
34	SEGURO CASCO-PLACA PBN 8D89, VW/NEOBUS TH O, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO: 2018 MODELO: 2019, COM LOTAÇÃO DE 25 PESSOAS, CHASSI: 9532M52P7KR927270, RENAVAM: 01173736635; BRANCO • Fator de Ajuste VMR com 110%; Fipe: 515132-5 • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Franquia máxima de R$ 8.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1 ,00000	1.298,00
35	SEGURO CASCO- PLACA IWC 8A54, CAMINHÃO VOLVO VM 330 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE 2 POR-TAS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2014 MODELO: 2015, CHASSI: 93KK0S1D8FE152152, RENAVAM: 01028293817; BRANCO • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Cobertura para carroceria/caçamba R$ 100.000,00 • Franquia máxima de R$ 8.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.498,00
36	SEGURO CASCO- PLACA IKG 0025, CAMINHÃO NAVISTAR / NR INTERNACIONAL 4700 COM CAÇAMBA BASCULANTE 2 PORTAS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2001 MODELO: 2001, CHASSI 93MAAABR81R702634, RENAVAM: 00767558570; BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia	UNIDADE	1,00000	1.498,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
Fone: 51 99917-2417 E-mail: licitacao2@sobradinho.rs.gov.br - site: www.sobradinho-rs.com.br

	• Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Cobertura para carroceria/caçamba R$ 100.000,00 • Franquia máxima de R$ 8.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;			
37	SEGURO CASCO- PLACA IVM 1607, CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 (EURO 5) COM CAÇAMBA BASCULANTE 2 PORTAS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2014 MODELO: 2014, CHASSI 9BM693388EB957699, RENAVAM: 01003726965; • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Cobertura para carroceria/caçamba R$ 100.000,00 • Franquia máxima de R$ 8.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.498,00
38	SEGURO CASCO-PLACA ISA 9J24, IVECO / IV EUROCARGO / ATTACK 170-E22, COM CAÇAMBA BASCULAN-TE 2 PORTAS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2011 MODELO: 2011, CHASSI: 93ZA1NFH0B8711771, RENAVAM: 00334122007; BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Cobertura para carroceria/caçamba R$ 100.000,00 • Franquia máxima de R$ 8.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.498,00
39	SEGURO CASCO-PLACA ISA 9923, IVECO / IV EUROCARGO / ATTACK 170-E22, COM CAÇAMBA BASCU-LANTE 2 PORTAS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2011, MODELO: 2011, CHASSI: 93ZA1NFH0B8711768, RENAVAM: 00334140358; BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%;	UNIDADE	1,00000	1.498,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

- Danos morais de R$80.000,00;
- Danos materiais a terceiros de R$350.000,00;
- Danos corporais a terceiros de R$350.000,00;
- APP - Morte por passageiro de R$80.000,00;
- APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00;
- DMH de R$30.000,00;
- Assistência 24 horas sem franquia
- Guincho ilimitado sem franquia
- Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia
- Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia
- Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível)
- Cobertura para carroceria/caçamba R$ 100.000,00
- Franquia máxima de R$ 8.000,00
- A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante.
- Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;

40	SEGURO CASCO-PLACA: JBQ 1J07, VOLVO MODELO VM 270 6X2R CAMINHÃO CAÇAMBA AMERICA 12MT3, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO: 2022 MODELO: 2022, CHASSI: 93KP0R1C4NE182670, RENAVAM: 01327195680, COR: BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Cobertura para carroceria/caçamba R$ 100.000,00 • Franquia máxima de R$ 8.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.498,00
41	SEGURO CASCO- PLACA: JAG 6G05, M. BENZ ACT 2651 RODOVALE, 2 PORTAS CAMINHAO CARGA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2000, MODELO: 2000, CHASSI: 9BM938142LS057195, RENAVAM: 01240883088; CINZA. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Cobertura para carroceria/caçamba R$ 100.000,00 • Franquia máxima de R$ 8.000,00	UNIDADE	1,00000	2.999,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a6c28598



	• A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;			
42	SEGURO CASCO- PLACA IPJ 1J82, VW / 8.150E DELIVERY CARGA CAMINHÃO, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO: 2008, MODELO: 2009, CHASSI: 9BWA952PX9R918841, RENAVAM: 00115735640; BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Cobertura para carroceria/caçamba R$ 100.000,00 • Franquia máxima de R$ 8.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.498,00
43	SEGURO CASCO- PLACA IKP 7715, CAR / CAMINHÃO / BASCULANTE, M. BENZ / LK 1113, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO: 1973, MODELO: 1973, CHASSI: 34404112058223, RENAVAM: 00563182490; BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; Valor de referência R$ 90.000,00 • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00; • DMH de R$30.000,00; • Assistência 24 horas sem franquia • Guincho ilimitado sem franquia • Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia • Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia • Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível) • Cobertura para carroceria/caçamba R$ 100.000,00 • Franquia máxima de R$ 8.000,00 • A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante. • Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;	UNIDADE	1,00000	1.498,00
44	SEGURO CASCO- PLACA: JDE 6B06 , VM/27.260 CRM 6X4 CARGA CAMINHÃO BASCULANTE / CABINE ES-TENDIDA COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2024 MODELO: 2025, COM LOTAÇÃO 03 PESSO-AS, CHASSI: 9536B8TL1SR018171, RENAVAM: 01417796984; BRANCO. • Fator de Ajuste VMR com 110%; • Danos morais de R$80.000,00; • Danos materiais a terceiros de R$350.000,00; • Danos corporais a terceiros de R$350.000,00; • APP - Morte por passageiro de R$80.000,00; • APP – Invalidez por passageiro de R$80.000,00;	UNI-DADE	1,00000	2.999,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
Fone: 51 99917-2417 E-mail: licitacao2@sobradinho.rs.gov.br - site: www.sobradinho-rs.com.br

- DMH de R$30.000,00;
- Assistência 24 horas sem franquia
- Guincho ilimitado sem franquia
- Vidros (para-brisas e vidros laterais); sem franquia
- Lanternas, Faróis e Sinaleiras; sem franquia
- Carro reserva mínimo 30 dias sem franquia (se for disponível)
- Cobertura para carroceria/caçamba R$ 100.000,00
- Franquia máxima de R$ 8.000,00
- A oficina para execução dos reparos deve ser a de escolha do contratante.
- Vigências: 1 ano a contar da assinatura dos contratos;

O seguro a ser contratado deve contemplar as seguintes coberturas mínimas referente ao RCO dos veículos:

45	SEGURO RCO- PESSOAL- PLACA IZH 7E10, CHEVROLET / MONTANA MARIMAR LS2 COMBUSTIVEL: ALCO-OL/GASOLINA, ANO: 2019 MODELO: 2019, COM LOTAÇÃO DE 05 PESSOAS, CHASSI: 9BGCA8030KB206911, RENAVAM: 01192056270, BRANCO, adaptada para Ambulância; • Danos corporais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos materiais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos a bagagem dos passageiros R$ 2.000,00; • Reposição de despesas de documentos e registros dos passageiros R$ 250,00; • APP morte acidental de passageiros R$80.000,00; • APP invalidez permanente de passageiros R$ 80.000,00; • DMHO passageiros R$ 30.000,00; • APP morte acidental de tripulantes R$80.000,00; • APP invalidez permanente de tripulantes R$ 80.000,00;	UNIDADE	1,00000	1.432,80
46	SEGURO RCO- PESSOAL- PLACA IZH 7D91, CHEVROLET / MONTANA MARIMAR LS2, COMBUSTIVEL: ALCO-OL/GASOLINA, ANO: 2019 MODELO: 2019, COM LOTAÇÃO DE 05 PESSOAS, CHASSI: 9BGCA8030KB206523, RENAVAM: 01192053769, BRANCO, adaptada para Ambulância. • Danos corporais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos materiais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos a bagagem dos passageiros R$ 2.000,00; • Reposição de despesas de documentos e registros dos passageiros R$ 250,00; • APP morte acidental de passageiros R$80.000,00; • APP invalidez permanente de passageiros R$ 80.000,00; • DMHO passageiros R$ 30.000,00; • APP morte acidental de tripulantes R$80.000,00; • APP invalidez permanente de tripulantes R$ 80.000,00;	UNIDADE	1,00000	1.432,80
47	SEGURO RCO- PESSOAL-PLACA JAM 6B99, I/M. BENZ 516 SPRINTER A4 MICROONIBUS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2020, MODELO: 2021, COM LOTAÇÃO: 21 PESSOAS, CHASSI: 8AC907857ME188732, RENAVAM: 01252320059. BRANCO. • Danos corporais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos materiais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos a bagagem dos passageiros R$ 2.000,00; • Reposição de despesas de documentos e registros dos passageiros R$ 250,00;	UNIDADE	1,00000	1.432,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a6c28598

	• APP morte acidental de passageiros R$80.000,00; • APP invalidez permanente de passageiros R$ 80.000,00; • DMHO passageiros R$ 30.000,00; • APP morte acidental de tripulantes R$80.000,00; • APP invalidez permanente de tripulantes R$ 80.000,00;			
48	SEGURO RCO- PESSOAL- PLACA JAM 5H38, I/M. BENZ 516 SPRINTER A4 MICROONIBUS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2020, MODELO: 2021, COM LOTAÇÃO: 21 PESSOAS, CHASSI: 8AC907857ME194918, RENAVAM: 01252176772. BRANCO. • Danos corporais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos materiais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos a bagagem dos passageiros R$ 2.000,00; • Reposição de despesas de documentos e registros dos passageiros R$ 250,00; • APP morte acidental de passageiros R$80.000,00; • APP invalidez permanente de passageiros R$ 80.000,00; • DMHO passageiros R$ 30.000,00; • APP morte acidental de tripulantes R$80.000,00; • APP invalidez permanente de tripulantes R$ 80.000,00;	UNIDADE	1,00000	1.432,80
49	SEGURO RCO- PESSOAL- PLACA: JBE 1E21, RENAULT/MASTER MAR P CAD PASSAGEIRO MICROONIBUS, COMBUS-TÍVEL: DIESEL, ANO: 2021 MODELO: 2022, COM LOTAÇÃO 10 PESSOAS, CHASSI: 93YMAF4XENJ117870, RENAVAM: 01289673451. BRANCO. • Danos corporais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos materiais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos a bagagem dos passageiros R$ 2.000,00; • Reposição de despesas de documentos e registros dos passageiros R$ 250,00; • APP morte acidental de passageiros R$80.000,00; • APP invalidez permanente de passageiros R$ 80.000,00; • DMHO passageiros R$ 30.000,00; • APP morte acidental de tripulantes R$80.000,00; • APP invalidez permanente de tripulantes R$ 80.000,00;	UNIDADE	1,00000	1.432,80
50	SEGURO RCO-PESSOAL-PLACA: JBE 0B19, I/M. BENZ 416 MODIFICAR A ESPECIAL CAMINHÃO AMULÂNCIA, COM-BUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2021 MODELO: 2022, COM LOTAÇÃO 08 PESSOAS, CHASSI: 8AC907643NE204614, RENAVAM: 01289435836. BRANCO. • Danos corporais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos materiais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos a bagagem dos passageiros R$ 2.000,00; • Reposição de despesas de documentos e registros dos passageiros R$ 250,00; • APP morte acidental de passageiros R$80.000,00; • APP invalidez permanente de passageiros R$ 80.000,00; • DMHO passageiros R$ 30.000,00; • APP morte acidental de tripulantes R$80.000,00; • APP invalidez permanente de tripulantes R$ 80.000,00;	UNIDADE	1,00000	1.432,80
51	SEGURO RCO- PESSOAL-PLACA: TQO 3B51, I/M. BENZ 417 SPRINTER M PASSAGEIRO MICROONIBUS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2024, MODELO: 2025, COM LOTAÇÃO 16 PESSOAS, CHASSI: 8AC907843SE254031, RENAVAM: 01440215453. BRANCO.	UNIDADE	1,00000	1.432,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598



	ASSESSIBILI-DADE R. • Danos corporais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos materiais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos a bagagem dos passageiros R$ 2.000,00; • Reposição de despesas de documentos e registros dos passageiros R$ 250,00; • APP morte acidental de passageiros R$80.000,00; • APP invalidez permanente de passageiros R$ 80.000,00; • DMHO passageiros R$ 30.000,00; • APP morte acidental de tripulantes R$80.000,00; • APP invalidez permanente de tripulantes R$ 80.000,00;			
52	SEGURO RCO- PESSOAL- PLACA: JDE 2B59, I/M. BENZ 417 AMBULANCIA ESPECIAL CAMINHÃO, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO: 2024 MODELO: 2025, COM LOTAÇÃO 07 PESSOAS, CHASSI: 8AC907643SE250327, RENAVAM: 01416870897. BRANCO. • Danos corporais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos materiais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos a bagagem dos passageiros R$ 2.000,00; • Reposição de despesas de documentos e registros dos passageiros R$ 250,00; • APP morte acidental de passageiros R$80.000,00; • APP invalidez permanente de passageiros R$ 80.000,00; • DMHO passageiros R$ 30.000,00; • APP morte acidental de tripulantes R$80.000,00; • APP invalidez permanente de tripulantes R$ 80.000,00;	UNIDADE	1,00000	1.432,80
53	SEGURO RCO- PESSOAL-PLACA IRE 8026, VO / VOLSBUS 15.190 EOD 4.7 MWM 4.12 TCE DIE COMBUSTIVEL: DIE-SEL, ANO: 2010 MODELO: 2010, COM LOTAÇÃO 57 PES-SOAS, CHASSI: 9532882W4AR040673, RENAVAM: 00252092570; AMARELO • . Danos corporais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos materiais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos a bagagem dos passageiros R$ 2.000,00; • Reposição de despesas de documentos e registros dos passageiros R$ 250,00; • APP morte acidental de passageiros R$80.000,00; • APP invalidez permanente de passageiros R$ 80.000,00; • DMHO passageiros R$ 30.000,00; • APP morte acidental de tripulantes R$80.000,00; • APP invalidez permanente de tripulantes R$ 80.000,00;	UNIDADE	1,00000	1.432,80
54	SEGURO RCO-PESSOAL-PLACA IUO 9772, VW / 15.190 EOD MARCOPOLO COM-BUSTÍVEL: DIESEL ANO: 2013 MODELO: 2013 COM LOTAÇÃO 43 PESSOAS, CHASSI: 9532E82W0DR326503, RENAVAM: 00556702301, AMARELO. • Danos corporais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos materiais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos a bagagem dos passageiros R$ 2.000,00; • Reposição de despesas de documentos e registros dos passageiros R$ 250,00; • APP morte acidental de passageiros R$80.000,00; • APP invalidez permanente de passageiros R$ 80.000,00; • DMHO passageiros R$ 30.000,00; • APP morte acidental de tripulantes R$80.000,00; • APP invalidez permanente de tripulantes R$ 80.000,00;	UNIDADE	1,00000	1.432,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS – CNPJ 87.592.861/0001-94
Fone: 51 99917-2417 E-mail: licitacao2@sobradinho.rs.gov.br - site: www.sobradinho-rs.com.br

55	SEGURO RCO-PESSOAL- PLACA JDG 6I29, IVECO / BUS 10-190E-B PASSAGEIRO ONIBUS, COMBUSTÍVEL: DIESEL ANO: 2024 MODELO: 2025 COM LOTAÇÃO 45 PESSOAS, CHASSI: 93ZK61BDZS8706221, RENAVAM: 01421054946, AMARELO. • Danos corporais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos materiais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos a bagagem dos passageiros R$ 2.000,00; • Reposição de despesas de documentos e registros dos passageiros R$ 250,00; • APP morte acidental de passageiros R$80.000,00; • APP invalidez permanente de passageiros R$ 80.000,00; • DMHO passageiros R$ 30.000,00; • APP morte acidental de tripulantes R$80.000,00; • APP invalidez permanente de tripulantes R$ 80.000,00;	UNIDADE	1,00000	1.432,80
56	SEGURO RCO-PESSOAL- PLACA IYO 4983, MARCOPOLO/VO LAR E W-LON, COMBUSTÍVEL: DIESEL ANO: 2018, MODELO: 2018, COM LOTAÇÃO DE 30 PASSAGEIROS + 2 AUXILIAR, CHASSI: 93PB84S36JC059799, RENAVAM: 01154431387, AZUL. • Danos corporais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos materiais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos a bagagem dos passageiros R$ 2.000,00; • Reposição de despesas de documentos e registros dos passageiros R$ 250,00; • APP morte acidental de passageiros R$80.000,00; • APP invalidez permanente de passageiros R$ 80.000,00; • DMHO passageiros R$ 30.000,00; • APP morte acidental de tripulantes R$80.000,00; • APP invalidez permanente de tripulantes R$ 80.000,00;	UNIDADE	1,00000	1.432,80
57	SEGURO RCO-PESSOAL- PLACA JCN 6A19, MARCOPOLO/VO LAR E W-LON, COMBUSTÍVEL: DIESEL ANO: 2023, MODELO: 2024, COM LOTAÇÃO DE 35 PASSAGEIROS + 2 AUXILIAR, CHASSI: 93PB84936RC099548, RENAVAM: 01380170548, PRATA. • Danos corporais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos materiais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos a bagagem dos passageiros R$ 2.000,00; • Reposição de despesas de documentos e registros dos passageiros R$ 250,00; • APP morte acidental de passageiros R$80.000,00; • APP invalidez permanente de passageiros R$ 80.000,00; • DMHO passageiros R$ 30.000,00; • APP morte acidental de tripulantes R$80.000,00; • APP invalidez permanente de tripulantes R$ 80.000,00;	UNIDADE	1,00000	1.432,80
58	SEGURO RCO- PESSOAL-PLACA PBN 8D89, VW/NEOBUS TH O, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO: 2018 MODELO: 2019, COM LOTAÇÃO DE 25 PESSOAS, CHASSI: 9532M52P7KR927270, RENAVAM: 01173736635; BRANCO • Danos corporais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos materiais aos passageiros R$ 850.000,00; • Danos a bagagem dos passageiros R$ 2.000,00; • Reposição de despesas de documentos e registros dos passageiros R$ 250,00; • APP morte acidental de passageiros R$80.000,00; • APP invalidez permanente de passageiros R$ 80.000,00;	UNIDADE	1,00000	1.432,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a6c28598

- DMHO passageiros R$ 30.000,00;
- APP morte acidental de tripulantes R$80.000,00;
- APP invalidez permanente de tripulantes R$ 80.000,00;

VALOR TOTAL: R$ 88.176,20

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data 28/04/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, poderá ocorrer o reajustamento anual, se for o caso, para mais ou para menos, quando houver apreciação ou depreciação do veículo, em consonância com a respectiva cotação na Tabela FIPE, mantidas as condições iniciais de contratação, com a emissão de apólice para cada período de 12 meses do respectivo veículo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) Receber a apólice no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da apólice recebida com as especificações constantes no TR e proposta;

d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no seguro fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a6c28598

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
g) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
h) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
j) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) efetuar a entrega da apólice, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
e) Atender os encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a6c28598

h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
j) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) Multa: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h"do subitem 10.1, 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação/notificação da aplicação da multa pela autoridade competente, depois de decorrido o prazo para o contraditório e ampla defesa da Contratada.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
10.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
10.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
10.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumprido;
10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.4.3. Indenizações e multas.
10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
10.6. O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas (previstos em Lei, Convenção Coletiva de Trabalho, Dissídio Coletivo de Trabalho, sentença normativa) o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS, ou, ainda, qualquer meio de direito que assegure eventuais direitos aos funcionários que não seja cumprido, poderão dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

10.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
10.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
10.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:
10.9.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e
10.9.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
10.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
10.11. O contratante poderá ainda:
10.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e
10.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.
10.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gabinete do Prefeito Municipal (Ref. 49)
Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2014 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO DO GABINETE
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Ref. 340)
Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
Ação: 2060 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Ref. 395)
Órgão: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ação: 2068 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Ref. 482)
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2091 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Ref. 551)
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 2 - CONSELHO TUTELAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

Ação: 2103 - MANUTENÇÃO VEÍCULO DO CONSELHO
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Saúde (Ref. 642)
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2115 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS SEC. DE SAÚDE
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Saúde (Ref. 1142)
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2115 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS SEC. DE SAÚDE
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Educação – Área Administrativa (Ref. 838)
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO
Unidade: 1 - FUNDO DE EDUCAÇÃO
Ação: 2285 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS - PARTE ADMINISTRATIVA
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental (Ref. 783)
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO
Unidade: 1 - FUNDO DE EDUCAÇÃO
Ação: 2148 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Educação – Ensino Infantil (Ref. 843)
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO
Unidade: 1 - FUNDO DE EDUCAÇÃO
Ação: 2286 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Ref. 199)
Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 2 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO SETOR TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Ref. 270)
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Ação: 2042 – MANUT. E CONS. DE VEÍCULOS SEC. DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sobradinho, 30 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
LUIZ AFFONSO TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A;
LUIS GUSTAVO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2671a5c28598

LUIZ AFFONSO TREVISAN
353.703.860-72
04/05/2026 08:28:09
assinado digitalmente
Assinatura digital avançada.

CONTRATO Nº 123/2026

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SEGREDO.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 92.000.215/0001-20, com sede na Rua Pe. João Pasa, 10, Bairro Centro, Cidade de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Antonio Trevisan**, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Bela Vista, s/nº, Município de Segredo/RS, portador do CPF nº 228.444.650-72 e RG nº 4044583088, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 14261, Bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/RS, neste ato representada por seus Representantes Legais, Sr. **Alexandre Ponciano Serra**, Gerente Técnico de Automóveis e Sr. **Thales Eduardo Lemos**, Superintendente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** regido pelas normas do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, (inclusive nos casos omissos) suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, através de Dispensa de Licitação nº 72/2026 e Processo Administrativo n° 134/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa seguradora para prestação de serviço de seguro veicular para os veículos oficiais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Segredo. Conforme tabelas abaixo:

Veículos vinculados à Secretaria de Obras

Item	Quant.	Unid.	Descritivo:	Valor:
1	1	SEGURO	**COBALT SEDAN LTZ 1.4 8V A/G 4P PLACA ITC0160** SEGURO CASCO/TOTAL/COMPREENSIVO 100% FIPE OU VALOR DETERMINADO CONFORME TABELA ACIMA FRANQUIA REDUZIDA CONFORME TABELA ACIMA RCF - DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$1.000.000,00 RCF - DANOS MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$10.000,00 APP - ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ: R$50.000,00 DMH - DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R$10.000,00 VIDROS COM FRANQUIA: COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS) ASSISTÊNCIA 24 HORAS: SIM EXTENSÃO GUINCHO/REBOQUE: ILIMITADO **VIGÊNCIA – 12 MESES**	R$ 987,00
2	1	SEGURO	**VECTRA ELEGANCE 2.0 8V A/GP PLACA ISC6865** SEGURO CASCO/TOTAL/COMPREENSIVO 100% FIPE OU VALOR DETERMINADO CONFORME TABELA ACIMA FRANQUIA REDUZIDA CONFORME TABELA ACIMA RCF - DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$1.000.000,00 RCF - DANOS MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$10.000,00 APP - ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ: R$50.000,00 DMH - DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R$10.000,00 VIDROS COM FRANQUIA: COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS) ASSISTÊNCIA 24 HORAS: SIM EXTENSÃO GUINCHO/REBOQUE: ILIMITADO **VIGÊNCIA – 12 MESES**	R$ 993,00

Veículos vinculados à Secretaria de Agricultura

Item	Quant.	Unid.	Descritivo:	Valor:
1	1	SEGURO	**MERCEDES BENZ – CAMINHÃO ATEGO 2426 PLACA IUP 6810** SEGURO CASCO/TOTAL/COMPREENSIVO 100% FIPE OU VALOR DETERMINADO CONFORME TABELA ACIMA FRANQUIA REDUZIDA CONFORME TABELA ACIMA RCF - DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$1.000.000,00 RCF - DANOS MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$10.000,00 APP - ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ: R$50.000,00 DMH - DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R$10.000,00 VIDROS COM FRANQUIA: COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS) ASSISTÊNCIA 24 HORAS: SIM EXTENSÃO GUINCHO/REBOQUE: ILIMITADO **VIGÊNCIA – 12 MESES**	R$ 3.592,64
2	1	SEGURO	**SPIN LTZ 1.8 7 LUGARES 8V A/G 4P PLACA IVQ1613** SEGURO CASCO/TOTAL/COMPREENSIVO 100% FIPE OU VALOR DETERMINADO CONFORME TABELA ACIMA FRANQUIA REDUZIDA CONFORME TABELA ACIMA RCF - DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$1.000.000,00 RCF - DANOS MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$10.000,00 APP - ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ: R$50.000,00 DMH - DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R$10.000,00 VIDROS COM FRANQUIA: COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS) ASSISTÊNCIA 24 HORAS: SIM EXTENSÃO GUINCHO/REBOQUE: ILIMITADO **VIGÊNCIA – 12 MESES**	R$ 1.345,42

Veículos vinculados à Secretaria de Saúde

Item	Quant.	Unid.	Descritivo:	Valor:
1	1	SEGURO	**FIAT CRONOS 1.3 FIREFLY A/G 4P PLACA IYR6562** SEGURO CASCO/TOTAL/COMPREENSIVO 100% FIPE OU VALOR DETERMINADO CONFORME TABELA ACIMA FRANQUIA REDUZIDA CONFORME TABELA ACIMA RCF - DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$1.000.000,00 RCF - DANOS MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$10.000,00 APP - ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ: R$50.000,00 DMH - DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R$10.000,00 VIDROS COM FRANQUIA: COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS) ASSISTÊNCIA 24 HORAS: SIM EXTENSÃO GUINCHO/REBOQUE: ILIMITADO **VIGÊNCIA – 12 MESES**	R$ 1.290,50
1	1	SEGURO	**FORD TRANSIT MINIBUS 2.0 15 LUGARES PLACA JCA3B11** SEGURO CASCO/TOTAL/COMPREENSIVO 100% FIPE OU VALOR DETERMINADO CONFORME TABELA ACIMA FRANQUIA REDUZIDA CONFORME TABELA ACIMA RCF - DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$500.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$1.000.000,00 RCF - DANOS MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R$10.000,00 APP - ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ: R$50.000,00 DMH - DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R$10.000,00 VIDROS COM FRANQUIA: COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS) ASSISTÊNCIA 24 HORAS: SIM EXTENSÃO GUINCHO/REBOQUE: ILIMITADO **VIGÊNCIA – 12 MESES**	R$ 2.271,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 A contratação abrangerá a proteção integral dos veículos oficiais contra os principais riscos inerentes à utilização diária em atividades administrativas e operacionais, contemplando, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Danos materiais decorrentes de colisão, capotamento e incêndio;
- Furto e roubo;
- Responsabilidade civil facultativa por danos materiais e corporais causados a terceiros (RCF-V);
- Assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro e pane seca;
- Cobertura para vidros, faróis, lanternas e retrovisores, conforme condições da apólice;
- Indenização integral referenciada ao valor de mercado do veículo, preferencialmente com base na Tabela FIPE.

3.2 O serviço será prestado de forma indireta, mediante emissão de apólices individuais ou coletivas por lote de veículos, garantindo cobertura contínua durante todo o período contratual, com acionamento do seguro sempre que houver ocorrência de sinistro, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais desempenhados pelas secretarias envolvidas.

3.3 A execução contratual compreenderá:

- Emissão das apólices de seguro para todos os veículos cadastrados;
- Atendimento e regulação de sinistros dentro dos prazos estabelecidos pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- Disponibilização de canais de atendimento 24h para comunicação de ocorrências;
- Suporte administrativo à Administração Pública para alterações de frota e gestão das apólices.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O valor total dos seguros é de **R$ 10.480,00** (dez mil, quatrocentos e oitenta reais).

4.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo, ainda, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado, nos termos dos Artigos 106 e 107, hipótese em que será reajustado anualmente, pela variação Positiva do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS:

6.1. Sobre o preço acima ajustado, além dos serviços, estão incluídos todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e sociais incidentes sobre a prestação de serviços de que trata o presente Contrato, inclusive eventual Seguro Acidente de Trabalho, assumindo a CONTRATADA a mais ampla e ilimitada responsabilidade no que diz respeito à mão-de-obra, transporte e alimentação de seus representantes, funcionários e prepostos, ficando, desde já, a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade desta natureza, inclusive ações de responsabilidade civil e penal ou qualquer outra demanda decorrente do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Constitui direito da CONTRATANTE receber a prestação de serviços, objeto deste Contrato, nas condições avençadas e da CONTRATADA em perceber o valor do contrato na forma e prazos convencionados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Fornecer à CONTRATADA as condições necessárias, como: extratos periódicos dos investimentos, regulamentos, relatórios da Diretoria e Conselhos e outras informações necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços;

7.2.2. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.3.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos deste contrato e apólice de seguro, bem como nos termos da sua proposta;

7.3.2 Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto;

7.3.3 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.3.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

7.3.6 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização do **CONTRATANTE,** que, a qualquer momento, poderá fazer a análise dos serviços prestados, os quais devem ocorrer de modo a garantir sua eficiência e eficácia, reservando-se ainda, o direito de recusar o recebimento dos mesmos, caso não estejam sendo prestados nas condições avençadas.

8.2 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelo Sr. Joanel Monteiro, o qual irá acompanhar a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados ao Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

RECURSOS UTILIZADOS	
Conta:	150
Órgão:	07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	02 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
Funcional:	26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0200 - SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL
Projeto/ Atividade	2016 – MANUTENÇÃO ATIV. DO DEP. ESTRADAS DE RODAGEM

Subelemento:	3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RECURSOS UTILIZADOS	
Conta:	2513
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. ESTADUAL
Funcional:	10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0107 – AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE MUNICIPAL
Projeto/ Atividade	2032 – ASSIST. MÉD. A POPULAÇÃO – REC. ESTADO
Subelemento:	3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RECURSOS UTILIZADOS	
Conta:	119
Órgão:	06 SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA
Unidade:	04 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
Funcional:	20.608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	2013- SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL
Projeto/ Atividade	2016 – MANUTENÇÃO ATIV. DO DEP. APIO AO PRODUTOR RURAL
Subelemento:	3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.1.2 Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

10.1.3 Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

10.1.3.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

10.1.3.2 Dar causa à inexecução total do contrato.

10.1.3.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

10.1.3.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.1.3.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

10.1.4 Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

10.1.4.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

10.1.4.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

10.1.4.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.1.4.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.4.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1 As peculiaridades do caso concreto.

10.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.2.3 Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

10.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

10.4 A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO:

11.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

12.2 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

12.3 Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

12.4 Dentro do prazo previsto no item 12.3, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Sobradinho/RS, para dirimir qualquer dúvida emergente do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o Presente Contrato de Prestação de Serviços, em duas vias, de igual teor na presença de testemunhas instrumentais.

Segredo/RS, 30 de junho de 2026.

_____

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal
Representante Legal da Contratante

_____

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Gerente Técnico de Automóveis
Representantes Legal da Contratada

_____

THALES EDUARDO LEMOS
Superintendente
Representantes Legal da Contratada

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SÃO PEDRO DO PARANÁ , população de **2.726 habitantes VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** (Exercício **2026**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/06/2026**, dados estes referentes a **5/2026**

18/2026 Nº Licitação	**25/06/2026** Data da Abertura	**R$124.399,72** Valor
Pregão - Eletrônico Modalidade	**88/2026 (09/06/2026)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 29/06/2026

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA AUTOMÓVEIS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Tipo de Avaliação	
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Serviços em Geral**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

DE ACORDO COM A LEI 14133/2021

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/07/2026, sua última atualização foi dia 08/07/2026, com informações referentes a 6/2026.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	Veiculo: TOYOTA COROLLA GLI 1.8, CHASSI 9BRBLWHE5G0034148 PLACA AZS - 8355 ANO/MODELO 2015/2016	1	GENTE SEGURADORA S.A.	739,16	1	739,16

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
2	1	1	Outras Unidades e Medidas	Veiculo: TOYOTA COROLLA XEI 2.0, CHASSI 9BRBD3HE3J0365474 PLACA BBP-7975 ANO/MODELO 2017/2018	1	GENTE SEGURADORA S.A.	839,29	1	839,29

Descrição

Veiculo: TOYOTA COROLLA XEI 2.0, CHASSI 9BRBD3HE3J0365474 PLACA BBP-7975 ANO/MODELO 2017/2018

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	3.568,30	0,00	3.568,30	2	Parcela Única	CONFORME EDITAL

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
999999	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	849,29	1	849,29	24/08/2026	27/06/2026	-
999999	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.000,00	1	1.000,00	24/08/2026	27/06/2026	-
1	GENTE SEGURADORA S.A.	839,29	1	839,29	24/08/2026	27/06/2026	29/06/2026

3	1	1	Outras Unidades e Medidas	Veiculo: VW VOYAGE 1.6 CHASSI 9BWDL45U4KT110634 PLACA BDE-3H53 ANO/MODELO 2019/2019 (DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR) Classe de Bônus: 06	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,80	1	579,80
4	1	1	Outras Unidades e Medidas	Veiculo: VW VOYAGE 1.6 CHASSI 9BWDB45UOKT084715 PLACA BCW-6C80 ANO/MODELO 2018/2019 (DEPARTAMENTO: ADMINISTRAÇÃO GERAL) Classe de Bônus: 04	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,80	1	579,80

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
5	1	1	Outras Unidades e Medidas	Veiculo: VW VOYAGE 1.6 CHASSI 9BWDB45UOMT091148 PLACA BET-6A26 ANO/MODELO 2020/2021	1	GENTE SEGURADORA S.A.	598,71	1	598,71
6	1	1	Outras Unidades e Medidas	Veiculo: VW VOYAGE 1.6 CHASSI 9BWDB45U6MT091056 PLACA BET-6A24 ANO/MODELO 2020/2021	1	GENTE SEGURADORA S.A.	598,71	1	598,71
7	1	1	Outras Unidades e Medidas	Veiculo: VW VOYAGE 1.6 CHASSI 9BWDB45U6MT091011 PLACA BET-6A21 ANO/MODELO 2020/2021	1	GENTE SEGURADORA S.A.	598,71	1	598,71
8	1	1	Outras Unidades e Medidas	Veiculo: VW GOL TL CHASSI 9BWAG45UXJT050977 PLACA BBQ-6586 ANO/MODELO 2017/2018	1	GENTE SEGURADORA S.A.	542,50	1	542,50
9	1	1	Outras Unidades e Medidas	Veiculo: VW POLO CL AD CHASSI 9BWAH5BZ1JP023680 PLACA BBW-3177 ANO/MODELO 2017/2018	1	GENTE SEGURADORA S.A.	662,52	1	662,52
10	1	1	Outras Unidades e Medidas	Veiculo: CELTA 1.0 LS CHASSI 9BGRG4BF0CG307554 PLACA AUZ-9833 ANO/MODELO 2011/2012	1	GENTE SEGURADORA S.A.	469,88	1	469,88

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 152/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
63/2026

Contrato de fornecimento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMILIA e a empresa GENTE SEGURADORA S.A.**, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMILIA,** pessoa jurídica CNPJ sob nº 92.410.422/0001-53 de direito público interno, com sede na Rua 20 de Março,99, centro, no ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Luis Cardona, s/nº, em Sagrada Familia - RS, portador de CPF Nº 722.753.750-15.

CONTRATADO:

GENTE SEGURADORA S.A, com sede RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE/RS inscrita no CNPJ sob nº 90180605000102, representada neste ato representado pelo Sr. MARCELO WAIS.**,** Inscrito no CPF sob número 63200538015 com poderes para representar a firma nos termos instrumento de mandato, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Contrato em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O presente contrato tem por objetivo **contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro veicular, destinados aos veículos de propriedade da prefeitura município de Sagrada Família/RS**,, conforme processo administrativo nº 63/2026, modalidade Pregão Eletrônico n° 31/2026, realizado com base na Lei n° 14.133/2021 e de acordo com a tabela a seguir:

Item	Especificações e Coberturas Mínimas	Valor Máximo Unitário

01	**I/FIAT CRONOS DRIVE1.3AT 2023/2024 JCK3H40, RENAVAM 1373176641** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCV - Danos corporais a terceiros: R$ 100.000,00 RCV - Danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 500 km	R$ 3.249,25
02	**I/FIAT CRONOS DRIVE1.3AT 2024/2025 JDF9H79, RENAVAM 1420440052** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCV - Danos corporais a terceiros: R$ 100.000,00 RCV - Danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 500 km	R$ 3.248,74
03	**I/FIAT CRONOS DRIVE1.3AT 2024/2025 JDF9H37, RENAVAM 1420434745** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCV - Danos corporais a terceiros: R$ 100.000,00 RCV - Danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 500 km	R$ 3.186,77
04	**VW/NIVUS SENSE TSI 2026 TQZ2H64, RENAVAM 1471575435** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCV - Danos corporais a terceiros: R$ 100.000,00 RCV - Danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 500 km	R$ 3.018,66
05	**VW/VIRTUS AB 2026 TRB3I92, RENAVAM 1484013724** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCV - Danos corporais a terceiros: R$ 100.000,00 RCV - Danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 500 km	R$ 3.015,74

06	**CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB 2026/2026 TRD0C32, RENAVAM 1479040395** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCV - Danos corporais a terceiros: R$ 100.000,00 RCV - Danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 500 km	R$ 3.321,60
07	**CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB 2025/2026 TRD8D95, 1457984064** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCV - Danos corporais a terceiros: R$ 100.000,00 RCV - Danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 500 km	R$ 3.321,60
08	**FIAT MOBI LIKE 2023 JBT5C28, RENAVAM 1334423773** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCV - Danos corporais a terceiros: R$ 100.000,00 RCV - Danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 200 km	R$ 2.394,90
09	**FIAT – GRAND SIENA ESSENCE 1.6 2013/2014 JDE8C68, RENAVAM 597099596** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCV - Danos corporais a terceiros: R$ 100.000,00 RCV - Danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 200 km	R$ 2.221,20

10	**FIAT/STRADA FREEDOM 13CD 2022 JBH4D29, RENAVAM 1297373100** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCV - Danos corporais a terceiros: R$ 100.000,00 RCV - Danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 200 km	R$ 3.870,96
11	**VW/SAVEIRO CS RB MPI 2023 JBY6F08, RENAVAM 1346785799** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCV - Danos corporais a terceiros: R$ 100.000,00 RCV - Danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 200 km	R$ 3.404,99
12	**VW/SAVEIRO CS RB MPI 2023 JCE1E35, RENAVAM 1356753741** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCV - Danos corporais a terceiros: R$ 100.000,00 RCV - Danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 200 km	R$ 3.404,99
13	**FIAT TORO TD 450 AT, 2026, PLACA TRE9I04, RENAVAN** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCV - Danos corporais a terceiros: R$ 100.000,00 RCV - Danos materiais a terceiros: R$ 250.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 500 km	R$ 4.385,89

14		**I/M.BENZ 516SPRINTER A3 2022 JBW1I38, RENAVAM 1344807400** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCO - Danos materiais e/ou corporais a passageiros transportados R$ 300.000,00 RCO - Danos corporais a terceiros: R$ 150.000,00 RCO - Danos materiais a terceiros: 200.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 500 km	R$ 6.599,84
15		**FIAT/ DUCATO GREEN AMBULANCIA 2018 JAH6G45, RENAVAM 1242888990** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCF - Danos materiais e/ou corporais a passageiros transportados R$ 150.000,00 RCF - Danos corporais a terceiros: 50.000,00 RCF - Danos materiais a terceiros: 200.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Morte acidental do condutor: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente do condutor: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 500 km	R$ 5.467,97
16		**RENAULT/MASTER PRB PL2 P 2027 TRD8D95, RENAVAM 1457984064** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCO - Danos materiais e/ou corporais a passageiros transportados R$ 300.000,00 RCO - Danos corporais a terceiros: R$ 150.000,00 RCO - Danos materiais a terceiros: 200.000,00 APP - Morte acidental por passageiro: R$ 50.000,00 APP - Invalidez permanente por passageiro: R$ 50.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h e Guincho até 500 km	R$ 4.265,54
17		**VW/24.250 CNC 6X2 2011 ISG1F37, RENAVAM 345244885** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCF - Danos corporais a terceiros: 50.000,00 RCF - Danos materiais a terceiros: R$ 150.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h	R$ 1.962,57

18	**M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 2014 IVM7A50, RENAVAM 1004633626** 100% FIPE com franquia reduzida (vidros completos, faróis, retrovisores) RCF - Danos corporais a terceiros: 50.000,00 RCF - Danos materiais a terceiros: R$ 150.000,00 DMH: R$ 10.000,00 Assistência 24h	R$ 2.039,81

Demais Franquias para todos os Itens: Lanternas R$ 250,00 / Faróis R$ 300,00 / Retrovisores R$ 200,00 / Para-brisa Dianteiro R$ 350,00 / Para-brisa Traseiro R$ 350,00 / Vidros Laterais R$ 200,00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 62.381,02 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais, com dois centavos)**, pagável conforme prestação de serviço, descontados os valores relativos aos tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O pagamento será feito em moeda corrente nacional, mediante empenho, e ocorrerá em até o 30 (trinta) dias corridos após a data do recebimento e conferência da nota fiscal. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e constante na Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:
a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.
j) A apólice do seguro deverá ser entregue juntamente com a assinatura do contrato
l) O seguro contratado passara a vigorar a partir do momento da homologação do resultado licitatório.
m) A empresa contratada deverá realizar o serviço de seguro veicular para os veículos mencionados no edital, o que deve ter no mínimo os itens descritos abaixo:
n) A empresa contratada deverá prestar serviços de seguro veicular para os veículos relacionados no Edital – Relação de Veículos e Coberturas, observando as especificações e coberturas mínimas estabelecidas para cada veículo no edital anexo e vinculados a proposta apresentada.
As coberturas, capitais segurados, franquias e demais condições poderão variar conforme as características de cada veículo, estando discriminadas individualmente na planilha constante do Anexo I deste Termo de Referência.
Deverão ser observadas, para cada item, as coberturas contratadas, incluindo, quando aplicável:
• Cobertura em todo o território nacional;
• Cobertura compreensiva (casco) conforme percentual da Tabela FIPE indicado para o veículo;
• Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais (RCF-DM);
• Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Corporais (RCF-DC);
• Danos Morais;
• Acidentes Pessoais por Passageiros (APP);
• Despesas Médico-Hospitalares (DMH);
• Cobertura de vidros, para-brisa, vidros laterais, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis;
• Assistência 24 horas;
• Serviço de guincho/reboque conforme especificado para cada veículo;
• Demais coberturas constantes na planilha de veículos.
A vigência das apólices será de 12 (doze) meses, contados da data de início indicada na emissão da apólice.
A vigência das apólices será de 12 (doze) meses, contados da data de início indicada na emissão da apólice.
Durante a vigência contratual, a Administração poderá solicitar a inclusão, substituição ou exclusão de veículos da frota segurada, conforme sua necessidade e interesse público, observadas as condições da apólice e a legislação vigente.
As inclusões e exclusões de veículos serão processadas mediante endosso, com os respectivos ajustes de prêmio, observados os valores praticados pela seguradora para veículos com características equivalentes.
Os valores apresentados na proposta correspondem à cobertura securitária pelo período de 12 (doze) meses para os veículos constantes na relação inicial da frota, admitindo-se alterações quantitativas e qualitativas durante a execução contratual, mediante justificativa da Administração e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente, o CONTRATANTE obriga-se a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Segunda do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
b) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
c) notificar a Contratada, imediatamente sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

6.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de 16/06/2026 e findará em 16/06/2027, e poderá ser

alterado nos casos previstos nos Artigos 124 a 136 da Lei n° 14.133/21, podendo extinguir-se antes, caso ocorra a entrega total do objeto, sem prejuízo, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SETIMA: DO REAJUSTE

7.1. O preço estipulado na cláusula segunda, será reajustado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, de acordo com o previsto nos Arts. 25, § 7º e 92, § 3º da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DA DESPESA

8.1. As despesas do presente Contrato ora efetuado ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
2006/554 - 3013/554 – 2009/554 – 2019/554 – 2030 – 2051/554 – 2068/554 – 2091/554

CLÁUSULA NONA: DA: **DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Fiscalização dos serviços será exercida pelo fiscal de cada Pasta. A Fiscalização deverá, quando julgá-las corretas, atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) caracterizando a aceitação dos serviços realizados e visar os demais documentos apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

10.1. Pelo acometimento das infrações administrativa prevista no Art. 155, a Administração aplicará as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, garantida o exercício do contraditório e da ampla defesa;
10.2. Nos termos do § 9º, do Art. 156 da Lei 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, sendo as penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridos pela Administração, conforme Art. 917, do Código Civil.
10.3. As penas pecuniárias e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.
10.4. ADVERTÊNCIA
10.5. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, quando, considerando as circunstâncias do art. 156, § 1°, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a teor do art. 156, § 2°, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
10.6. MULTA
10.6.1. As multas aplicadas à CONTRATADA não serão inferiores a 0,5 (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, aplicáveis a todas as hipóteses do art. 155 da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, conforme previsão do art Art. 156, §3º da mesma Lei, tendo como parâmetro as seguintes diretrizes:
10.6.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato, limitado ao prazo de 15 (quinze) dias;
10.6.3. A partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato, limitado ao prazo de 30 (trinta) dias, hipótese que caracterizará a inexecução total do contrato;
10.6.4. Evidenciada a inexecução total do contrato, com o atraso no fornecimento superior a 30 (trinta) dias,

aplicar-se-á multa de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor total do contrato, bem como se rescindirá o contrato;
10.7. A aplicação da multa não impede que a CONTRATANTE aplique outras sanções, nos termos do art. 156, § 7º da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
10.7.1. No processo de aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, como previsto no Art. 157 da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
10.7.2. Aplicada a sanção pecuniária, após regular processo administrativo, será o valor deduzido de eventuais pagamentos devido pela Administração à contratada penalizada, bem como descontada de eventual garantia prestada ou cobrada judicialmente;
10.8. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
10.8.1. Na ocorrência das infrações administrativas previstas nos incs. II, III, IV, V, VI e VII, do art. 155, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo aplicador da sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme disciplina do art. 156, inc. III e § 4°, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
10.8.2. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar dar-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, e respeitará as diretrizes procedimentais
existentes no art. 158, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
10.9. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR
10.9.1. Na ocorrência das infrações administrativas previstas nos incs. VIII, IX, X, XI e XII, do art. 155 da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, bem como nas previstas nos incs. II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicar-se-á a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previsto no art. 156, inc. IV, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme disciplina do art. 156, § 5°, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
10.9.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar dar sê-a mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, e respeitará as diretrizes procedimentais existentes no art. 158, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, bem como do art. 156, § 6°, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
11. DOS RECURSOS E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
11.1. Os recursos e os pedidos de reconsideração produzirão efeito suspensivo ao ato ou decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, a teor do art. 168, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
a) Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar (art. 156, incs. I, II e III da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021), caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, conforme previsão do art. 166, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
b) Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar (art. 156, inc. IV, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021), caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento, conforme art. 167, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
12. DA REABILITAÇÃO DAS LICITANTES
12.1. É admitido a reabilitação do licitante ou contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que atendido, cumulativamente, os requisitos disciplinados no art. 163, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –Lei 13709/18
13. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre

desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
13.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal n. 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
13.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja
o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
13.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da contratante, responsabilizando-se a contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento);
13.4. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
13.5. Eventualmente, as partes podem ajustar que o contratante seja responsável por obter o consentimento dos titulares;
13.6. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que
regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação, de acordo com a Política de Segurança da Informação, adotadas pela contratante;
13.7. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
13.8 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a contratada interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo contratante e, em no máximo, trinta dias, sob instruções e na medida do determinado pela contratante, eliminará completamente os Dados Pessoais e dados sensíveis, que, por cumprimento do referido contrato tenha realizado o tratamento, assim como todas as cópias, porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a contratada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
13.9. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Município, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.
13.10. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até seu termo final.
13.11. A contratada cooperará com a contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo, como o Tribunal de Contas.
13.12. A contratada deverá informar imediatamente a contratante quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do Município ou conforme exigido pela Lei Federal n. 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
13.13. O "Encarregado" da contratada manterá contato formal com o Encarregado do contratante, no prazo de até vinte e quatro horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
13.14. A critério do Encarregado da contratante, a contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal
n. 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente o Processo Licitatório - modalidade **Pregão Eletrônico nº 31/2026**, devidamente homologada pela Autoridade Competente, em especial, a proposta de preço da CONTRATADA, ao qual está plenamente vinculada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. As partes aqui contratadas elegem o foro da Comarca de Palmeira das Missoes, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.
Para os devidos efeitos, lavrou-se o presente contrato, assinado pelas partes.

SAGRADA FAMILIA, 16 de junho de 2026.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO:72275375015

Assinado de forma digital por MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO:72275375015
Dados: 2026.06.16 13:26:56 -03'00'

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Contratante

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2026.06.16 16:28:28 -03'00'

GENTE SEGURADORA S.A.

Contratado

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 14 de julho de 2026.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelos Diretores, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme PAE n° 1912/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 07:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0d7675556aaa5

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 14 de julho de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 14 de julho de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1912/2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes
Valor Máximo:	R$ 181.455,81

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0	18.053,56
70	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510	27.161,25
71	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	511	19.970,31
157	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	0	537.895,41
158	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	510	122.864,60
169	05.02	26.782.0005 2.017	3.3.90.39.69.03.00	0	2.500,00
264	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.69.03.00	0	36.504,92
391	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.69.03.00	0	65.830,12
399	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.39.69.03.00	0	27.501,48
411	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.39.69.03.00	0	124.082,40
421	09.02	08.244 0022 2.045	3.3.90.39.69.03.00	940	25.000,00
424	09.02	08.244 0022 2.051	3.3.90.39.69.03.00	935	10.800,00
426	09.02	08.244 0022 2.053	3.3.90.39.69.03.00	934	61.308,25
455	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.39.69.03.00	0	16.331,30
486	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0	7.758,58
536	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.69.03.00	0	149.402,53
544	12.01	18.542 0033 2.059	3.3.90.39.69.03.00	0	155.000,00
547	12.01	18.542 0037 2.073	3.3.90.39.69.03.00	0	146.769,00
609	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0	722.011,63
221	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0	15.618,51
222	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103	143.043,30
223	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104	135.080,37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2faa2ec863757

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

224	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119	67.772,99
225	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043	16.700,00
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0	106.279,74
302	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303	99.120,62
303	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348	30.576,71
333	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	494	57.101,99
345	08.02	10.302 0016 2.030	3.3.90.39.69.02.00	494	27.394,56
351	08.02	10.302 0016 2.031	3.3.90.39.69.02.00	494	280.632,40
357	08.02	10.302 0016 2.043	3.3.90.39.69.02.00	494	920.738,00
372	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	0	29.130,44
374	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	510	8.902,20

Obs.: Saldo orçamentário em: 14/07/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
119 – Convênio Transporte Escolar – Estadual
303 – Saúde % vinc. s/ rec. Impostos
348 – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL
494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
1043 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Respeitosamente,

Luana Speorin Burin
Contadora
CRC/PR 085400/O

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2faa2ec863757

PREGÃO ELETRÔNICO */2026**
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - */2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1912/2026
CÓD. VERIFICADOR: 1H21IIM1

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: A contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 181.455,81 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **/**/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote/grupo.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não.

PLATAFORMA:
Compras.gov

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° */2026 – PMM**
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -*/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1912/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2026**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de **** de 2026 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.865, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de **** de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO,** a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

2.2 A licitação será realizada em lote/grupo único, formado por 116 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas Junto ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **A licitação será para ampla concorrência**.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.1.5 Para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho e à existência de programa de integridade, deverão ser observadas, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 11.430/2023 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382/2025.

6.21.1.5.1 A aplicação dos referidos critérios pressupõe a existência de ações efetivamente implementadas, não se admitindo a sua comprovação por mera autodeclaração desacompanhada de elementos mínimos de verificação

6.21.1.5.2 A comprovação poderá ser exigida pela Administração, a qualquer tempo, inclusive mediante diligência, devendo o licitante apresentar documentos e evidências objetivas aptas a demonstrar a efetiva implementação das ações declaradas.

6.21.1.5.3 Os documentos comprobatórios deverão ser contemporâneos ao certame e anteriores à declaração prestada no sistema, de modo a evidenciar que as práticas não foram instituídas de forma superveniente ao procedimento licitatório.

6.21.1.5.4 A ausência de comprovação suficiente poderá ensejar a desconsideração do critério de desempate aplicado, com a reavaliação da classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO IV	Tabela de Referência

Marmeleiro, ** de **** de 2026.

_____

Jander Luiz Loss
Prefeito

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR 454524 - */2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1912/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **A contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Unid.	Quant.	CATSER	Descrição	Valor Máximo Unitário do Prêmio R$	Valor Máximo Unitário do Prêmio
1	Un.	1	30127	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	R$ 1.326,04	R$ 1.326,04
2	Un.	1		FORD FIESTA 1.6 FLEX	R$ 688,53	R$ 688,53
3	Un.	1		ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	R$ 1.358,76	R$ 1.358,76
4	Un.	1		ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	R$ 1.358,76	R$ 1.358,76
5	Un.	1		CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	R$ 1.796,84	R$ 1.796,84
6	Un.	1		FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	R$ 832,68	R$ 832,68
7	Un.	1		ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	R$ 1.421,39	R$ 1.421,39
8	Un.	1		CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	R$ 1.910,89	R$ 1.910,89
9	Un.	1		RENAULT/LOGAN EXP 16	R$ 947,07	R$ 947,07
10	Un.	1		CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	R$ 1.962,57	R$ 1.962,57
11	Un.	1		FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	R$ 850,50	R$ 850,50
12	Un.	1		CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	R$ 1.962,57	R$ 1.962,57
13	Un.	1		FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	R$ 866,18	R$ 866,18
14	Un.	1		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
15	Un.	1		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
16	Un.	1		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
17	Un.	1		ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 – 55 LUGARES - ESCOLAR	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77

18	Un.	1		ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 – 55 LUGARES – ESCOLAR	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
19	Un.	1		ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 – 55 LUGARES - ESCOLAR	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
20	Un.	1		FIAT/STRADA WORKING CE	R$ 1.157,53	R$ 1.157,53
21	Un.	1		FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	R$ 864,44	R$ 864,44
22	Un.	1		PAS/ÔNIBUS VW 1519	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
23	Un.	1		CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	R$ 1.656,84	R$ 1.656,84
24	Un.	1		CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	R$ 1.578,45	R$ 1.578,45
25	Un.	1		ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
26	Un.	1		RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	R$ 1.671,03	R$ 1.671,03
27	Un.	1		CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	R$ 1.489,03	R$ 1.489,03
28	Un.	1		VW/GOL TL MC	R$ 911,85	R$ 911,85
29	Un.	1		VW/GOL TL MC	R$ 911,85	R$ 911,85
30	Un.	1		VW/GOL TL MC	R$ 911,85	R$ 911,85
31	Un.	1		VW GOL TL MC	R$ 911,85	R$ 911,85
32	Un.	1		AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	R$ 1.732,04	R$ 1.732,04
33	Un.	1		CHEVROLET/MONTANA LS2	R$ 1.210,25	R$ 1.210,25
34	Un.	1		FORD/CARGO 2629 6X4 M	R$ 1.656,84	R$ 1.656,84
35	Un.	1		FIAT/STRADA HD WK CC	R$ 1.157,53	R$ 1.157,53
36	Un.	1		RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	R$ 1.498,00	R$ 1.498,00
37	Un.	1		VW/GOL TL MCV	R$ 909,44	R$ 909,44
38	Un.	1		RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	R$ 1.052,30	R$ 1.052,30
39	Un.	1		CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	R$ 1.760,27	R$ 1.760,27
40	Un.	1		CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	R$ 1.424,00	R$ 1.424,00
41	Un.	1		RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	R$ 1.052,30	R$ 1.052,30
42	Un.	1		RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	R$ 1.052,30	R$ 1.052,30
43	Un.	1		CITROEN AIR CROSS 1.6 START	R$ 805,22	R$ 805,22
44	Un.	1		MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	R$ 1.661,74	R$ 1.661,74
45	Un.	1		RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	R$ 1.462,32	R$ 1.462,32
46	Un.	1		MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	R$ 1.432,80	R$ 1.432,80
47	Un.	1		RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	R$ 1.733,37	R$ 1.733,37
48	Un.	1		CHEVROLET/MONTANA	R$ 1.137,48	R$ 1.137,48
49	Un.	1		RENAULT MASTER L3H2	R$ 1.498,00	R$ 1.498,00
50	Un.	1		CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	R$ 1.489,03	R$ 1.489,03
51	Un.	1		HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	R$ 1.052,30	R$ 1.052,30
52	Un.	1		VW/GOL 1.0 L MC4	R$ 950,19	R$ 950,19
53	Un.	1		VW/GOL 1.0 L MC4	R$ 950,19	R$ 950,19
54	Un.	1		VW/GOL 1.0 L MC4	R$ 950,19	R$ 950,19
55	Un.	1		FIAT/DUCATO MAXICARGO	R$ 1.799,00	R$ 1.799,00
56	Un.	1		HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	R$ 983,51	R$ 983,51
57	Un.	1		HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	R$ 983,51	R$ 983,51
58	Un.	1		VW/17.190 CRM 4X2 ROB	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
59	Un.	1		FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	R$ 1.342,74	R$ 1.342,74
60	Un.	1		FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	R$ 1.367,99	R$ 1.367,99
61	Un.	1		FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	R$ 1.367,99	R$ 1.367,99

62	Un.	1		M. BENZ/LO 916 ESC U	R$ 2.104,60	R$ 2.104,60
63	Un.	1		M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	R$ 3.070,80	R$ 3.070,80
64	Un.	1		M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	R$ 3.070,80	R$ 3.070,80
65	Un.	1		CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	R$ 865,65	R$ 865,65
66	Un.	1		M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	R$ 2.104,60	R$ 2.104,60
67	Un.	1		M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	R$ 2.104,60	R$ 2.104,60
68	Un.	1		VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	R$ 2.262,15	R$ 2.262,15
69	Un.	1		FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	R$ 1.311,41	R$ 1.311,41
70	Un.	1		RENAULT/MASTER L3 CM AMB	R$ 1.538,14	R$ 1.538,14
71	Un.	1		PEUGEOT/BOXER JI MO	R$ 1.122,13	R$ 1.122,13
72	Un.	1		PEUGEOT/BOXER JI MO	R$ 1.122,13	R$ 1.122,13
73	Un.	1		TOYOTA/COROLLA XEI	R$ 947,07	R$ 947,07
74	Un.	1		HYUNDAI/HB20 10M SENSE	R$ 1.185,99	R$ 1.185,99
75	Un.	1		FIAT/SCUDO TCA MIS	R$ 1.122,13	R$ 1.122,13
76	Un.	1		FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	R$ 1.311,41	R$ 1.311,41
77	Un.	1		VW/SAVEIRO CD RB MPI	R$ 1.130,23	R$ 1.130,23
78	Un.	1		VW/SAVEIRO CD RB MPI	R$ 1.130,23	R$ 1.130,23
79	Un.	1		VW/SAVEIRO CD RB MPI	R$ 1.130,23	R$ 1.130,23
80	Un.	1		SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	R$ 947,07	R$ 947,07
81	Un.	1		SCANIA/G 380 A4X2	R$ 2.305,30	R$ 2.305,30
82	Un.	1		FORD / F12000	R$ 1.262,38	R$ 1.262,38
83	Un.	1		FORD / F11000	R$ 1.254,60	R$ 1.254,60
84	Un.	1		VW / SAVEIRO CL	R$ 947,07	R$ 947,07
85	Un.	1		VW / POLO SENSE	R$ 1.210,05	R$ 1.210,05
86	Un.	1		FORD COURRIER L 1.6	R$ 1.210,25	R$ 1.210,25
87	Un.	1		VOLVO VM 290 6x4R CAÇAMBA UCD7H29	R$ 1.962,57	R$ 1.962,57
88	Un.	1		VOLVO VM 290 6x4R CAÇAMBA UCD7H30	R$ 1.962,57	R$ 1.962,57
89	Un.	1		HYUNDAI HB20 1.0 LIMITED	R$ 1.400,88	R$ 1.400,88
90	Un.	1		RENAULT KWID ZEN 2	R$ 1.310,22	R$ 1.310,22
91	Un.	1		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 TAY-1G55	R$ 1.858,60	R$ 1.858,60
92	Un.	1		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ARC-7E04	R$ 1.858,60	R$ 1.858,60
93	Un.	1		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 TAY-1G39	R$ 1.858,60	R$ 1.858,60
94	Un.	1		FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 FLEX 107 HP	R$ 1.689,64	R$ 1.689,64
95	Un.	1		IVECO DAILY MINIBUS 50-180 TBB-7J06	R$ 2.182,85	R$ 2.182,85
96	Un.	1		MERCEDES BENZ SPRINTER 417 UBW-3I37	R$ 2.619,17	R$ 2.619,17
97	Un.	1		MERCEDES BENZ SPRINTER 417 UBX-9H09	R$ 2.619,17	R$ 2.619,17
98	Un.	1		HYUNDAI / NEW HB 20 1.0 TGDI AT UBQ-8F26	R$ 947,07	R$ 947,07
99	Un.	1		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 UBQ-8F38	R$ 1.455,49	R$ 1.455,49
100	Un.	1		M. BENZ SPRINTER 417	R$ 2.209,09	R$ 2.209,09
101	Un.	1		CHEVROLET SPIN 1.8L LTZ TAX-1D40	R$ 1.704,42	R$ 1.704,42
102	Un.	1		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 ODR SEB-4D10	R$ 2.418,98	R$ 2.418,98
103	Un.	1		ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E TBM-7G24	R$ 2.938,22	R$ 2.938,22
104	Un.	1		IVECO BUS 10-190 E-B UAZ-0B64	R$ 2.236,22	R$ 2.236,22
105	Un.	1		IVECO BUS 10-190 E-B UAZ-0B60	R$ 2.236,22	R$ 2.236,22
106	Un.	1		IVECO BUS 10-190 E-B UAY-3G73	R$ 2.236,22	R$ 2.236,22
107	Un.	1		IVECO BUS 10-190 E-B UAY-3G74	R$ 2.236,22	R$ 2.236,22
108	Un.	1		IVECO BUS 10-190 E-B UCG-4E15	R$ 2.236,22	R$ 2.236,22
109	Un.	1		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J95	R$ 3.063,53	R$ 3.063,53
110	Un.	1		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J96	R$ 3.063,53	R$ 3.063,53
111	Un.	1		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J97	R$ 3.063,53	R$ 3.063,53
112	Un.	1		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J91	R$ 3.063,53	R$ 3.063,53
113	Un.	1		VOLKSWAGEN DELIVERY 9.180 TFZ-0A51	R$ 2.645,90	R$ 2.645,90
114	Un.	1		RENAULT / OROCH INTENSE 1.6 UBE-1F41	R$ 1.282,17	R$ 1.282,17
115	Un.	1		IVECO DAILY 65-180 CD 2026/2026 UCF-7A44	R$ 2.091,43	R$ 2.091,43

116	Un.	1		IVECO / DAILY 50 RR PAS TAX-1D34	R$ 2.091,43	R$ 2.091,43
Valor Total						**R$ 181.455,81**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos do Município de Marmeleiro, visando garantir a proteção do patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

2.2. A frota municipal é composta por veículos utilizados em diversas atividades essenciais da Administração Pública, tais como transporte de pacientes, estudantes, servidores em atividades administrativas, equipes de saúde, assistência social, fiscalização, manutenção de vias públicas, coleta de resíduos e demais serviços administrativos. Em razão da utilização contínua desses veículos, existe a possibilidade de ocorrência de sinistros, como colisões, incêndios, furtos, roubos, danos causados por fenômenos naturais e responsabilidade civil perante terceiros.

2.3. A contratação de seguro proporciona maior segurança à Administração, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de eventos inesperados, evitando despesas extraordinárias para reparação ou reposição de veículos e garantindo maior disponibilidade da frota para atendimento das demandas da população.

2.4. A adoção da modalidade Pregão, na forma prevista pela Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada por se tratar de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, a modalidade possibilita ampla competitividade entre as empresas seguradoras, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.

2.5. A definição das coberturas, franquias e demais condições contratuais será estabelecida, considerando as características da frota municipal e as necessidades da Administração, de forma a garantir cobertura compatível com os riscos envolvidos e adequada relação custo-benefício.

2.6. Dessa forma, a realização do Pregão para contratação de empresa seguradora mostra-se necessária, conveniente e oportuna, por atender ao interesse público, preservar o patrimônio municipal, mitigar riscos financeiros e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

2.7.A quantidade foi definida com base na frota de veículos leves, utilitários, ônibus, vans e caminhões pertencente aos departamentos solicitantes, sendo suficiente para garantir a cobertura de 100%

dos veículos.

2.8. Previsão no plano de contratações anual:

2.8.1. A presente contratação está alinhada com o PCA para 2026 conforme Decreto 3.622/2025, item 72. Embora o PCA preveja aditivo para o PE 024/2024, será necessário realizar nova contratação devido a negativa da contratada em prorrogar a vigência do contrato.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na contratação de empresa seguradora, de acordo com as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviços de seguro total da frota de veículos pertencentes ao Município, mediante emissão de apólice coletiva (seguro de frota), abrangendo os veículos atualmente integrantes do patrimônio municipal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

3.2. A contratação deverá contemplar cobertura securitária compatível com as características e os riscos inerentes à utilização da frota municipal, compreendendo, no mínimo:

3.2.1. cobertura compreensiva contra colisão, abalroamento, capotamento, queda acidental, incêndio, explosão, roubo, furto, danos causados por fenômenos da natureza e demais eventos cobertos pelas condições gerais da seguradora;

3.2.2. indenização integral ou parcial dos danos materiais sofridos pelos veículos segurados, conforme apuração dos prejuízos;

3.2.3. cobertura de responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V), abrangendo danos materiais, danos corporais e danos morais causados a terceiros, observados os limites mínimos de indenização definidos no Termo de Referência;

3.2.4. cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP), quando aplicável à categoria do veículo;

3.2.5. assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo, quando necessário, serviços de guincho, remoção, socorro mecânico, troca de pneus, pane elétrica, pane seca, chaveiro e demais serviços disponibilizados pela seguradora;

3.2.6. cobertura para vidros, lanternas, faróis, retrovisores e para-brisa, quando prevista nas especificações da contratação;

3.2.7. livre escolha de oficinas ou utilização de rede credenciada, conforme as condições da apólice e as necessidades da Administração;

3.2.8. atendimento em todo o território nacional.

3.3 A solução deverá contemplar, ainda, a gestão centralizada da apólice, permitindo a inclusão, exclusão e substituição de veículos durante a vigência contratual, mediante endosso, de forma a manter a cobertura securitária atualizada de acordo com a composição da frota municipal.

3.4. A seguradora deverá disponibilizar canais de atendimento para abertura e acompanhamento de sinistros, atendimento emergencial ininterrupto e suporte técnico durante toda a execução contratual, observando prazos compatíveis com a natureza do serviço e as condições previstas na apólice.

3.5. A contratação compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo emissão de apólices e endossos, prestação da assistência 24 horas, regulação de sinistros, pagamento das indenizações devidas, suporte operacional e demais encargos inerentes à execução do contrato, não sendo admitida cobrança adicional por serviços indispensáveis ao pleno atendimento da Administração, ressalvadas as franquias expressamente previstas.

3.6. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela seguradora, especialmente quanto à manutenção das coberturas contratadas, à qualidade do atendimento prestado, aos prazos para regulação dos sinistros e à emissão de documentos pertinentes.

3.7. A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, proporcionando previsibilidade dos custos decorrentes de eventos danosos, redução dos riscos financeiros suportados pela Administração e maior disponibilidade operacional da frota utilizada na prestação dos serviços públicos essenciais.

3.8. Dessa forma, conclui-se que a contratação de seguro total para a frota municipal representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando proteção patrimonial, eficiência na gestão dos riscos e continuidade das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos municipais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. **A licitação será para ampla concorrência, conforme a seguinte JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:**

4.1.2. O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1.3. O objeto desta licitação, não se trata de bens divisíveis por serem serviços, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para o grupo, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.1.4. Complementarmente, não se vislumbra a divisão da presente contratação por não se mostrar técnica nem economicamente vantajoso, tendo em vista que os serviços de seguro da frota municipal constituem uma solução integrada, cuja execução por uma única seguradora proporciona maior eficiência na gestão contratual, padronização das coberturas, centralização do atendimento, simplificação dos procedimentos de regulação de sinistros e emissão de apólice única.

4.1.5. A eventual divisão do objeto entre diferentes seguradoras poderia acarretar dificuldades operacionais, aumento dos custos administrativos, multiplicidade de apólices, diferentes condições de cobertura e franquias, além de potenciais conflitos quanto à responsabilidade pelo atendimento de sinistros, comprometendo a eficiência da gestão contratual.

4.1.6. Adicionalmente, a contratação em lote único favorece a obtenção de condições comerciais mais vantajosas em razão do ganho de escala, ampliando a competitividade entre as seguradoras e atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.1.7. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a medida que melhor atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA LOTE/GRUPO E REQUISITOS COMPLEMENTARES:

4.4.1. Justifica-se o não parcelamento desta contratação e o julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE/ GRUPO visto que, a contratação de mais de uma empresa tornaria o acionamento do seguro mais lento e burocrático. Além disso, o maior número de veículos segurados por uma mesma empresa pode gerar um valor maior de desconto e consequentemente, tornar-se mais vantajoso financeiramente para a Administração Pública.

4.4.2. **As licitantes deverão realizar cotação com franquia reduzida, considerando o valor máximo de franquia estabelecido no Anexo I. Juntamente com a proposta ajustada, a proponente deverá apresentar proposta contendo os valores de franquia, que serão conferidos e analisados pelo Agente de Contratação. A não apresentação ou apresentação com valores acima do estabelecido será motivo de desclassificação**.

4.5. DAS COBERTURAS

4.5.1. Referente aos veículos relacionados abaixo:

(A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

(B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM (considera-se kilômetros rodados):

b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Marmeleiro ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- Raio e suas consequências.
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP

– Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- Granizo.
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

4.5.2. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) chaveiro.
b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km (considera-se kilômetros rodados).
c) guincho para distância de até 550 km (considera-se kilômetros rodados).
d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

4.5.3. A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;
b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves,"lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública;

4.6. DA FRANQUIA

4.6.1. O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
c) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), não sendo cumulativas.
d) A franquia de que trata este item não será aplicada de forma cumulativa de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada apenas uma franquia por evento.
e) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
f) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.
g) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
h) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

4.7. DA APÓLICE

4.7.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE.

4.7.2. Deverá constar na apólice:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.
d) Prêmios discriminados por cobertura.

4.7.3. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do Anexo I de Referência, sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:
I – Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais);
II – Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

4.7.4. Bônus, quando houver, observando os valores do Anexo I.

4.7.5. Franquia aplicável, observando os valores do Anexo I.

4.7.6. A apólice deverá ser disponibilizada para o CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

4.7.7. Após a disponibilização da referida apólice, o CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

4.7.8. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

4.7.9. A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Setor de Patrimônio do Município.

4.7.10. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

4.8. DA AVARIA

4.8.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

4.8.2. Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

4.8.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

4.8.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4.9. DO AVISO DE SINISTRO

4.9.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

4.9.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

4.9.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

4.9.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

4.10. DOS BÔNUS

4.10.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

4.11. DO ENDOSSO

4.11.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

4.11.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

4.11.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

4.11.4. O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Setor de Patrimônio do Município.

4.12. SALVADOS

4.12.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

4.12.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

4.13. REGULAÇÃO DE SINISTRO

4.13.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

4.13.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

4.13.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

4.13.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

4.13.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

4.13.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

4.14. DA INDENIZAÇÃO

4.14.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

4.14.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

4.14.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

4.15. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

4.15.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

4.15.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

4.15.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

4.16. DA INCLUSÃO

4.16.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

4.17. DA EXCLUSÃO

4.17.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo (s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término da apólice;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

a) O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada

por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

b) Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
c) A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.
d) Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

4.18. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:

4.18.1. Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: Avenida Macali, n° 255 – Centro.

4.18.2. Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à Divisão de Patrimônio, pelo telefone nº (46) 3525-8100. O agendamento das visitas de verá ser realizado até 07 (sete) dias úteis anteriores àquele em que se realizará a sessão pública para abertura do certame, e a realização da visita será agendada para até 02 (dois) dias úteis anteriores àquele em que se realizará a sessão pública para abertura do certame, no horário das 07h30min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

5.9. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

5.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.21. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

5.22. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas

pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

5.23. A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

5.24. Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

5.25. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser realizada junto ao local indicado, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O prazo para disponibilização da apólice e início da execução dos serviços será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.4. **O prazo para pagamento da indenização em caso de sinistro é de 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega da documentação referente ao evento pela CONTRATANTE.**

7.5. **O prazo para liberação do veículo para reparos é de no máximo 5 (cinco) dias a contar da data do registro junto a CONTRATADA.**

7.6. **Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.**

7.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.8. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.9.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.9.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

7.9.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

7.9.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

7.9.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito,

será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.9.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.9.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jocimar Andreolli, Elcio Maldonado Valenzuela, Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

10.5.1. Registro da licitante na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em plena validade. A certidão deve comprovar que a empresa licitante possui autorização governamental ativa para operar e comercializar seguros de danos no ramo de automóveis.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0
70	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510
71	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	511
157	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	0
158	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	510
169	05.02	26.782.0005 2.017	3.3.90.39.69.03.00	0
264	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.69.03.00	0
391	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.69.03.00	0

399	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.39.69.03.00	0
411	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.39.69.03.00	0
421	09.02	08.244 0022 2.045	3.3.90.39.69.03.00	940
424	09.02	08.244 0022 2.051	3.3.90.39.69.03.00	935
426	09.02	08.244 0022 2.053	3.3.90.39.69.03.00	934
455	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.39.69.03.00	0
486	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0
536	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.69.03.00	0
544	12.01	18.542 0033 2.059	3.3.90.39.69.03.00	0
547	12.01	18.542 0037 2.073	3.3.90.39.69.03.00	0
609	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0
221	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0
222	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
223	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104
224	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119
225	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
302	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303
303	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348
333	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	494
345	08.02	10.302 0016 2.030	3.3.90.39.69.02.00	494
351	08.02	10.302 0016 2.031	3.3.90.39.69.02.00	494
357	08.02	10.302 0016 2.043	3.3.90.39.69.02.00	494
372	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	0
374	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	510

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR 454524 - */2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1912/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **A contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ***/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R$	R$
2	XX	XX	XXX	XXX	R$	R$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR 454524 - */2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1912/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **A contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº ***/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município ...**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0
70	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510

71	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	511
157	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	0
158	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	510
169	05.02	26.782.0005 2.017	3.3.90.39.69.03.00	0
264	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.69.03.00	0
391	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.69.03.00	0
399	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.39.69.03.00	0
411	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.39.69.03.00	0
421	09.02	08.244 0022 2.045	3.3.90.39.69.03.00	940
424	09.02	08.244 0022 2.051	3.3.90.39.69.03.00	935
426	09.02	08.244 0022 2.053	3.3.90.39.69.03.00	934
455	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.39.69.03.00	0
486	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0
536	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.69.03.00	0
544	12.01	18.542 0033 2.059	3.3.90.39.69.03.00	0
547	12.01	18.542 0037 2.073	3.3.90.39.69.03.00	0
609	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0
221	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0
222	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
223	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104
224	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119
225	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
302	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303
303	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348
333	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	494
345	08.02	10.302 0016 2.030	3.3.90.39.69.02.00	494
351	08.02	10.302 0016 2.031	3.3.90.39.69.02.00	494
357	08.02	10.302 0016 2.043	3.3.90.39.69.02.00	494
372	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	0
374	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	510

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser realizada junto ao local indicado, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O prazo para disponibilização da apólice e início da execução dos serviços será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.4. O prazo para pagamento da indenização em caso de sinistro é de 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega da documentação referente ao evento pela CONTRATANTE.

8.5. O prazo para liberação do veículo para reparos é de no máximo 5 (cinco) dias a contar da data do registro junto a CONTRATADA.

8.6. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.9.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.9.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.9.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.9.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.9.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete à CONTRATANTE:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Compete à CONTRATADA:
11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

11.9. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.21. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

11.22. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

11.23. A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

11.24. Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

11.25. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jocimar Andreolli, Elcio Maldonado Valenzuela, Sidnei Domingos Machado.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único
Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR 454524 - */2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1912/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **A contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIA

Item	Placa	Marca / Modelo	Ano	Chassi	Bônus a conceder Classe	Is Casco	Danos Materiais	Danos Corporais	Franquia	Valor máximo franquia (FIPE)	Ac. Pessoais p/ passageiro - Morte	Ac. Pessoais p/ passageiro – Inv. Perman.	Danos Morais	Cobert assist. 24 horas
1	AJE7224	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	2000/2000	9BWY2RRT6YRY01169	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
2	ARH7291	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2009	9BFZF55P998410230	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
3	ASC4150	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452R9AR005941	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
4	ASC4151	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452ROAROD6749	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
5	ASN9811	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	2010/2010	9533782T7AR029051	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
6	ASJ3893	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	2010/2010	9BD15844AA6437187	10	Valor Mercado	1a00.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
7	ATE7345	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2010/2011	93PB40E3PBC035323	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
8	AUB5170	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER	2011/2011	9533782T3BR153450	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE												
9	MJH2E12	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2011	93YLSR7UHBJ767222	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
10	AVB3F01	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2011/2012	9534N8248CR221858	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
11	AVB3534	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	2012/2012	9BD15844AC6690514	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
12	AVQ9375	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2012/2012	953658247CR43259	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
13	AWL9941	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	2012/2013	9BD15844AC6787635	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
14	AXF1174	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	2013/2013	8532E82W6DR330720	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
15	AXF1192	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	2013/2013	9532E82W0DR331023	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
16	AXF1238	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES – ESCOLAR	2013/2013	9532E82WODR330390	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
17	AXH0646	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915913	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
18	AXH0647	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB914504	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
19	AXH0648	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915869	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
20	AYF9529	FIAT/STRADA WORKING CE	2014/2014	9BD578241ED7808125	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
21	AYH5971	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	2014/2014	9BD1722LE5934486	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
22	AZA9299	PAS/ÔNIBUS VW 1519	2014/2014	9532E82W8ER440282	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

23	AYP8024	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	9BFYEALE1EB564878	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
24	AYG8680	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	9BM693388EB956960	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
25	BAQ9798	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	2015/2015	9BM979277FB008272	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
26	AZT2066	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	2015/2016	93YVBU401GJ875701	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
27	BAF2143	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	2015/2016	9BGJC75EOGB139923	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
28	BAF4196	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO61397	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
29	BAF4205	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62789	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
30	BAF4207	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62677	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
31	BAN8354	VW GOL TL MC	2016/2016	9BWAB45U5GP118649	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
32	BAK8508	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	2016/2017	93YMAFELAHJ264409	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
33	BBQ5541	CHEVROLET/MONTANA LS2	2017/2017	9BGCA8030JB162714	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
34	BBU1757	FORD/CARGO 2629 6X4 M	2017/2017	9BFZEANE3HBS62068	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
35	BBN2859	FIAT/STRADA HD WK CC	2017/2018	9BD5781FFJY179443	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
36	BBS4339	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2017/2018	93YMAF4XEJJ091447	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
37	BBQ4913	VW/GOL TL MCV	2017/2018	9BWAG45U7JT049625	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

38	BCB4248	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	2018/2018	93Y5SRFH4JJ281686	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
39	BCJ7277	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	2018/2018	9BM979098JB100724	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
40	BCG3B47	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	2018/2018	93ZE12MNJ8933798	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
41	BCL7267	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y55RFH4KJ469645	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
42	BCL7477	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y5SRFH4KJ469614	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
43	BCU1B84	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	2018/2019	935SUNFN1KB514508	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
44	BCO1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2018/2019	93PB54M10KCO98375	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
45	BCN4084	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2018/2019	93YMAF4XEKJ179725	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
46	BCO1330	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	2018/2019	93PB98S31KC098355	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
47	BDG2I48	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	2018/2019	93YMAFEXCKJJ648001	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
48	BCH1564	CHEVROLET/MONTANA	2018/2019	9BGCA8030KB106869	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
49	BDD3H08	RENAULT MASTER L3H2	2018/2019	93YMAF4XEKJ746494	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
50	BDC5A21	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	2019/2019	9BGJC7520KB212079	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
51	BEU8E05	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	9BHCP51DAMP140147	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
52	BES2F33	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U6MT092406	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

53	BES2B38	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U2MT093262	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
54	BER2I63	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45UXMT091601	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
55	RHW4J13	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2021/2021	3C6DFVDK9ME573797	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
56	RHD9G72	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP206579	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
57	RHD9G74	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP198190	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
58	RHU4G62	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	2021/2022	9536E8239NR030971	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
59	SDQ9J27	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2022/2022	9BD281B3CNYX15490	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
60	SDU1B37	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61399	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
61	SDU1B39	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61847	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
62	SDV5D44	M. BENZ/LO 916 ESC U	2022/2022	9BM979282PB278732	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
63	SDW9H76	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB285831	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
64	SDW9H71	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB286278	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
65	SDU1B30	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	2022/2023	9BGEY69H0PG165844	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
66	SDX5E32	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB280966	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
67	SDX5E34	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB281803	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
68	SEA9G19	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52PXPR034095	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

69	SEC8H21	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	9BD281B9JPYY23490	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
70	SEH5A64	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	2022/2023	93YF62000PJ337938	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
71	SEJ1C59	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBRFCP2W08315	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
72	SEI7H91	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBRFCP2W09184	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
73	SEA6C67	TOYOTA/COROLLA XEI	2022/2023	PBRB33BE6P2134819	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
74	SDZ7E38	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	2022/2023	9BHCN51AAP350633	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
75	SEP7C46	FIAT/SCUDO TCA MIS	2022/2023	9VCVBYHVEPA004374	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
76	SEU1C99	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2023/2023	98D281BPJPYE30658	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
77	SER3J01	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068234	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
78	SER3J02	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U5PP068297	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
79	SER3J03	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068364	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
80	RHO7C40	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	2021/2021	979PR132EM1037002	2	Adquirido no Pregão Eletrônico nº 047/2021, no valor de R$ 178.330,00	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
81	BAN4H60	SCANIA/G 380 A4X2	2009/2009	9BSG4X20093645508	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
82	ADO9532	FORD / F12000	1992/1993	9BFWTNRM5NB04819	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

83	ADE2313	FORD / F11000	1991/1992	9BFWF11M4MDB60325	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
84	AGW6643	VW / SAVEIRO CL	1996/1997	9BWZZZ308TP064712	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
85	UBE1J01	VW / POLO SENSE	2025/2026	9BWAH5BZXTT645317	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
86	ASI4D84	FORD COURRIER L 1.6	2010/2010	9BFZC52P8AB894346	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
87	UCD7H30	VOLVO VM 290 6x4R CAÇAMBA	2026/2026	93KK0Y1D7TE214045	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
88	UCD7H29	VOLVO VM 290 6x4R CAÇAMBA	2026/2026	93KK0Y1D2TE214047	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
89	UAT6B54	HYUNDAI HB20 1.0 LIMITED	2025/2026	9BHCU51FATP783235	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
90	TAX1D30	RENAULT KWID ZEN 2	2024/2025	93YRBB009SJ051572	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
91	TAY1G55	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2024/2025	8AP359AFTSU414992	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
92	ARC7E04	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2024/2025	8AP359AFTSU401072	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
93	TAY1G39	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2024/2025	8AP359AFTSU410173	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
94	TBB0J38	FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 FLEX 107 HP	2024/2025	9BD281AJHSYG01235	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
95	TBB7J06	IVECO DAILY MINIBUS 50-180	2024/2025	93ZC650DZS8206725	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
96	UBW3I37	MERCEDES BENZ SPRINTER 417	2025/2026	8AC907643TE269413	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
97	UBX9H09	MERCEDES BENZ SPRINTER 417	2025/2026	8AC907643TE275210	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
98	UBQ8F26	HYUNDAI / NEW HB 20 1.0 TGDI AT	2025/2026	9BHCP51EBTP780399	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

99	UBQ8F38	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2025/2026	8AP359AFUTU485424	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
100	UFC7A25	M. BENZ SPRINTER 417	2025/2026	8AC907643TE272988	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
101	TAX1D40	CHEVROLET SPIN 1.8L LTZ	2024/2025	9BGJC7520SB206578	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
102	SEB4D10	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 ODR	2022/2023	9532E82W1PR029664	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
103	TBM7G24	ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E	2025/2026	953AD5TF3TR008157	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
104	UAZ0B64	IVECO BUS 10-190 E-B	2025/2026	93ZK61BDZT8717690	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
105	UAZ0B60	IVECO BUS 10-190 E-B	2025/2026	93ZK61BDZT8717647	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
106	UAY3G73	IVECO BUS 10-190 E-B	2025/2026	93ZK61BDZT8717658	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
107	UAY3G74	IVECO BUS 10-190 E-B	2025/2026	93ZK61BDZT8717840	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
108	UCG4E15	IVECO BUS 10-190 E-B	2026/2026	93ZK61BDZV8721410	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
109	UBU5J95	ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C	2026/2027	93ZK61LFZV8720200	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
110	UBU5J96	ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C	2026/2027	93ZK61LFZV8720427	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
111	UBU5J97	ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C	2026/2027	93ZK61LFZB8720392	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
112	UBU5J91	ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C	2026/2027	93ZK61LFZV8720383	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
113	TFZ0A51	VOLKSWAGEN DELIVERY 9.180	2024/2025	9535E6TB7SR006010	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
114	UBE1F41	RENAULT / OROCH INTENSE 1.6	2025/2025	93Y9SR8G6SJ489067	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

115	UCF7A44	IVECO DAILY 65-180 CD 2026/2026	2026/2026	93ZC665DZT8220500	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
116	TAX1D34	IVECO / DAILY 50 RR PAS	2024/2025	93ZC650DZS8206578	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

Para os itens que não constam na Tabela FIPE, considerar os valores abaixo:

Item 3 (ASC4150) – R$ 82.284,00	Item 102 (SEB4D10) – R$ 334.500,00
Item 4 (ASC4151) – R$ 82.284,00	Item 103 (TBM7G24) – R$ 370.800,00
Item 14 (AXF1174) – R$ 167.974,00	Item 104 (UAZ0B64) – R$ 379.773,00
Item 15 (AXF1192) – R$ 167.974,00	Item 105 (UAZ0B60) – R$ 379.773,00
Item 16 (AXF1238) – R$ 167.974,00	Item 106 (UAY3G73) – R$ 379.773,00
Item 17 (AXH0646) – R$ 113.400,00	Item 107 (UAY3G74) – R$ 379.773,00
Item 18 (AXH0647) – R$ 113.400,00	Item 108 (UCG4E15) – R$ 435.591,00
Item 19 (AXH0648) – R$ 113.400,00	Item 109 (UBU5J95) – R$ 447.436,00
Item 22 (AZA9299) – R$ 173.700,00	Item 110 (UBU5J96) – R$ 447.436,00
Item 62 (SDV5D44) – R$ 252.000,00	Item 111 (UBU5J97) – R$ 447.436,00
Item 66 (SDX5E32) – R$ 252.000,00	Item 112 (UBU5J91) – R$ 447.436,00
Item 67 (SDX5E34) – R$ 252.000,00	Item 115 (UCF7A44) – R$ 400.000,00
Item 68 (SEA9G19) – R$ 314.154,00	

PORTARIA Nº 7.865, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria nº 7.787, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

III - Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2;

IV - Lucas de Almeida Jardim, Matrícula 1754-0

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2, Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8 e/ou Lucas de Almeida Jardim, Matrícula 1754-0, conforme necessidade administrativa.

Art. 4° O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 11 de maio de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 15 de julho de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1912/2026
Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO n.º 240/2026 - PG

1. DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria, para análise e emissão de parecer jurídico, os autos PAE n.º 1912/2026, deflagrado sob a modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote/grupo, cujo objeto consiste na contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos departamentos solicitante.

Foram encaminhados os autos a fim de que seja verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa, técnica ou econômica. É o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> [...] O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação**. [...] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo nº 018.791/2005-4. [**Grifou-se**].

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BPC nº 07:

> **O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 15:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d6f79edf1a56

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

> **opinião ou fazer recomendações sobre tais questões**, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. [**Grifou-se**].

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Neste sentido, tem-se que o parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o administrador que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo.

Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

2.1. DO REGIME JURÍDICO

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Assim, de acordo com o art. 17 da nova legislação, o processo licitatório deve observar as seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) divulgação do edital; (III) apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) julgamento; (V) habilitação; (VI) recursal; (VII) homologação.

Em razão do andamento dos atos praticados até o momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar-se ao teor do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual inaugura o capítulo referente à fase preparatória:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 15:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d6f79edf1a56

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Compulsando os documentos que instruem os autos, constata-se que contemplam o contido no dispositivo supra, uma vez que estão presentes, até este momento processual, os seguintes instrumentos essenciais de planejamento e instrução: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil com a indicação da dotação orçamentária, Portaria dos Agentes e Comissão de Contratação responsáveis pela condução do feito e a Minuta do Edital acompanhada de seus anexos.

Por sua vez, a peça editalícia regulamenta expressamente o objeto, as condições de participação no certame, a sistemática de preenchimento e apresentação das propostas, a abertura da sessão pública, a ordenação e a fase competitiva de lances sob o modo de disputa aberto e fechado, bem como as etapas subsequentes de julgamento, habilitação, prazos recursais, condutas infracionais e respectivas sanções administrativas, além dos procedimentos para impugnações e pedidos de esclarecimento, guardando estrita conformidade com o mandamento do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. DO CASO CONCRETO

No caso em análise, a Administração pretende realizar a contratação de empresa seguradora para a cobertura de seguro total e de responsabilidade civil facultativa (RCF-V) para

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 15:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d6f79edf1a56

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

os veículos de propriedade do Município de Marmeleiro, visando atender às necessidades operacionais de diversos Departamentos.

A justificativa apresentada demonstra que a contratação visa garantir a proteção do patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, como o transporte de pacientes, estudantes, coleta de resíduos e manutenção de vias públicas, mitigando impactos financeiros decorrentes de sinistros inesperados (colisões, furtos, danos a terceiros, etc.).

Assim, em relação à modalidade de licitação, entende-se ser correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para a aquisição de bens comuns, conforme previsto no artigo 28, inciso I, combinado com o artigo 6º, inciso XLI, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, mostra-se a opção mais adequada para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, potencializada pela ampla competitividade decorrente da disputa eletrônica.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Oportunamente, registra-se que o pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Por se tratar de contratação de serviços contínuos, com prazo de vigência previsto de 12 meses e possibilidade de prorrogação por até 10 anos, a modelagem justifica-se pela necessidade de novo certame diante da negativa da atual contratada em prorrogar a vigência do contrato anterior (PE 024/2024), garantindo que a frota não fique desamparada, em estrita observância aos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse passo, a definição precisa do objeto coaduna-se perfeitamente com a aplicação do Pregão Eletrônico em sua configuração convencional. Por se tratar de bens cujos padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 15:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d6f79edf1a56

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

de mercado, o rito procedimental comum mostra-se a via ideal para assegurar a celeridade, a transparência e a ampla competitividade, atendendo plenamente aos objetivos de eficiência e de seleção da proposta mais vantajosa insculpidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere ao critério de julgamento, consta da minuta do edital a indicação de menor preço por lote/grupo. O critério escolhido mostra-se legalmente adequado, pois o não parcelamento do objeto visa evitar o aumento de custos administrativos e dificuldades operacionais na regulação de sinistros por múltiplas seguradoras, além de favorecer a obtenção de melhores condições comerciais por meio do ganho de escala.

2.2.1. Da Forma de Participação

No que se refere à forma de participação, consta do instrumento convocatório que o certame será processado em ampla concorrência, não tendo sido adotada a reserva de cota de até 25% ou a exclusividade para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Da análise dos autos, em especial do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, verifica-se que a Administração apresentou justificativa fundamentada para a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006. A justificativa técnica demonstra que o objeto da licitação constitui uma solução integrada e indivisível, onde o parcelamento ou a divisão em cotas comprometeria a eficiência da gestão contratual, a padronização das coberturas e a celeridade na regulação de sinistros, além de gerar um aumento desnecessário nos custos administrativos.

Tal postura guarda estrita consonância com o artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que excepciona a obrigatoriedade do tratamento favorecido quando este não se mostrar técnica e economicamente vantajoso para a Administração ou puder comprometer a eficiência da contratação. Ademais, a opção pelo julgamento por lote único visa prestigiar o princípio da economicidade por meio do ganho de escala, buscando atrair propostas mais competitivas das seguradoras.

Trata-se, portanto, de uma decisão administrativa devidamente motivada, que assegura a integridade da proteção securitária do patrimônio público, razão pela qual o edital apresenta-se regular e isento de vícios neste ponto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 15:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d6f79edf1a56

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

2.2.2. Da Estimativa do Valor e da Formação de Preços

O valor máximo estimado da contratação é de R$ 181.455,81. Consigna-se que há nos autos o Parecer Contábil atestando a existência de dotação orçamentária adequada para fazer frente às despesas decorrentes do certame.

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém expertise para examinar e avaliar, de forma exauriente, a correspondência material dos valores estimados no certame frente ao praticado pelo mercado, limitando-se à verificação da regularidade formal da pesquisa de preços que embasou a formação do orçamento.

Da análise dos autos, verifica-se que a pesquisa de preços se encontra em conformidade com as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.498/2024. A cesta de preços contempla contratações de outros entes públicos e cotações diretamente com fornecedores.

2.2.3. Do Termo de Referência

No que concerne ao Termo de Referência e aos demais atos instrutórios da fase preparatória, verifica-se que o documento estabeleceu com clareza o objeto e as condições de execução. Ademais, quanto ao prazo de vigência, o documento fixou a validade da Ata de Registro de Preços em doze meses, prorrogável por igual período, em perfeita aderência ao comando do artigo 84 da lei de regência.

2.2.4. Da Minuta do Edital e da Minuta do Contrato

No que se refere às minutas do edital e do contrato, os instrumentos contemplam as cláusulas obrigatórias e essenciais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Estão devidamente previstas as regras de recebimento do objeto, contemplando o recebimento provisório e o definitivo após a conferência da conformidade da apólice, as sanções administrativas graduadas conforme a gravidade da infração e as condições de pagamento, fixadas em até 15 dias após o recebimento definitivo.

O prazo estipulado para a entrega da apólice revela-se adequado para assegurar a proteção do patrimônio público e a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais prestados pelo Município. Dada a natureza contínua e indispensável do serviço de seguro para a mitigação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 15:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d6f79edf1a56

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

de riscos financeiros da Administração, não foram verificados vícios formais a serem apontados nos referidos instrumentos.

2.2.5 Do PCA

No tocante à previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, verifica-se que a presente demanda se encontra devidamente contemplada no planejamento do órgão, em seu item 72, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 3.622/2025.

Ressalte-se que, embora o planejamento original previsse a prorrogação do contrato anterior (PE nº 024/2024) via termo aditivo, a Administração apresentou justificativa fundamentada para a realização de novo certame. Tal decisão decorre da negativa da atual empresa contratada em prorrogar a vigência do ajuste, o que torna a nova licitação indispensável para garantir a continuidade da cobertura securitária da frota municipal

2.2.6 Da Publicidade

Por fim, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e do extrato do edital em Diário Oficial, em atenção ao disposto no art. 54, *caput*, e §1º da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que fogem da alçada desta Procuradoria, **opina-se pela viabilidade jurídica da contratação.**

Por fim, recomenda-se a retificação formal do Plano de Contratações Anual (PCA), adequando a indicação do tipo de contratação.

É o Parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Miguel Venâncio Dias Cogo
Procurador Jurídico
OAB/PR 135.508

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2026 15:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d6f79edf1a56

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1912/2026
CÓD. VERIFICADOR: 1H21IIM1

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: A contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 181.455,81 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 03/08/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote/grupo.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não.

PLATAFORMA:
Compras.gov

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2026 – PMM
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1912/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

03 de Agosto de 2026 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.865, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICOocorrerá dia 03 de Agosto de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO,** a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

2.2 A licitação será realizada em lote/grupo único, formado por 116 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas Junto ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **A licitação será para ampla concorrência**.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICOo modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICOo modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICOo **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.1.5 Para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho e à existência de programa de integridade, deverão ser observadas, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 11.430/2023 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382/2025.

6.21.1.5.1 A aplicação dos referidos critérios pressupõe a existência de ações efetivamente implementadas, não se admitindo a sua comprovação por mera autodeclaração desacompanhada de elementos mínimos de verificação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

6.21.1.5.2 A comprovação poderá ser exigida pela Administração, a qualquer tempo, inclusive mediante diligência, devendo o licitante apresentar documentos e evidências objetivas aptas a demonstrar a efetiva implementação das ações declaradas.

6.21.1.5.3 Os documentos comprobatórios deverão ser contemporâneos ao certame e anteriores à declaração prestada no sistema, de modo a evidenciar que as práticas não foram instituídas de forma superveniente ao procedimento licitatório.

6.21.1.5.4 A ausência de comprovação suficiente poderá ensejar a desconsideração do critério de desempate aplicado, com a reavaliação da classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO IV	Tabela de Referência

Marmeleiro, 16 de julho de 2026.

_____

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR 454524 - 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1912/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **A contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Unid.	Quant.	CATSER	Descrição	Valor Máximo Unitário do Prêmio R$	Valor Máximo Unitário do Prêmio
1	Un.	1	30127	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	R$ 1.326,04	R$ 1.326,04
2	Un.	1		FORD FIESTA 1.6 FLEX	R$ 688,53	R$ 688,53
3	Un.	1		ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	R$ 1.358,76	R$ 1.358,76
4	Un.	1		ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	R$ 1.358,76	R$ 1.358,76
5	Un.	1		CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	R$ 1.796,84	R$ 1.796,84
6	Un.	1		FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	R$ 832,68	R$ 832,68
7	Un.	1		ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	R$ 1.421,39	R$ 1.421,39
8	Un.	1		CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	R$ 1.910,89	R$ 1.910,89
9	Un.	1		RENAULT/LOGAN EXP 16	R$ 947,07	R$ 947,07
10	Un.	1		CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	R$ 1.962,57	R$ 1.962,57
11	Un.	1		FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	R$ 850,50	R$ 850,50
12	Un.	1		CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	R$ 1.962,57	R$ 1.962,57
13	Un.	1		FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	R$ 866,18	R$ 866,18
14	Un.	1		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
15	Un.	1		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
16	Un.	1		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
17	Un.	1		ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 – 55 LUGARES - ESCOLAR	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18	Un.	1		ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 – 55 LUGARES – ESCOLAR	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
19	Un.	1		ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 – 55 LUGARES - ESCOLAR	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
20	Un.	1		FIAT/STRADA WORKING CE	R$ 1.157,53	R$ 1.157,53
21	Un.	1		FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	R$ 864,44	R$ 864,44
22	Un.	1		PAS/ÔNIBUS VW 1519	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
23	Un.	1		CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	R$ 1.656,84	R$ 1.656,84
24	Un.	1		CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	R$ 1.578,45	R$ 1.578,45
25	Un.	1		ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	R$ 1.227,77	R$ 1.227,77
26	Un.	1		RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	R$ 1.671,03	R$ 1.671,03
27	Un.	1		CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	R$ 1.489,03	R$ 1.489,03
28	Un.	1		VW/GOL TL MC	R$ 911,85	R$ 911,85
29	Un.	1		VW/GOL TL MC	R$ 911,85	R$ 911,85
30	Un.	1		VW/GOL TL MC	R$ 911,85	R$ 911,85
31	Un.	1		VW GOL TL MC	R$ 911,85	R$ 911,85
32	Un.	1		AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	R$ 1.732,04	R$ 1.732,04
33	Un.	1		CHEVROLET/MONTANA LS2	R$ 1.210,25	R$ 1.210,25
34	Un.	1		FORD/CARGO 2629 6X4 M	R$ 1.656,84	R$ 1.656,84
35	Un.	1		FIAT/STRADA HD WK CC	R$ 1.157,53	R$ 1.157,53
36	Un.	1		RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	R$ 1.498,00	R$ 1.498,00
37	Un.	1		VW/GOL TL MCV	R$ 909,44	R$ 909,44
38	Un.	1		RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	R$ 1.052,30	R$ 1.052,30
39	Un.	1		CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	R$ 1.760,27	R$ 1.760,27
40	Un.	1		CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	R$ 1.424,00	R$ 1.424,00
41	Un.	1		RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	R$ 1.052,30	R$ 1.052,30
42	Un.	1		RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	R$ 1.052,30	R$ 1.052,30
43	Un.	1		CITROEN AIR CROSS 1.6 START	R$ 805,22	R$ 805,22
44	Un.	1		MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	R$ 1.661,74	R$ 1.661,74
45	Un.	1		RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	R$ 1.462,32	R$ 1.462,32
46	Un.	1		MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	R$ 1.432,80	R$ 1.432,80
47	Un.	1		RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	R$ 1.733,37	R$ 1.733,37
48	Un.	1		CHEVROLET/MONTANA	R$ 1.137,48	R$ 1.137,48
49	Un.	1		RENAULT MASTER L3H2	R$ 1.498,00	R$ 1.498,00
50	Un.	1		CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	R$ 1.489,03	R$ 1.489,03
51	Un.	1		HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	R$ 1.052,30	R$ 1.052,30
52	Un.	1		VW/GOL 1.0 L MC4	R$ 950,19	R$ 950,19
53	Un.	1		VW/GOL 1.0 L MC4	R$ 950,19	R$ 950,19
54	Un.	1		VW/GOL 1.0 L MC4	R$ 950,19	R$ 950,19
55	Un.	1		FIAT/DUCATO MAXICARGO	R$ 1.799,00	R$ 1.799,00
56	Un.	1		HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	R$ 983,51	R$ 983,51
57	Un.	1		HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	R$ 983,51	R$ 983,51
58	Un.	1		VW/17.190 CRM 4X2 ROB	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
59	Un.	1		FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	R$ 1.342,74	R$ 1.342,74
60	Un.	1		FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	R$ 1.367,99	R$ 1.367,99
61	Un.	1		FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	R$ 1.367,99	R$ 1.367,99

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

62	Un.	1		M. BENZ/LO 916 ESC U	R$ 2.104,60	R$ 2.104,60
63	Un.	1		M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	R$ 3.070,80	R$ 3.070,80
64	Un.	1		M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	R$ 3.070,80	R$ 3.070,80
65	Un.	1		CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	R$ 865,65	R$ 865,65
66	Un.	1		M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	R$ 2.104,60	R$ 2.104,60
67	Un.	1		M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	R$ 2.104,60	R$ 2.104,60
68	Un.	1		VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	R$ 2.262,15	R$ 2.262,15
69	Un.	1		FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	R$ 1.311,41	R$ 1.311,41
70	Un.	1		RENAULT/MASTER L3 CM AMB	R$ 1.538,14	R$ 1.538,14
71	Un.	1		PEUGEOT/BOXER JI MO	R$ 1.122,13	R$ 1.122,13
72	Un.	1		PEUGEOT/BOXER JI MO	R$ 1.122,13	R$ 1.122,13
73	Un.	1		TOYOTA/COROLLA XEI	R$ 947,07	R$ 947,07
74	Un.	1		HYUNDAI/HB20 10M SENSE	R$ 1.185,99	R$ 1.185,99
75	Un.	1		FIAT/SCUDO TCA MIS	R$ 1.122,13	R$ 1.122,13
76	Un.	1		FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	R$ 1.311,41	R$ 1.311,41
77	Un.	1		VW/SAVEIRO CD RB MPI	R$ 1.130,23	R$ 1.130,23
78	Un.	1		VW/SAVEIRO CD RB MPI	R$ 1.130,23	R$ 1.130,23
79	Un.	1		VW/SAVEIRO CD RB MPI	R$ 1.130,23	R$ 1.130,23
80	Un.	1		SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	R$ 947,07	R$ 947,07
81	Un.	1		SCANIA/G 380 A4X2	R$ 2.305,30	R$ 2.305,30
82	Un.	1		FORD / F12000	R$ 1.262,38	R$ 1.262,38
83	Un.	1		FORD / F11000	R$ 1.254,60	R$ 1.254,60
84	Un.	1		VW / SAVEIRO CL	R$ 947,07	R$ 947,07
85	Un.	1		VW / POLO SENSE	R$ 1.210,05	R$ 1.210,05
86	Un.	1		FORD COURRIER L 1.6	R$ 1.210,25	R$ 1.210,25
87	Un.	1		VOLVO VM 290 6x4R CAÇAMBA UCD7H29	R$ 1.962,57	R$ 1.962,57
88	Un.	1		VOLVO VM 290 6x4R CAÇAMBA UCD7H30	R$ 1.962,57	R$ 1.962,57
89	Un.	1		HYUNDAI HB20 1.0 LIMITED	R$ 1.400,88	R$ 1.400,88
90	Un.	1		RENAULT KWID ZEN 2	R$ 1.310,22	R$ 1.310,22
91	Un.	1		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 TAY-1G55	R$ 1.858,60	R$ 1.858,60
92	Un.	1		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ARC-7E04	R$ 1.858,60	R$ 1.858,60
93	Un.	1		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 TAY-1G39	R$ 1.858,60	R$ 1.858,60
94	Un.	1		FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 FLEX 107 HP	R$ 1.689,64	R$ 1.689,64
95	Un.	1		IVECO DAILY MINIBUS 50-180 TBB-7J06	R$ 2.182,85	R$ 2.182,85
96	Un.	1		MERCEDES BENZ SPRINTER 417 UBW-3I37	R$ 2.619,17	R$ 2.619,17
97	Un.	1		MERCEDES BENZ SPRINTER 417 UBX-9H09	R$ 2.619,17	R$ 2.619,17
98	Un.	1		HYUNDAI / NEW HB 20 1.0 TGDI AT UBQ-8F26	R$ 947,07	R$ 947,07
99	Un.	1		FIAT CRONOS DRIVE 1.3 UBQ-8F38	R$ 1.455,49	R$ 1.455,49
100	Un.	1		M. BENZ SPRINTER 417	R$ 2.209,09	R$ 2.209,09
101	Un.	1		CHEVROLET SPIN 1.8L LTZ TAX-1D40	R$ 1.704,42	R$ 1.704,42
102	Un.	1		ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 ODR SEB-4D10	R$ 2.418,98	R$ 2.418,98
103	Un.	1		ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E TBM-7G24	R$ 2.938,22	R$ 2.938,22
104	Un.	1		IVECO BUS 10-190 E-B UAZ-0B64	R$ 2.236,22	R$ 2.236,22
105	Un.	1		IVECO BUS 10-190 E-B UAZ-0B60	R$ 2.236,22	R$ 2.236,22
106	Un.	1		IVECO BUS 10-190 E-B UAY-3G73	R$ 2.236,22	R$ 2.236,22
107	Un.	1		IVECO BUS 10-190 E-B UAY-3G74	R$ 2.236,22	R$ 2.236,22
108	Un.	1		IVECO BUS 10-190 E-B UCG-4E15	R$ 2.236,22	R$ 2.236,22
109	Un.	1		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J95	R$ 3.063,53	R$ 3.063,53
110	Un.	1		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J96	R$ 3.063,53	R$ 3.063,53
111	Un.	1		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J97	R$ 3.063,53	R$ 3.063,53
112	Un.	1		ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C UBU-5J91	R$ 3.063,53	R$ 3.063,53
113	Un.	1		VOLKSWAGEN DELIVERY 9.180 TFZ-0A51	R$ 2.645,90	R$ 2.645,90
114	Un.	1		RENAULT / OROCH INTENSE 1.6 UBE-1F41	R$ 1.282,17	R$ 1.282,17
115	Un.	1		IVECO DAILY 65-180 CD 2026/2026 UCF-7A44	R$ 2.091,43	R$ 2.091,43

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

116	Un.	1		IVECO / DAILY 50 RR PAS TAX-1D34	R$ 2.091,43	R$ 2.091,43
Valor Total						**R$ 181.455,81**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos do Município de Marmeleiro, visando garantir a proteção do patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

2.2. A frota municipal é composta por veículos utilizados em diversas atividades essenciais da Administração Pública, tais como transporte de pacientes, estudantes, servidores em atividades administrativas, equipes de saúde, assistência social, fiscalização, manutenção de vias públicas, coleta de resíduos e demais serviços administrativos. Em razão da utilização contínua desses veículos, existe a possibilidade de ocorrência de sinistros, como colisões, incêndios, furtos, roubos, danos causados por fenômenos naturais e responsabilidade civil perante terceiros.

2.3. A contratação de seguro proporciona maior segurança à Administração, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de eventos inesperados, evitando despesas extraordinárias para reparação ou reposição de veículos e garantindo maior disponibilidade da frota para atendimento das demandas da população.

2.4. A adoção da modalidade Pregão, na forma prevista pela Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada por se tratar de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, a modalidade possibilita ampla competitividade entre as empresas seguradoras, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.

2.5. A definição das coberturas, franquias e demais condições contratuais será estabelecida, considerando as características da frota municipal e as necessidades da Administração, de forma a garantir cobertura compatível com os riscos envolvidos e adequada relação custo-benefício.

2.6. Dessa forma, a realização do Pregão para contratação de empresa seguradora mostra-se necessária, conveniente e oportuna, por atender ao interesse público, preservar o patrimônio municipal, mitigar riscos financeiros e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

2.7.A quantidade foi definida com base na frota de veículos leves, utilitários, ônibus, vans e caminhões pertencente aos departamentos solicitantes, sendo suficiente para garantir a cobertura de 100%

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

dos veículos.

2.8. Previsão no plano de contratações anual:

2.8.1. A presente contratação está alinhada com o PCA para 2026 conforme Decreto 3.622/2025, item 72. Embora o PCA preveja aditivo para o PE 024/2024, será necessário realizar nova contratação devido a negativa da contratada em prorrogar a vigência do contrato.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na contratação de empresa seguradora, de acordo com as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para prestação de serviços de seguro total da frota de veículos pertencentes ao Município, mediante emissão de apólice coletiva (seguro de frota), abrangendo os veículos atualmente integrantes do patrimônio municipal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

3.2. A contratação deverá contemplar cobertura securitária compatível com as características e os riscos inerentes à utilização da frota municipal, compreendendo, no mínimo:

3.2.1. cobertura compreensiva contra colisão, abalroamento, capotamento, queda acidental, incêndio, explosão, roubo, furto, danos causados por fenômenos da natureza e demais eventos cobertos pelas condições gerais da seguradora;

3.2.2. indenização integral ou parcial dos danos materiais sofridos pelos veículos segurados, conforme apuração dos prejuízos;

3.2.3. cobertura de responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V), abrangendo danos materiais, danos corporais e danos morais causados a terceiros, observados os limites mínimos de indenização definidos no Termo de Referência;

3.2.4. cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP), quando aplicável à categoria do veículo;

3.2.5. assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo, quando necessário, serviços de guincho, remoção, socorro mecânico, troca de pneus, pane elétrica, pane seca, chaveiro e demais serviços disponibilizados pela seguradora;

3.2.6. cobertura para vidros, lanternas, faróis, retrovisores e para-brisa, quando prevista nas especificações da contratação;

3.2.7. livre escolha de oficinas ou utilização de rede credenciada, conforme as condições da apólice e as necessidades da Administração;

3.2.8. atendimento em todo o território nacional.

3.3 A solução deverá contemplar, ainda, a gestão centralizada da apólice, permitindo a inclusão, exclusão e substituição de veículos durante a vigência contratual, mediante endosso, de forma a manter a cobertura securitária atualizada de acordo com a composição da frota municipal.

3.4. A seguradora deverá disponibilizar canais de atendimento para abertura e acompanhamento de sinistros, atendimento emergencial ininterrupto e suporte técnico durante toda a execução contratual, observando prazos compatíveis com a natureza do serviço e as condições previstas na apólice.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

3.5. A contratação compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo emissão de apólices e endossos, prestação da assistência 24 horas, regulação de sinistros, pagamento das indenizações devidas, suporte operacional e demais encargos inerentes à execução do contrato, não sendo admitida cobrança adicional por serviços indispensáveis ao pleno atendimento da Administração, ressalvadas as franquias expressamente previstas.

3.6. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela seguradora, especialmente quanto à manutenção das coberturas contratadas, à qualidade do atendimento prestado, aos prazos para regulação dos sinistros e à emissão de documentos pertinentes.

3.7. A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, proporcionando previsibilidade dos custos decorrentes de eventos danosos, redução dos riscos financeiros suportados pela Administração e maior disponibilidade operacional da frota utilizada na prestação dos serviços públicos essenciais.

3.8. Dessa forma, conclui-se que a contratação de seguro total para a frota municipal representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando proteção patrimonial, eficiência na gestão dos riscos e continuidade das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos municipais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. **A licitação será para ampla concorrência, conforme a seguinte JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:**

4.1.2. O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1.3. O objeto desta licitação, não se trata de bens divisíveis por serem serviços, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para o grupo, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.1.4. Complementarmente, não se vislumbra a divisão da presente contratação por não se mostrar técnica nem economicamente vantajoso, tendo em vista que os serviços de seguro da frota municipal constituem uma solução integrada, cuja execução por uma única seguradora proporciona maior eficiência na gestão contratual, padronização das coberturas, centralização do atendimento, simplificação dos procedimentos de regulação de sinistros e emissão de apólice única.

4.1.5. A eventual divisão do objeto entre diferentes seguradoras poderia acarretar dificuldades operacionais, aumento dos custos administrativos, multiplicidade de apólices, diferentes condições de cobertura e franquias, além de potenciais conflitos quanto à responsabilidade pelo atendimento de sinistros, comprometendo a eficiência da gestão contratual.

4.1.6. Adicionalmente, a contratação em lote único favorece a obtenção de condições comerciais mais vantajosas em razão do ganho de escala, ampliando a competitividade entre as seguradoras e atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

4.1.7. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a medida que melhor atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA LOTE/GRUPO E REQUISITOS COMPLEMENTARES:

4.4.1. Justifica-se o não parcelamento desta contratação e o julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE/ GRUPO visto que, a contratação de mais de uma empresa tornaria o acionamento do seguro mais lento e burocrático. Além disso, o maior número de veículos segurados por uma mesma empresa pode gerar um valor maior de desconto e consequentemente, tornar-se mais vantajoso financeiramente para a Administração Pública.

4.4.2. **As licitantes deverão realizar cotação com franquia reduzida, considerando o valor máximo de franquia estabelecido no Anexo I. Juntamente com a proposta ajustada, a proponente deverá apresentar proposta contendo os valores de franquia, que serão conferidos e analisados pelo Agente de Contratação. A não apresentação ou apresentação com valores acima do estabelecido será motivo de desclassificação**.

4.5. DAS COBERTURAS

4.5.1. Referente aos veículos relacionados abaixo:

(A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

(B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM (considera-se kilômetros rodados):

b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Marmeleiro ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- Raio e suas consequências.
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

– Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- Granizo.
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

4.5.2. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) chaveiro.
b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km (considera-se kilômetros rodados).
c) guincho para distância de até 550 km (considera-se kilômetros rodados).
d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

4.5.3. A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;
b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves,"lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública;

4.6. DA FRANQUIA

4.6.1. O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
c) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), não sendo cumulativas.
d) A franquia de que trata este item não será aplicada de forma cumulativa de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada apenas uma franquia por evento.
e) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
f) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.
g) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
h) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

4.7. DA APÓLICE

4.7.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE.

4.7.2. Deverá constar na apólice:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.
d) Prêmios discriminados por cobertura.

4.7.3. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do Anexo I de Referência, sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:
I – Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais);
II – Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

4.7.4. Bônus, quando houver, observando os valores do Anexo I.

4.7.5. Franquia aplicável, observando os valores do Anexo I.

4.7.6. A apólice deverá ser disponibilizada para o CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

4.7.7. Após a disponibilização da referida apólice, o CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

4.7.8. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

4.7.9. A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Setor de Patrimônio do Município.

4.7.10. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

4.8. DA AVARIA

4.8.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

4.8.2. Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

4.8.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

4.8.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4.9. DO AVISO DE SINISTRO

4.9.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

4.9.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

4.9.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

4.9.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

4.10. DOS BÔNUS

4.10.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

4.11. DO ENDOSSO

4.11.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

4.11.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

4.11.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

4.11.4. O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Setor de Patrimônio do Município.

4.12. SALVADOS

4.12.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

4.12.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

4.13. REGULAÇÃO DE SINISTRO

4.13.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

4.13.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

4.13.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

4.13.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

4.13.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

4.13.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

4.14. DA INDENIZAÇÃO

4.14.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

4.14.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

4.14.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

4.15. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

4.15.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

4.15.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

4.15.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

4.16. DA INCLUSÃO

4.16.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

4.17. DA EXCLUSÃO

4.17.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo (s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término da apólice;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

a) O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

b) Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
c) A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.
d) Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

4.18. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:

4.18.1. Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: Avenida Macali, n° 255 – Centro.

4.18.2. Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à Divisão de Patrimônio, pelo telefone nº (46) 3525-8100. O agendamento das visitas de verá ser realizado até 07 (sete) dias úteis anteriores àquele em que se realizará a sessão pública para abertura do certame, e a realização da visita será agendada para até 02 (dois) dias úteis anteriores àquele em que se realizará a sessão pública para abertura do certame, no horário das 07h30min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

5.9. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

5.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.21. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

5.22. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

5.23. A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

5.24. Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

5.25. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser realizada junto ao local indicado, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O prazo para disponibilização da apólice e início da execução dos serviços será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.4. **O prazo para pagamento da indenização em caso de sinistro é de 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega da documentação referente ao evento pela CONTRATANTE.**

7.5. **O prazo para liberação do veículo para reparos é de no máximo 5 (cinco) dias a contar da data do registro junto a CONTRATADA.**

7.6. **Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.**

7.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.8. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.9.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.9.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

7.9.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

7.9.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

7.9.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.9.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.9.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jocimar Andreolli, Elcio Maldonado Valenzuela, Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

10.5.1. Registro da licitante na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em plena validade. A certidão deve comprovar que a empresa licitante possui autorização governamental ativa para operar e comercializar seguros de danos no ramo de automóveis.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0
70	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510
71	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	511
157	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	0
158	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	510
169	05.02	26.782.0005 2.017	3.3.90.39.69.03.00	0
264	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.69.03.00	0
391	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.69.03.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

399	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.39.69.03.00	0
411	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.39.69.03.00	0
421	09.02	08.244 0022 2.045	3.3.90.39.69.03.00	940
424	09.02	08.244 0022 2.051	3.3.90.39.69.03.00	935
426	09.02	08.244 0022 2.053	3.3.90.39.69.03.00	934
455	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.39.69.03.00	0
486	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0
536	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.69.03.00	0
544	12.01	18.542 0033 2.059	3.3.90.39.69.03.00	0
547	12.01	18.542 0037 2.073	3.3.90.39.69.03.00	0
609	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0
221	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0
222	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
223	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104
224	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119
225	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
302	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303
303	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348
333	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	494
345	08.02	10.302 0016 2.030	3.3.90.39.69.02.00	494
351	08.02	10.302 0016 2.031	3.3.90.39.69.02.00	494
357	08.02	10.302 0016 2.043	3.3.90.39.69.02.00	494
372	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	0
374	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	510

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR 454524 - 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1912/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **A contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R$	R$
2	XX	XX	XXX	XXX	R$	R$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR 454524 - 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1912/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **A contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município ...**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

70	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510
71	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	511
157	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	0
158	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	510
169	05.02	26.782.0005 2.017	3.3.90.39.69.03.00	0
264	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.69.03.00	0
391	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.69.03.00	0
399	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.39.69.03.00	0
411	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.39.69.03.00	0
421	09.02	08.244 0022 2.045	3.3.90.39.69.03.00	940
424	09.02	08.244 0022 2.051	3.3.90.39.69.03.00	935
426	09.02	08.244 0022 2.053	3.3.90.39.69.03.00	934
455	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.39.69.03.00	0
486	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0
536	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.69.03.00	0
544	12.01	18.542 0033 2.059	3.3.90.39.69.03.00	0
547	12.01	18.542 0037 2.073	3.3.90.39.69.03.00	0
609	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0
221	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0
222	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
223	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104
224	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119
225	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
302	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303
303	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348
333	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	494
345	08.02	10.302 0016 2.030	3.3.90.39.69.02.00	494
351	08.02	10.302 0016 2.031	3.3.90.39.69.02.00	494
357	08.02	10.302 0016 2.043	3.3.90.39.69.02.00	494
372	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	0
374	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	510

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser realizada junto ao local indicado, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O prazo para disponibilização da apólice e início da execução dos serviços será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

8.4. O prazo para pagamento da indenização em caso de sinistro é de 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega da documentação referente ao evento pela CONTRATANTE.

8.5. O prazo para liberação do veículo para reparos é de no máximo 5 (cinco) dias a contar da data do registro junto a CONTRATADA.

8.6. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.9.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.9.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.9.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.9.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.9.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete à CONTRATANTE:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

11.9. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.21. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

11.22. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

11.23. A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

11.24. Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

11.25. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jocimar Andreolli, Elcio Maldonado Valenzuela, Sidnei Domingos Machado.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único
Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a63993122c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR 454524 - */2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1912/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: **A contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIA

Item	Placa	Marca / Modelo	Ano	Chassi	Bônus a conceder Classe	Is Casco	Danos Materiais	Danos Corporais	Franquia	Valor máximo franquia (FIPE)	Ac. Pessoais p/ passageiro - Morte	Ac. Pessoais p/ passageiro – Inv. Perman.	Danos Morais	Cobert assist. 24 horas
1	AJE7224	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	2000/2000	9BWY2RRT6YRY01169	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
2	ARH7291	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2009	9BFZF55P998410230	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
3	ASC4150	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452R9AR005941	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
4	ASC4151	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	9532452ROAROD6749	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
5	ASN9811	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	2010/2010	9533782T7AR029051	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
6	ASJ3893	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	2010/2010	9BD15844AA6437187	10	Valor Mercado	1a00.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
7	ATE7345	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2010/2011	93PB40E3PBC035323	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a6399312 2c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8	AUB5170	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	2011/2011	9533782T3BR153450	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
9	MJH2E12	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2011	93YLSR7UHBJ767222	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
10	AVB3F01	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2011/2012	9534N8248CR221858	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
11	AVB3534	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	2012/2012	9BD15844AC6690514	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
12	AVQ9375	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2012/2012	953658247CR43259	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
13	AWL9941	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	2012/2013	9BD15844AC6787635	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
14	AXF1174	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	2013/2013	8532E82W6DR330720	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
15	AXF1192	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	2013/2013	9532E82W0DR331023	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
16	AXF1238	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES – ESCOLAR	2013/2013	9532E82WODR330390	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
17	AXH0646	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915913	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
18	AXH0647	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB914504	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
19	AXH0648	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	2013/2013	9BM384069DB915869	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
20	AYF9529	FIAT/STRADA WORKING CE	2014/2014	9BD578241ED7808125	10	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
21	AYH5971	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	2014/2014	9BD1722LE5934486	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
22	AZA9299	PAS/ÔNIBUS VW 1519	2014/2014	9532E82W8ER440282	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a6399312 2c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

23	AYP8024	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	9BFYEALE1EB564878	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
24	AYG8680	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	9BM693388EB956960	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
25	BAQ9798	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	2015/2015	9BM979277FB008272	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
26	AZT2066	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	2015/2016	93YVBU401GJ875701	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
27	BAF2143	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	2015/2016	9BGJC75EOGB139923	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
28	BAF4196	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO61397	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
29	BAF4205	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62789	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
30	BAF4207	VW/GOL TL MC	2015/2016	9BWAB45U4GTO62677	9	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
31	BAN8354	VW GOL TL MC	2016/2016	9BWAB45U5GP118649	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
32	BAK8508	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	2016/2017	93YMAFELAHJ264409	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
33	BBQ5541	CHEVROLET/MONTANA LS2	2017/2017	9BGCA8030JB162714	8	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
34	BBU1757	FORD/CARGO 2629 6X4 M	2017/2017	9BFZEANE3HBS62068	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
35	BBN2859	FIAT/STRADA HD WK CC	2017/2018	9BD5781FFJY179443	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
36	BBS4339	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2017/2018	93YMAF4XEJJ091447	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
37	BBQ4913	VW/GOL TL MCV	2017/2018	9BWAG45U7JT049625	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a6399312 2c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

38	BCB4248	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	2018/2018	93Y5SRFH4JJ281686	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
39	BCJ7277	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	2018/2018	9BM979098JB100724	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
40	BCG3B47	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	2018/2018	93ZE12MNJ8933798	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
41	BCL7267	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y55RFH4KJ469645	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
42	BCL7477	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	93Y5SRFH4KJ469614	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
43	BCU1B84	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	2018/2019	935SUNFN1KB514508	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
44	BCO1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2018/2019	93PB54M10KCO98375	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
45	BCN4084	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2018/2019	93YMAF4XEKJ179725	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
46	BCO1330	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	2018/2019	93PB98S31KC098355	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
47	BDG2I48	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	2018/2019	93YMAFEXCKJJ648001	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
48	BCH1564	CHEVROLET/MONTANA	2018/2019	9BGCA8030KB106869	7	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
49	BDD3H08	RENAULT MASTER L3H2	2018/2019	93YMAF4XEKJ746494	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
50	BDC5A21	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	2019/2019	9BGJC7520KB212079	5	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
51	BEU8E05	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	9BHCP51DAMP140147	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
52	BES2F33	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U6MT092406	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a6399312 2c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

53	BES2B38	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45U2MT093262	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
54	BER2I63	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	9BWAG45UXMT091601	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
55	RHW4J13	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2021/2021	3C6DFVDK9ME573797	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
56	RHD9G72	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP206579	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
57	RHD9G74	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	9BHCN51AANP198190	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
58	RHU4G62	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	2021/2022	9536E8239NR030971	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
59	SDQ9J27	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2022/2022	9BD281B3CNYX15490	4	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
60	SDU1B37	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61399	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
61	SDU1B39	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61847	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
62	SDV5D44	M. BENZ/LO 916 ESC U	2022/2022	9BM979282PB278732	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
63	SDW9H76	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB285831	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
64	SDW9H71	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	9BM958170NB286278	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
65	SDU1B30	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	2022/2023	9BGEY69H0PG165844	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
66	SDX5E32	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB280966	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
67	SDX5E34	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	9BM979277PB281803	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
68	SEA9G19	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	9532M52PXPR034095	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a6399122c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

69	SEC8H21	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	9BD281B9JPYY23490	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
70	SEH5A64	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	2022/2023	93YF62000PJ337938	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
71	SEJ1C59	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBRFCP2W08315	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
72	SEI7H91	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	VF3YEBRFCP2W09184	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
73	SEA6C67	TOYOTA/COROLLA XEI	2022/2023	PBRB33BE6P2134819	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
74	SDZ7E38	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	2022/2023	9BHCN51AAP350633	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
75	SEP7C46	FIAT/SCUDO TCA MIS	2022/2023	9VCVBYHVEPA004374	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
76	SEU1C99	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2023/2023	98D281BPJPYE30658	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
77	SER3J01	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068234	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
78	SER3J02	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U5PP068297	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
79	SER3J03	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	9BWJL45U3PP068364	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
80	RHO7C40	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	2021/2021	979PR132EM1037002	2	Adquirido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, no valor de R$ 178.330,00	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
81	BAN4H60	SCANIA/G 380 A4X2	2009/2009	9BSG4X20093645508	2	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
82	ADO9532	FORD / F12000	1992/1993	9BFWTNRM5NB04819	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
83	ADE2313	FORD / F11000	1991/1992	9BFWF11M4MDB60325	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a6399312 2c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

84	AGW6643	VW / SAVEIRO CL	1996/1997	9BWZZZ308TP064712	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
85	UBE1J01	VW / POLO SENSE	2025/2026	9BWAH5BZXTT645317	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
86	ASI4D84	FORD COURRIER L 1.6	2010/2010	9BFZC52P8AB894346	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
87	UCD7H30	VOLVO VM 290 6x4R CAÇAMBA	2026/2026	93KK0Y1D7TE214045	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
88	UCD7H29	VOLVO VM 290 6x4R CAÇAMBA	2026/2026	93KK0Y1D2TE214047	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
89	UAT6B54	HYUNDAI HB20 1.0 LIMITED	2025/2026	9BHCU51FATP783235	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
90	TAX1D30	RENAULT KWID ZEN 2	2024/2025	93YRBB009SJ051572	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
91	TAY1G55	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2024/2025	8AP359AFTSU414992	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
92	ARC7E04	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2024/2025	8AP359AFTSU401072	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
93	TAY1G39	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2024/2025	8AP359AFTSU410173	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
94	TBB0J38	FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 FLEX 107 HP	2024/2025	9BD281AJHSYG01235	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
95	TBB7J06	IVECO DAILY MINIBUS 50-180	2024/2025	93ZC650DZS8206725	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
96	UBW3I37	MERCEDES BENZ SPRINTER 417	2025/2026	8AC907643TE269413	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
97	UBX9H09	MERCEDES BENZ SPRINTER 417	2025/2026	8AC907643TE275210	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
98	UBQ8F26	HYUNDAI / NEW HB 20 1.0 TGDI AT	2025/2026	9BHCP51EBTP780399	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
99	UBQ8F38	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2025/2026	8AP359AFUTU485424	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a6399122c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

100	UFC7A25	M. BENZ SPRINTER 417	2025/2026	8AC907643TE272988	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
101	TAX1D40	CHEVROLET SPIN 1.8L LTZ	2024/2025	9BGJC7520SB206578	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
102	SEB4D10	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 ODR	2022/2023	9532E82W1PR029664	3	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
103	TBM7G24	ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E	2025/2026	953AD5TF3TR008157	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
104	UAZ0B64	IVECO BUS 10-190 E-B	2025/2026	93ZK61BDZT8717690	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
105	UAZ0B60	IVECO BUS 10-190 E-B	2025/2026	93ZK61BDZT8717647	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
106	UAY3G73	IVECO BUS 10-190 E-B	2025/2026	93ZK61BDZT8717658	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
107	UAY3G74	IVECO BUS 10-190 E-B	2025/2026	93ZK61BDZT8717840	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
108	UCG4E15	IVECO BUS 10-190 E-B	2026/2026	93ZK61BDZV8721410	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
109	UBU5J95	ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C	2026/2027	93ZK61LFZV8720200	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
110	UBU5J96	ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C	2026/2027	93ZK61LFZV8720427	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
111	UBU5J97	ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C	2026/2027	93ZK61LFZB8720392	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
112	UBU5J91	ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C	2026/2027	93ZK61LFZV8720383	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
113	TFZ0A51	VOLKSWAGEN DELIVERY 9.180	2024/2025	9535E6TB7SR006010	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
114	UBE1F41	RENAULT / OROCH INTENSE 1.6	2025/2025	93Y9SR8G6SJ489067	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
115	UCF7A44	IVECO DAILY 65-180 CD 2026/2026	2026/2026	93ZC665DZT8220500	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a6399122c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

116	TAX1D34	IVECO / DAILY 50 RR PAS	2024/2025	93ZC650DZS8206578	1	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

Para os itens que não constam na Tabela FIPE, considerar os valores abaixo:

Item 3 (ASC4150) – R$ 82.284,00	Item 102 (SEB4D10) – R$ 334.500,00
Item 4 (ASC4151) – R$ 82.284,00	Item 103 (TBM7G24) – R$ 370.800,00
Item 14 (AXF1174) – R$ 167.974,00	Item 104 (UAZ0B64) – R$ 379.773,00
Item 15 (AXF1192) – R$ 167.974,00	Item 105 (UAZ0B60) – R$ 379.773,00
Item 16 (AXF1238) – R$ 167.974,00	Item 106 (UAY3G73) – R$ 379.773,00
Item 17 (AXH0646) – R$ 113.400,00	Item 107 (UAY3G74) – R$ 379.773,00
Item 18 (AXH0647) – R$ 113.400,00	Item 108 (UCG4E15) – R$ 435.591,00
Item 19 (AXH0648) – R$ 113.400,00	Item 109 (UBU5J95) – R$ 447.436,00
Item 22 (AZA9299) – R$ 173.700,00	Item 110 (UBU5J96) – R$ 447.436,00
Item 62 (SDV5D44) – R$ 252.000,00	Item 111 (UBU5J97) – R$ 447.436,00
Item 66 (SDX5E32) – R$ 252.000,00	Item 112 (UBU5J91) – R$ 447.436,00
Item 67 (SDX5E34) – R$ 252.000,00	Item 115 (UCF7A44) – R$ 400.000,00
Item 68 (SEA9G19) – R$ 314.154,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p95a6399312 2c1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 16 de julho de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2026, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa97647c514251

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – PMM
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -*/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1912/2026
CÓD. VERIFICADOR: 1H21IIM1
TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 21 de julho de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de julho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de julho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1f5a6929024b4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2235 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento das convocadas por este Edital até o prazo de **20 de julho de 2026**, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 16 de julho de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2025 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM – Inexigibilidade Nº 029/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: RUTKOWSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados no Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/07/2026), ou seja, até 22 de julho de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de julho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – PMM Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1912/2026 CÓD. VERIFICADOR: 1H21IIM1

TIPO: Menor preço por lote/grupo.
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 21 de julho de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de julho de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 16 de julho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2025
(Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM - Inexigibilidade Nº 029/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: RUTKOWSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados no Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/07/2026), ou seja, até 22 de julho de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 07 de julho de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – PMM
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1912/2026
CÓD. VERIFICADOR: 1H21IIM1
TIPO: Menor preço por lote/grupo.
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 21 de julho de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de julho de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 16 de julho de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LOBUS SOFTWARE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para locação de software para automação de Whatsapp, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento
VALOR CONTRATUAL: R$ 60.178,10 (sessenta mil e cento e setenta e oito reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 14 de julho de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 15 de julho de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2026
(Dispensa de Licitação nº 008/2026- PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.059,50 (sete mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 14 de julho de 2026
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2026
(Dispensa de Licitação nº 008/2026- PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: FRANCIOSI & SIMIONATO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.881,00 (um mil e oitocentos e oitenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 14 de julho de 2026
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2026
(Dispensa de Licitação nº 008/2026- PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
VALOR CONTRATUAL: R$ 17.248,70 (dezessete mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 14 de julho de 2026
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2026
(Dispensa de Licitação nº 008/2026- PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.178,20 (seis mil e cento e setenta e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 14 de julho de 2026
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2026
(Dispensa de Licitação nº 008/2026- PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: FEPRESS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 14 de julho de 2026
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Mariópolis

Portaria 151/2026 Data: 16/07/2026
SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical à Servidora Municipal Gilmara Aparecida Tajariol."
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 17/07/2026, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 001/2025** com resultado homologado pelo **Edital Nº 001.15/2025** de 05 de Agosto de 2025. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
23786736	ROMÁRIO MULLER	PROFESSOR (A)	37º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2026.
Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
NOVO RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026.
Nova Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Qualificação. Aos quinze (15) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas (09h00), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis – PR, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, que subscrevem a presente ata, para promover NOVA qualificação dos proponentes ao Edital de Chamamento Público número dois barra dois mil e vinte e seis (2/2026), que tem por objeto firmar parceria com Organização de Sociedade Civil, sendo Instituições de Longa Permanência – ILPIs, que se destine ao acolhimento institucional de Pessoas Idosas, em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do Estatuto do Idoso e da Política Nacional de Assistência Social. Após NOVA análise no momento de prestação de contas do processo junto ao SIT - Sistema Integrado de Transferências do TCE – PR, verificou-se que a empresa anteriormente considerada vencedora não se trata de Organização de Sociedade Civil. Desta forma o Município fica impossibilitado de finalizar a prestação de contas junto ao órgão. Descumprindo assim, o previsto no item 6.1 do edital em questão. Vejamos: ... "6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO. 6.1 Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, Inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, habilitadas na forma disposta no presente Edital." Desta forma a licitante Lar de Idosos Bom Jesus Ltda, inscrita no CNPJ n° 52.751.686/0001-56, fica INABILITADA do certame. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que somente a licitante Associação Santo Antonio Maria Claret, CNPJ n° 77.496.263/0001-68, sem representante na sessão apresentou toda a documentação conforme solicita o Edital, ficando HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Comissão de Seleção: Dilceu Machado. Giovana Lorensete Fortes. Samira Dal'Sant. Comissão Permanente de Licitações: Vanusa Martins – Agente de Contratação. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Joelcio Maclicheski – Membro

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 004/2026
Objeto: Alienação de 17 (dezessete) lotes urbanos de propriedade do Município de Dois Vizinhos-PR, situados em diversos locais, destinados a pessoas jurídicas devidamente constituídas e pré-qualificadas, com incentivo de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2.562/2021.
Local: Dois Vizinhos/PR
Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
Modalidade da contratação: Leilão Presencial
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, IV, Leis Municipais 2562/2021 e 2570/2021.
Tipo: Edital
Modo de disputa: Aberto
Data de início de recebimento de propostas: 17/7/2026
Data fim de recebimento de propostas: 10/8/2026 às 9h00m (horário de Brasília).
Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.
Dois Vizinhos, 15 de julho de 2026.
Luis Carlos Turatto
Prefeito
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 39/2026; OBJETO: Contratação da Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos (APADV), entidade habilitada pelo Ministério da Saúde como Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para a prestação de serviços de atenção especializada ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo avaliação, diagnóstico e acompanhamento multiprofissional de crianças e adolescentes com TEA, conforme diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), com financiamento vinculado ao teto de Média e Alta Complexidade (MAC) – Portaria GM/MS nº 10.839/2026; CONTRATADA: APADV– ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.013.735/0001-76, rua Júlio Nicolodi, nº 84, Bairro Margarida Galvan, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, CEP: 85660-000, e-mail: apadv.autistas@hotmail.com e telefone (46) 3536-7360, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Luciano Steinemann Santiago, inscrito no CPF. nº. 815.***.***-91; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); RECONHECIMENTO: 15 de julho de 2026, por Claudete Meurer, Secretária de Saúde; RATIFICAÇÃO: 15 de julho de 2026, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.
Luis Carlos Turatto
Prefeito



n.º 556/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças (linha leve) para a frota de veículos do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Administração, Assistência Social e Indústria, Comércio e Turismo, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10/08/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 15 de Julho de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Protocolo 93972/2026

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 - PMM
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1912/2026
CÓD. VERIFICADOR: 1H21IIM1

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 21 de julho de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de julho de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de julho de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Protocolo 94503/2026

Ortigueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
PRORROGAÇÃO.
Fica prorrogado o prazo em razão da necessidade de adequação de dados na plataforma BLL.
Processo Administrativo nº 86/2026 - Pregão Eletrônico nº 050/2026.
Objeto:Execução de serviços técnicos especializados para promover a regularização fundiária de interesse social de 46 lotes localizados no núcleo urbano informal denominado Vila Jorge Francisco da Silva (antiga Vila Nova), município de Ortigueira, em nome das famílias ocupantes, no âmbito do Programa Paraná Regularizado.1
REABERTURA NOS TERMOS ABAIXO:
Início do recebimento das propostas: 23/06/2026 23:59
Fim do recebimento das propostas: 28/07/2026 23:59
Início da disputa: 29/07/2026 09:30H
Mantêm-se inalteradas todas as demais condições do edital
Ortigueira, 13 de Julho 2026
Daiane Zakcheuski Oliveira
Pregoeira Municipal

Protocolo 94116/2026

Paraíso do Norte

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE E EXTRACON MINERÇÃO E OBRAS LTDA - CONCORRÊNCIA Nº 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tapejara, 88 - centro em Paraíso do Norte/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.476.556/0001-58 neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Walisson Fernando Marinelo, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.472.208-5 e inscrito no CPF/MF nº 034.230.089-03, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ 02.539.384/0001-40, localizada na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 6023 Gleba Rib. Pinguim na cidade de Maringá Estado do Paraná CEP 87060-350, endereço eletrônico: joao@extracon.com.br@hotmail.com, telefone: 44 30312266, representada por Carlos Domingos Salgueiro Borges, portador do CPF 696.122.779-15.

Todas as cláusulas permanecem inalteradas com exceção da CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica Suprimido ao Contrato o Valor de R$ 9.655,90 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

E por estarem justos e contratados, firma o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte/PR, 15 de julho de 2026.

Walisson Fernando Marinelo
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 94154/2026

Paranaguá

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Governo
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PE Nº 028/2026 - RP Nº 020/2026
PROCESSO Nº 76.316/2025
UASG: 987745 - Licitação: 90028

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Governo por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público a prorrogação e a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2026 - Registro de Preços nº 020/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços assistenciais de primeiros socorros e remoção de urgência e emergência, com ambulâncias do Tipo B (Suporte básico) e do Tipo D (Suporte avançado), com profissionais habilitados, para atender os eventos das Secretarias Municipais requisitantes.
A sessão pública se realizará em 04 de agosto de 2026 às 09:30 horas.
O edital retificado está disponível em: https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo, https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: andrey.santos@paranagua.pr.gov.br, cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 16 de julho de 2026.
ANDREY ROCHA DOS SANTOS
Pregoeiro

Protocolo 94172/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
16327a26
EDIÇÃO 12176 | DATA 17/07/2026